



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 215 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			72
Poder Executivo .....	1	43	
Casa Civil.....		45	72
Secretaria de Estado de Governo.....	13	46	72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		47	
Secretaria de Estado de Economia.....	14	47	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	48	73
Secretaria de Estado de Educação.....	16	51	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	62	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	18	63	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	19	63	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	64	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	32	66	87
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		68	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		68	89
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	34	68	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		69	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		70	
Secretaria de Estado de Turismo.....		70	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	35	71	90
Secretaria de Estado de Atendimento À Comunidade.....		71	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	35	71	92
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			92
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	35	71	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	35	71	92
Ineditoriais.....			92

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.239, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

declara de interesse público o licenciamento das obras a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, disciplina os procedimentos e prazos nos termos do art. 27 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constitui-se de interesse público, para fins do disposto no art. 27, inciso I, da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018, os projetos arquitetônicos e as obras das unidades de saúde e suas edificações complementares impulsionados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os projetos e obras previstos no art. 1º deste Decreto obedecerão o procedimento de licenciamento de obras, de competência da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, considerando na análise dos projetos apenas os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde deve observar os parâmetros de acessibilidade indicados na Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e na sua regulamentação, bem como na norma expedida pela ABNT vigente na data do requerimento de licenciamento das obras.

§ 2º O pedido de licenciamento de obras será apreciado no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do seu recebimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF terá o prazo de 5 dias úteis para proceder à análise dos parâmetros de segurança, contados a partir do recebimento do projeto.

Art. 3º Para a tramitação do licenciamento das obras nos espaços fundiários que alojem as unidades de saúde e suas edificações complementares, a propriedade será comprovada mediante apresentação de documento que ateste a titularidade em nome de qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e, quando for o caso, de qualquer documento que ateste a cessão do imóvel, a qualquer título, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Para os fins do art. 74, parágrafo único, do Decreto nº 39.272, 2 de agosto de 2018, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pode declarar a área construída de edificação comprovadamente concluída até a data da publicação da Lei nº 6.138, de 2018, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 139, § 4º, da Lei nº 6.138, de 2018, a Secretaria de Estado de Saúde fica dispensada, para os efeitos deste decreto, do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.240, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Exclui do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 2.568 de 20 de julho de 2000, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de assessoramento técnico atinentes às atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para o objeto específico, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no §2º do art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 2.568 de 20 de julho de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Regime de Centralização das Licitações e Compras, Obras e Serviços, instituído pelo art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 2.568 de 20 de julho de 2000, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de assessoramento técnico atinentes às atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para o objeto específico, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à SEMOB/DF.

Art. 2º Os atos normativos que disciplinam a atuação da Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, serão aproveitados, no que couber, pela SEMOB/DF.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no caput do artigo 1º deste Decreto, os processos que já se encontram em trâmite na Subsecretaria de Licitações e Compras, da SEEC/DF.

Parágrafo único. Todos os contratos oriundos dos procedimentos de licitação que porventura forem realizados pela SEMOB/DF ficarão sob responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral da SEMOB/DF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.241, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o direito à matrícula e à isenção de pagamento de taxas nos Colégios Militares aos órfãos dos integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito do Distrito Federal e agentes de execução penal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública, que tenham sido mortos em serviço ou em razão dele.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a vaga, independentemente da prova de seleção, e a isenção do pagamento de taxas, nos Colégios Militares existentes no Distrito Federal, aos órfãos dos integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito do Distrito Federal e agentes de execução penal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública, que tenham sido mortos em serviço ou em razão dele.

§ 1º Não havendo vaga disponível para matrícula imediata dos dependentes dos servidores e militares de que trata o caput, deverá ser assegurada a primeira vaga que surgir no decorrer do ano letivo, ou a matrícula no início do ano letivo seguinte, independentemente de vaga, o que ocorrer primeiro.

§ 2º Fica isento do pagamento de taxas ou contraprestação o aluno que se enquadrar no disposto no caput deste artigo.

§ 3º O direito de que trata o caput independe da data de falecimento do servidor ou militar integrante das Forças de Segurança do Distrito Federal.

§ 4º O ingresso do aluno na forma do caput deste artigo será admitida em todos os níveis escolares oferecidos pelos Colégios Militares.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo 1º nos casos de dependentes do policial militar, do policial civil, do bombeiro militar, do agente de execução penal e do agente de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que tenha se reformado ou aposentado por invalidez, por fato ocorrido em serviço ou em razão dele.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 40.242, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, que "Institui a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância aos arts. 6º, I, "a" e "b", e art. 18, IV, "a" e "b", da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Distrital nº 5.321, de 6 de março de 2014, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
"Art. 2º A Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes - SDCC tem como objetivo monitorar a situação entomo-epidemiológica da dengue e de outras arboviroses, além de promover a articulação intersecretorial para realização das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes." (NR)

"Art. 3º A SDCC é composta pelos seguintes membros titulares:

I - três representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;  
II - dois representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SAIS/SES-DF;

III - o Coordenador Geral do Geiplandengue;

IV - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

V - um representante da Secretaria Executiva das Cidades - SECID;

VI - um representante da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo - SPP/SEGOV;

VII - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VIII - um representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

IX - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

X - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

XI - um representante da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação - SUBEB/SEE-DF;

XII - um representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - DEFESA CIVIL/DF;

XIII - um representante da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana - DILUR/SLU;

XIV - um representante da Diretoria de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil do Distrito Federal - DU/NOVACAP;

XV - um representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

XVI - um representante da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XVII - um representante da Casa Civil do Distrito Federal.

§ 1º A coordenação da SDCC deve ser exercida em conjunto pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde; pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e pela Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo.

§ 2º A SDCC pode convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

§ 3º.....

§ 4º Os órgãos e entidades devem indicar seus representantes, titulares e suplentes, ao coordenador no prazo de 5 dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

§ 5º Em caso de impossibilidade de comparecimento dos membros titulares a que se refere o caput deste artigo, estes devem ser automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes". (NR)

"Art. 4º Para alcançar o objetivo de que trata o art. 2º deste Decreto, a SDCC deve:

I - propor diretrizes para execução coordenada e controlada das ações de mobilização e combate ao mosquito em todo o Distrito Federal.

II - acompanhar, sistematicamente, a situação epidemiológica das doenças transmitidas pelo Aedes, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle do referido vetor, por meio da realização das seguintes atividades:

a) intensificação das ações integradas de combate ao mosquito do gênero Aedes nos meses de maior infestação no Distrito Federal.

b) intensificação do controle vetorial nas áreas infestadas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de forma a atingir Índices de Infestação Predial abaixo de um por cento no Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo Aedes aegypti (LIRAA);

c) inspeção de todos os domicílios, instalações públicas e privadas urbanas, por meio de Força-Tarefa com a participação de todos os membros da SDCC.

III - recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

IV - mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

V - fomentar políticas públicas que visem reduzir os condicionantes e os determinantes das doenças transmitidas pelo Aedes;

VI - realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Distrito Federal, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

VII - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas à prevenção das doenças transmitidas pelo Aedes;

VIII - realizar articulação junto aos órgãos e entidades da Administração direta do Distrito Federal, a fim de garantir apoio logístico e operacional para a execução das medidas de controle;

IX - acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes, planejadas no âmbito das Superintendências de Regiões de Saúde;

X - elaborar o Plano de Ação para combate ao vetor;

XI - validar e remeter dados à Sala Nacional de Coordenação e Controle;

XII - informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la, sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes urbanos e rurais;

XIII - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate ao mosquito; e

XIV - avaliar os resultados de intensificação das campanhas para orientar a continuidade das ações". (NR)

"Art. 6º Os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue devem ser compostos por representantes de unidades de saúde, Secretarias de Estado e Administrações Regionais, a seguir relacionados:

I - Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde das Superintendências de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, das Superintendências de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria do Hospital Regional das Superintendências de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - Núcleo de Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII - Assessoria de Comunicação das Superintendências de Regiões de Saúde;

VIII - Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

IX - Administrações Regionais;

X - Conselho Regional de Saúde, membro do segmento dos usuários, das Superintendências das Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal; e

XII - Unidade Regional de Educação Básica, das Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal." (NR)

"Art. 7º.....

Parágrafo único. O planejamento das ações obedecerá aos seguintes critérios:

I - combate ao vetor;

....." (NR)

"Art. 9º A Secretaria de Estado responsável pela saúde no Distrito Federal deve fornecer o apoio administrativo necessário ao funcionamento dos Grupos Intersetoriais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso XII, do Art. 6º, do Decreto nº 37.488 de 18 de julho de 2016.

Brasília, 08 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 40.243, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 40.114, de 19 de setembro de 2019, que instituiu o Comitê Intersetorial de Projetos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.114, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....VI - debater e propor a execução de pequenas intervenções, que independem da elaboração de projetos."

"Art.3º.....

.....XIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

.....XIV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

.....XV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Distrital que não compõem o Comitê poderão ser convocados para as reuniões, sempre que as questões em pauta tiverem relação com as suas respectivas áreas de atuação."

"Art. 11-A. Conforme disposto no art. 2o, inciso VI, o Comitê poderá debater e propor a execução de pequenas intervenções, que independem da elaboração de projetos.

§ 1º Para o exercício da competência destacada no caput deste artigo, fica criado o Subcomitê de Pequenas Obras e Intervenções, que será composto por membros do Comitê, devidamente designados pelo Coordenador.

§ 2º O Subcomitê deverá encaminhar as suas proposições ao Coordenador, para fins de inclusão em pauta e deliberação pelo Comitê."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 40.244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.534,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 401.000.056.02/2019-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Defensoria Pública do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.534,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 121 - Aplicações financeiras vinculadas.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**

**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**IBANEIS ROCHA**

Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**

Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS**

Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Defensoria Pública do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.245, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.254.512,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 151.000.002.72/2019-82, 080.000.152.963/2018-37, 094.000.056.02/2019-33 e 040.000.031.959/2019-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.254.512,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						30.000
13.391.6203.2465 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE						
Ref. 006973 0008 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	33.90.30	0	100	30.000	30.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.239
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001578 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.239	1.239
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						755.722
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 016514 0085 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	755.722	755.722
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						347.551
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011462 0019 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	347.551	347.551
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						120.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011467 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	120.000	120.000
2019AC00360					TOTAL	1.254.512

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						30.000
13.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004956 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.46	0	100	30.000	30.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						438.879
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011534 0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	438.879	438.879
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						208.460
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011450 0014 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	208.460	208.460
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.239
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 001475 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	1.239	1.239
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						8.242
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011454 0017 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SEMA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	8.242	8.242
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						120.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 009233 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	120.000	120.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						130.849
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011469 0024 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO						

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.94	0	100	130.849	130.849	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						316.843	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 011514 0042 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	316.843	316.843	
2019AC00360					TOTAL	1.254.512	

DECRETO Nº 40.246, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.121.507,00 (dez milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 401.000.056.02/2019-68, 141.000.030.45/2019-31, 137.000.032.55/2019-05, 150.000.032.01/2019-54, 080.000.200.937/2019-11, 080.000.156.295/2019-06, 391.000.075.28/2019-35, 110.000.016.41/2019-16, 110.000.027.63/2019-20, 094.000.054.13/2019-47, 050.000.053.114/2019-94, 113.000.310.12/2019-36, 390.000.082.34/2019-59, 015.000.280.57/2019-13, 480.000.056.27/2019-00 e 480.000.056.28/2019-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.121.507,00 (dez milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						21.816	
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 016988 0064 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	10.000	10.000	
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 016993 0033 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	11.816	11.816	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.626.131	
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.200.000	1.200.000	
12.361.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR							
Ref. 006773 0001 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.426.131	1.426.131	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL							
18.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010890 9569 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	220	100.000	100.000	
	99	33.90.46	0	220	430.000	430.000	
	99	33.90.49	0	220	174.127	174.127	
18.126.6208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 010957 5882 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	6.250	6.250	
18.126.6208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 010954 5209 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	1.078	1.078	
18.541.6210.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS							
Ref. 001474 0001 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	40.126	40.126	
18.542.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							
Ref. 010819 0001 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	32.370	32.370	





ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
Ref. 002773 0001 (**)							Ref. 002797 0011																
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE--DISTRITO FEDERAL							REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL																
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	29.415	29.415	QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	3.921	3.921										
15.782.6216.3361							15.812.6206.3596																
CONSTRUÇÃO DE PONTES							IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA																
Ref. 008045 4356							Ref. 004950 8514																
CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL							IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL																
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	39.220	39.220	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	1.183	1.183										
15.782.6216.5902							15.812.6206.3596																
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA																
Ref. 008079 7778							Ref. 008035 8523																
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL							IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--PRAÇA NO PÓLO DE MODAS- GUARÁ																
VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	177.220	177.220	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	10	44.90.51	0	100	1.419	1.419										
15.811.6206.7112							15.812.6206.3596																
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES							IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA																
Ref. 008032 0001							Ref. 012994 8531																
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- GAMA							IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .																
GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 0	2	44.90.51	0	100	91.752	91.752	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.90.51	0	100	630	630										
15.811.6206.7244							17.512.6210.5076																
REFORMA DE ESTÁDIO							IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"																
Ref. 002786 6330							Ref. 009936 0003																
REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL							IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"--DISTRITO FEDERAL																
ESTÁDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	3.374	3.374	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.35	2	100	5.940	5.940										
15.812.6206.1745							17.512.6210.7316																
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO																
Ref. 002790 0009 (**)							Ref. 010088 6035																
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL							IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--DISTRITO FEDERAL																
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	38.127	38.127	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	39.929	39.929										
15.812.6206.3047							150205/15205 22214																
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU																
Ref. 015706 0004							15.122.6001.8517																
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE--DISTRITO FEDERAL							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	17.219	17.219	Ref. 010334 9762																
15.812.6206.3048							MANUTENÇÃO DE																
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS																							
Ref. 015622 0012																							
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL																							
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	946	946																	
15.812.6206.3440																							
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES																							

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
15.452.6210.2582 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
Ref. 010558 0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.500	60.500
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						70.000
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						95.201
11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 011253 0011 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	95.201	95.201
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.277.800
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017917 0079 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS-PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	277.800	277.800
26.453.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 002389 0003 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-EXTENSÃO DO CORREDOR SUL- REGIÃO SUL						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	86	44.91.51	0	135	4.000.000	4.000.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						78.381
15.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010690 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	2.319	2.319
15.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010683 0018 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	9.969	9.969
	1	33.90.39	0	100	66.093	66.093
						76.062
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						33.000
14.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 015751 5355 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	33.000	33.000
2019AC00358	TOTAL					10.073.006

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						48.501
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 017026 0093 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	31.90.94	0	100	48.501	48.501
2019AC00358	TOTAL					48.501

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103						95.201	INTERNO E SUA FAMÍLIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
15.451.6210.1110								99	33.91.39	0	100	600.000	600.000
Ref. 016599 0185							280208/28208 21208						1.206.053
1	33.90.39	0	100	95.201			18.122.6001.8517						
190112/00001 09112						95.201	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
04.122.6001.8517						21.816	Ref. 010755 9659						
Ref. 016987 0106							18.421.6211.2426						
10	44.90.52	0	100	21.816			Ref. 010737 8398						
230101/00001 16101						21.816	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
13.392.6219.3718						277.800	Ref. 010737 8398						
Ref. 014279 0001							99	33.91.39	0	220	961.644	961.644	
99	44.90.52	0	100	277.800			18.542.6210.9088						
160101/00001 18101						277.800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
12.122.6002.8517						2.626.131	Ref. 017572 0003						
Ref. 001537 0036							99	33.50.41	0	220	79.824	79.824	
99	33.90.39	0	100	303.000			190101/00001 22101						1.519.124
12.361.6221.2389						303.000	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001422 0001							15.451.6210.1110						
99	44.90.52	0	100	1.200.000			Ref. 009940 0147						
12.363.6221.1755						1.200.000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 012520 0006							99	44.90.51	0	100	672.492	672.492	
99	33.90.39	0	100	523.131			15.451.6210.3023						
12.421.6211.2426						523.131	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 010771 8424							Ref. 009962 0077						
99	33.90.39	0	100	523.131			30	33.90.30	0	100	100.000	100.000	
15.782.6216.3119							15.782.6216.3119						
Ref. 007935 0004							Ref. 007935 0004						
							(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						



DECRETO Nº 40.247, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 32.662.104,96 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 040.000.016.32/2019-60, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						32.662.105
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010330 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	59.626	
	1	31.90.13	0	100	1.079	
						60.705
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	7.017	
	1	33.90.37	0	100	51.311	
	1	33.90.39	0	100	11.984	
						70.313
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010275 2631 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.37	0	100	14.394	
	1	33.90.39	0	100	24.419	
						38.813
26.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010333 0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	4.684	
	1	33.91.39	0	100	23.364	
						28.048
26.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 012456 8540 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- DFTRANS- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	11.311	
						11.311
26.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010338 5302 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	70.002	
						70.002
26.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 015679 9745 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	220	280.513	
						280.513
26.451.6216.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 015683 0010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.282	1.282
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 010353 0004 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA- DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	89.299	89.299
26.453.6216.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015681 5880 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	6.175	6.175
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 010357 0003 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS- DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	71.699	71.699
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.350	
	99	33.90.37	0	100	2.666	
	99	33.90.39	0	100	93.579	
	99	33.90.92	0	100	4.938	
	99	44.90.52	0	100	7.100	
						109.633
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	17.030.699	
	99	33.91.48	0	100	334.918	
						17.365.617
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	13.007.977	
	99	33.90.48	0	220	239.898	
	99	33.91.48	0	100	159.408	
						13.407.284
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002296 6167 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	33.20.91	0	100	3.801	3.801
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 002297 0055		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DFTRANS-PLANO PILOTO .					
	1	31.90.96	0	100	6.059		
	1	33.90.93	0	220	1.041.551		
						1.047.610	
2019AC00359						TOTAL	32.662.105

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				32.662.105	
26.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 017910 0090		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-PLANO PILOTO .					
	1	31.90.11	0	100	59.626		
	1	31.90.13	0	100	1.079		
						60.705	
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 017903 0130		(EP) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DFTRANS- PLANO PILOTO .					
	1	33.90.30	0	100	7.017		
	1	33.90.37	0	100	51.311		
	1	33.90.39	0	100	11.984		
						70.313	
26.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 017917 0079		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS-PLANO PILOTO .					
	1	33.90.37	0	100	14.394		
	1	33.90.39	0	100	24.419		
						38.813	
26.131.6001.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 017921 0037		PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO .					
	1	33.90.39	0	100	4.684		
	1	33.91.39	0	100	23.364		
						28.048	
26.421.6211.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 017916 0063		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.91.39	0	100	11.311		
						11.311	
26.451.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 017913 0066		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	220	70.002		
						70.002	
26.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 017908 0060		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DFTRANS- PLANO PILOTO .					
	1	33.90.39	0	220	280.513		
						280.513	
26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE					

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ÔNIBUS							
Ref. 017927 0012		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	0	100	1.282		
						1.282	
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO					
Ref. 017935 0007		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .					
	1	33.90.39	0	100	89.299		
						89.299	
26.453.6216.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 017907 0152		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	220	6.175		
						6.175	
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS					
Ref. 017904 0005		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	71.699		
						71.699	
26.453.6216.4082		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA					
Ref. 017920 0002		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA- DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	100	1.350		
	99	33.90.37	0	100	2.666		
	99	33.90.39	0	100	93.579		
	99	33.90.92	0	100	4.938		
	99	44.90.52	0	100	7.100		
						109.633	
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE					
Ref. 017925 0001		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.48	0	100	17.030.699		
	99	33.91.48	0	100	334.918		
						17.365.617	
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE					
Ref. 017926 0002		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.48	0	100	13.007.977		
	99	33.90.48	0	220	239.898		
	99	33.91.48	0	100	159.408		
						13.407.284	
26.782.6216.7220		CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS					
Ref. 016193 7914		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO BAIRRO ARAPOANGA EM PLANALTINA					
	6	33.20.91	0	100	3.801		
						3.801	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS,					

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 017909 0088 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- DFTRANS- PLANO PILOTO .	1	31.90.96	0	100	6.059		
	1	33.90.93	0	220	1.041.551		
						1.047.610	
2019AC00359					TOTAL	32.662.105	

## DECRETO Nº 40.248, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento de Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 39.651, de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0092-005798/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receita decorrente da Fonte 1 - Geração Própria.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO DISPÊNDIO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1500.00.11	1		101.000.000			
					101.000.000		
2019AC00357					TOTAL	101.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DISPÊNDIO DECRETO							ORÇAMENTO DISPÊNDIO
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						101.000.000	
17.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 009915 5310 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CAESB-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17	99	33.00.00	0	1	500.000		
						500.000	

17.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009858 6977 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CAESB-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 3584	99	33.00.00	0	1	1.000.000	
						1.000.000
17.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009856 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.00.00	0	1	40.000.000	
						40.000.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000818 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	99	32.00.00	0	1	14.300.000	
	99	46.00.00	0	1	45.200.000	
						59.500.000
2019AC00357					TOTAL	101.000.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00203265/2019-98, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 09 de dezembro, no horário de 8h às 18h, para o Festival de Talentos da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Brazlândia - RAIV, que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional de Brazlândia;

II - Chefe de Gabinete;

III - Coordenador de Desenvolvimento;

IV - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - Coordenador de Administração Geral;

VI - Chefe da Assessoria de Planejamento;

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e  
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a publicação da Ordem de serviço nº 69, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF Edição Extra nº 52, página 1, de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: GAC-20190925-128387; Interessado: CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL - CRB; CNPJ: 33.460.940/0001-12; Assunto: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide:

INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, no Parecer nº 38/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 02 de outubro de 2019, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
SHIG/S QD 705 BL A CS 51	08004706	2019	Os imóveis não estão destinados a culto, bem como a igreja proprietária está inscrita na dívida ativa do Distrito Federal. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 2º da Instrução Normativa n.º 17/2016. Conforme Parecer 38/2019 - NUBEF.
SCLR/N QD 711 EC2 BL G LJ 39	46389911	2019	
SAU/S QD 4 BL A SL 108	51175460	2019	
SAU/S QD 4 BL A SL 109	51175614	2019	
SAU/S QD 4 BL A SL 110	51175622	2019	
SAU/S QD 4 BL A SL 111	51175630	2019	
SAU/S QD 4 BL A GR 5100	51167565	2019	
SAU/S QD 4 BL A GR 5105	51167611	2019	
SAU/S QD 4 BL A GR 5108	51167646	2019	
SD/S BL H SL 501	06703062	2019	
SD/S BL H SL 502	06703070	2019	
SD/S BL H SL 503	06703089	2019	
SD/S BL H SL 504	06703097	2019	
SD/S BL H SL 505	06703100	2019	
SD/S BL H SL 506	06703119	2019	
SD/S BL H SL 507	06703127	2019	
SD/S BL H SL 508	06703135	2019	
SD/S BL H SL 509	06703143	2019	
SD/S BL H SL 510	06703151	2019	
SD/S BL H SL 511	0670316X	2019	
SD/S BL H SL 512	06703178	2019	
SD/S BL H SL 513	06703186	2019	
SD/S BL H SL 514	06703194	2019	
SD/S BL H SL 515	06703208	2019	
SD/S BL H SL 516	06703216	2019	
SD/S BL H SL 517	06703224	2019	

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018."

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 20190926-128853; Interessado: IGREJA BATISTA DO BASEVI; CNPJ: 11832972000169; Assunto: ISENÇÃO DE TLP - TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide:

INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, no Parecer nº 42/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 14 de outubro de 2019, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
CD VILA BASE AR 3 LT 42	49849492	2019	A proprietária do imóvel do imóvel estava inscrita em Dívida Ativa no Distrito Federal em 01/01/2019, data de ocorrência do Fato Gerador do tributo, assim permanecendo até 26/09/2019. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF c/c art. 1.º da Instrução Normativa n.º 17/2016.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018."

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 20191002-131878; Interessada: LFM PATRIMONIAL LTDA (LOCADOR) CNPJ Nº: 22.470.695/0001-08 TEMPLO: IGREJA PENTECOSTAL SEMEAR - MINISTÉRIO SEMEAR (LOCATÁRIA) CNPJ Nº: 07.074.182/0001-94; Assunto: ISENÇÃO DE IPTU/TLP - TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
SCR/N 716 QD BL B LJ 48 BRASÍLIA/DF	48256064	2019	O início da locação foi a partir de 25/06/2019 sendo que o fato gerador para esse exercício ocorreu em 01/01/2019, NÃO estando o imóvel locado quando de sua ocorrência. Só poderá ser analisado a partir de 2020.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 653 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: SOL20191030-8970; Interessado: CARLOS DELAMARE LEAL JUNIOR; CPF: 183.467.661-49; TEMPLO: COMUNIDADE CRISTÃ CASA DE DAVI; CNPJ: 11.695.308/0001-15; Assunto: REVOGAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO - ISENÇÃO IPTU/TLP - OCUPAÇÃO POR TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 e,

- CONSIDERANDO que o contrato de locação firmado entre o interessado CARLOS DELAMARE LEAL JUNIOR e o templo de culto religioso COMUNIDADE CRISTÃ CASA DE DAVI encerrou-se em 01/02/2019,

DECLARA:

- REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 610 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de julho de 2014, publicado em 14/08/2014, que concedeu a isenção do IPTU e da TLP, conforme discriminado abaixo:

Imóvel	Inscrição	Isenção IPTU e TLP Revogada a partir de
SCR/N QD 712/713 BL C LJ 34	4807103X	01/02/2019

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.002.105/2014; Embargos de Declaração n.º 133/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2019.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 178/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES Redatora

Processo: 040.007.734/2014; Recurso Voluntário n.º 118/2018; Recorrente: JULIANA BETONICO COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Advogado: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida OAB/DF 28.957 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111100015

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 179/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA. INFORMAÇÕES DAS OPERADORAS DE CARTÃO. RECEITA NÃO DECLARADA NO LFE. LEI N.º 1.254/1996. Restou caracterizado nos autos que o contribuinte auferiu receitas tributáveis, apuradas com base em informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito, e não escriturou nenhum valor de receita no Livro Fiscal Eletrônico, bem como não efetuou qualquer recolhimento de ICMS correspondente às vendas realizadas. Uma vez que foram juntadas aos autos provas da emissão de documentos fiscais no período fiscalizado, em valores que acobertam parcialmente aqueles apurados no levantamento, mantém-se a exigibilidade do ICMS sobre toda a receita auferida e comprovada nos autos, mas impõem-se a revisão da multa principal, em relação ao ICMS incidente sobre a parte da receita que o contribuinte comprovou estar acobertada com documento fiscal. MULTA. APLICAÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. A multa principal fica reduzida de 200% para 100%, em relação aos valores de ICMS destacados em documento fiscal. A multa principal de 200% fica mantida em relação aos valores de ICMS calculados sobre a receita não acobertada com documento fiscal, nos termos do disposto no Art. 362, inciso V, alínea "a" do Dec. 18.955/1997. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora, observado especialmente o demonstrativo que o acompanha. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Manoel Curcino que, em declaração de voto estendeu o provimento parcial, para excluir do auto de infração as diferenças referentes aos documentos fiscais regularmente emitidos, atendendo ao pedido da recorrente neste sentido, por entender que deveriam ser exigidos em autos apartados. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES Redatora

Processo: 0040.004.105/2015; Recurso Voluntário n.º 68/2017; Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Advogada: Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 22 de outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 184/2019

EMENTA: ATOS PROCESSUAIS. ART. 103, II DA LEI Nº 4.567/2011. INCLUSÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO EM PAUTA DE JULGAMENTO. INDICAÇÃO EQUIVOCADA DO NOME DO CONTRIBUINTE RECORRENTE. PREJUÍZO PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. VÍCIO INSANÁVEL. NULIDADE. A considerar que a publicação da pauta de julgamento está em nome de sujeito passivo diverso do que apresentou recurso voluntário, a nulidade dos atos processuais desde a publicação da pauta de julgamento é medida impositiva, diante deste vício insanável, conforme art. 103, II da Lei 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em preliminar, declarar a nulidade de tudo que foi processado até a presente data, por cerceamento do direito de defesa, devendo o processo ser redistribuído na 1ª Câmara. Redator para o acórdão o Cons. Guilherme Salles.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

## ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 042.004.922/2014; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 15/2019; Recorrente: TERRAVIVA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.; Advogada: Tatiana Treuherz Salomão OAB/DF 34.136; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 20 de agosto de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 165/2019

EMENTA: ITBI. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Não há que ser conhecido o recurso de jurisdição voluntária quando tratar-se de mera consulta administrativa do julgador singular, sem respeitar o cumprimento dos requisitos de admissibilidade do TAREF. Recurso de Jurisdição Voluntária não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do recurso, por lhe faltar os requisitos de admissibilidade, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 2 de outubro de 2019  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 293, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2016, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório de fls. 188/197, id 22818369 do Processo: 0060-008758/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 294, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo: 00060-00539340/2018-40 (PAD Nº 057/2019), reconduzido pela Portaria nº 211, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 09 de novembro de 2019.

II - Processo: 00060-00029861/2019-74 (PAD Nº 087/2019), reconduzido pela Portaria nº 211, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 09 de novembro de 2019.

III - Processo: 00060-00010022/2019-82 (PAD Nº 088/2019), reconduzido pela Portaria nº 211, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 09 de novembro de 2019.

IV - Processo: 00060-00499039/2018-96 (PAD Nº 089/2019), reconduzido pela Portaria nº 211, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, a partir de 09 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 286, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2017, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 3 (8144420) Processo: 00060.00201985/2017-21, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 291, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório de ID 21770927 do Processo: 00060-00053114/2017-95, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, para extinguir o processo sem resolução de mérito e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 23 (14067056) do Processo: 00060-00140168/2017-90, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 295, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal e; Considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; Considerando a quantidade de denúncias e a necessidade de apuração específica em relação aos ilícitos contratuais no âmbito desta Unidade Setorial de Correção Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Contratos - COPEC/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correção Administrativa, diretamente subordinada ao Gabinete da Unidade - USCOR/CONT/SES.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Contratos - COPEC:

I - Fazer a análise inicial de denúncias, em sede de juízo de admissibilidade;

II - Proceder a análise de denúncias, em sede de investigação preliminar;

III - Realizar a instrução processual;

IV - Produzir relatório conclusivo, ao término da instrução, observados os preceitos legais que regem a espécie;

V - Instruir processo administrativo disciplinar e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida no âmbito de contratos;

VI - Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores definidos em documento correlato.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão coordenados e supervisionados por um servidor a ser designado pela Chefia da Unidade de Correção Administrativa.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Contratos - COPEC realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correção Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Contratos deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correção Administrativa - USCOR, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Unidade Setorial de Correção Administrativa, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de Novembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO a assinatura do Extrato da Ata 244/2018A-SES/DF CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MYRIAD TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S.A, CNPJ Nº 11.144.544/0001-43, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0060-011174/2016, publicado no DODF Nº 61, de 01 de abril de 2019, PÁGINA 52.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 391, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino ou às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0180, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 432.500,00	R\$ 432.500,00

PORTARIA Nº 392, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3982, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0110 e 12.122.6221.9068.0111, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111100017

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 88.000,00
2	GAMA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
3	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
4	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
5	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 472.000,00

PORTARIA Nº 394, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0185, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PARANOÁ	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
2	PLANO PILOTO	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0179 e 12.122.6221.9068.0185, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GAMA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
2	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	TAGUATINGA	R\$ 88.900,00	R\$ 0,00	R\$ 88.900,00
	TOTAL	R\$ 178.900,00	R\$ 20.000,00	R\$ 198.900,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia seis do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001677/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001680/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001681/2016. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-000447/2017, COOPERTRAN 0090-000490/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002794/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001658/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001400/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000046/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000420/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000419/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000417/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001677/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001680/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001681/2016. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de novembro de dois mil e dezoito: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002451/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002430/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002980/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002953/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002952/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002951/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002949/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001398/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001399/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001214/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001246/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001283/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod Eduardo Cavalcante Medeiros Neves

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia seis do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-000236/2017, COOPERTRAN 0090-000444/2017, COOPERTRAN 0090-000220/2017, COOPERTRAN 0090-000277/2017, COOPERTRAN 0090-000278/2017, COOPERTRAN 0090-000507/2017, COOPERTRAN 0090-

000233/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001051/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003438/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000406/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000209/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000210/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de novembro de dois mil e dezoito: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001211/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001212/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003234/2016, COOPERTRAN 0090-000492/2017, COOPERTRAN 0090-000215/2017, COOPERTRAN 0090-000216/2017, COOPERTRAN 0090-000234/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001475/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001075/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003138/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001050/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000035/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza Rubens Alexandre de Couto e Silva

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas e trinta minutos do dia seis do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-000445/2017, COOPERTRAN 0090-000446/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000253/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000930/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000934/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000936/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000453/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002090/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001076/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001052/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000033/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000016/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de novembro de dois mil e dezoito: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002543/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002542/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003087/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003085/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003018/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003461/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002205/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000212/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001210/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002024/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002058/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002060/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Amanda Sanches Lima Victor Neri Schneider

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ: 10.739.793/0001-19 a dar início aos serviços relativos ao Contrato Nº 084/2019, cujo objeto é a contratação no regime de empreitada por preço unitário para execução das obras de implantação de infraestrutura de estacionamento da Universidade de Brasília - Unb (Campus UnB Gama), localizado às margens da DF-480 e VC-361, e drenagem pluvial em trecho da VC-361 proveniente de área de contribuição de montante cujo deflúvio pluvial impacta diretamente no estacionamento. O projeto engloba serviços de terraplenagem, drenagem, pavimento, paisagismo, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, além de obras complementares de meio ambiente, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Concorrência nº 007/2018 - Processo SEI 00113-00009820/2018-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado, situada SCN - Quadra 02 Bloco C Número 900 (Ao lado do Shopping Liberty Mall) - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

#### ANEXO I

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
0370.000.382/2011	DIGICARD RELÓGIO PONTO LTDA ME	03.034.405/0001-39
0370.000.550/2008	CIMEXPO - COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04.434.358/0001-83
0160.003.437/1999	OSWALDO VEÍCULOS COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA	01.020.924/0001-12
0370.000.133/2008	INSTITUTO RC DE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA	05.693.780/0001-16
0160.002.593/1999	TITAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA ME	00.545.472/0001-20

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA MERCADO DO PEIXE DE BRASÍLIA.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2019, às 14h, na Sala de Reunião da Subsecretária da Administração Geral, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão e José Voltaire Brito Peixoto, sob a presidência de Edson Rohden deu-se início a primeira reunião ordinária do ano de 2019, da Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público - MERCADO DE PEIXE DE BRASÍLIA, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019. PAUTA DA REUNIÃO: deliberar sobre a inclusão de bens móveis e imóveis que compõem o MERCADO DE PEIXE DE BRASÍLIA, Unidade de Processamento e Comercialização de Pescado, situado no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Trecho 10, Lote 5, Brasília-DF, instalados em terreno cedido pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, sendo um galpão, com total de 285m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) de área construída, composto por banheiro/vestuário masculino; banheiro/vestuário feminino; escritório, área para lavar caixas; depósito para embalagens; depósito para materiais de limpeza; área de recepção e lavagem de pescado; área de processamento; área para câmara fria; sala de embalagens e área de expedição. Possui fornecimento de água encanada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e energia elétrica pela Companhia Energética de Brasília - CEB, e ainda, no estado em que se encontram: uma câmara fria medindo 2,20x3,50m; um cilindro para lavagem de pescado, com capacidade para 2 mil kg/h e uma mesa de embalagem em aço inox medindo 0,90x0,80x1,70m, especificações estas bom base nos trabalhos elaborados e apresentados à esta Comissão pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 76, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 14 de agosto de 2019, página 24. O Presidente da Comissão, sugeriu a leitura dos apontamentos elaborados pelo Grupo de Trabalho, o que foi prontamente realizado pela Senhora Gleide. Após deliberações, a Comissão definiu os critérios para pontuação e Seleção das Entidades interessadas a participar do Certame. Ficou assim deliberado: I) Tempo de constituição da Entidade, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - até três anos, zero ponto; acima de três anos, um ponto por cada ano de completo de atividade, limitado a dez pontos. II) Tempo de efetiva atividade de aquicultura pela Entidade - até 3 anos, zero ponto; acima de três anos, um ponto por cada ano completo de atividade, limitado a dez pontos. III) Sede administrativa e área de ação da Entidade participante: fora do Distrito Federal ou RIDE - Região Integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - zero ponto; no Distrito Federal ou na RIDE dez pontos. IV) Participação em programas de aquisição de alimentos (PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, PNAE -Programa Nacional de Alimentação Escolar, PAPA/DF - Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal, PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar entre outros), nos últimos vinte e quatro meses - não houve participação, zero ponto; houve participação, dez pontos. V) Previsão de operacionalização da Unidade de Processamento e Comercialização e Pescado do Mercado de Peixe de Brasília (dias/ano) - até cem dias zero ponto; acima de cem dias até cento e cinquenta dias, cinco pontos e acima de cento e cinquenta dias, dez pontos. VI) Previsão de matéria prima processada e comercializada proveniente de aquicultores do Distrito e Federal e/ou da RIDE - até vinte e cinco por cento, zero ponto; acima de vinte e cinco por cento até cinquenta por centos, dez pontos; acima de cinquenta por cento até setenta e cinco por cento, quinze pontos e acima de setenta e cinco por centos, vinte pontos. VII) Quantidade de aquicultores cooperados na Entidade - menos de cooperados, zero ponto; acima de dez cooperados, um ponto a cada a aquicultor, limitado a cinquenta pontos. VIII) Percentual de aquicultores cooperados na Entidade que desenvolvem suas atividades no Distrito Federal e/ou RIDE - Menos de dez, zero ponto; acima de dez, um ponto a cada aquicultor, limitado a cinquenta pontos. IX) Percentual de mulheres cooperadas na Entidade, em conformidade com DAP Jurídica - um ponto a cada percentual completo, limitado a cinquenta pontos. X) Percentual de jovens cooperados na Entidade em conformidade com DAP jurídica - um ponto a cada percentual completo, limitado a cinquenta pontos. Aqui definidos como jovens a pessoas de quinze a vinte e nove anos completos, conforme o artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.852/2013. XI) Percentual de aquicultores familiares cooperados na Entidade relacionados na DAP Jurídica - um ponto a cada percentual completo, limitado a cem pontos. Restou definido que a ordem de classificação se dará pelo somatório da maior pontuação de cada um dos onze itens em ordem decrescente de pontuação. Em seguida passou-se a deliberar sobre os critérios de desempate. Ficou definido como critério de desempate a Entidade que possuir: a) a maior pontuação obtida no item III; b) a maior pontuação obtida no item II; c) o maior percentual de mulheres, constantes no item VII; d) o maior número de jovens, constante do item XI; e) a maior pontuação obtida no item IV. Deliberou-se, ainda, que não havendo desempate, será realizado sorteio entre aquelas com igual pontuação. Definiu-se também que, estará desclassificada a participante que não prever e incluir, no Plano de Trabalho, o percentual mínimo de vinte e cinco por cento da matéria prima processada e comercializada proveniente de aquicultores do Distrito Federal e/ou da RIDE. Em seguida, com base nas deliberações da desta Comissão e nos trabalhos elaborados pelo Grupo de Trabalho, o Presidente encarregou-se de formatar a Minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da Comissão, a minuta do Edital será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI-DF, para posterior assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida sua publicação como Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal, e no Diário Oficial da União, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI-DF, devendo ser comunicado a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 18h. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão e José Voltaire Brito Peixoto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de novembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina CPD/GAB/SSPDF; Referência: Memorando nº 414/2019 CPD/GAB/SSP (30825463); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de novembro de 2019, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. II Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 30300706 pelo membro da Comissão dos processos nº 0055-028714/2013 e 0055-026575/2019-53 e, bem como, do gozo de licença prêmio da titular, resolve:

Art. 1º retificar a Portaria nº 274, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF 207 de 30 de outubro de 2019, referente à substituição de membro da Tomada de Contas Especiais nº 0055-028714/2013 e 0055-026575/2019-53, ONDE SE LÊ "...no período de 04/11 a 03/12/2019 (30 dias)...", LEIA-SE "...de maneira definitiva...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1329, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada SRS CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA, nome fantasia SRS, inscrição no CNPJ nº 01.679.073/0001-14, conforme processo SEI nº 00055-00054947/2019-31.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1330, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CENTRO CLÍNICO DO GAMA LTDA ME, nome fantasia CENTRO CLÍNICO DO GAMA, inscrição no CNPJ nº 72.617.921/0001-09, conforme processo SEI nº 00055-00051571/2019-11.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1331, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada HP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia HP CLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 38.054.185/0001-90, conforme processo SEI nº 00055-00052292/2019-67.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1332, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO SAFRA S.A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, Processo nº 00055-00069091/2019-07, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1333, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA SANTA CLARA LTDA EPP, nome fantasia CLÍNICA SANTA CLARA, inscrição no CNPJ nº 19.678.629/0001-13, conforme processo SEI nº 00055-00056062/2019-77.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA DIMENSÃO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA DIMENSÃO ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 18.093.819/0001-06, conforme processo SEI nº 00055-00053891/2019-06.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada DV IRMÃOS CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia HABILITA ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 18.929.924/0001-32, conforme processo SEI nº 00055-00056249/2019-71.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, inciso IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00069012/2019-50, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Rafael do Nascimento Silva, CPF nº 230.033.368-60, registro nº 04645228101, Renach DF750563796, emitida em 13/07/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 01.659.838.0001-54, Processo nº 00055-00068807/2019-41, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1338, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO RANDON S.A, CNPJ nº 1.476.673/0001-39, Processo nº 00055-00069087/2019-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, A CELMA DE OLIVEIRA DESPACHANTE, CNPJ nº 19548271000104, Processo nº 00055-00068882/2019-10, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1340, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, A & E DESPACHANTE LTDA ME ME, CNPJ nº 18556164000165, Processo nº 00055-00068885/2019-45, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1341, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANAPÓLIS LTDA - SICOOB CREDSEGURO, CNPJ nº 02.935.307/0001-00, Processo nº 00055-00069165/2019-05, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1342, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, VIP DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA, CNPJ nº 05.656.209/0001-21, Processo nº 00055-00068572/2019-97, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1343, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) Safra Leasing S/A, CNPJ nº 62.063.177/0001-94, Processo nº 00055-00069153/2019-72, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e ainda a Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação nº 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução nº 168/2004 e Resolução nº 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANNA LUIZA MENDONCA DA SILVA, Processo: 0113-017488/2017, Registro: 03070414716, Infringência ao art. 165 do CTB. CRISTOVAM MONTEIRO BATISTA, Processo: 0113-016802/2017, Registro: 05997159759, Infringência ao art. 165 do CTB. DENILSON TEODORO ALMEIDA, Processo: 0113-020669/2017, Registro: 04188512220, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO CARVALHO DE LIMA, Processo: 0113-016809/2017, Registro: 05904031688, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANKLIN CARLYSTON DA SILVA COSTA, Processo: 0113-024852/2017, Registro: 05736471886, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME FREIRE DE ALENCAR, Processo: 0113-017555/2017, Registro: 00092098853, Infringência ao art. 165 do CTB. IRANICE MOREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113-021531/2017, Registro: 05043842402, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO ALVES DE SOUZA FILHO, Processo: 0113-018823/2017, Registro: 00377835506, Infringência ao art. 165 do CTB. JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 0113-021592/2017, Registro: 01135542282, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCONI EVANGELISTA SILVA, Processo: 0113-026312/2017, Registro: 04690084724, Infringência ao art. 165 do CTB. NILSON FRANCA DE SENA, Processo: 0113-024199/2017, Registro: 01006512549, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA XAVIER DA SILVA, Processo: 0113-017585/2017, Registro: 03406553809, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO MARTINS INOCENCIO, Processo: 0113-024936/2017, Registro: 00668620050, Infringência ao art. 165 do CTB. ROSIMEYRE SANTOS SOUSA, Processo: 0113-024663/2017, Registro: 00083678580, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO CARDOSO MARQUES, Processo: 0113-018269/2017, Registro: 03767435695, Infringência ao art. 165 do CTB. WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 0113-021587/2017, Registro: 02407662042, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANO DAS NEVES COELHO, Processo: 0113-016812/2017, Registro: 03220769267, Infringência ao art. 165-A do CTB. ADRIANO LIMA OLIVEIRA, Processo: 0113-025797/2017, Registro: 00373034076, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALESSANDRO MAIA SOBRAL, Processo: 0113-018096/2017, Registro: 05268557368, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALINE KELLY DOS SANTOS SILVA, Processo: 0113-018074/2017, Registro: 01346080416, Infringência ao art. 165-A do CTB. BRASIL FRANCISCO CAJA, Processo: 0113-021591/2017, Registro: 05541565535, Infringência ao art. 165-A do CTB. BRUNO PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113-021101/2017, Registro: 05386991725, Infringência ao art. 165-A do CTB. CREALDO ALVES AMORIM, Processo: 0113-014258/2017, Registro: 03675431942, Infringência ao art. 165-A do CTB. DENIS CARDOSO CHAVES, Processo: 0113-013551/2017, Registro: 00189454292, Infringência ao art. 165-A do CTB. DIEGO ANDRADE DE MENDONCA, Processo: 0113-017624/2017, Registro: 05886889833, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDVON GONCALVES DO NASCIMENTO, Processo: 0113-024882/2017, Registro: 00184343948, Infringência ao art. 165-A do CTB. EGBERTO VIEIRA DA COSTA, Processo: 0113-017680/2017, Registro: 00177627950, Infringência ao art. 165-A do CTB. ELIAS DE SOUSA SOARES, Processo: 0113-017373/2017, Registro: 00722689498, Infringência ao art. 165-A do CTB. FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-017687/2017, Registro: 00047080509, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANCIVAN RODRIGUES ALVES, Processo: 0113-018098/2017, Registro: 03622742223, Infringência ao art. 165-A do CTB. GERSON LIMA DE SOUZA, Processo: 0113-025598/2017, Registro: 02892847843, Infringência ao art. 165-A do CTB. JESSICA RODRIGUES SILVA LESSA, Processo: 0113-016831/2017, Registro: 06394267303, Infringência ao art. 165-A do CTB. JESUS DE JESUS SILVA, Processo: 0113-013453/2017, Registro: 00422821021, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOELMA ALVES FERREIRA LIMA, Processo: 0113-024704/2017, Registro: 01276320246, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOILTON DOS SANTOS SOUZA, Processo: 0113-021589/2017, Registro: 03391625905, Infringência ao art. 165-A do CTB. JULIANA PINHEIRO BATISTA DA CRUZ, Processo: 0113-025828/2017, Registro: 00163063167, Infringência ao art. 165-A do CTB. JULIO SEABRA LIMA DE MOURA, Processo: 0113-013828/2017, Registro: 06400009509, Infringência ao art. 165-A do CTB. JURANDIR FERNANDES DA SILVA, Processo: 0113-014256/2017, Registro: 00152575982, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEANDRO DA SILVA MACHADO, Processo: 0113-023255/2017, Registro: 03870763532, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARIA CLAUDIA DAMACENO LIMA, Processo: 0113-014255/2017, Registro: 05920673788, Infringência ao art. 165-A do CTB. MILTON LOPES DOS SANTOS, Processo: 0113-014493/2017, Registro: 00499317029, Infringência ao art. 165-A do CTB. MURILO SANTOS BARBOSA, Processo: 0113-018068/2017, Registro: 04879149002, Infringência ao art. 165-A do CTB. PABLO FRAGA

ALEXANDRE, Processo: 0113-023306/2017, Registro: 01829155184, Infringência ao art. 165-A do CTB. PATRICIA BRITO NUNES, Processo: 0113-022914/2017, Registro: 03384017421, Infringência ao art. 165-A do CTB. PATRICIA DOS SANTOS CHAGAS, Processo: 0113-021584/2017, Registro: 04373011824, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAUL SILVA SANTOS, Processo: 0113-022471/2017, Registro: 06438481550, Infringência ao art. 165-A do CTB. REYNNER MENDES DE SENA, Processo: 0113-025605/2017, Registro: 04906442915, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROMULO BOMFIM RABELO, Processo: 0113-017617/2017, Registro: 04534709084, Infringência ao art. 165-A do CTB. VAMIRO OLIVEIRA SILVA, Processo: 0113-023698/2017, Registro: 03622624496, Infringência ao art. 165-A do CTB. VINICIUS SILVA DE OLIVA, Processo: 0113-025798/2017, Registro: 04576133040, Infringência ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1351, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução n.º 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: RAFAEL DOS SANTOS SILVESTRE, Processo: 0113-024913/2017, Registro: 02397470093, Infringência ao art. 165-A do CTB. KLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS, Processo: 0113-023107/2017, Registro: 03555160810, Infringência ao art. 165-A do CTB. GUSTAVO ARNALDO PESSOA, Processo: 0113-013888/2017, Registro: 00098591110, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANKLIN GALHARDO DAS CHAGAS LEAL, Processo: 0113-013896/2017, Registro: 04655640770, Infringência ao art. 165-A do CTB. CARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MALD, Processo: 0113-013898/2017, Registro: 05151817439, Infringência ao art. 165-A do CTB. NANIELLE CORTES ALVES REGO, Processo: 0113-013914/2017, Registro: 00181009904, Infringência ao art. 165-A do CTB. GABRIEL PAIVA BRITO, Processo: 00055-00013354/2019-15, Registro: 04936261391, Infringência ao art. 165 do CTB. IVENS ADELINO GUEDES DE ALMEIDA, Processo: 0113-015953/2017, Registro: 03102332116, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS ANTONIO DE FREITAS, Processo: 0113-014160/2017, Registro: 00334322041, Infringência ao art. 165-A do CTB. MAXIMIANO RICARTY BALBINO DA COSTA FILHO, Processo: 0113-014042/2017, Registro: 05552734616, Infringência ao art. 165-A do CTB. VALDENICIO DA SILVA RABELO, Processo: 0113-014037/2017, Registro: 04929437700, Infringência ao art. 165-A do CTB. JADER MARCOS DA SILVA AQUINO, Processo: 0113-014036/2017, Registro: 03686274829, Infringência ao art. 165-A do CTB. DAIARA CAROLINA BALLOCK, Processo: 0113-016164/2017, Registro: 04112752362, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROBSON CAMPOS DE LIMA VALVERDE, Processo: 0113-014028/2017, Registro: 02339615050, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEANDRO MACEDO DA SILVA, Processo: 0113-014030/2017, Registro: 04522611968, Infringência ao art. 165-A do CTB. FERNANDO DOS REIS MARTINS, Processo: 0113-014129/2017, Registro: 00060023920, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO SERGIO FERNANDES SIMI, Processo: 0113-014029/2017, Registro: 05358902174, Infringência ao art. 165-A do CTB. REGINALDO DA SILVA MACHADO, Processo: 0113-015990/2017, Registro: 01519803114, Infringência ao art. 165-A do CTB. ADRIANA AGUIAR REIS, Processo: 00055-00153750/2018-01, Registro: 00167753069, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, Processo: 0113-014041/2017, Registro: 00168553140, Infringência ao art. 165-A do CTB. EUCLIDES GOMES DE LIMA, Processo: 0113-014149/2017, Registro: 04522090281, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCAS SOUZA SANTO, Processo: 0113-014139/2017, Registro: 05410822390, Infringência ao art. 165 do CTB. GIZELMA DA SILVA PEREIRA, Processo: 0113-014134/2017, Registro: 01976670125, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDSON ROSA DA LUZ, Processo: 0113-013827/2017, Registro: 00232613754, Infringência ao art. 165-A do CTB. BRUNO LEITE DA SILVA, Processo: 0113-013423/2017, Registro: 05030843424, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SANTOS BATISTA, Processo: 0113-013422/2017, Registro: 05126673743, Infringência ao art. 165 do CTB. CELIA DAS GRACAS DOS SANTOS LACERDA, Processo: 0113-013415/2017, Registro: 05266208013, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANA PAULA PAULINO FREITAS DE LIRA, Processo: 0113-013834/2017, Registro: 03799357605, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE MARTINS DA SILVA, Processo: 0113-015956/2017, Registro: 00123524790, Infringência ao art. 165-A do CTB. DANIEL ANDRADE COMENALE GOMES, Processo: 0113-015989/2017, Registro: 06146198686, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILSON SERGIO MACEDO, Processo: 0113-013462/2017, Registro: 01308675149, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANCELMO DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 0113-022965/2017, Registro: 02532216363, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO DO NASCIMENTO SANTOS, Processo: 0113-015979/2017, Registro: 04106484737, Infringência ao art. 165-A do CTB. FERNANDO CHAGAS DE ALMEIDA, Processo: 0113-013908/2017, Registro: 01365817292, Infringência ao art. 165-A do CTB. SANDRO LUIZ DE FREITAS VIEIRA, Processo: 0113-013911/2017, Registro: 06518637224, Infringência ao art. 165-A do CTB. OCTAVIO ELIAS CARDOSO DA SILVA, Processo: 0113-023106/2017, Registro: 00153435435, Infringência ao art. 165-A do CTB. WESLEY ALVES DOS REIS, Processo: 0113-024794/2017, Registro: 00196269038, Infringência ao art. 165-A do CTB. RODRIGO OLIVEIRA COURA PEREIRA, Processo: 0113-014127/2017, Registro: 01808669548, Infringência ao art. 165-A do CTB. SIDNEY PINHEIRO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-014025/2017, Registro: 04646828944, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROGER RODRIGUES SILVA, Processo: 0113-014168/2017, Registro: 05217223605, Infringência ao art. 165-A do CTB. THIAGO PRADO DEMONTE, Processo: 0113-022973/2017,

Registro: 02199398563, Infringência ao art. 165-A do CTB. WASHINGTON RAMOS SENA, Processo: 0113-022996/2017, Registro: 02409242145, Infringência ao art. 165-A do CTB. JULIANA ARAUJO SILVA, Processo: 0113-022955/2017, Registro: 02812541786, Infringência ao art. 165 do CTB. JUNIO LUIZ ANDRADE MACEDO, Processo: 0113-021495/2017, Registro: 03386211261, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE LUIZ CALIMAN, Processo: 0113-016124/2017, Registro: 02330271429, Infringência ao art. 165 do CTB. JONAS DA SILVA NISTA, Processo: 0113-023314/2017, Registro: 05195066462, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAIRTON DOURADO DE MATOS, Processo: 0113-014150/2017, Registro: 05451138773, Infringência ao art. 165-A do CTB. KELI DE OLIVEIRA DIAS, Processo: 0113-014746/2017, Registro: 06562949086, Infringência ao art. 165-A do CTB. KARLO KHALIL SHAMI, Processo: 0113-024219/2017, Registro: 50429485115, Infringência ao art. 165 do CTB. GLAUBER RONYEL DE SOUSA COSTA, Processo: 0113-014747/2017, Registro: 03195400505, Infringência ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1352, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução 871/2019 e ainda com base na Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.

Período: 1 mês de suspensão. Interessados: BERNARDO DE ARAUJO MORAES TROVAO, Processo: 055.014330/2013, Registro: 02931428201, Infringência ao art. 210 do CTB. ROBERTO DE SOUSA LIMA, Processo: 055.007520/2011, Registro: 00188095553, Infringência ao art. 175 do CTB. RICARDO BATISTA NEVES SAMPAIO, Processo: 055.038553/2011, Registro: 02652351839, Infringência ao art. 244 I do CTB. MATHEUS HOTT DO NASCIMENTO, Processo: 055.010451/2013, Registro: 05334555563, Infringência ao art. 175 do CTB. MOISES BARROS LOPES, Processo: 055.038237/2012, Registro: 05255974530, Infringência ao art. 244 I do CTB. HAMILTON DE AQUINO RODRIGUES DA CUNHA, Processo: 055.004914/2012, Registro: 04537127348, Infringência ao art. 175 do CTB. WELLERSON FERREIRA PINTO, Processo: 055.022725/2012, Registro: 02758549429, Infringência ao art. 244 I do CTB. SEBASTIAO DE SOUSA SANTOS, Processo: 055.005189/2013, Registro: 00179176101, Infringência ao art. 170 do CTB. REGINALDO SANTOS DE BRITO, Processo: 055.037084/2011, Registro: 04414596796, Infringência ao art. 175 do CTB. BARBARA VIEIRA LUCENA DE ARAUJO, Processo: 055.015138/2014, Registro: 03788138917, Infringência ao art. 244 IV do CTB. BRUNO VIEGAS GUIMARAES, Processo: 055.002753/2014, Registro: 03584814380, Infringência ao art. 210 do CTB. EDSON LEAO OLIVEIRA, Processo: 055.030738/2011, Registro: 04399534809, Infringência ao art. 244 I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JAILSON RODRIGUES ALVES, Processo: 055.001503/2011, Registro: 03931306685, Infringência ao art. 218 III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ROGERIO MAGALHAES DE OLIVEIRA, Processo: 055.008284/2014, Registro: 00283667345, Infringência ao art. 261 do CTB. RAPHAEL HERZOG MILAGRES, Processo: 055.032915/2014, Registro: 00598437919, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CIRO SERRANO MEDEIROS, Processo: 055.014450/2013, Registro: 03236014310, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE SCARANO GOMES COELHO, Processo: 055.029820/2011, Registro: 03286229930, Infringência ao art. 165 do CTB. CLOVES GALVAO JUNIOR, Processo: 055.007118/2012, Registro: 00080805689, Infringência ao art. 165 do CTB. WANDER DE SOUZA LIMA, Processo: 055.004489/2014, Registro: 00856318590, Infringência ao art. 165 do CTB. WEBERT FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055.002431/2013, Registro: 04256454905, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO LEITE CAICHILO, Processo: 055.012689/2013, Registro: 02337311085, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS EDUARDO DA CRUZ PEREIRA, Processo: 055.037058/2011, Registro: 02495332493, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIONE DE ARAUJO BORGES, Processo: 055.014259/2014, Registro: 02910615785, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ROBERTO LIMA DA ROCHA, Processo: 055.024746/2012, Registro: 01885984075, Infringência ao art. 165 do CTB. ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA DE AZEVEDO, Processo: 055.038477/2011, Registro: 04409746361, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS SANTANA CARVALHO, Processo: 055.029933/2011, Registro: 04891817647, Infringência ao art. 165 do CTB. MATEUS MENEZES SILVA VIEIRA, Processo: 055.025832/2010, Registro: 02854536109, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS BIDART DE ANDRADA, Processo: 055.036723/2011, Registro: 00575003751, Infringência ao art. 165 do CTB. ELZA FERREIRA DA MATA, Processo: 055.013820/2013, Registro: 00762532071, Infringência ao art. 165 do CTB. YVA AZEVEDO SOUZA FERREIRA SANTOS, Processo: 055.045755/2011, Registro: 04781761405, Infringência ao art. 165 do CTB. REGINALDO SOARES DE ANDRADE, Processo: 055.034227/2011, Registro: 00278318285, Infringência ao art. 165 do CTB. HINIS DA ROCHA FERREIRA, Processo: 055.033019/2011, Registro: 01439457895, Infringência ao art. 165 do CTB. LEVERSON ALEXANDRE NUNES COSTA, Processo: 055.013686/2011, Registro: 04503645510, Infringência ao art. 165 do CTB. WELLINGTON MACEDO DOS SANTOS, Processo: 055.014620/2012, Registro: 04066253061, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO ALEXANDRE DO MONTE, Processo: 055.006339/2012, Registro: 02206141123, Infringência ao art. 165 do CTB. YAMA LINS GOMES, Processo: 055.032590/2011, Registro: 00594827513, Infringência ao art. 165 do CTB. VALTER IRISMAR LINHARES DA CRUZ, Processo: 055.044824/2011, Registro: 04279977613, Infringência ao art. 165 do CTB. VAGNER JOSE SANTOS LIMA, Processo: 055.020971/2011, Registro: 00030332985, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.017122/2014, Registro: 05093138500, Infringência ao art. 165 do CTB. VALTEMIER BARBOSA DA CRUZ, Processo: 055.030900/2011, Registro: 01991901706, Infringência ao art. 165 do CTB. DELANO FERRAZ CUNHA, Processo: 055.021724/2012, Registro: 01024589366, Infringência ao art. 165 do CTB. ALDRYN ADRIANO CARVALHO DE ARAUJO, Processo: 055.021269/2014, Registro: 00908238374, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY FERREIRA ALVES, Processo: 055.002780/2014, Registro:

02180637638, Infração ao art. 165 do CTB. WAGNER CABRAL DA COSTA, Processo: 055.007099/2013, Registro: 00153722247, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO DE FREITAS BARRETO SANTOS, Processo: 055.015831/2012, Registro: 03999892737, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL ZOLET MARTINS, Processo: 055.005608/2011, Registro: 03555058247, Infração ao art. 165 do CTB. ROBERTO MENDES DOS SANTOS, Processo: 055.044060/2011, Registro: 03543754391, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: ANA MARIA CARVALHO LIMA, Processo: 055.005387/2016, Registro: 00471208443, Infração ao art. 261 do CTB. JEVERSON MENDES DE OLIVEIRA, Processo: 055.006904/2014, Registro: 04319544563, Infração ao art. 165 e 170 do CTB. WELDER PEDROZA MEDEIROS, Processo: 055.021053/2011, Registro: 02276692910, Infração ao art. 165 e 175 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1353, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADRIANO JALES RIGAMONTE, Processo: 055.005935/2014, Registro: 02966997468, Infração ao art. 165 do CTB. ADALBERTO FERREIRA ROMAR, Processo: 055.025553/2014, Registro: 00400706682, Infração ao art. 165 do CTB. ALCIDES CARVALHO DE SOUSA, Processo: 055.025538/2014, Registro: 00330004363, Infração ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO BARREIRA DA SILVA, Processo: 055.032547/2014, Registro: 02379026870, Infração ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Processo: 055.004918/2013, Registro: 03046241346, Infração ao art. 165 do CTB. ALINE DOS SANTOS JOAQUIM, Processo: 055.004513/2014, Registro: 01183553421, Infração ao art. 165 do CTB. ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, Processo: 055.023613/2013, Registro: 00086090172, Infração ao art. 165 do CTB. ANA LUISA MENEZES BARBOSA, Processo: 055.023395/2013, Registro: 03974582430, Infração ao art. 165 do CTB. ANA PAULA GABATTELI VIEIRA, Processo: 055.007607/2013, Registro: 04441031673, Infração ao art. 165 do CTB. ANDERSON LOPES GUEDES, Processo: 055.031498/2014, Registro: 00302838225, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ DE ARAUJO, Processo: 055.026559/2014, Registro: 00692453663, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO JOSUE FRANCISCO DE AZEVEDO, Processo: 055.031628/2013, Registro: 00472954076, Infração ao art. 165 do CTB. ARTUR PAULO ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055.001220/2015, Registro: 05339241141, Infração ao art. 165 do CTB. ARTUR RODRIGUES VENANCIO, Processo: 055.029493/2014, Registro: 04867897340, Infração ao art. 165 do CTB. AULAIR PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.031497/2014, Registro: 01317186114, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA, Processo: 055.025209/2014, Registro: 00183981554, Infração ao art. 165 do CTB. DOGIVAL CAVALCANTE FERREIRA, Processo: 113.012630/2014, Registro: 0036265120, Infração ao art. 165 do CTB. EDCARLOS BARBOSA CAVALCANTE, Processo: 055.030120/2014, Registro: 00221174203, Infração ao art. 165 do CTB. EDCLAUTON LOPES, Processo: 055.037865/2014, Registro: 04853067443, Infração ao art. 165 do CTB. EDIVALDO DOS REIS FERNANDES, Processo: 055.030247/2014, Registro: 05128384445, Infração ao art. 165 do CTB. EDIVALDO DO VALE JUNIOR, Processo: 055.026715/2013, Registro: 05468661909, Infração ao art. 165 do CTB. EDNA FABRICIO DI SOUSA, Processo: 055.035161/2014, Registro: 00373030548, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON MARTINS DA SILVA, Processo: 055.009801/2014, Registro: 01061620240, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO DA SILVA SOUSA, Processo: 055.032328/2014, Registro: 05004684610, Infração ao art. 165 do CTB. EDVALDO RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055.035994/2014, Registro: 03367659637, Infração ao art. 165 do CTB. ELI NEVES DA SILVA, Processo: 055.037836/2014, Registro: 00105245510, Infração ao art. 165 do CTB. ELIAS VIEIRA DE SOUSA, Processo: 055.002484/2014, Registro: 00787498599, Infração ao art. 165 do CTB. EMÍDIO DA SILVA NASCIMENTO, Processo: 055.002482/2014, Registro: 03676594400, Infração ao art. 165 do CTB. EUVALDO ROBERTO LISBOA, Processo: 113.004811/2014, Registro: 02739220982, Infração ao art. 165 do CTB. EVANDRO ANDRADE ALMEIDA, Processo: 055.009963/2014, Registro: 02724902160, Infração ao art. 165 do CTB. EVERTON BONIFACIO DE SOUZA, Processo: 055.031460/2014, Registro: 05531239230, Infração ao art. 165 do CTB. EZEQUIEL SILVA GUEDES MONTEIRO, Processo: 055.024062/2014, Registro: 04142199347, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Processo: 055.031236/2014, Registro: 01261630635, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.021923/2013, Registro: 00052139931, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO SILVA DE SENA, Processo: 055.024382/2013, Registro: 00149068005, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE SANTOS DO NASCIMENTO, Processo: 055.013035/2015, Registro: 00176548832, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO ALVES VASCONCELOS, Processo: 055.034612/2014, Registro: 00663849892, Infração ao art. 165 do CTB. NELSON RICARDO DE ARAUJO NETO, Processo: 055.002659/2015, Registro: 00137771124, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO VANDEMBRANDE MACHADO RIBEIRO, Processo: 055.037809/2014, Registro: 00385090883, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO ALVES SILVA CAMARGOS, Processo: 055.028746/2015, Registro: 03485956348, Infração ao art. 165 do CTB. REINALDO SOARES, Processo: 055.015111/2014, Registro: 00237360426, Infração ao art. 165 do CTB. REMISSIS ALESSANDRO GONÇALVES DE B F DE MELO, Processo: 055.005982/2014, Registro: 03945093047, Infração ao art. 165 do CTB. RINARD TADEU ALVES CARISIO, Processo: 055.008221/2015, Registro: 00908433240, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO SILVA DE SOUZA, Processo: 055.028559/2016, Registro: 03981022071, Infração ao art. 165 do CTB. SHIRLEY FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA, Processo: 055.014452/2014, Registro: 01358934109,

Infração ao art. 165 do CTB. VERONICA DE CARVALHO PEREIRA, Processo: 055.038222/2012, Registro: 05323621650, Infração ao art. 165 do CTB. WASHINGTON FRANCISCO DE GOIS, Processo: 055.011220/2015, Registro: 00126112389, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAMS PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.002794/2014, Registro: 01785411638, Infração ao art. 165 do CTB. WAGNER NOGUEIRA DE MELO, Processo: 113.006336/2015, Registro: 02550636278, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 1 meses de suspensão. Interessados: JUNIOR ALVES DE CARVALHO, Processo: 055.024527/2013, Registro: 02864335274, Infração ao art. 244-I do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1354, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.017660/2015, Registro: 03351386208, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LEONILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 055.024149/2015, Registro: 01361334660, Infração ao art. 218, III do CTB. LIDIANE HARUME MATIAS MAGAMI CUNHA, Processo: 055.024148/2015, Registro: 00155661730, Infração ao art. 218, III do CTB. LUCIO FLAVIO PEREIRA VAZ, Processo: 055.040835/2011, Registro: 00129230817, Infração ao art. 218, III do CTB. LUIS EDUARDO COUTINHO RODRIGUES, Processo: 055.024138/2015, Registro: 04237164520, Infração ao art. 218, III do CTB. MARCOS AURELIO SOUSA PAZ, Processo: 055.033743/2013, Registro: 00160299203, Infração ao art. 218, III do CTB. REINALDO DE CARVALHO SOUSA, Processo: 055.023826/2015, Registro: 04261778107, Infração ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: LUZINETE MOURA BARROS, Processo: 055.024009/2015, Registro: 00746014812, Infração ao art. 261 do CTB. MARCOS CESAR DOS SANTOS, Processo: 055.008688/2014, Registro: 00069357120, Infração ao art. 261 do CTB. MARCO TULIO COUTO COUTINHO, Processo: 055.031571/2016, Registro: 01565767322, Infração ao art. 261 do CTB. MARIA CONCEICAO REIS BARBOSA DA SILVA, Processo: 055.008202/2014, Registro: 02104411090, Infração ao art. 261 do CTB. MARIA LUCIA BORGES BATISTA DA SILVA, Processo: 055.005724/2015, Registro: 00078142803, Infração ao art. 261 do CTB. SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA, Processo: 055.032699/2015, Registro: 00162097397, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CAMILLA CEYLAO DAHER NAVES, Processo: 055.026272/2014, Registro: 04414535927, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA, Processo: 055.034213/2013, Registro: 00796499407, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS OTILIO DOS SANTOS FILHO, Processo: 055.021567/2014, Registro: 05291324070, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.028097/2014, Registro: 05832563255, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS ROBERTO PAREIRAS, Processo: 055.028098/2014, Registro: 00245066939, Infração ao art. 165 do CTB. CAROLINE CRISOSTOMO DE ARAUJO, Processo: 055.018935/2014, Registro: 00908786808, Infração ao art. 165 do CTB. CAROLINE CRISTINE FELIX DE MOURA, Processo: 055.026283/2014, Registro: 04576014510, Infração ao art. 165 do CTB. CASSIO ROBERTO SENA DOS SANTOS, Processo: 055.030200/2016, Registro: 00296780732, Infração ao art. 165 do CTB. CELIA REGINA MONTEIRO DE SOUZA, Processo: 055.002458/2014, Registro: 01663138103, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDIO BANDEIRA, Processo: 055.026718/2013, Registro: 00567530034, Infração ao art. 165 do CTB. CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES, Processo: 055.026184/2013, Registro: 04048510109, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRÉ DE CARVALHO PEREIRA, Processo: 055.018647/2015, Registro: 04189244940, Infração ao art. 165 do CTB. CAIO MAGNUM NOBREGA DIAS, Processo: 0113.001920/2015, Registro: 05259519053, Infração ao art. 165 do CTB. CAIO MANZOLI SANTA MARIA, Processo: 0113.003393/2015, Registro: 03947751595, Infração ao art. 165 do CTB. CARLA MICAELA GOMES DA SILVA, Processo: 0113.002961/2015, Registro: 05350011204, Infração ao art. 165 do CTB. DAGLAS RIBEIRO DE LIMA, Processo: 055.032077/2013, Registro: 02094469433, Infração ao art. 165 do CTB. DAVID DENNER ALVES, Processo: 0113.008461/2014, Registro: 00602028201, Infração ao art. 165 do CTB. EDMAR DIAS RODRIGUES, Processo: 055.028132/2014, Registro: 00018258749, Infração ao art. 165 do CTB. EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.008843/2014, Registro: 00049497499, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO DOS REIS BORGES, Processo: 0113.015408/2014, Registro: 00856447489, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO CASTOR KRAEMER, Processo: 055.033755/2013, Registro: 02337330129, Infração ao art. 165 do CTB. ELISANGELA CARVALHO ALVES, Processo: 055.027749/2013, Registro: 00151235032, Infração ao art. 165 do CTB. EVELYN SANTOS PIRES, Processo: 055.016697/2014, Registro: 03639373696, Infração ao art. 165 do CTB. DIEGO AUGUSTO CAVALCANTI DE MEDEIROS, Processo: 055.025124/2013, Registro: 05165808353, Infração ao art. 165 do CTB. EDMUNDO FERREIRA DA COSTA, Processo: 0113.013823/2013, Registro: 03800113827, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO DA ROSA AHNERT, Processo: 055.031563/2013, Registro: 04279768084, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, Processo: 055.020024/2013, Registro: 01481480412, Infração ao art. 165 do CTB. FLORESTO MENDES DE SOUZA, Processo:

055.034086/2011, Registro: 00469804067, Infração ao art. 165 do CTB. EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.027150/2013, Registro: 05105037516, Infração ao art. 165 do CTB. EYLER GONCALVES DE ALMEIDA, Processo: 0113.00865/2013, Registro: 00442062627, Infração ao art. 165 do CTB. MARA LUCIA DE PAULA FRANZONI, Processo: 055.027209/2015, Registro: 00162113775, Infração ao art. 218, III do CTB. MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA CARELLI, Processo: 055.014511/2015, Registro: 00122194248, Infração ao art. 261 do CTB. RAUL HUMBERTO ALVES DE SOUZA, Processo: 055.006658/2015, Registro: 03227984008, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: MÓRINE MUGHABGHAB, Processo: 055.024122/2015, Registro: 00294939748, Infração ao art. 218, III e 261 do CTB. RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA, Processo: 055.015844/2015, Registro: 04703063217, Infração ao art. 261 do CTB. LUCAS PAULO ALENCAR QUEIROZ, Processo: 055.024136/2015, Registro: 04233005906, Infração ao art. 218, III do CTB. REINALDO MUNIZ DE AGUIAR, Processo: 055.029078/2015, Registro: 05920871273, Infração ao art. 165 do CTB. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1355, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO DA SILVA, Processo: 055.014750/2013, Registro: 00131248889, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Processo: 055.031641/2013, Registro: 00359826254, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO CEZAR DA SILVA SANTOS, Processo: 055.015135/2014, Registro: 03767432741, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDA MIRANDA RODRIGUES, Processo: 055.021968/2013, Registro: 04259346697, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO CAMILO DE JESUS, Processo: 055.022678/2013, Registro: 05026365907, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE, Processo: 055.026111/2013, Registro: 00171913551, Infração ao art. 165 do CTB. FELIPE BENTO BRINGEL, Processo: 055.033658/2013, Registro: 04235927803, Infração ao art. 165 do CTB. FRANKLIN FERREIRA BATISTA, Processo: 055.027145/2013, Registro: 00197370203, Infração ao art. 165 do CTB. PHILLIPI GONÇALVES SALGADO, Processo: 055.032279/2013, Registro: 03964787660, Infração ao art. 165 do CTB. EMERSON LEONARDO DE MORAIS, Processo: 055.027156/2013, Registro: 00757396223, Infração ao art. 165 do CTB. EDNALDO MACIEL SOUSA E SILVA, Processo: 055.018890/2014, Registro: 01630471859, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO CASSIO ALVES COELHO, Processo: 055.008461/2012, Registro: 00023205560, Infração ao art. 165 do CTB. EVANDO MACHADO GUIMARAES, Processo: 055.009942/2014, Registro: 00136240971, Infração ao art. 165 do CTB. DIONISIO BITENCOURT DE OLIVEIRA, Processo: 055.010511/2014, Registro: 00159492527, Infração ao art. 165 do CTB. ELMO DE SA SARAIVA, Processo: 055.004658/2014, Registro: 0111970205, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO DOMINGOS ALVES VIEIRA, Processo: 055.030151/2013, Registro: 00028417632, Infração ao art. 165 do CTB. CICERO ROBERTO BATISTA GOMES, Processo: 055.033622/2013, Registro: 00567838205, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE WELLINGTON FELICIANO DA SILVA, Processo: 055.033471/2013, Registro: 02549092634, Infração ao art. 165 do CTB. GERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.018685/2015, Registro: 00580557446, Infração ao art. 165 do CTB. GETULIO AMARAL ROSA BRASIL, Processo: 055.002296/2013, Registro: 01361346513, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE EDSON ALVES, Processo: 055.013593/2015, Registro: 05708368106, Infração ao art. 165 do CTB. EVALDO MAIA DA SILVA, Processo: 055.011604/2014, Registro: 02210692254, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO DE PAIVA XAVIER, Processo: 055.015646/2014, Registro: 01247209856, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON BATISTA PESSOA, Processo: 055.004595/2014, Registro: 02582133513, Infração ao art. 165 do CTB. GEOVANE PEREIRA GRAMAGOL, Processo: 055.017195/2015, Registro: 04556687130, Infração ao art. 165 do CTB. ZILMARA SORIANO VASCONCELOS, Processo: 055.023582/2014, Registro: 04427268065, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.024030/2014, Registro: 02462246232, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Processo: 055.026246/2016, Registro: 03664437840, Infração ao art. 165 do CTB. HENRY PFEIFFER LOPES, Processo: 055.005154/2016, Registro: 04503667408, Infração ao art. 165 do CTB. JOSIANO DOS SANTOS MOARES DE ABREU, Processo: 055.032415/2015, Registro: 05106737186, Infração ao art. 165 do CTB. HUGO PHILIPPE NEVES MAGALHAES, Processo: 055034135/2015, Registro: 04339438802, Infração ao art. 165 do CTB. HELVIO MONTEIRO GUIMARAES, Processo: 055.026179/2013, Registro: 00813568987, Infração ao art. 165 do CTB. GRAZIELLA DE AGUIAR CUNHA, Processo: 055.017092/2014, Registro: 04551752177, Infração ao art. 165 do CTB. GIVANILDO ALVES CAVALCANTE, Processo: 055006891/2014, Registro: 00119369735, Infração ao art. 165 do CTB. GASPARIÑO PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Processo: 113.010663/2013, Registro: 00280787075, Infração ao art. 165 do CTB. GUSTAVO VERAS UESSUGUE, Processo: 055.022164/2013, Registro: 02985192667, Infração ao art. 165 do CTB. IGOR ABU KAMEL DE CARVALHO, Processo: 055.002452/2013, Registro: 04063447709, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDA GOMES DOS SANTOS, Processo: 113.018647/2014, Registro: 04219495290, Infração ao art. 165 do CTB. GUILHERME JESUS NUNES, Processo: 055.012639/2013, Registro: 04928255602, Infração ao art. 165 do CTB. HUGO DE AQUINO MONTALVAO, Processo: 055.019859/2015, Registro: 03739025439, Infração ao art. 165 do CTB. JOSUE BATISTA DA SILVA FILHO, Processo: 055.025177/2014, Registro: 03405359348, Infração ao art. 165 do CTB. JORGE ANTONIO DA CUNHA OLIVEIRA, Processo: 055.027468/2013, Registro: 00121757597, Infração ao art. 165 do CTB. JUSCELINO DE BARROS GARCAO, Processo:

055.025187/2014, Registro: 00077658119, Infração ao art. 165 do CTB. JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES, Processo: 055.027849/2015, Registro: 05990350742, Infração ao art. 165 do CTB. GUILHERME AUGUSTO MEIRELES SAMPAIO, Processo: 055.027098/2013, Registro: 00025527001, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIEL GUIMARAES SANTAREM CHAVES, Processo: 055.021787/2014, Registro: 02838488988, Infração ao art. 165 do CTB. JEFFERSON MARCIO E SILVA DE SOUSA, Processo: 055.000479/2012, Registro: 05195065110, Infração ao art. 165 do CTB. ITURIALDI DA SILVA CARVALHO, Processo: 055.006799/2015, Registro: 03865704236, Infração ao art. 165 do CTB. INACIO DE LOIOLA RODRIGUES, Processo: 055.019776/2015, Registro: 00333276180, Infração ao art. 165 do CTB. HUGO SAVIO DA CUNHA FERREIRA LIMA, Processo: 055.002413/2014, Registro: 00142516988, Infração ao art. 165 do CTB. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1356, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DIEGO SOARES DAMASCENO, Processo: 055.027503/2013, Registro: 05206290640, Infração ao art. 170 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: RICARDO JOSE SELES DE ARAUJO, Processo: 055.032862/2014, Registro: 00129206625, Infração ao art. 261 do CTB. SERGIO LUCIO FONSECA, Processo: 055.005143/2015, Registro: 00512629667, Infração ao art. 261 do CTB. ANDRÉ LUIZ AGUIAR CUNHA SANTOS, Processo: 055.007068/2017, Registro: 04388431580, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: AMAURI BASTOS MITCHELL, Processo: 055.005337/2014, Registro: 00504307040, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 9 meses de suspensão. Interessados: ABIMAEL ALVES COIMBRA JUNIOR, Processo: 055.009273/2014, Registro: 04781765368, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: ISIS ALVES MACHADO, Processo: 055.005394/2016, Registro: 00245092281, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: ARIADNE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.005378/2016, Registro: 04257822437, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO JORGE DE SOUZA, Processo: 055.021264/2014, Registro: 03536227708, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRÉ LUIS XAVIER, Processo: 055.035942/2014, Registro: 03478636585, Infração ao art. 165 do CTB. PHILIPPE ALVES CAMPOS, Processo: 055.016813/2014, Registro: 04209588199, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAM ALVES BEZERRA, Processo: 055.010746/2015, Registro: 04219815002, Infração ao art. 165 do CTB. MANOEL PAES LANDIM DOS SANTOS, Processo: 055.026514/2014, Registro: 00025525300, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO SERGIO LACERDA, Processo: 055.004838/2014, Registro: 02446648622, Infração ao art. 165 do CTB. VICTOR RABELLO DA MATA MACHADO, Processo: 055.007288/2014, Registro: 04220507049, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO ALVES DE FREITAS, Processo: 055.009178/2015, Registro: 00350194624, Infração ao art. 165 do CTB. DAMIAO LEONARDO DA SILVA, Processo: 055.004679/2012, Registro: 03961258901, Infração ao art. 165 do CTB. MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS, Processo: 055.004574/2014, Registro: 00023798870, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO TOSTES, Processo: 055.000269/2015, Registro: 00169673183, Infração ao art. 165 do CTB. MARCO AURELIO MENEZ VIEIRA, Processo: 055.034599/2014, Registro: 05742245989, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS SANTOS DA SILVA, Processo: 055.000269/2015, Registro: 00767102306, Infração ao art. 165 do CTB. MARIO JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES, Processo: 055.010198/2015, Registro: 00856372001, Infração ao art. 165 do CTB. MARLENE APARECIDA DA SILVA, Processo: 055.016841/2014, Registro: 00818996898, Infração ao art. 165 do CTB. MATHEUS ALMEIDA DE AGUIAR, Processo: 055.019389/2014, Registro: 05524352288, Infração ao art. 165 do CTB. LUIZ PAULO COELHO ALVES CORREA, Processo: 055.031511/2013, Registro: 01042934290, Infração ao art. 165 do CTB. MAGNO LOPES NASCIMENTO, Processo: 055.033468/2013, Registro: 02537981018, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS, Processo: 055.021901/2015, Registro: 00144985002, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO DE MELO GARCIA, Processo: 055.019386/2014, Registro: 00100533316, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCK SILVA, Processo: 055.026702/2013, Registro: 04327772878, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO MOUFFARREGE, Processo: 055.031554/2015, Registro: 00365960159, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, Processo: 055.007822/2015, Registro: 01104691000, Infração ao art. 165 do CTB. MARCIO JEAN FREIRE DOS SANTOS, Processo: 055.026216/2015, Registro: 05284088206, Infração ao art. 165 do CTB. ALISON ALVES LIMA, Processo: 055.025199/2014, Registro: 02407709924, Infração ao art. 165 do CTB. ALLAN SANTANA SILVA, Processo: 055.032539/2014, Registro: 04188404528, Infração ao art. 165 do CTB. MICHAEL BLACKIE ALVES FORTES, Processo: 055.033261/2015, Registro: 02594342870, Infração ao art. 165 do CTB. SILVIO MAGALHAES SOARES NETO, Processo: 055.000733/2016, Registro: 00489864691, Infração ao art. 165 do CTB. MICHAEL ANTONIO DA SILVA, Processo: 055.014585/2015, Registro: 01186455464, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS BRITO COELHO, Processo: 055.017147/2015, Registro: 03299696461, Infração ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS COSTA CARVALHO, Processo: 055.027931/2015, Registro: 00019669897, Infração ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS COSTA DOS SANTOS, Processo: 055.016879/2014, Registro: 03686328793, Infração ao art. 165 do CTB. MARLEY PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.031288/2014, Registro: 05339857970, Infração ao art. 165 do CTB. EDMAR GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113.015144/2014, Registro: 04848747300, Infração ao art. 165 do CTB. DIEGUE NEDRIEL COSTA DA SILVA, Processo: 0113.012620/2014, Registro: 03770962207, Infração ao art. 165 do

CTB. DIEGO FEHLBERG ALVES, Processo: 0113.012633/2014, Registro: 05384835044, Infração ao art. 165 do CTB. DAVID NELSON MARQUES VENTURA, Processo: 0113.016353/2014, Registro: 06576792507, Infração ao art. 165 do CTB. VALDECIR DE OLIVEIRA DIAS, Processo: 0113.009788/2014, Registro: 00137240259, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: ANDRE FREITAS PINHEIRO, Processo: 055.026588/2014, Registro: 00322630321, Infração ao art. 261 do CTB. ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCA, Processo: 055.027270/2015, Registro: 02668326650, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: ALENICE HELENA RAMOS DA SILVA, Processo: 055.011212/2016, Registro: 02482115316, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: MARIA DOMERINA BARBOSA DE QUEIROZ, Processo: 055.009150/2016, Registro: 00169293200, Infração ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1357, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ALCÉMIR MIZIAEL DOS SANTOS, Processo: 055.035536/2011, Registro: 00598273650, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ANA VELIA VELEZ DE SANCHES OSELLA, Processo: 055.033116/2010, Registro: 00439130382, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. CARLOS AUGUSTO RAYE PUPPI DE LELLES, Processo: 055.001192/2011, Registro: 00063105106, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. FLAVIO RODRIGUES SOARES, Processo: 055.001510/2013, Registro: 05070931205, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ISNARD MONTENEGRO DE QUEIROZ NETO, Processo: 055.003616/2007, Registro: 02290451730, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. JOSE SILVIO PEREIRA, Processo: 055.039953/2008, Registro: 00555271667, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. MIGUEL ANGELO CESAR JUNIOR, Processo: 055.010756/2010, Registro: 00849941324, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. NANIELLE CORTES ALVES REGO, Processo: 055.038295/2007, Registro: 00181009904, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. RADSON LUCIANO LOPES, Processo: 055.022112/2009, Registro: 03989285802, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. THAZYO RODRIGUES ROCHA, Processo: 055.006460/2009, Registro: 03981042735, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ALCEU ROCHA DOS SANTOS, Processo: 055.019797/2011, Registro: 03340672080, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ANGELA MARIA GOMES SOARES SALOMAO, Processo: 055.02063/2013, Registro: 00518099714, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ARAQUEM CALHAO MOTTA, Processo: 055.024802/2012, Registro: 00209523363, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, Processo: 055.043829/2008, Registro: 00312518001, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. EBIO PINTO DE AMORIM, Processo: 055.035477/2012, Registro: 00306962430, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. WELITON BRITO DAVID CARVALHO, Processo: 055.012698/2013, Registro: 01089409580, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.030429/2012, Registro: 00095162721, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO CARDOSO DOS REIS, Processo: 055.016641/2012, Registro: 01862307485, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO PAULO FERNANDES FILHO, Processo: 055.023783/2011, Registro: 00227274432, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO PEDRO RESENDE DE CARVALHO, Processo: 055.030608/2012, Registro: 05028261324, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JULIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA, Processo: 055.023412/2013, Registro: 00848606138, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LUIS BERNARDO RABELO DE ARAUJO, Processo: 0113.003777/2011, Registro: 01965756448, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LUIZ AUGUSTO MACHADO FREITAS, Processo: 055.020135/2015, Registro: 05327498024, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCIO FRANCKLIN FRANCO BRAGA, Processo: 055.045767/2011, Registro: 01191388166, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MARINA FERNANDA FERREIRA, Processo: 055.001737/2013, Registro: 04815208330, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MAURO RABELO LAVAREDA, Processo: 055.012404/212, Registro: 01452408090, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MILTON LOURENCO DE OLIVEIRA, Processo: 055.044873/2011, Registro: 00455068401, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ODAIAS MIRANDA SOARES, Processo: 055.032991/2013, Registro: 04309446509, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA, Processo: 055.032340/2011, Registro: 03085377901, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. RAFAEL FREIRE, Processo: 055.021764/2012, Registro: 00059742755, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. RAPAHEL FERREIRA VIEIRA, Processo: 055.005066/2013, Registro: 04523360145, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. RICARDO ALEXANDRE MOURA DE SOUSA, Processo: 055.032823/2011, Registro: 00150571806, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. THIAGO AGUIAR COUTO COSTA, Processo: 055.031652/2012, Registro: 03709787743, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN, Processo: 055.021062/2011, Registro: 03378235770, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. VITOR DE LIMA GUIMARAES, Processo: 055.045689/2011, Registro: 04660837334, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1358, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento do documento de habilitação ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ADAO DE SOUSA PORTO, Processo: 055.005134/2015, Registro: 00219687722, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. RÉGINALDO NASCIMENTO SOUSA, Processo: 055.004456/2010, Registro: 04479168646, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. DOMINGOS FRANCISCO GOMES, Processo: 113.001217/2010, Registro: 004321113035, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. DIEGO STHEFFSON CAMPOS RODRIGUES, Processo: 055.024555/2011, Registro: 04773473270, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. AMILTON JOSE DA CRUZ, Processo: 055.001812/2010, Registro: 02231121433, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. DOMINGOS SILVA PORTO, Processo: 113.001217/2011, Registro: 00868005213, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, Processo: 055.028912/2009, Registro: 00038727296, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ROSSIRLEZ RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.020895/2006, Registro: 00162150837, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ALINE DOS SANTOS ADRIANO, Processo: 055.035760/2011, Registro: 03995648209, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. MICHEL GOMES DE SOUSA, Processo: 055.047179/2009, Registro: 03153773870, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ALEXANDRE PAULINO OLIVO, Processo: 055.004763/2012, Registro: 04224515678, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA, Processo: 055.002002/2015, Registro: 01042688186, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.017780/2013, Registro: 02026922712, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FABIO SANTOS SILVA, Processo: 055.001577/2015, Registro: 03775091264, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ALESSANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.006465/2012, Registro: 00223028529, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ALEXANDRE LOMEU FRANCA, Processo: 055.028395/2012, Registro: 02274554031, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ALMIR VICENTE SANTANA, Processo: 055.022708/2012, Registro: 04263707300, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ANNY KAROLINE FREITAS SILVA, Processo: 055.012914/2013, Registro: 04786819039, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. DEUSDETH FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.020229/2013, Registro: 01063396005, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDRE FELIPE FERREIRA GONCALVES, Processo: 055.031538/2013, Registro: 05529962584, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ADEMAR BANDEIRA RUFINO, Processo: 055.017452/2015, Registro: 03561105480, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. BRUNO GOMES ARANTES, Processo: 055.013858/2015, Registro: 03213837818, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ANTONIO SALES DA SILVA FILHO, Processo: 055.015363/2015, Registro: 03555095084, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE ARAUJO, Processo: 055.028063/2014, Registro: 02592548107, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FABIO HENRIQUE VILA NOVA, Processo: 055.022369/2011, Registro: 03374379928, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. UELITON VITORIA DOS SANTOS, Processo: 055.018136/2015, Registro: 05037392924, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. SILVANO DA SILVA BIZERRA, Processo: 055.022631/2015, Registro: 04265652734, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA, Processo: 055.014956/2012, Registro: 00047602545, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. PAULO SALES CORDEIRO, Processo: 113.009947/2012, Registro: 00250052199, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LUIZ CLAUDIO DA SILVA, Processo: 055.017264/2015, Registro: 02096651861, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CARLOS GARDEL BORILLE, Processo: 055.004414/2013, Registro: 03167153837, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ANTONIO APARECIDO FAGUNDES DA SILVA, Processo: 055.019868/2015, Registro: 05837771132, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CICERO PEREIRA LEAL, Processo: 055.017119/2014, Registro: 00106407564, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CARLOS GUILHERME PRATES, Processo: 055.016531/2011, Registro: 00153706047, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MARIA LEIANE DE JESUS CANUTO, Processo: 055.005045/2012, Registro: 05047287796, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1359, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta

INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: DENILSON PACHECO CUTRIM, Processo: 00113-00054598/2017-45, Registro: 05123966741, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO MENDES LAGO, Processo: 0113-014146/2017, Registro: 04761511595, Infringência ao art. 165 do CTB. EDNEWTON ALMEIDA FERREIRA, Processo: 00055-00019683/2019-70, Registro: 01715353440, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON DINIZ MACHADO, Processo: 0113-019898/2017, Registro: 00838890199, Infringência ao art. 165 do CTB. ELDO JOSE DA COSTA DE SOUZA, Processo: 00113-00054501/2017-02, Registro: 05048544671, Infringência ao art. 165 do CTB. ELISSON MARCAL DE MATOS, Processo: 0113-014145/2017, Registro: 02902340580, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO GOMES DE SOUZA, Processo: 0113-021833/2017, Registro: 01361337171, Infringência ao art. 165 do CTB. GILBERTO DA SILVA SANTOS, Processo: 0113-018340/2017, Registro: 04385379890, Infringência ao art. 165 do CTB. IGOR FRANCO ROCHA SOARES, Processo: 0113-021832/2017, Registro: 03949558750, Infringência ao art. 165 do CTB. IRLANDSON DA SILVA NERES, Processo: 00055-00143249/2018-29, Registro: 04621548518, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ROBERTO CORREA MARRA, Processo: 0113-022959/2017, Registro: 00049585020, Infringência ao art. 165 do CTB. MARTINA FERREIRA DIAS, Processo: 0113-024911/2017, Registro: 06038503775, Infringência ao art. 165 do CTB. MICHEL BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-018046/2017, Registro: 05142153959, Infringência ao art. 165 do CTB. SILVANO VIRGINIO CAMPOS, Processo: 00055-00154792/2018-51, Registro: 00038685509, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LUCIANA APARECIDA GONCALVES BARBOSA, Processo: 00055-00019521/2019-31, Registro: 06464811590, Infringência ao art. 210 do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: ALFREDO JULIO FERREIRA JUNIOR, Processo: 00055-00007958/2019-22, Registro: 04907333258, Infringência ao art. 165 - 175 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: AGMAR ALVES DIAS, Processo: 0113-024885/2017, Registro: 00170726406, Infringência ao art. 165-A do CTB. CARLOS ARTUR HAUSCHILD, Processo: 00055-00136181/2018-21, Registro: 01575768510, Infringência ao art. 165-A do CTB. CLEUMAR COELHO TAVARES, Processo: 00055-00146836/2018-70, Registro: 00166206273, Infringência ao art. 165-A do CTB. DAIANE ALVES DA LUZ, Processo: 00055-00146822/2018-56, Registro: 05242511913, Infringência ao art. 165-A do CTB. DANIEL CAMPOS MARTINS BAPTISTA, Processo: 0113-020991/2017, Registro: 03457747170, Infringência ao art. 165-A do CTB. DENNYS DOUGLAS LIMA DE ANDRADE, Processo: 00055-00017865/2019-14, Registro: 00110406631, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDINALDO ANTONIO DA SILVA, Processo: 00055-00146616/2018-46, Registro: 00278297135, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-022477/2017, Registro: 01874892807, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANKLIN GALHARDO DAS CHAGAS LEAL, Processo: 00055-00145371/2018-30, Registro: 04655640770, Infringência ao art. 165-A do CTB. FREDERICO BASILIO DIAS SANTOS, Processo: 00055-00145359/2018-25, Registro: 04477252328, Infringência ao art. 165-A do CTB. GABRIELA MARQUES BARBOSA, Processo: 00055-00144896/2018-58, Registro: 05171631749, Infringência ao art. 165-A do CTB. HUGO DENNIS AMADO ROLON, Processo: 0113-027907/2017, Registro: 00019374488, Infringência ao art. 165-A do CTB. IVAN MASTRANGELO DIAS, Processo: 00055-00019522/2019-86, Registro: 01435365312, Infringência ao art. 165-A do CTB. JAIRO MARCOS FERREIRA BELO, Processo: 00055-00143203/2018-18, Registro: 05351241850, Infringência ao art. 165-A do CTB. JEAN LUCAS MARIANO SILVA, Processo: 0113-013899/2017, Registro: 06117892380, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO PAULO MEDEIROS TEIXEIRA, Processo: 0113-014120/2017, Registro: 02043834503, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUIS EDUARDO PAES LEME, Processo: 0113-014166/2017, Registro: 00628136648, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUIZ CARLOS MOREIRA, Processo: 00055-00140830/2018-99, Registro: 03436701315, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCONE REINALDO DE OLIVEIRA, Processo: 00113-00053170/2017-85, Registro: 00062495331, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS VINICIUS GOMES MUNIZ, Processo: 0113-014167/2017, Registro: 06714961361, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARIO SERGIO ABREU MARTINHO, Processo: 00055-00140102/2018-87, Registro: 01196826949, Infringência ao art. 165-A do CTB. OZIEL RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113-014152/2017, Registro: 90437292568, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAUL SILVA SANTOS, Processo: 0113-022481/2017, Registro: 06438481550, Infringência ao art. 165-A do CTB. RICARDO HENRIQUE SOARES DA ROCHA, Processo: 00113-00003047/2018-02, Registro: 06052293089, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROMULO MIRANDA DE OLIVEIRA, Processo: 00113-00002462/2018-31, Registro: 00237376574, Infringência ao art. 165-A do CTB. RUBENS REZENDE SILVA, Processo: 0113-015992/2017, Registro: 00283658001, Infringência ao art. 165-A do CTB. TAMARA GONCALVES MONTEIRO, Processo: 0113-022482/2017, Registro: 00309083631, Infringência ao art. 165-A do CTB. VINICIUS ATAIDES DE SOUZA, Processo: 0113-013919/2017, Registro: 01801854917, Infringência ao art. 165-A do CTB. WALMIR SILVA DOS REIS, Processo: 00055-00142216/2018-61, Registro: 00284390115, Infringência ao art. 165-A do CTB. WEIDER ELOI DE ARAUJO, Processo: 00055-00142214/2018-72, Registro: 05992484833, Infringência ao art. 165-A do CTB. ZEZITO DE JESUS SANTOS, Processo: 00055-00142213/2018-28, Registro: 03122609514, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: CLEBERSON CORDEIRO DE BRITO, Processo: 00055-00146999/2018-52, Registro: 06128928775, Infringência ao art. 244-II do CTB. FRANCISCO ERVENG CAMPOS FERNANDES, Processo: 00055-00145426/2018-10, Registro: 05596307107, Infringência ao art. 244-II do CTB. GENIVAL GONCALVES DO O, Processo: 00055-00144889/2018-56, Registro: 00739110318, Infringência ao art. 244-II do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1360, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a

penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ANDRE GUSTAVO RODRIGUES ROSA, Processo: 055.037474/2010, Registro: 00067920695, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CARLOS ALBERTO LISBOA DE ALMEIDA, Processo: 055.028946/2008, Registro: 00931049061, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDUARDO JOSE DA SILVA, Processo: 055.002382/2011, Registro: 00078149400, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDILSON ARAUJO GALDINO, Processo: 0113.000710/2009, Registro: 00504298301, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MAX AUGUSTO COSTA, Processo: 0113.0011993/2009, Registro: 03553887520, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ALAN ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.034955/2015, Registro: 05158997515, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALDAIR LOURENCO FERREIRA, Processo: 055.017628/2015, Registro: 03995619463, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALEKYS GONTIJO COSTA, Processo: 055.005933/2014, Registro: 00579037355, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDRE DUTRA DE CARVALHO HEIMBURGER, Processo: 055.021094/2011, Registro: 01743512801, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDRE ANTUNES DE LIMA, Processo: 055.012589/2015, Registro: 01194694712, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANTONIO GOMES DA SILVA, Processo: 055.045162/2011, Registro: 05010147546, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. BRUNO LEONARDO LOPES DE LIMA, Processo: 055.033415/2009, Registro: 00602966201, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CARLOS ROBERTO DE MELLO JUNIOR, Processo: 0113.007176/2012, Registro: 00134503386, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CICERO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, Processo: 055.023057/2013, Registro: 00209007186, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DANILLO PIMENTEL GOMES, Processo: 055.030225/2014, Registro: 05159769436, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FABIANO CASTRO DE ALMEIDA I, Processo: 055.026701/2013, Registro: 05013814930, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GABRIEL DE ANDRADE PAIVA, Processo: 055.023126/2011, Registro: 04179795706, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GABRIEL FERNANDES BIANCHI, Processo: 055.015354/2009, Registro: 03931150740, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO, Processo: 055.011802/2012, Registro: 00069886610, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. HONORIO SERGIO DE PAULA GALVAO, Processo: 055.017705/2011, Registro: 03164004843, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ISAIAS DE SOUSA OLIVEIRA, Processo: 055.000743/2012, Registro: 03749818400, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO RAMALHO FILHO, Processo: 055.026634/2012, Registro: 00186094871, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE MARIO MENDES JUNIOR, Processo: 055.036625/2012, Registro: 04274892403, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSEVALTO REIS DE SOUSA, Processo: 055.015018/2012, Registro: 00156021530, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JUCELIO DE SOUZA GALDINO, Processo: 055.004367/2012, Registro: 00174584663, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. LUCIANO DANTAS DE SOUZA, Processo: 055.022002/2012, Registro: 00083680341, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. LUIZ PORTELA BATISTA, Processo: 055.024346/2013, Registro: 05184134594, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCELO DAIA BARRETO, Processo: 055.036182/2012, Registro: 00095165891, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCELO GARCIA AUGUSTO, Processo: 055.031992/2012, Registro: 00381778730, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. NILTON AVELINO REIS, Processo: 0113.000244/2012, Registro: 04450198931, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. REGIMAR ALVES TAVARES, Processo: 055.026202/2014, Registro: 01356492707, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. RENATO TAVEIRA DA CRUZ, Processo: 055.007116/2013, Registro: 00175837634, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. SANDRA BERNADETE HOLANDA BANDEIRA, Processo: 055.004396/2013, Registro: 00120690591, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. SIDARLEY TELES DE SOUZA, Processo: 055.001146/2013, Registro: 00788354072, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. THIAGO ALMEIDA BOAVENTURA, Processo: 055.025551/2013, Registro: 04106557637, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1361, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida

e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ANTONIO CARLOS SILVA, Processo: 055.031980/2014, Registro: 04828372127, Infringência ao art. 170 do CTB. CARLOS EDUARDO FERREIRA, Processo: 055.033636/2013, Registro: 00123497250, Infringência ao art. 244, I do CTB. JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, Processo: 055.015217/2013, Registro: 00061196306, Infringência ao art. 244, II do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ROMINA NOBREGA DE SOUZA BELOTTI, Processo: 055.013295/2016, Registro: 00767795310, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: CRISTIANO FERREIRA GÓMES, Processo: 055.004190/2014, Registro: 00769676338, Infringência ao art. 261 do CTB. ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.014884/2015, Registro: 00441892104, Infringência ao art. 261 do CTB. BENEDITO RIBEIRO BRAGA, Processo: 055.017929/2016, Registro: 00121591400, Infringência ao art. 261 do CTB. CELSO DO AMARAL MELLO NETO, Processo: 055.033157/2016, Registro: 00308507073, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADILIO MORAIS DA SILVA, Processo: 055.023316/2014, Registro: 01023734705, Infringência ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS, Processo: 055.017131/2014, Registro: 00595179478, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRO DE OLIVEIRA NUNES, Processo: 055.017127/2014, Registro: 01501632195, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON CARLOS PEREIRA, Processo: 055.014977/2014, Registro: 04951310687, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON SILVA FERNANDES, Processo: 055.021685/2014, Registro: 05072003004, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE EUSTAQUIO ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.017126/2014, Registro: 02716122057, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 055.029497/2014, Registro: 00349796584, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO AZEVEDO FILHO, Processo: 055.029505/2014, Registro: 00048952420, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO DOS SANTOS SANTANA, Processo: 055.026122/2013, Registro: 02966944582, Infringência ao art. 165 do CTB. EDIVALDO FLORESTA, Processo: 055.008844/2014, Registro: 00505934918, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO CARLOS DE FREITAS, Processo: 055.030252/2014, Registro: 05576016851, Infringência ao art. 165 do CTB. FILIPE BARROS TOGAWA, Processo: 055.021806/2014, Registro: 04911645644, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO CARLOS MAIA JUNIOR, Processo: 055.009372/2014, Registro: 00495050678, Infringência ao art. 165 do CTB. JARBAS JUNIOR DE SOUZA, Processo: 055.023254/2014, Registro: 02523825827, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO PAULO RODRIGUES MARAVALHO, Processo: 055.027088/2013, Registro: 03866731316, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSIMAR FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, Processo: 055.028873/2015, Registro: 03019957523, Infringência ao art. 165 do CTB. JUVENTINO MACHADO QUEIROZ, Processo: 055.028760/2016, Registro: 03491231208, Infringência ao art. 165 do CTB. LORRAINE CHAVES TAVARES, Processo: 055.017242/2015, Registro: 03835690759, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS HONORIO DE SALES, Processo: 055.007207/2015, Registro: 05610968153, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIGI CONTE, Processo: 055.022435/2012, Registro: 04964148512, Infringência ao art. 165 do CTB. MAISA ARANTES DE AMORIN, Processo: 055.021896/2013, Registro: 04998910410, Infringência ao art. 165 do CTB. MILTON JERONIMO DA COSTA, Processo: 055.010166/2015, Registro: 00724620561, Infringência ao art. 165 do CTB. MIGUEL LISBOA MENEZES, Processo: 055.018788/2015, Registro: 05723281301, Infringência ao art. 165 do CTB. MONICA MENDES VIEIRA STORCK CARVALHO, Processo: 055.026742/2015, Registro: 04091007282, Infringência ao art. 165 do CTB. NEWTON DOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055.026503/2014, Registro: 03210831989, Infringência ao art. 165 do CTB. NORTON RODRIGUES ALVES, Processo: 055.026504/2014, Registro: 00391399604, Infringência ao art. 165 do CTB. OSMAR GLEMISSON FERREIRA, Processo: 055.034403/2014, Registro: 04263643844, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO GONCALVES DIAS LIMA, Processo: 055.021930/2015, Registro: 04864975903, Infringência ao art. 165 do CTB. SANDRO ELVIS SILVA OLIVEIRA, Processo: 055.030274/2016, Registro: 02219951906, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDELANIO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.023491/2014, Registro: 00092403102, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.001097/2015, Registro: 02644837037, Infringência ao art. 165 do CTB. VITOR ASSIS FRANCELINO ARAGAO, Processo: 055.026169/2014, Registro: 05290625825, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR AUGUSTO TAUBE, Processo: 055.026226/2015, Registro: 03457658953, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR AURELIO HENRIQUES DA SILVA, Processo: 055.001556/2015, Registro: 04965444602, Infringência ao art. 165 do CTB. VITOR MENNA BARRETO, Processo: 055.026668/2015, Registro: 00308465729, Infringência ao art. 165 do CTB. WILKERSON PEREIRA CARDOSO, Processo: 055.029854/2014, Registro: 04077750310, Infringência ao art. 165 do CTB. WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Processo: 055.004503/2016, Registro: 01928545550, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: MARCOS PAULO SILVA CAETANO, Processo: 055.015467/2015, Registro: 00721600683, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: JOSE RICARDO PALMEIRA PEREIRA, Processo: 055.005442/2016, Registro: 02782124756, Infringência ao art. 261 do CTB. BRUNO KHAYAT PANIAGO, Processo: 055.033162/2016, Registro: 01468937610, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: CECILIA PERPETUO SELEME, Processo: 055.005531/2016, Registro: 00771600760, Infringência ao art. 218, III do CTB. CLEBER FERREIRA DE SOUSA, Processo: 055.013185/2016, Registro: 00451063002, Infringência ao art. 218, III do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1362, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: EVORI GRALHA FILHO, Processo: 055.024814/2007, Registro: 02948366539, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. RODOLFO JOSE KUHN, Processo: 055.050493/2008, Registro: 02401252656, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. DANIEL DOS SANTOS MOTA, Processo: 055.049663/2006, Registro: 02792245931, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. FRANCISCO MOACIR DE MELO CATUNDA, Processo: 055.008261/2014, Registro: 00459889345, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. AGNELO VIEIRA DE SANTANA, Processo: 055.019600/2014, Registro: 04120857791, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. EDUARDO MELO DE ALMEIDA, Processo: 055.043116/2011, Registro: 02564036297, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALEX ROCHA DE ALMEIDA, Processo: 055.037522/2015, Registro: 05827173750, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CARLOS MARTINS CAETANO, Processo: 055.006382/2011, Registro: 03110890083, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALAILSON PEREIRA MAGALHAES, Processo: 055.022527/2014, Registro: 00147577002, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DESMOND SILVA PEREIRA, Processo: 055.025558/2013, Registro: 05632482554, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. VICTOR DUTRA SOARES PENA, Processo: 055.033965/2011, Registro: 03998548531, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCOS ARAUJO GUERRA, Processo: 055.019485/2012, Registro: 00368643400, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. OSVALDO ALVES FERREIRA, Processo: 055.032613/2011, Registro: 04310500351, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ERLON SOUTO MARQUEZ, Processo: 055.003120/2013, Registro: 00438836183, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. AISLAN DOURADO MENDES, Processo: 055.031630/2012, Registro: 00555240228, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO QUARESMA SOBRINHO, Processo: 055.017222/2012, Registro: 01666309364, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. RODRIGO MARQUES SILVA, Processo: 055.017660/2012, Registro: 00338394932, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. HEYDER SALVIANO REIS, Processo: 055.001006/2012, Registro: 04399621740, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FELIPE FRAZAO, Processo: 055.030446/2012, Registro: 05135523234, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JULIO CESAR SANTOS, Processo: 113.007879/2011, Registro: 03999893862, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GENIVALDO GOMES DOS SANTOS, Processo: 055.028226/2013, Registro: 01369906811, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CLEBER MACIEL FERNANDES, Processo: 113.002885/2011, Registro: 03061702752, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DIOGO SANTOS DE GODOI, Processo: 055.034218/2011, Registro: 03314872295, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JAREDE FELIPE DE ALMEIDA, Processo: 055.018717/2011, Registro: 00623303004, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ACASSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Processo: 055.004988/2013, Registro: 04096123559, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALESSANDRO NADER PINHEIRO DE ABREU, Processo: 055.026154/2012, Registro: 00322648620, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALVARO ANTONIO DE FIGUEIREDO, Processo: 055.011630/2014, Registro: 03126420627, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE RIBAMAR DA COSTA SANTOS, Processo: 055.047949/2008, Registro: 02718393796, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CLEITON COSTA RODRIGUES, Processo: 055.029509/2014, Registro: 05078984030, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO MARCUS WOUK OKUMURA, Processo: 055.002732/2014, Registro: 02515817989, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. NILSON JOSE DE ARAUJO, Processo: 055.027433/2012, Registro: 00339092601, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALBINO LEAL LIMA, Processo: 055.001011/2011, Registro: 00630455579, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCIO ANGELO TELES MONTENEGRO, Processo: 055.002533/2009, Registro: 00245039352, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. EDIMILSON GONCALVES DOS SANTOS, Processo: 055.038074/2010, Registro: 00151232205, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. FLAVIA SANTANA DOS SANTOS, Processo: 055.004161/2012, Registro: 03059830302, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1363, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.

Período: 1 mês de suspensão. Interessados: SILMARA CAMPOS COIMBRA, Processo: 055.026899/2015, Registro: 05871076669, Infringência ao art. 244, I do CTB. RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS, Processo: 055.007910/2013, Registro: 04683898910, Infringência ao art. 244, I do CTB. MARCO ANTONIO VIEIRA SOBRAL, Processo: 055.004445/2010, Registro: 03961497862, Infringência ao art. 244, I e II do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: SHIRLE GOMES LINO DE OLIVEIRA, Processo: 055.009165/2014, Registro: 04399547770, Infringência ao art. 261 do CTB. LEOMAS BARROS DE ALMEIDA, Processo: 055.024140/2015, Registro: 04703277293, Infringência ao art. 218, III do CTB. WANDERLEY DO NASCIMENTO FILHO, Processo: 055.016271/2017, Registro: 00374167311, Infringência ao art. 261 do CTB. CASSIA MARIA PINTO, Processo: 055.013460/2014, Registro: 05106409233, Infringência ao art. 218, III do CTB. DARLEY CLEITON PEREIRA LIMA, Processo: 055.023856/2015, Registro: 04508634824, Infringência ao art. 218, III do CTB. ELAINE PIRES FARIAS, Processo: 055.028125/2015, Registro: 00239743907, Infringência ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: MARIA DE LOURDES AYRES FERNANDES, Processo: 055.008962/2014, Registro: 00112830648, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DA CRUZ, Processo: 055.009211/2014, Registro: 00562435062, Infringência ao art. 218, III do CTB. MARCIA ANGELICA BANDEIRA CATANHEDE,

Processo: 055.005613/2016, Registro: 01683325754, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA CAROLINA LANCELLE, Processo: 055.005603/2016, Registro: 00140385228, Infringência ao art. 261 do CTB. LAERCIO CRUVINEL, Processo: 055.005149/2015, Registro: 00172007187, Infringência ao art. 261 do CTB. RODRIGO ANICÉSIO CAIXETA, Processo: 055.011237/2016, Registro: 03860870264, Infringência ao art. 261 do CTB. BRUNO DANTAS KUHLL DO NASCIMENTO, Processo: 055.011241/2016, Registro: 05286412349, Infringência ao art. 261 do CTB. CLITES FLORINDO COSTA, Processo: 055.008227/2014, Registro: 03132590849, Infringência ao art. 261 do CTB. CARMEN LUCIA DE RESENDE LEANDRO, Processo: 055.011789/2014, Registro: 00229313481, Infringência ao art. 261 do CTB. DEYVIS LUIS DE PAULA, Processo: 055.014444/2015, Registro: 00373034841, Infringência ao art. 261 do CTB. DUCILEN PEREIRA BRITO BORGES, Processo: 055.033960/2014, Registro: 00143007936, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: RHOMULO VITORIO CORREIA DA SILVA, Processo: 055.018989/2014, Registro: 05253094466, Infringência ao art. 174 do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.009187/2014, Registro: 00081454263, Infringência ao art. 261 do CTB. CLIUDSON PEREIRA FEITOSA, Processo: 055.019754/2015, Registro: 03070378718, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: CARLOS ALBERTO FONSECA SOBRINHO, Processo: 055.008081/2016, Registro: 00236969794, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALESSANDRO DE PAIVA MIRANDA DOS SANTOS, Processo: 055.007257/2015, Registro: 02328077582, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE FREDERICO FERREIRA ASHTON, Processo: 055.002450/2014, Registro: 03253431552, Infringência ao art. 165 do CTB. CATARINA LABOURE BEMFICA TOLEDO, Processo: 055.018366/2013, Registro: 01275447102, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE BOLZAN GUTIERREZ MARTINS, Processo: 055.029664/2012, Registro: 03205798352, Infringência ao art. 165 do CTB. ADENILSON DEMCZUK, Processo: 113.011109/2014, Registro: 00476167814, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE DE SOUZA LOPES, Processo: 055.025545/2013, Registro: 05413079951, Infringência ao art. 165 do CTB. RARYSSON SIVIRINO DE LIMA, Processo: 055.006686/2015, Registro: 04828613417, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.015057/2014, Registro: 03912862913, Infringência ao art. 165 do CTB. VICENTE SOARES PEREIRA, Processo: 055.031438/2014, Registro: 00026803914, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO MAMEDES DE ALMEIDA, Processo: 055.027973/2014, Registro: 02909344020, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS CAMPOS, Processo: 055.023386/2013, Registro: 00459926036, Infringência ao art. 165 do CTB. RAPHAEL SEVERINO BONADIO, Processo: 055.004771/2012, Registro: 04379230032, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO ROMERO BATISTA, Processo: 055.038258/2012, Registro: 00420595649, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: MARIA WALKIRIA RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055.005434/2016, Registro: 00175903062, Infringência ao art. 261 do CTB. LEONARDO JOSE DE MIRANDA JUNIOR, Processo: 055.026346/2016, Registro: 00936966349, Infringência ao art. 261 do CTB. RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA, Processo: 055.013343/2016, Registro: 03102326934, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 14 meses de suspensão. Interessados: ADILSON FERREIRA DE ARAUJO, Processo: 055.024042/2015, Registro: 01167032229, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 15 meses de suspensão. Interessados: LISANDRA VERISSIMO SANTOS NEVES, Processo: 055.011272/2016, Registro: 01976932495, Infringência ao art. 261 do CTB. MARISCLEIDE FRANCISCO DA SILVA, Processo: 055.008093/2016, Registro: 03281492393, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: CLAUDIA MARIA VASCONCELOS FROTA, Processo: 055.015608/2015, Registro: 00464851457, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCIA CUNHA BREA, Processo: 055.015489/2015, Registro: 00598259494, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: MARIO KENPS COIMBRA SANTOS, Processo: 055.005657/2016, Registro: 01792175462, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: CESAR CABRAL DE CARVALHO, Processo: 055.024211/2014, Registro: 00089447580, Infringência ao art. 261 e 218, III do CTB. SIMONE RIBEIRO ALBUQUERQUE MARANHÃO, Processo: 055.008542/2014, Registro: 02526906752, Infringência ao art. 261 do CTB. LEONARDO SILVA BORGES, Processo: 055.005175/2015, Registro: 04396443173, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: LILIAN CHAUL DE SOUZA, Processo: 055.031589/2016, Registro: 03922525240, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1364, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: EDAILSON DOS SANTOS, Processo: 055.024713/2013, Registro: 04069325102, Infringência ao art. 244, I do CTB. ERLILDO FRANCA, Processo: 055.024712/2013, Registro: 04645266515, Infringência ao art. 244, II do CTB. FLAVIO MARCIO PEREIRA, Processo: 055.015131/2014, Registro: 03774741895, Infringência ao art. 244, I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: DIEFERSON PINHEIRO NUNES, Processo: 055.023855/2015, Registro: 05336689989, Infringência ao art. 218, III do CTB. GLEISON SANTOS MACHADO, Processo: 055.028221/2015, Registro: 02883779371, Infringência ao art. 218, III do CTB. GUSTAVO HENRIQUE GONTIJO GENUÍ, Processo: 055.005548/2016, Registro: 04977974838, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, Processo: 055.026999/2015, Registro: 00271422438, Infringência ao art. 218, III do CTB. MARCELO GONCALVES DE MATTOS VIEIRA, Processo: 055.024204/2015, Registro: 00162103206, Infringência ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO DE VILHENA

TOLEDO, Processo: 055.005372/2014, Registro: 03741415431, Infringência ao art. 261 do CTB. ELY CESAR BORGES, Processo: 055.024161/2014, Registro: 00832909067, Infringência ao art. 261 do CTB. ELISEU MALAQUIAS DE SOUSA FILHO, Processo: 055.032953/2014, Registro: 02887273800, Infringência ao art. 261 do CTB. GISELLE GONCALVES SILVA, Processo: 055.005248/2015, Registro: 00691087184, Infringência ao art. 261 do CTB. GABRIEL OLIVEIRA REBOUCAS, Processo: 055.005253/2015, Registro: 05318954126, Infringência ao art. 261 do CTB. JOAO EUDO NOGUEIRA, Processo: 055.005558/2016, Registro: 01793916892, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCELO GOMES E SILVA, Processo: 055.015834/2013, Registro: 04692345307, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCELO NUNES PEREIRA, Processo: 055.007473/2012, Registro: 00053736398, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA TATIANE FELICIANO MACHADO, Processo: 055.008458/2014, Registro: 00225501738, Infringência ao art. 261 do CTB. RAPHAEL MEDEIROS LIMA, Processo: 055.005739/2015, Registro: 04519785709, Infringência ao art. 261 do CTB. VALERIA SOARES TEIXEIRA, Processo: 055.008705/2014, Registro: 03065087573, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: GOIACIRBA AIRES LUNA, Processo: 055.027197/2015, Registro: 03081458366, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALBERTO SILVA JUNIOR, Processo: 055.004460/2016, Registro: 01496987182, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX PEREIRA DA CUNHA BORGES, Processo: 055.008276/2010, Registro: 01285385426, Infringência ao art. 165 do CTB. NATASHA ROCHA DA CUNHA FUNES, Processo: 055.020005/2013, Registro: 04285669366, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO MATIAS FIRMINO, Processo: 055.006303/2013, Registro: 05300552897, Infringência ao art. 165 do CTB. SANDRO MARCELO JORGE DE CARVALHO, Processo: 055.034417/2013, Registro: 00218322933, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDEYLSON ALVES DA SILVA, Processo: 055.018935/2013, Registro: 03050434329, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: ALAIR PINHEIRO PEREIRA, Processo: 055.035812/2011, Registro: 00166418421, Infringência ao art. 165 e 210 do CTB. FERNANDO JOSE DA SILVA, Processo: 055.014569/2015, Registro: 01300389398, Infringência ao art. 261 do CTB. GENEVALDO DIAS OLIVEIRA, Processo: 055.015848/2015, Registro: 00931943201, Infringência ao art. 261 do CTB. GILBERTO PEDRO BELEM NETO, Processo: 055.015819/2015, Registro: 00100401916, Infringência ao art. 261 do CTB. HOSALICE CAVALCANTE GAUCHE, Processo: 055.015474/2015, Registro: 00023799347, Infringência ao art. 261 do CTB. MARIA LUIZA ROCHA PUPE, Processo: 055.015680/2015, Registro: 00868000000, Infringência ao art. 261 do CTB. RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Processo: 055.015843/2013, Registro: 00991186307, Infringência ao art. 261 do CTB. VANDERLENE DOS SANTOS ROCHA BARROSO, Processo: 055.009109/2016, Registro: 00325881501, Infringência ao art. 261 do CTB. WASHINGTON LUIS ANDRADE DE ARAUJO, Processo: 055.015842/2015, Registro: 00766672109, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 14 meses de suspensão. Interessados: EDMILSON SUARES LUCIO JUNIOR, Processo: 055.024044/2015, Registro: 00036805802, Infringência ao art. 261 e 218, III do CTB. Período: 15 meses de suspensão. Interessados: FLAVIO SILVA CARDOSO, Processo: 055.024046/2015, Registro: 04792085910, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: DIEGO CAMPOS DE OLIVEIRA, Processo: 055.007859/2014, Registro: 05246352070, Infringência ao art. 218, III do CTB. FERNANDA DE VASCONCELOS AVIANI, Processo: 055.005698/2016, Registro: 00078553240, Infringência ao art. 261 do CTB. INALDO DO NASCIMENTO, Processo: 055.005630/2016, Registro: 00569558808, Infringência ao art. 261 do CTB. MAGNOLIA ARAUJO, Processo: 055.014545/2015, Registro: 00245009157, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: MARCIA CRISTINA LANZILOTE VARANDAS ARGELLO, Processo: 055.015800/2015, Registro: 02898233243, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SARDEIRO, Processo: 055.015742/2015, Registro: 00180255228, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: EVERSON CASSIO SILVA DE SOUZA, Processo: 055.025658/2014, Registro: 03255163991, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. MARCOS LIMA LOPES, Processo: 055.024120/2015, Registro: 03411019400, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. ROBERTO ULISSES COSTA DOS SANTOS, Processo: 055.005169/2015, Registro: 01183532235, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: RICARDO GOMES PARENTE, Processo: 055.005633/2016, Registro: 00243108627, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO MENDOÇA, Processo: 055.005542/2016, Registro: 00158293410, Infringência ao art. 261 do CTB. VALERIA CARNEIRO DE A RODRIGUES DE ALMEIDA, Processo: 055.005439/2016, Registro: 03664326101, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. WANDERSON DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.030617/2011, Registro: 03478637160, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ADEILTON OLIVEIRA TAVARES, Processo: 055.026023/2011, Registro: 00331538678, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ALAN BRAGA COELHO, Processo: 055.042581/2011, Registro: 03228067122, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ALESSANDRO RIBEIRO DE CASTRO, Processo: 0113.002911/2010, Registro: 04081984217, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Processo: 055.019854/2011, Registro: 00038741343, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB.

AMERICO CORDEIRO VIEIRA NETO, Processo: 055.024362/2010, Registro: 01147358951, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. WALESKA RESENDE GONCALVES, Processo: 055.034471/2011, Registro: 02120097760, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ADI ALMEIDA BARBOSA, Processo: 055.009214/2015, Registro: 03972283560, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDRE LUIZ DA SILVA, Processo: 055.030078/2015, Registro: 00245043608, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ARCIO SOUZA MACIEL, Processo: 055.008207/2015, Registro: 01650833288, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, Processo: 055.028842/2015, Registro: 02102034505, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CLEMILTON LIMA DA CRUZ, Processo: 055.006308/2012, Registro: 02620620780, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DECIO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO, Processo: 055.024564/2011, Registro: 02831445123, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DENILSON REZENDE BONFIM, Processo: 055.020463/2011, Registro: 00374367725, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DIONEI ARAUJO DO NASCIMENTO, Processo: 055.012117/2013, Registro: 04249231026, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DOUGLAS BARROS FIGUEIREDO OLIVEIRA, Processo: 055.008896/2014, Registro: 04127003709, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GABRIEL ESTIDES DELGADO, Processo: 055.023574/2012, Registro: 04091103357, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GILBERTO FERREIRA DIAS, Processo: 055.023052/2011, Registro: 03372845209, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. GILSON FERREIRA DE QUEIROZ, Processo: 055.007189/2013, Registro: 00245043159, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO BATISTA INACIO, Processo: 055.014833/2012, Registro: 03298518062, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JORGE RENATO GOMES REIS, Processo: 055.022564/2012, Registro: 03164386030, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE DAMIAO BORGES, Processo: 055.018246/2014, Registro: 01770635438, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE MARIA CARVALHO TIAGO, Processo: 055.037788/2012, Registro: 00072072998, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. KAMALA RAMERS, Processo: 055.011896/2013, Registro: 02804692049, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. KENA FERRARI MOREIRA DA SILVA, Processo: 055.042041/2011, Registro: 00886252309, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. LORENA MACIEL LEITE, Processo: 055.012939/2012, Registro: 04870632464, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. LUIZ FELIPE NOUSA, Processo: 055.008580/2012, Registro: 03170732703, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MAURO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR, Processo: 055.030439/2012, Registro: 05159196667, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. NILJAKSON DUARTE NUNES, Processo: 055.033798/2013, Registro: 04582945738, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. PABLO GOMES DA SILVA, Processo: 055.023616/2014, Registro: 04233799421, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. PAULO RICARDO SILVELLO, Processo: 055.027105/2013, Registro: 01165423056, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ROBERTO HORACIO BONFA, Processo: 055.009115/2013, Registro: 00147393015, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. RODRIGO RIBEIRO GOMES, Processo: 0113.002886/2012, Registro: 02909319589, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, Processo: 055.018960/2013, Registro: 00200726826, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. THIAGO LEMOS AGUIAR, Processo: 055.01481/2015, Registro: 04782922975, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. WELBER GOMES PEREIRA, Processo: 055.000678/2014, Registro: 04799906632, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: ADRIANA MARGUERITA CAPIBARIBE, Processo: 055.000581/2010, Registro: 04369821209, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 0113.000708/2010, Registro: 00242372418, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. DANIEL PEDRO ALVES, Processo: 0113.008416/2010, Registro: 01753848748, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EDER ALONSO CASTRO, Processo: 055.020941/2008, Registro: 03111343287, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. EMMANUEL DA SILVA FERREIRA, Processo: 055.036922/2006, Registro: 00091093598, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. FABIANO VALADARES, Processo: 0113.002297/2011, Registro: 04026626837, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GALDILEI SANTOS BRAGA, Processo: 055.028864/2010, Registro: 03431864121, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. HENRIQUE OLIVEIRA MORAIS, Processo: 055.025224/2009, Registro: 03417681338, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. JEFFERSON DA SILVA CABRAL, Processo: 055.018224/2008, Registro: 00926920150, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. MONICA RORIZ DE MELO, Processo: 055.028717/2008, Registro: 00391386842, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ROGERIO CIRINO DE SA RIBEIRO, Processo: 055.008706/2009, Registro: 02009357142, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ROSY ENE COSTA SILVA, Processo: 055.009119/2014, Registro: 02902265600, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ADILMO BRAGA SAMPAIO, Processo: 0113.009868/2010, Registro: 03709967329, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALMIR SOARES DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055.009820/2015, Registro: 02918540707, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALESSANDRO MOREIRA DE SOUSA, Processo: 055.023434/2011, Registro: 00254129811, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ALEXANDRE PEREIRA LIMA, Processo: 055.011248/2015, Registro: 05318950373, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANTONIO WALTER GALVAO JUNIOR, Processo: 055.028066/2014, Registro: 00784957177, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ARINEUTON

RODRIGUES DA COSTA, Processo: 055.052397/2009, Registro: 00491075198, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ARIOSVALDO DA COSTA GONCALVES, Processo: 055.015643/2014, Registro: 00710173310, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. CLAUDIO LUIZ FRANKLIN DE MELLO, Processo: 055.037200/2011, Registro: 00631866284, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. DEUSDETE MARTINS SANTANA, Processo: 055.002472/2014, Registro: 00592029467, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. EDILSON MORAIS DA SILVA, Processo: 055.008844/2008, Registro: 02979641728, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113.003911/2012, Registro: 00813648200, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ELLIANE CRISTINE BERND STREHL, Processo: 055.014004/2015, Registro: 03222232818, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ERIC GOMES SOUTO, Processo: 055.032743/2011, Registro: 04404663402, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO WILSON DE SA ALVES, Processo: 055.028735/2011, Registro: 00237924302, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. JULIAN LIMA SOUTO, Processo: 055.033189/2010, Registro: 00628117496, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCELO BERTELI, Processo: 055.027320/2011, Registro: 04049337607, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055.017253/2015, Registro: 05657320772, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. PAULO ROBERTO BORGES DO NASCIMENTO, Processo: 055.009838/2010, Registro: 00306423022, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. RAFAEL AUGUSTO DE ASSIS ESTEVES, Processo: 055.019994/2013, Registro: 02946653243, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. RICARDO ALAN BARROS ASSUNCAO, Processo: 0113.003513/2012, Registro: 03661991848, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. RICARDO DE OLIVEIRA, Processo: 055.032270/2014, Registro: 05734339786, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. VALDIR PEREIRA DA CUNHA, Processo: 055.025347/2011, Registro: 00613827500, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. VICEMAR BATISTA FEITOSA, Processo: 055.035112/2015, Registro: 01831594652, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1367, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ALEXANDRE KLIMONTOVICS, Processo: 055.032976/2013, Registro: 00840818211, Infringência ao art. 170 do CTB. MARCELO RODRIGUES NEVES, Processo: 055.032282/2013, Registro: 00142485910, Infringência ao art. 170 do CTB. VILSON DOS SANTOS PINTO, Processo: 055.017213/2015, Registro: 04459096530, Infringência ao art. 175 do CTB. WESLEY ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.017219/2015, Registro: 05200587132, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANA PAULA SILVA DE ARAUJO, Processo: 055.019199/2013, Registro: 04395878697, Infringência ao art. 165 do CTB.

ANDERSON PERIM NERY, Processo: 0113.006187/2013, Registro: 00473045415, Infringência ao art. 165 do CTB. CAMILO LEONARDO BORGES MACEDO, Processo: 055.004283/2014, Registro: 04791044069, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALBERTO DIAS, Processo: 0113.008450/2014, Registro: 00234270267, Infringência ao art. 165 do CTB. CIVENIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.030487/2016, Registro: 03046199940, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIMAR RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055.026215/2013, Registro: 02565400307, Infringência ao art. 165 do CTB. CLESIO FERREIRA VIANA, Processo: 055.005697/2013, Registro: 01097471040, Infringência ao art. 165 do CTB. DOMINGOS TEIXEIRA MARES, Processo: 055.000675/2014, Registro: 02125745990, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO CAMPOS SFREDO, Processo: 055.026653/2015, Registro: 01536936056, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO DA SILVA CUNEGUNDES, Processo: 0113.013521/2014, Registro: 00356020872, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO FERREIRA CAMPOS, Processo: 0113.007150/2014, Registro: 00844321650, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIA ALMEIDA SANTOS, Processo: 0113.018624/2014, Registro: 03098887670, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCIOMAR LOPES DOS SANTOS, Processo: 0113.006873/2014, Registro: 04861311910, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA, Processo: 0113.017422/2014, Registro: 03879722402, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONIDAS ROCHA VIEIRA, Processo: 055.022405/2015, Registro: 03046167485, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS DURAES MENDES, Processo: 055.030172/2015, Registro: 02337245214, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCIANO DA COSTA BARROS, Processo: 055.038501/2011, Registro: 00504457568, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ FERNANDO PEDROSO DE LIMA, Processo: 055.019338/2014, Registro: 00745046783, Infringência ao art. 165 do CTB. MANUEL CAETANO DE SOUSA, Processo: 055.030292/2014, Registro: 03095578610, Infringência ao art. 165 do CTB. MANUEL DE JESUS DA SILVA, Processo: 055.023685/2013, Registro: 00179907895, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS BATISTA DE SOUSA, Processo: 055.001278/2015, Registro: 04584930604, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCONI DE CARVALHO, Processo: 055.006307/2015, Registro: 02285987347, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS ALMEIDA CALIL, Processo: 055.001926/2013, Registro: 02125431654, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS DA SILVA, Processo: 0113.012779/2013, Registro: 01975592467, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIA LUCIA CORREIA DA ROCHA, Processo: 055.028297/2014, Registro: 00367570349, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIVALDO PEREIRA SANTOS, Processo: 055.022681/2013, Registro: 00955789896, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIA MARCELA MEIRA PARAGUASSU, Processo: 055.008399/2013, Registro: 03826067444, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO ALVES TORRES, Processo: 055.028737/2017, Registro: 00790294580, Infringência ao art. 165 do CTB.

RAQUEL CAMARGO DE ARAUJO, Processo: 055.045737/2011, Registro: 03102520018, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO BRACALE, Processo: 055.000474/2013, Registro: 05166772019, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO PAIVA LINS, Processo: 055.025537/2014, Registro: 04803727200, Infração ao art. 165 do CTB. ROBSON ANDERSON DE PAULA, Processo: 055.030661/2015, Registro: 02854445831, Infração ao art. 165 do CTB. RONALD VAN DE KAMP, Processo: 055.002287/2015, Registro: 00734147303, Infração ao art. 165 do CTB. ROGER VITOR NEVES E SILVA, Processo: 055.038997/2012, Registro: 01203354834, Infração ao art. 165 do CTB. RUBEN ABNER COSTA SANTOS, Processo: 055.006972/2015, Registro: 05485413780, Infração ao art. 165 do CTB. TARCISIO DE SOUZA CARVALHO, Processo: 055.004879/2014, Registro: 04390403190, Infração ao art. 165 do CTB. VALDIRENE SOUZA DE OLIVEIRA, Processo: 055.002674/2015, Registro: 00214599725, Infração ao art. 165 do CTB. VICTOR DA SILVA NUNES, Processo: 055.032399/2013, Registro: 04494941965, Infração ao art. 165 do CTB. VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.015021/2012, Registro: 03604912205, Infração ao art. 165 do CTB. VINICIUS ROMAO FREIRE, Processo: 055.006479/2015, Registro: 04604900316, Infração ao art. 165 do CTB. VIVIANE MOREIRA SILVA, Processo: 055.027147/2013, Registro: 00173746060, Infração ao art. 165 do CTB. WALLACE STUART CARVALHO PADILHA, Processo: 055.018846/2015, Registro: 04925113900, Infração ao art. 165 do CTB. WILSON CARNEIRO BORGES NETO, Processo: 055.023554/2014, Registro: 00047576790, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: FERNANDO DA SILVA RABELO, Processo: 055.033642/2012, Registro: 02548910998, Infração ao art. 165 e 175 do CTB. SILVIA REGIA CANDIDO CORREIA, Processo: 055.015636/2015, Registro: 03501792791, Infração ao art. 261§1º do CTB. WILLIAM DA CRUZ, Processo: 055.018849/2015, Registro: 04219510434, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1368, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871/2019 e ainda Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ADELSON MELLO BRITO, Processo: 055.004607/2014, Registro: 03136533602, Infração ao art. 210 do CTB. JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, Processo: 055.035419/2015, Registro: 04283640359, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: MARCELO CORREA BARROS, Processo: 055.041096/2011, Registro: 00091208283, Infração ao art. 218, III do CTB. NEIVA FERNANDES DE JESUS, Processo: 055.016930/2011, Registro: 02417351262, Infração ao art. 218, III do CTB. RAIMUNDO SILVA BORGES, Processo: 055.023820/2015, Registro: 03263671817, Infração ao art. 218, III do CTB. RONALDO SE SOUSA PEREIRA, Processo: 055.023819/2015, Registro: 03912238709, Infração ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: JORGE LUIS PANGELLA, Processo: 055.025979/2014, Registro: 00519404993, Infração ao art. 261 do CTB. LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO, Processo: 055.026350/2016, Registro: 00091154335, Infração ao art. 261 do CTB. LILIAN LEMOS MACHADO, Processo: 055.024350/2014, Registro: 00067871825, Infração ao art. 261 do CTB. MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA, Processo: 055.014304/2015, Registro: 00103152786, Infração ao art. 261 do CTB. MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, Processo: 055.008256/2014, Registro: 00052434627, Infração ao art. 261 do CTB. NUBIA APARECIDA DA SILVA ROSA, Processo: 055.009132/2014, Registro: 02229086249, Infração ao art. 261 do CTB. PATRICIA MUNIZ SILVEIRA LEAL, Processo: 055.034469/2014, Registro: 00028471911, Infração ao art. 261 do CTB. PAULA RENATA VILLAS BOAS FARIAS, Processo: 055.033010/2014, Registro: 01753862138, Infração ao art. 261 do CTB. PEDRO LOPES NETO, Processo: 055.005651/2015, Registro: 04548442860, Infração ao art. 261 do CTB. PRISCILA SILVA DE CARVALHO, Processo: 055.025972/2014, Registro: 01764316196, Infração ao art. 261 do CTB. RINALDO DAS CHAGAS LOIOLA, Processo: 055.009086/2014, Registro: 00451031630, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: PAULO ALEXANDRE E SILVA, Processo: 055.008535/2014, Registro: 00153431023, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. PAULO ANGOTI RAMOS, Processo: 055.024207/2014, Registro: 00098842436, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. ROSINEI VIEIRA SILVA DE ANDRADE, Processo: 055.014274/2015, Registro: 00151770912, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: LUCINEIDE PADILHA DE PAULA, Processo: 055.015831/2019, Registro: 00595206240, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: MAGDA GLORIA BRAGA DE SOUZA AVELINO, Processo: 055.005622/2015, Registro: 00117474270, Infração ao art. 261 do CTB. NAELE LAWALL CRAVO, Processo: 055.008665/2014, Registro: 00095157683, Infração ao art. 261 do CTB. PALOMA PAMELA T K BRITO NOGUEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.005407/2016, Registro: 01074784643, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: RANGEL GONCALVES MONTEIRO, Processo: 055.024366/2015, Registro: 00377868980, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANDRE GUIMARAES SILVA, Processo: 055.031492/2014, Registro: 03400196290, Infração ao art. 165 do CTB. GLEIDSON CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, Processo: 055.030267/2014, Registro: 02955798406, Infração ao art. 165 do CTB. IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANCA, Processo: 055.007212/2015, Registro: 01042878671, Infração ao art. 165 do CTB. JUAREZ GONCALVES DE LIMA, Processo: 055.023089/2015, Registro: 03106213340, Infração ao art. 165 do CTB. JULIO CANDIDO FERREIRA, Processo: 055.022465/2015, Registro: 03779078653, Infração ao art. 165 do CTB. LUIS FERNANDO CARNEIRO DO VALE, Processo: 055.029180/2015, Registro: 04063528925, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: GLEY MENDES DOS SANTOS,

Processo: 055.009221/2014, Registro: 03138878485, Infração ao art. 261 do CTB. KARINE DE LIMA CATUNDA, Processo: 055.015834/2015, Registro: 05062045750, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 14 meses de suspensão. Interessados: STEWART PINTO CARVALHO, Processo: 055.005269/2015, Registro: 01779387309, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: KATIA MARIA CARVALHO TURRA SANT ANA, Processo: 055.011223/2016, Registro: 03227590330, Infração ao art. 261 do CTB. MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES, Processo: 055.009123/2016, Registro: 04445108198, Infração ao art. 261 do CTB. LUDMILA DE ARAUJO CORREIA, Processo: 055.008186/2016, Registro: 04445108198, Infração ao art. 261 do CTB. NILVA MARIA DA MATA AMORIN, Processo: 055.014558/2015, Registro: 00415635695, Infração ao art. 261 do CTB. PATRICIA LOPES DOS SANTOS, Processo: 055.011224/2016, Registro: 00143015810, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: OSVALDO MARCIO DA SILVA, Processo: 055.024141/2015, Registro: 00246903009, Infração ao art. 218, III do CTB. PAULA LOBO FERREIRA BORGES, Processo: 055.015621/2015, Registro: 04059236924, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: RICARDO KOSSOY, Processo: 055.015628/2015, Registro: 00026025585, Infração ao art. 261 do CTB. MAURO RODRIGUES ALVES FILHO, Processo: 055.008208/2014, Registro: 00482588252, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. Período: 22 meses de suspensão. Interessados: MARIA CHRISTINA TENORIO DE OLIVEIRA, Processo: 055.014834/2016, Registro: 00520864403, Infração ao art. 261 e 218, III do CTB. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, Processo: 055.005676/2016, Registro: 00575889445, Infração ao art. 261 do CTB. PAULO SERGIO PINHEIRO GUIMARAES, Processo: 055.005699/2016, Registro: 00215330008, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: PRISCILA DE BRITO RODÓVALHO CUNHA, Processo: 055.011208/2016, Registro: 01158938144, Infração ao art. 261 do CTB. PATRICIA LIMA CARDOSO, Processo: 055.005543/2016, Registro: 02602511600, Infração ao art. 261 do CTB. MARIA HELENA PRADO MARCONDES, Processo: 055.008102/2016, Registro: 00098552121, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 23 meses de suspensão. Interessados: PEDRO ROCHA FORTES, Processo: 055.008098/2016, Registro: 00139774616, Infração ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1369, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, e o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a instrução 871/2019 e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00069800/2019-46, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Lucas Fernandes, CPF nº 063.182.206-23, registro nº 06240179410, Renach DF746011091, emitida em 10/06/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1370, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LUCAS JOSE ROCHA DE OLIVEIRA, Processo: 055.031557/2017, Registro: 05441775029, Infração ao art. 244, II do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: JUNIO MIKAEL BARBOSA DURAES, Processo: 055.034492/2017, Registro: 06074071450, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALYSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Processo: 055.032106/2017, Registro: 00322650348, Infração ao art. 165 do CTB. VERLI VIEIRA DE SOUSA JUNIOR, Processo: 055.034379/2017, Registro: 05982898935, Infração ao art. 165 do CTB. ARNALDO DE MELO PINHO FILHO, Processo: 055.034537/2017, Registro: 02348334312, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE SILVA DOS SANTOS, Processo: 055.034488/2017, Registro: 00040478442, Infração ao art. 165 do CTB. CRISTIANE CAPORAL GONTIJO DE REZENDE, Processo: 055.037552/2017, Registro: 00220671300, Infração ao art. 165 do CTB. DINAMERICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS, Processo: 055.031645/2017, Registro: 00863245600, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ROBERTO DE CARVALHO, Processo: 055.032209/2017, Registro: 06236488459, Infração ao art. 165 do CTB. BISMARCK PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.031981/2017, Registro: 06045510651, Infração ao art. 165 do CTB. HELIO RIBEIRO VAZ, Processo: 055.034477/2017, Registro: 01423304060, Infração ao art. 165 do CTB. GUSTAVO MESSALLA SIQUEIRA REZENDE, Processo: 055.032147/2017, Registro: 04191457110, Infração ao art. 165 do CTB. ALESSANDRA AGUIAR FARAGE DE CARVALHO, Processo: 055.031607/2017, Registro: 02337313010, Infração ao art. 165 do CTB. CLEANDRO ANGELOS DOS PASSOS, Processo: 055.031591/2017, Registro: 00961113516, Infração ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE NOGUEIRA LOPES COELHO, Processo: 055.013007/2017, Registro: 04173580961, Infração ao art. 165-A do CTB. GABRIEL GUSMAO CAVALCANTE, Processo: 055.034567/2017, Registro: 04928174847, Infração ao art. 165-A do CTB. EDSON WANCLECIO DA SILVA, Processo: 055.034381/2017, Registro: 00254137703, Infração ao art. 165-A do CTB. LUIZ FELIPE BORGES

RODRIGUES, Processo: 055.034368/2017, Registro: 00673717562, Infração ao art. 165-A do CTB. FABIO CARNEIRO MARQUES, Processo: 055.034536/2017, Registro: 04350761981, Infração ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOURENÇO, Processo: 055.034540/2017, Registro: 01547534186, Infração ao art. 165-A do CTB. ANGELO MARIA BICCIRE, Processo: 055.037542/2017, Registro: 00919373000, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCO ANTONIO VIEIRA LINS, Processo: 055.034448/2017, Registro: 01827194291, Infração ao art. 165-A do CTB. HANNAH GABRIELLE GARCIA DA ROCHA LIMA, Processo: 055.034478/2017, Registro: 05011175094, Infração ao art. 165-A do CTB. ISABEL FIUZA GOMES, Processo: 055.034480/2017, Registro: 02050015045, Infração ao art. 165-A do CTB. ARTHUR DA SILVA SOUZA, Processo: 055.037573/2017, Registro: 05961437730, Infração ao art. 165-A do CTB. GLAYCON FERNANDES PEREIRA, Processo: 055.033665/2017, Registro: 00131775126, Infração ao art. 165-A do CTB. SERGIO FERNANDO CHAVES MENDES, Processo: 055.033785/2017, Registro: 03549448846, Infração ao art. 165-A do CTB. NILZA PAIXAO DOS SANTOS, Processo: 055.033769/2017, Registro: 04848725755, Infração ao art. 165-A do CTB. CAROLINA SOUSA E SILVA, Processo: 055.033620/2017, Registro: 05858706196, Infração ao art. 165-A do CTB. ERICK DE OLIVEIRA RODRIGUES, Processo: 055.033626/2016, Registro: 06432783308, Infração ao art. 165-A do CTB. GLAUCO FERREIRA LESSA ANGELO, Processo: 055.033797/2017, Registro: 00999000411, Infração ao art. 165-A do CTB. WALDICK MENDES SILVA, Processo: 055.033587/2016, Registro: 01829154932, Infração ao art. 165-A do CTB. OSCAR REIS DA FONSECA JUNIOR, Processo: 055.033585/2017, Registro: 03236074496, Infração ao art. 165-A do CTB. DANILO REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, Processo: 055.033650/2017, Registro: 05508687014, Infração ao art. 165-A do CTB. ANNA PRISCILLA MARTINS DA SILVA CAMPOS, Processo: 055.033749/2017, Registro: 00170285037, Infração ao art. 165-A do CTB. GEVANILDO DE FARIAS ARAUJO, Processo: 055.033663/2017, Registro: 03734067111, Infração ao art. 165-A do CTB. DOUGLAS RÓDRIGUES SAMPAIO, Processo: 055.025854/2017, Registro: 06159213818, Infração ao art. 165-A do CTB. RICARDO ROGERIO DA SILVA ALCANTARA, Processo: 055.026635/2017, Registro: 05801887170, Infração ao art. 165-A do CTB. RODRIGO DE MENDONCA FERREIRA, Processo: 055.026617/2017, Registro: 00092096151, Infração ao art. 165-A do CTB. WEVERTON SILVA BORGES OLIVEIRA, Processo: 055.033878/2017, Registro: 05733164202, Infração ao art. 165-A do CTB. JOAO MARCELO LOPES MARTINS, Processo: 055.034501/2017, Registro: 03281449715, Infração ao art. 165-A do CTB. MICHEL SIMON JARDIM PENZUTI, Processo: 055.034436/2017, Registro: 03716338472, Infração ao art. 165-A do CTB. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, Processo: 055.034483/2017, Registro: 00188236691, Infração ao art. 165-A do CTB. JAMES LOURES JUNIOR, Processo: 055.034500/2017, Registro: 06388853898, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE AMERICO CAJADO DE AZEVEDO, Processo: 055.034503/2017, Registro: 03348730475, Infração ao art. 165-A do CTB. GIOVANNA LAURENTI LINS, Processo: 055.032182/2017, Registro: 05069317409, Infração ao art. 165-A do CTB. KEITH RICHARD GOMES DE PAULA, Processo: 055.025348/2017, Registro: 04112404808, Infração ao art. 165-A do CTB. STAYCE FERNANDES FELIPE FERREIRA, Processo: 055.032058/2017, Registro: 03744201507, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSEVALDO GUEDES DA SILVA, Processo: 055.031619/2017, Registro: 00894763837, Infração ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO CHARLES BORGES SOBRINHO, Processo: 055.032186/2017, Registro: 05924913598, Infração ao art. 165-A do CTB. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1371, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: BRUNO VINICIUS DA SILVA DIAS, Processo: 0113-013849/2017, Registro: 06642754217, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-016994/2017, Registro: 04944677997, Infração ao art. 165 do CTB. CLOVIS PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113-016191/2017, Registro: 71610120159, Infração ao art. 165 do CTB. DALVA CRISTINA DOS SANTOS MARINHO, Processo: 0113-027169/2017, Registro: 04994821331, Infração ao art. 165 do CTB. DIOGENES FONTENELE TEIXEIRA, Processo: 0113-020670/2017, Registro: 03546833940, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO DE SOUSA NOBREGA, Processo: 0113-016093/2017, Registro: 06336567928, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO GILDO PEREIRA GUIMARAES, Processo: 0113-024900/2017, Registro: 01702090284, Infração ao art. 165 do CTB. ISMAEL LOPES DA SILVA, Processo: 0113-015014/2017, Registro: 05488581041, Infração ao art. 165 do CTB. JACILMO RODRIGUES CHAVES, Processo: 00055-00017639/2019-25, Registro: 00418601670, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE ALFREDO LOPES, Processo: 0113-016890/2017, Registro: 02286240621, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE LUIZ RODRIGUES ANANIAS, Processo: 0113-022665/2017, Registro: 00078538724, Infração ao art. 165 do CTB. LUZINEI FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113-016847/2017, Registro: 00321599708, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO FIDELIS DA SILVA, Processo: 0113-014702/2017, Registro: 00085369996, Infração ao art. 165 do CTB. MARILANES DAS CHAGAS VILANOVA, Processo: 0113-022970/2017, Registro: 02049866488, Infração ao art. 165 do CTB. NELSON ALVES DA SILVA, Processo: 0113-024669/2017, Registro: 00082998829, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO MARCELO MENEZES DOS SANTOS, Processo: 0113-013839/2017, Registro: 06481045745, Infração ao art. 165 do CTB. THYAGO CARVALHO DE SOUSA, Processo: 0113-016880/2017, Registro: 05693754592, Infração ao art. 165 do CTB. WISTARLEY EUSTAQUIO DA SILVA,

Processo: 0113-016851/2017, Registro: 00134634318, Infração ao art. 165 do CTB. AILTON RODRIGUES DA CRUZ, Processo: 0113-024868/2017, Registro: 04410820167, Infração ao art. 165-A do CTB. ALESSANDRA BRANQUINHO DA SILVA, Processo: 0113-016869/2017, Registro: 00052046311, Infração ao art. 165-A do CTB. ANGELO GIL ROCHA PEREIRA, Processo: 0113-015759/2017, Registro: 05540418359, Infração ao art. 165-A do CTB. ARISMAR DOS SANTOS DE SANTANA, Processo: 0113-015757/2017, Registro: 05984814500, Infração ao art. 165-A do CTB. BRUNNA SILVA LETTIERI, Processo: 0113-023112/2017, Registro: 04438598830, Infração ao art. 165-A do CTB. CLAYTON RAINE ALVES VIANA, Processo: 0113-016906/2017, Registro: 05106156866, Infração ao art. 165-A do CTB. COSME DE SOUSA NERI, Processo: 0113-014234/2017, Registro: 04101329472, Infração ao art. 165-A do CTB. DARLEY GONCALVES DE SOUZA, Processo: 0113-016524/2017, Registro: 05634873360, Infração ao art. 165-A do CTB. DAYANE BARBOSA DONATO, Processo: 0113-016915/2017, Registro: 05878373300, Infração ao art. 165-A do CTB. DONAIANNA ALVES DE SANTANA, Processo: 0113-014845/2017, Registro: 05932925956, Infração ao art. 165-A do CTB. DOUGLAS POLYANO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-022321/2017, Registro: 05844425183, Infração ao art. 165-A do CTB. EDUARDO NARDIN, Processo: 0113-013870/2017, Registro: 02279046752, Infração ao art. 165-A do CTB. ELDNEY DA COSTA E SILVA, Processo: 0113-022483/2017, Registro: 00482645880, Infração ao art. 165-A do CTB. FILLIPE PEREIRA LIMA, Processo: 0113-013871/2017, Registro: 04652709065, Infração ao art. 165-A do CTB. GUILHERME SOUZA VASCONCELOS, Processo: 0113-013843/2017, Registro: 06500038641, Infração ao art. 165-A do CTB. HELENA VILAS BOAS BORGES, Processo: 0113-023324/2017, Registro: 00314775296, Infração ao art. 165-A do CTB. ISRAEL BELO FERREIRA JUNIOR, Processo: 0113-015994/2017, Registro: 06111294108, Infração ao art. 165-A do CTB. JEFERSON ALENCAR BATISTA, Processo: 0113-022484/2017, Registro: 04510711734, Infração ao art. 165-A do CTB. JEFFERSON MARCOS MARRA, Processo: 0113-016858/2017, Registro: 02473158266, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE ANTONIO CAVALCANTE XIMENES, Processo: 0113-016930/2017, Registro: 00127580433, Infração ao art. 165-A do CTB. JULIO CESAR DE FREITAS, Processo: 0113-025835/2017, Registro: 05507782127, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONARDO JOSE RODRIGUES, Processo: 0113-016867/2017, Registro: 03275349155, Infração ao art. 165-A do CTB. MANOEL PAIVA BESERRA SOBRINHO, Processo: 0113-016907/2017, Registro: 00262400323, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCOS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, Processo: 0113-016862/2017, Registro: 00130670376, Infração ao art. 165-A do CTB. MAURICIO JESUS DE OLIVEIRA, Processo: 0113-016764/2017, Registro: 00139813233, Infração ao art. 165-A do CTB. PEDRO HENRIQUE DO EGYTO BISPO, Processo: 0113-014208/2017, Registro: 05486512634, Infração ao art. 165-A do CTB. RENATO DE OLIVEIRA PAE, Processo: 0113-019352/2017, Registro: 00080272392, Infração ao art. 165-A do CTB. RODRIGO GALISA NEVES, Processo: 0113-013872/2017, Registro: 02433787226, Infração ao art. 165-A do CTB. SANDOVAL PEREIRA SOARES, Processo: 0113-014173/2017, Registro: 00774866203, Infração ao art. 165-A do CTB. WALEX CORDEIRO, Processo: 00055-00136402/2018-61, Registro: 00567833327, Infração ao art. 165-A do CTB. WESLEY MOURA E SILVA, Processo: 0113-014261/2017, Registro: 00330795719, Infração ao art. 165-A do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO DOS SANTOS ROSA, Processo: 00055-00017563/2019-38, Registro: 00217725009, Infração ao art. 176-I do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1372, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ADONIAS RIBEIRO DE FREITAS, Processo: 055.015403/2015, Registro: 05170926446, Infração ao art. 170 do CTB. ANEILTON NASCIMENTO ARAUJO, Processo: 055.017922/2014, Registro: 92535208172, Infração ao art. 170 do CTB. EUZEHY BONFIM LUCAS, Processo: 055.022643/2014, Registro: 02002750809, Infração ao art. 175 do CTB. RAFAEL DA SILVA BRITO, Processo: 055.007201/2015, Registro: 03138805763, Infração ao art. 210 do CTB. ALEXANDRE MURILO ATHANASIO, Processo: 055.000143/2015, Registro: 01478635181, Infração ao art. 244, I do CTB. CRISTIANO LIMA MACHADO, Processo: 055.013829/2013, Registro: 05042925160, Infração ao art. 244, I do CTB. DIOGO MOURA PANISSET BILIBIO CAUBY, Processo: 055.015035/2014, Registro: 05220729854, Infração ao art. 244, I do CTB. GEOVANE KAMIMURA DOS SANTOS, Processo: 055.022077/2013, Registro: 01311955793, Infração ao art. 244, I do CTB. EDUARDO LOPES DE SOUSA, Processo: 055.024067/2014, Registro: 00155095224, Infração ao art. 244, I do CTB. JOSE RIBEIRO ALVES, Processo: 055.025113/2013, Registro: 01359011001, Infração ao art. 244, I do CTB. JOSE RUBENS DE SOUSA, Processo: 055.032382/2016, Registro: 00146660603, Infração ao art. 244, I do CTB. GLEIDSON DA SILVA LIMA, Processo: 055.012814/2013, Registro: 02073988945, Infração ao art. 244, II do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: YURE DE SOUSA FRANCA, Processo: 055.019171/2013, Registro: 04653672803, Infração ao art. 244, I II do CTB. JOAQUIM EURICO NETO, Processo: 055.023841/2015, Registro: 04390629128, Infração ao art. 218, III do CTB. MARIA DE FATIMA WENSE DIAS FERNANDES, Processo: 055.023871/2015, Registro: 00218874111, Infração ao art. 218, III do CTB. PEDRO DE MELO EVANGELISTA, Processo: 055.008699/2013, Registro: 03292669198, Infração ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: CARLOS ROBERTO SOUSA DE AGUIAR, Processo: 055.008947/2014, Registro: 01467300318, Infração ao art. 218, III 261, §1º do CTB. CARMEN SILVIA CARNEIRO DA SILVA, Processo: 055.009258/2014, Registro: 00136655936, Infração ao art. 218, III 261, §1º do CTB.

Período: 12 meses de suspensão. Interessados: AILTON SOUSA CARNEIRO, Processo: 055.034178/2014, Registro: 05991014744, Infringência ao art. 165 do CTB. ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 0113.008093/2014, Registro: 00988687370, Infringência ao art. 165 do CTB. ALVARO RODRIGUES DA FONSECA FÁRIA, Processo: 055.027454/2013, Registro: 03633068121, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE APARECIDO CARDOSO PEREIRA, Processo: 055.034234/2014, Registro: 00566048301, Infringência ao art. 165 do CTB. ARISTON SANTOS DE BRITO, Processo: 055.027842/2014, Registro: 00434820165, Infringência ao art. 165 do CTB. AUGUSTO PARREIRA DE REZENDE, Processo: 055.009781/2012, Registro: 00067112826, Infringência ao art. 165 do CTB. CAIO MARCELLO JORGE, Processo: 0113.006762/2013, Registro: 00026121217, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ANTONIO MORAIS DE AMORIM, Processo: 055.029182/2013, Registro: 00085645646, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO OGAWA BATISTA, Processo: 0113.018568/2014, Registro: 04106600169, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL ARAUJO AMARO, Processo: 055.037129/2014, Registro: 02283612695, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL AKIRA SATO, Processo: 055.037601/2014, Registro: 04344891371, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.020896/2014, Registro: 00520675800, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055.034583/2014, Registro: 02620621473, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIELLA ROBERTA SILVA SANTOS, Processo: 055.015619/2014, Registro: 03063316703, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO ALVES DE BRITO, Processo: 055.020898/2014, Registro: 01421376008, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO DE SOUSA MENDES, Processo: 055.002471/2014, Registro: 04976956540, Infringência ao art. 165 do CTB. DANILO SOARES DE JESUS, Processo: 055.020897/2014, Registro: 05524176347, Infringência ao art. 165 do CTB. DAURIANE ALMEIDA NASCIMENTO, Processo: 055.014760/2013, Registro: 05454043701, Infringência ao art. 165 do CTB. DEUROCHETTI PEREIRA LIMA, Processo: 055.021824/2014, Registro: 00258084836, Infringência ao art. 165 do CTB. DEUSDETE GOMES DE SOUZA, Processo: 055.028257/2014, Registro: 02602566746, Infringência ao art. 165 do CTB. DILSON CARVALHO SALLAS JUNIOR, Processo: 055.016699/2014, Registro: 00178497143, Infringência ao art. 165 do CTB. DONIZETE APARECIDO DA COSTA, Processo: 055.034582/2014, Registro: 00618615377, Infringência ao art. 165 do CTB. DONIZETE BONIFACIO DA SILVA, Processo: 055.000676/2014, Registro: 05292707615, Infringência ao art. 165 do CTB. EDILSON ALVES DE ARAUJO, Processo: 0113.006607/2014, Registro: 03001377543, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON RIBEIRO DE SOUSA, Processo: 055.034216/2014, Registro: 00308489318, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIDIO DI FRANCESCO BELEM, Processo: 055.014770/2013, Registro: 01514053805, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIAS AUGUSTO RIBEIRO ROCHA, Processo: 055.022646/2014, Registro: 05378085233, Infringência ao art. 165 do CTB. ENRICO PIERATTI, Processo: 055.004601/2014, Registro: 03890618893, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO RAMOS DE SOUZA, Processo: 055.031290/2014, Registro: 00220581500, Infringência ao art. 165 do CTB. OSAIR MARTINS DA PAIXAO, Processo: 055.021657/2014, Registro: 00173409216, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO DE JESUS SILVA, Processo: 055.007283/2014, Registro: 05412851675, Infringência ao art. 165 do CTB. ERNANDO VITAL ALECRIM, Processo: 055.027155/2013, Registro: 05451060552, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1373, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADAILTON DE ARAUJO SILVA, Processo: 055.032263/2013, Registro: 03733697836, Infringência ao art. 165 do CTB. ADENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.001210/2015, Registro: 05307754373, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANA DUTRA DA SILVA LEAO, Processo: 055.020962/2014, Registro: 00278306106, Infringência ao art. 165 do CTB. AISTON DE ARAUJO LIMA, Processo: 055.001193/2015, Registro: 03769471729, Infringência ao art. 165 do CTB. AIRTON RODRIGUES PEREIRA, Processo: 055.031486/2014, Registro: 03669990670, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES, Processo: 055.023911/2015, Registro: 00159841079, Infringência ao art. 165 do CTB. ALISSON ANTONIO DOS SANTOS, Processo: 055.018093/2015, Registro: 03562486253, Infringência ao art. 165 do CTB. ALMIR ALVES DE SOUSA, Processo: 055.011635/2014, Registro: 04783115300, Infringência ao art. 165 do CTB. ALTEMIR DOS SANTOS COSTA, Processo: 055.011922/2014, Registro: 04112643426, Infringência ao art. 165 do CTB. ALYSSON DIEGO MENDES CAMARGO, Processo: 055.021838/2015, Registro: 03401765369, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON LUIS CORTES DE CARVALHO, Processo: 055.018542/2014, Registro: 01825590508, Infringência ao art. 165 do CTB. ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, Processo: 055.034624/2014, Registro: 00217706181, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, Processo: 113.012343/2014, Registro: 00118952313, Infringência ao art. 165 do CTB. ARTUR DOS SANTOS ALMEIDA, Processo: 055.021687/2014, Registro: 05640681799, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALBERTO MACHADO JUNIOR, Processo: 055.007935/2016, Registro: 03350241102, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA, Processo: 055.032979/2014, Registro: 04996670266, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA, Processo: 055.010510/2014, Registro: 05826570146, Infringência ao art. 165 do CTB. CASSIO GABRIEL RODRIGUES FLORENCIO, Processo: 113.002767/2015, Registro: 05635871602, Infringência ao art. 165 do CTB. CIDICLEI DA COSTA TAVARES, Processo: 055.005926/2014, Registro: 00049885145, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO ROCHA SANTOS, Processo: 055.032430/2013, Registro: 00159969880, Infringência ao art. 165 do CTB. CLEBIO DE SOUZA NOGUEIRA, Processo: 113.001983/2015,

Registro: 03855550382, Infringência ao art. 165 do CTB. CLEMILTON FIRMINO DE MACEDO, Processo: 113.002014/2015, Registro: 00133402389, Infringência ao art. 165 do CTB. CLOVES DE MELO SOUZA, Processo: 055.028086/2014, Registro: 00188126297, Infringência ao art. 165 do CTB. CRISTIANO ALBEFARO TEIXEIRA, Processo: 055.016783/2014, Registro: 00130650205, Infringência ao art. 165 do CTB. DAKSON PEREIRA MONTALVAO, Processo: 055.024374/2014, Registro: 04285654560, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL ANTONIO DE SOUZA, Processo: 055.005913/2014, Registro: 02294912816, Infringência ao art. 165 do CTB. DIOGO MOREIRA PEIXOTO, Processo: 055.002474/2014, Registro: 02171798107, Infringência ao art. 165 do CTB. EDIVANDO JEORGE OLIVEIRA NEVES, Processo: 055.031467/2014, Registro: 00235838924, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON ROBERTO MESQUITA DE BARRO, Processo: 113.010043/2014, Registro: 02600437750, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO FERREIRA GOMES, Processo: 113.007649/2014, Registro: 04576007003, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO GOIS LIMA, Processo: 113.016711/2014, Registro: 04654724129, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO HENRIQUE DE LIMA ALVES, Processo: 113.015142/2014, Registro: 04819611030, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO LOPES SANTOS, Processo: 055.032072/2013, Registro: 01530501945, Infringência ao art. 165 do CTB. EDVALDO JOSE DA SILVA, Processo: 113012831/2014, Registro: 00391386293, Infringência ao art. 165 do CTB. EDWALDO HANS ENEAS DA SILVA, Processo: 055.019613/2014, Registro: 04646753342, Infringência ao art. 165 do CTB. EDY PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 113.006872/2014, Registro: 04400632101, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIANE CONCEIÇÃO FERREIRA, Processo: 055.016807/2014, Registro: 04703731694, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIANE TORRES GOMES VIEIRA, Processo: 113.014201/2014, Registro: 01963632383, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIZEU ROBERTO DE PAULA, Processo: 055.015089/2014, Registro: 01547844119, Infringência ao art. 165 do CTB. EMILIA JANSEN TELES DE CARVALHO, Processo: 113.018559/2014, Registro: 05880672611, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICK MIRANDA DE QUEIROZ, Processo: 113.004471/2014, Registro: 03795824557, Infringência ao art. 165 do CTB. ERON DE FRANCA DE SOUZA, Processo: 055.030463/2014, Registro: 03934171097, Infringência ao art. 165 do CTB. ESTEVAO LUCAS ZANARDES, Processo: 113.019074/2014, Registro: 04671536525, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE MARCIO BARROS TOSCANO, Processo: 055.019582/2014, Registro: 00751217217, Infringência ao art. 165 do CTB. JUNIEL BRITO SOUSA, Processo: 055.019321/2014, Registro: 04400338533, Infringência ao art. 165 do CTB. ODERLEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Processo: 055.006880/2015, Registro: 05152627655, Infringência ao art. 165 do CTB. SILVIA TORINI PLIOPPLIS VIEIRA, Processo: 113.007856/2015, Registro: 00121210357, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO, Processo: 055.006935/2015, Registro: 04110807147, Infringência ao art. 165 do CTB. WELITON CORDEIRO DE AZEVEDO, Processo: 113.004804/2014, Registro: 00060345040, Infringência ao art. 165 do CTB. PRISCILA RIBAS BARBOZA, Processo: 055.022674/2014, Registro: 01508088805, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1374, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE DE SOUZA REIS, Processo: 0113-022054/2016, Registro: 04494888415, Infringência ao art. 165 do CTB. AMANDA CRISTINE DIAS, Processo: 0113-017498/2017, Registro: 05961880350, Infringência ao art. 165 do CTB. CAIO VINICIUS SOUZA DA SILVA, Processo: 0113-023663/2017, Registro: 06786827731, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL DORNELAS BATISTA DO COUTO, Processo: 0113-023709/2017, Registro: 04417019567, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO CLEONTE MARINHO, Processo: 0113-014885/2017, Registro: 04514870258, Infringência ao art. 165 do CTB. GLADSON ARDILLIS GONCALVES SILVA, Processo: 0113-023706/2017, Registro: 06790517342, Infringência ao art. 165 do CTB. IAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Processo: 0113-014230/2017, Registro: 05626521755, Infringência ao art. 165 do CTB. JUVENIL ALLISSON MARTINS DE MENEZES, Processo: 00055-00019474/2019-26, Registro: 03459427759, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS ANDRE ALVES DOS SANTOS PONTES, Processo: 0113-014755/2017, Registro: 05868552240, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILA NOVA, Processo: 0113-014873/2017, Registro: 05553555660, Infringência ao art. 165 do CTB. RICARDO GAMA, Processo: 0113-023712/2017, Registro: 03451806321, Infringência ao art. 165 do CTB. ROZIRON MARTINS LOUZEIRA, Processo: 0113-017681/2017, Registro: 00970356012, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR SILVA MAIA, Processo: 0113-022670/2017, Registro: 01921887125, Infringência ao art. 165 do CTB. ALDIVON ALVES RIBEIRO, Processo: 0113-023815/2017, Registro: 02952692207, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALEKSANDER VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113-023732/2017, Registro: 06460862670, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALESSANDRO DE JESUS DA CONCEIÇÃO, Processo: 0113-022707/2017, Registro: 02739205691, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALISSON ISMAEL CASTELO BRANCO, Processo: 0113-014093/2017, Registro: 05564731607, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALLAN VELOZO DA COSTA, Processo: 0113-014842/2017, Registro: 04296173183, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDRE LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO, Processo: 0113-017947/2017, Registro: 00157419872, Infringência ao art. 165-A do CTB. AUGUSTO CARDOSO FEITOSA, Processo: 00055-00118862/2018-16, Registro: 03800139234, Infringência ao art. 165-A do CTB. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 0113-014170/2017, Registro:

05935997478, Infringência ao art. 165-A do CTB. CLEITON RICARDO DA SILVA, Processo: 00055-00021232/2019-01, Registro: 00268211265, Infringência ao art. 165-A do CTB. DANIEL REZENDE QUEIROZ, Processo: 0113-013865/2017, Registro: 02495033945, Infringência ao art. 165-A do CTB. DARCY LEANDRO LIMA, Processo: 0113-020040/2017, Registro: 00175800840, Infringência ao art. 165-A do CTB. DOGIVAL SIQUEIRA DE ARAUJO, Processo: 0113-017640/2017, Registro: 06491713841, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDINALDO MARTINS DOS SANTOS, Processo: 0113-013864/2017, Registro: 00349799860, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDSON RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113-014726/2017, Registro: 00149515874, Infringência ao art. 165-A do CTB. ELTON ALVES MACIEL, Processo: 0113-014253/2017, Registro: 04627387837, Infringência ao art. 165-A do CTB. ESTER GERALDO CAMPELO TORRES, Processo: 0113-014236/2017, Registro: 04816243844, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO BONIFACIO MAIA, Processo: 0113-014839/2017, Registro: 02694260159, Infringência ao art. 165-A do CTB. IGOR HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO, Processo: 0113-020048/2017, Registro: 03485885158, Infringência ao art. 165-A do CTB. INDALECIO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 0113-016993/2017, Registro: 00023244882, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO, Processo: 0113-023701/2017, Registro: 00095864930, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO FIRMINO PEREIRA JUNIOR, Processo: 0113-023696/2017, Registro: 04366088603, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE ACELIO ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 0113-016936/2017, Registro: 02574079208, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE EDMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-015653/2017, Registro: 01904498305, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEONARDO GARCIA GRECO, Processo: 0113-013857/2017, Registro: 00992351022, Infringência ao art. 165-A do CTB. LINCOLN MARLEI BENTO DE SOUSA, Processo: 0113-014233/2017, Registro: 02910616700, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCIO ALVES BARBOSA, Processo: 0113-013409/2017, Registro: 00196274735, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, Processo: 0113-027080/2017, Registro: 06519661136, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARLIO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113-023765/2017, Registro: 05106193044, Infringência ao art. 165-A do CTB. MOISES FERREIRA NEVES FILHO, Processo: 0113-013867/2017, Registro: 00090198024, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO JOSE DE QUEIROZ, Processo: 0113-020041/2017, Registro: 00185185410, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAFAEL PEREIRA DE PAULA, Processo: 0113-017451/2017, Registro: 05030668619, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, Processo: 00055-00019362/2019-75, Registro: 05333569957, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROSSINIANO DE OLIVEIRA NUNES, Processo: 0113-023699/2017, Registro: 00142991403, Infringência ao art. 165-A do CTB. SEBASTIAO RIBEIRO DE CARVALHO, Processo: 0113-012491/2017, Registro: 01295108666, Infringência ao art. 165-A do CTB. WESLEY NASCIMENTO SILVA, Processo: 0113-023694/2017, Registro: 02518786070, Infringência ao art. 165-A do CTB. WILKERSON PEREIRA CARDOSO, Processo: 0113-023697/2017, Registro: 04077750310, Infringência ao art. 165-A do CTB. YASMIN LUCENA OLIVEIRA, Processo: 0113-016951/2017, Registro: 06208848856, Infringência ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando ainda a Instrução 871/2019 resolve:

Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCRENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B APOLO LTDA, nome fantasia CFC B APOLO, inscrição no CNPJ nº 26.983.270/0001-53, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00032684/2019-18 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LM Despachante e JM Turismo EIRELI, CNPJ nº 5052931000164, Processo nº 00055-000069134/2019-46, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019  
E 573ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Décima Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 573ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Luiz Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Maria do Socorro Garrido, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e Carolina Soares Rebelo. Participaram como visitantes: Rita de Cássia de Cerqueira Lima Rocha (juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), Rodrigo Barbosa (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal), Iris Almeida dos Santos (representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Augusto Cláudio F.G. (advogado) Ronaldo Xavier (representante dos Alcoólicos Anônimos) e Angelo Roger (representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios). ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins solicitou a manifestação dos conselheiros quanto a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2019 e a 572ª Reunião do CONEN/DF. Ato contínuo, foi realizada a leitura pelo secretário executivo, Sr. Marcelo Ramos, dos acréscimos solicitados pelo Conselheiro Hernany na pauta da Comissão de Monitoramento. Realizada a leitura, os membros do Conselho

aprovaram por unanimidade as alterações, bem como o restante do conteúdo da ata. Utilizando-se da prerrogativa inserida no art.37 da Portaria nº 17 de 06 de setembro de 2011, Regimento Interno do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins incluiu o ponto de pauta referente à apresentação do relatório para concessão de Registro no CEAAD da Comunidade Terapêutica Caverna de Adulção. Em seguida, procedeu-se ao início das deliberações quanto aos itens de pauta: PALESTRA DA DOUTORA RITA DE CASSIA DE CERQUEIRA LIMA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS ACERCA DO TEMA: "ALCOOL E OUTRAS DROGAS: QUAL A VISÃO DA JUSTIÇA?". A presidente Teodolina Martins realizou introdução ao tema e pequena apresentação da Sra. Rita Cerqueira. Iniciando sua exposição, esta agradeceu ao convite realizado pelo Conselho. Explicou que realiza palestras em conjunto com os Alcoólicos Anônimos há alguns anos. Tratou do desenvolvimento de um termo de cooperação técnica entre TJDF e MPDF especificamente sobre os efeitos do alcoolismo, uma vez que o álcool é droga lícita e causa tantos efeitos quanto as drogas ilícitas. A intenção do projeto é propiciar um tratamento mais humanizado em relação ao alcoolista. Apresentou os dados referentes a criação do NERUD (Núcleo de Assessoramento sobre Usuários de Drogas) e concedeu a palavra ao Sr. Angelo, representante do Núcleo. O Sr. Angelo iniciou a exposição explicando que a criação do núcleo se vincula ao cumprimento do art. 28 da Lei nº 11.343-Antiga Lei de Drogas-, nas formas de lidar com o usuário, especialmente quanto aos cursos a serem oferecidos aos usuários. Explicou que o NERUD é formado por equipe multidisciplinar (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos) de desenvolvimento contínuo. Explicou que cada juiz solicita um tipo de assessoria e que na maioria dos casos os juízes realizam as ações com os usuários de forma coletiva. Esclareceu as formas de atuação do NERUD junto a cada usuário, individualmente, para definir qual seja a melhor estratégia de tratamento ao dependente. Tratou da atuação específica junto aos magistrados, de forma a subsidiá-los com o máximo de informações possíveis no tocante à temática da drogadição. Explicou que devido ao curto tempo de promulgação da Lei nº 13.840, que insere as Comunidades Terapêuticas no âmbito do Sistema Nacional Antidrogas, ainda não há posicionamento consolidado dos magistrados determinando o encaminhamento dos usuários para as Comunidades Terapêuticas. O Conselheiro José Martins solicitou aparte à fala e sugeriu que houvesse reunião com os representantes do NERUD e do CONEN visando apresentar a fiscalização realizada pelo Conselho às Comunidades Terapêuticas. Em outro aparte, a Conselheira Carolina Rebelo explicou a realidade do Gama, cujos encaminhamentos às Comunidades Terapêuticas já são realizados diretamente. A Conselheira Areolenes reforçou a necessidade da reunião conjunta entre CONEN e NERUD para que fosse melhor apresentada a atuação do último. A Conselheira Maria Garrido questionou ao Sr. Angelo qual seria o fluxo dos usuários, se haveria obrigatoriedade de frequência entre outros fatores. Em resposta, o Sr. Angelo exemplificou a realidade de Ceilândia, cuja atuação obriga aos usuários em cumprimento de medida a frequência a um certo número de reuniões. Citou o caso de Taguatinga, onde há necessidade de o usuário manifestar o desejo de receber orientação e acompanhamento. Encerrada a exposição do Sr. Angelo, a Sra. Rita de Cássia retomou a exposição e revelou sua crença na formação de uma boa parceria entre CONEN e TJDF para melhoria da prestação jurisdicional e da necessidade de um trabalho em rede entre as partes. Frisou a parceria entre o TJDF e os Alcoólicos Anônimos, principalmente em questões relativas à violência de doméstica e de gênero. Ressaltou a importância da atuação em rede, uma vez que o usuário que chega ao judiciário já apresenta diversos problemas decorrentes da dependência química. Relatou a necessidade de criação de um protocolo para o tratamento das questões relativas ao art. 28 da Lei de Drogas, a fim de humanizar e padronizar as condutas e aumentar o número de magistrados que utilizem a atuação em rede no apoio ao dependente químico e efetividade da atuação jurisdicional. afirmou que as experiências de países bem-sucedidos nas condutas podem ser adaptadas à realidade do Brasil. Tratou especificamente da questão do alcoolismo, que extrapola o âmbito da Lei 11.343, que inclusive não seria um excludente de culpabilidade. Expôs os problemas criminais referentes ao alcoolismo como crimes de trânsito, crimes contra o patrimônio, violência doméstica e deu destaque aos crimes da competência dos Juizados Especiais Criminais. Relatou os demais problemas econômicos e sociais causados pelo consumo abusivo de álcool. afirmou que as parcerias fomentadas pelo TJDF têm custo zero e buscam realizar a justiça terapêutica e restaurativa, reparando os danos causados à sociedade pelo dependente químico do álcool. Por fim, agradeceu a oportunidade de participar no Conselho, fazendo votos de que as parcerias apresentadas rendam bons frutos. Aberta a palavra aos Conselheiros, a Conselheira Areolenes destacou a menção à justiça terapêutica e restaurativa, destacando a importância desse trabalho, bem como da sua divulgação e ampliação. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Maria Garrido destacou a necessidade de o tratamento do dependente químico possuir aspectos biopsicossociais para atingir o êxito. afirmou que várias instituições realizam excelentes trabalhos, porém, é necessário atuar conjuntamente para maior efetividade. Em resposta, a Sra. Rita de Cássia reconheceu a importância dos argumentos da Conselheira Maria Garrido para reintegrar o alcoolista à sociedade, devolvendo-o a dignidade, muitas vezes retirada pela dependência química e também a importância dos grupos de autoajuda como Narcóticos e Alcoólicos Anônimos. A Conselheira Waleska relatou a grande demanda no judiciário da realização do tratamento aos dependentes químicos e a falta de continuidade nos tratamentos e de um protocolo definido para auxiliá-los. O Conselheiro Marcos Izaías ressaltou a importância das atividades realizadas na esteira da apresentação da Sra. Rita, apresentando seus conhecimentos de pessoas que foram acolhidas pelos Alcoólicos Anônimos e tiveram a vida reestabelecida. Porém, apontou algumas falhas e equívocos no encaminhamento de usuários aos grupos de autoajuda. A Conselheira Priscila falou da existência do Núcleo de Judicialização do Comitê de Saúde da Secretaria de Saúde. Este Núcleo recebe juízes, promotores e procuradores mensalmente para o estabelecimento de protocolos que discutem temas pertinentes à drogadição, como as internações compulsórias e colocou o Núcleo à disposição do Tribunal de Justiça. Finalizando a pauta, a Presidente Teodolina Martins agradeceu à Sra. Rita pela exposição do tema, colocou o Colegiado à disposição do Tribunal para a formação de parceria e citou que seria confeccionado certificado para posterior entrega à Sra. Rita, em virtude de sua participação como palestrante. O Conselheiro José Martins agradeceu novamente à Sra. Rita e destacou as funções do Conselho, inclusive esclarecendo-a acerca da emissão de registro no Cadastro de Agente Antidrogas do Distrito Federal, concedido pelo CONEN-DF. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00030914/2019-38, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO, PELOS CONSELHEIROS PRISCILA HIMMEN, LÍVIA FÁRIA E LUIZ DOURADO DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2019; Os conselheiros apresentaram o relatório sobre a instituição, ressaltaram os pontos positivos da instituição, como a oferta de alimentos e bons equipamentos da cozinha. Contudo, eram de maior relevo os pontos considerados pelo Grupo de Trabalho como negativos, o que para eles, impossibilitaria a concessão de registro no CEAAD, como não envio e apresentação de documentos. Foram relatadas a falta de responsável técnico substituído, bem como as deficiências do plano terapêutico apresentado pela Comunidade. Os conselheiros ressaltaram a ausência de água filtrada na entidade, instalações precárias nos banheiros, falta de forro nas dependências e na lavanderia. A pauta foi levada à votação e o Colegiado não aprovou o registro da Comunidade Terapêutica Filho Pródigo para o CEAAD. No entanto, foram apresentados argumentos para que a Comunidade faça adequações quanto ao seu objetivo, fora sugerido que a instituição procure o Conselho de Assistência Social (CAS-DF), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, para integração a rede socioassistencial, para realização de serviço de abrigo, trabalho que na visão do Colegiado seria melhor desenvolvido pela entidade. A Conselheira Areolenes relatou que as pendências da Entidade Filho Pródigo vêm de longa data junto ao Conselho e registrou que as orientações no sentido de que as atividades de acolhimento não são as ideais à entidade já foram realizadas. Relatou a ausência de conhecimento técnico e formação da equipe da entidade e que a melhor opção seria o registro da instituição como entidade vinculada à Secretaria de Assistência Social. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00030823/2019-01, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABBA PAI, PELOS CONSELHEIROS MARCOS IZAÍAS, WALESKA FERNANDES E HELENA MOURA, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2019. O Conselheiro Marcos Izaías justificou o fato de os conselheiros designados pela Ordem de serviço em comento ainda não terem realizado a visita para elaboração do relatório sobre

a Comunidade Terapêutica. Ademais, afirmou que ainda estão no prazo concedido pela Ordem de Serviço e afirmou que os Conselheiros fariam a visita o quanto antes. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00043764/2019-22 QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAVERNA DE ADULÃO, PELOS CONSELHEIROS FRANCISCO JUNIOR, MIRIAM FRANÇA E PRISCILA HIMMEN, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 /2019. O Conselheiro Francisco relatou as dificuldades enfrentadas para conseguir um carro da Secretaria para a realização da visita, fato que impossibilitou o cumprimento no prazo dado pela Ordem de Serviço. Solicitou ao Conselho que fosse ampliado o prazo da Ordem de Serviço por quinze dias prorrogáveis por mais quinze dias. Colocada a sugestão em votação, foi aprovada a renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas por quinze dias prorrogáveis por mais quinze dias, bem como da Ordem de Serviço, para possibilitar a realização da visita e eventual emissão do cadastro de forma definitiva. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00022716/2019-09, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CERAPE (CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO PRESO E DO EGRESSO), PELOS CONSELHEIROS ARYADNE MUNIZ, STÊNIO OLIVEIRA E MAURÍCIO CARVALHO DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2019. A Conselheira Aryadne destacou a expansão que vem sendo realizada pela instituição, com aumento e reforma da estrutura física e ressaltou que o novo espaço possibilitará uma qualidade de vida maior aos acolhidos. Afirmou que os acolhidos estão trabalhando na ampliação do espaço. Foram apresentadas diversas fotos sobre a estrutura física e descrição das atividades da Comunidade Terapêutica. A Conselheira destacou o momento de reestruturação administrativa enfrentado pela instituição. Tratou das condições das camas, dos alimentos e das documentações apresentadas pela instituição. O Conselheiro Maurício Antônio agradeceu a oportunidade de realizar a visita à entidade e conhecer melhor a realidade da Comunidade, destacando a importância do trabalho da Comunidade, que se acompanha pelo Conselho realizaria um ótimo trabalho. O Conselheiro Stênio ratificou o relato dos demais Conselheiros, citando a boa estrutura da chácara onde se localiza a entidade e as boas condições do local. Em conclusão da fala, a presidente Teodolina Martins sugeriu que além da concessão do cadastro no CEAAD, que os conselheiros façam esporadicamente a visitas às Comunidades Terapêuticas, a fim de orientá-las acerca da implementação do projeto terapêutico, bem como o acolhimento. Aberta a palavra aos conselheiros, a Conselheira Areolene afirmou que a simplicidade da estrutura das Comunidades Terapêuticas é uma realidade no Distrito Federal. Ressaltou o interesse da Diretoria da entidade em realizar diversas capacitações e cursos. Encaminhada a pauta para votação, foi concedido à entidade o registro no CEAAD pelo prazo de três anos. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00036579/2019-81, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, PELOS CONSELHEIROS JOSÉ MARTINS, HENRIQUE FRANÇA E TEODOLINA MARTINS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2019. A presidente Teodolina Martins esclareceu sua participação no Grupo de Trabalho, por motivo de substituição da Conselheira Carolina Rebelo na composição da Ordem de Serviço, uma vez que a mesma encontrava-se em gozo de férias, iniciou a apresentação do relatório, destacando as excelentes condições da instituição visitada, localizada no município de Alexânia-GO. Tratou de pequenos problemas quanto à organização administrativa, cujos documentos encontravam-se no escritório da entidade localizado na Asa Sul, orientando a instituição a manter um arquivo também na sede destinada ao acolhimento. Destacou o plano Terapêutico da entidade, composto por mais de 200 páginas, disse tratar-se de Comunidade Terapêutica masculino, para jovens a partir de 18 anos, mencionou a implementação do Método conhecido como Programa de Doze Passos. Foram exibidas também diversas fotos que tratam da estrutura física da Comunidade Terapêutica, apresentando os quartos, armários, cozinhas, espaços de cultos religiosos e salas de atividades relacionadas à execução do plano terapêutico. Explicou que a instituição realiza triagem dos acolhidos na sede da Igreja da ordem católica responsável pela instituição e que a instituição é mantida por recursos próprios e doações. Ressaltou que a Comunidade Terapêutica oferece acomodações para as famílias que queiram visitar os acolhidos na instituição. O Grupo concluiu que a instituição reúne todos os requisitos necessários para a concessão do registro no CEAAD. A Conselheira Areolene destacou a importância dos recursos para a execução do trabalho. O Conselheiro Marcos ressaltou a pequena divulgação da entidade, ressaltando a importância do pedido de credenciamento da instituição para o atendimento a um maior número de pessoas. Encaminhada a pauta para votação, foi aprovada por unanimidade a concessão do registro por 3 anos no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas para a entidade. APRESENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SOLICITADA PELO COLEGIADO NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 572ª DO CONEN/DF PARA ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU OS RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DE QUALIDADE CONTÍDUOS, NO ANEXO ÚNICO, A SEREM APLICADOS PARA AS PARCERIAS ENQUADRADAS NA LEI Nº. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. A presidente Teodolina Martins informou que a exposição de motivos foi disponibilizada a todos os Conselheiros, contudo, não houve manifestação sobre a exposição. Relatou que houve dois pedidos de alteração do texto da Resolução e que fora realizada a inversão entre indicadores e parâmetros, para auxiliar na demonstração dos resultados. Os motivos da alteração ficaram relacionados aos ditames da legislação e a necessidade de apostilamento dos planos de trabalho. Aberta a pauta à manifestação dos Conselheiros, o Conselheiro Hernany destacou que a alteração da forma do texto fora realizada, bem como a exposição de motivos. O Conselheiro Stênio afirmou a importância da ampliação dos prazos, resguardando o Conselho. A presidente Teodolina Martins citou os termos da Portaria nº 176 de 2018 quanto aos prazos da elaboração de relatórios e visitas às entidades parceiras, que deveriam acontecer semestralmente. Registrou sua opinião no sentido de que as visitas semestrais minimizam eventuais falhas que porventura ocorressem. Destacou a importância dos Conselheiros no trabalho de fiscalização, citando o comprometimento para que o trabalho seja executado de forma satisfatória. O Conselheiro Hernany tratou dos motivos de ordem pessoal que impossibilitam a atuação enquanto presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação e que está respondendo junto à pasta a qual representa, à Nota Técnica que não vislumbra óbice à sua atuação na Comissão. Explanou seu entendimento quanto à incongruência de ser competência dos Conselheiros a fiscalização das parcerias. Ato contínuo, a Presidente Teodolina Martins realizou a leitura do art. 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, incluído pela Lei nº 13.204/2015, que afirma que "o monitoramento e avaliação das parcerias serão realizadas pelos respectivos conselhos gestores, respeitada as exigências da Lei". Após a leitura, o Conselheiro Hernany destacou que o texto da lei é claro, entretanto, seria necessário ao Conselho discutir uma norma específica exarada pelo Colegiado para a realização do monitoramento e avaliação. O Conselheiro Stênio demonstrou preocupação quanto ao cumprimento dos prazos da atuação da comissão de monitoramento e avaliação. Relatou o interesse de todos os conselheiros em encontrar uma solução para a questão. O Conselheiro Hernany sugeriu que fossem realizadas as votações em separado quanto a temática. Sugeriu que o Conselho institua normatização para formalizar a Comissão de Monitoramento e Avaliação com todos os conselheiros, de forma semelhante ao Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas. A presidente Teodolina Martins ratificou a posição do Conselheiro Hernany, sugerindo a revogação da portaria e a inclusão de todos os conselheiros na Comissão de Monitoramento. O Conselheiro Marcos demonstrou sua concordância com a proposta de inclusão de todos os Conselheiros. O Subsecretário de Enfrentamento às Drogas, Sr. Rodrigo Barbosa, afirmou que a Subsecretaria tinha algumas contribuições quanto ao texto da nova Resolução. Ato contínuo, a Conselheira Paula Ribeiro lembrou que na última reunião do Conselho solicitou que a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas fosse chamada a participar das discussões quanto ao novo texto da Resolução, fato que, segundo seu entendimento, não aconteceu. Sugeriu novamente que a subsecretaria fosse convocada às reuniões que tratassem da revisão dos textos legais a fim de evitar choques de entendimento que inviabilizem as discussões. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins afirmou que o texto contempla as solicitações dos gestores e das Comunidades Terapêuticas. A Conselheira Areolene afirmou que participara das reuniões com a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas e que as adequações sugeridas estão contemplando as sugestões exaradas nas reuniões. O Sr. Rodrigo Barbosa citou uma das

contribuições da Subsecretaria ao texto da Resolução em questão, quanto a participação dos familiares. O Conselheiro José Martins explicou do porquê não inclusão do termo e que o texto da Resolução serve como norte, não determinando expressamente as ações das Comunidades, o que seria determinado por cada plano de trabalho. A presidente Teodolina Martins encaminhou as votações que seriam realizadas. Em primeiro plano, foi aprovado por unanimidade o novo texto, que alterou os indicadores e parâmetros da Resolução nº 26 de 2018. Em segundo lugar, foi colocada em votação a revogação do texto da Portaria nº 176 de 2018, proposição de nova portaria a qual seria composta por todos os conselheiros e criação de cronograma de visitas dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação às instituições parceiras. Por fim, foi encaminhado para votação, o novo prazo da realização de visitas para elaboração de relatório, sendo aprovado o prazo anual para a elaboração dos relatórios. INFORMAÇÕES GERAIS; O Conselheiro Luiz Sampaio citou a denúncia recebida pelo Conselho sobre a Clínica Recanto e afirmou que conversou com o delegado responsável pela investigação sobre os aspectos do tipo penal a ser averiguado sobre o fato e que o delegado responsável esclarecerá quaisquer dúvidas do grupo de trabalho. Ademais, o Conselheiro Luiz Sampaio despediu-se dos demais Conselheiros, uma vez que era a sua última reunião enquanto Conselheiro. Agradeceu a todos pelo tempo de convivência e colocou-se à disposição de todos para auxiliar em qualquer demanda. Em agradecimento ao Conselheiro Luiz, o Colegiado deliberou que serão elaboradas referências elogiosas ao Conselheiro pelos serviços prestados. A presidente Teodolina Martins informou que participou da reunião dos Presidentes dos Conselhos de Presidentes dos Conselhos de Política Sobre Drogas dos estados em Curitiba e relatou as pautas que foram discutidas no encontro. Sobre a denúncia da Clínica Recanto, informou que há processo em curso e que será encaminhado aos Conselheiros. Informou que há processo em curso para alteração da data da reunião ordinária do mês de dezembro, em decorrência do Freemind, alterando-a para o dia 12/12. Sobre a participação dos Conselheiros no Freemind, informou que assunto foi tratado na plenária do mês de abril de 2019 e que cinco conselheiros demonstraram interesse em participar do Evento. Esclareceu que o processo foi formalizado à SUAG com os nomes dos Conselheiros e houve manifestação da Subsecretaria de Administração Geral, alegando que por motivos financeiros somente seria possível o envio e pagamento de diárias de três conselheiros. E que o envio do terceiro nome, além da presidente e do vice, segundo o sorteio realizado pelos conselheiros interessados que se inscreveram na Plenária Virtual cujo extrato está publicado no Diário Oficial, seria o do Conselheiro Francisco. A presidente Teodolina Martins concedeu a palavra ao Sr. Rodrigo Barbosa para que informasse quanto a realização da ação conjunta da Secretaria de Educação e Secretaria de Justiça na repressão e prevenção da utilização das crianças no tráfico de Drogas. O Sr. Rodrigo Barbosa explicou que as atividades seriam realizadas nas escolas, por meio de ações de prevenção. Informou que o folder digital seria encaminhado para divulgação. Em complemento, a Conselheira Paula afirmou que seria encaminhada circular para que cada unidade escolar desenvolvesse as próprias ações e convidou os demais Conselheiros a participarem dos eventos. Por fim, agradeceu aos Conselheiros que participaram da Semana de Prevenção às Drogas nas Escolas. A presidente Teodolina Martins reforçou a importância das Câmaras Técnicas e que na próxima plenária seriam sugeridos temas para que os integrantes de cada Câmara apresentassem projetos ao Colegiado. A Conselheira Maria Garrido ratificou a importância do tema e exemplificou uma ação que pode ser realizada, citando as rodas de conversas nas universidades, que possuem números crescentes de suicídios relacionados à dependência química. A Conselheira Areolene informou que foi realizada a inauguração no dia 09 de outubro, do Centro de Triagem para pessoas em situação de rua, vinculado ao Instituto Crescer em parceria com as demais Comunidades do Distrito Federal, com funcionamento em tempo integral, atendimento por equipe multidisciplinar, serviço o qual o indivíduo poderá utilizar por até 30 dias, escolhendo a conduta a ser utilizada por ele, seja CAPS, Comunidade Terapêutica. ENCERRAMENTO: Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h30min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Teodolina Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; Miriam Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Livia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Paula Ribeiro e Oliveira, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Luiz Henrique Dourado Sampaio, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Areolene Curcino Nogueira, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Maria do Socorro Garrido, Representante da Sociedade Civil; Maurício Antônio Do Amaral Carvalho, Representante da Sociedade Civil; Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Carolina Soares Rebelo, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; Waleska Batista Fernandes, Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região; Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

## CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SECRETARIA EXECUTIVA

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min, no Auditório da Entrepadra Sul da 112/212, Estação de Metrô da Cidadania, Brasília/DF - CEP 70375-000, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE-DF, em conformidade a Convocação do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, Willian Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: I - Abertura com informes; II - Leitura e aprovação da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do dia 04 de setembro de 2019; III - Indicação de Conselheiro (a) a Vaga de Suplência de representante Estadual/Distrital junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE; IV - Definição de quantitativo de membros e formação de um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de minuta sobre o Regimento Interno do CODDEDE; V - Local (ais) para reunião; VI - Definição de data para reunião extraordinária; e VII - Assuntos Gerais e agradecimentos. Verificado o quórum pelo Secretário Executivo, instalou-se o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV, o Sr. Justino Pereira Bastos; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação DF DOWN, a Sra. Cleunice Bohn de Lima; Associação dos Ostromizados do Distrito Federal - AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Central Única dos Trabalhadores de Brasília - CUT/DF, o Sr. Carlos de Souza Maciel e a Sra. Anna Paula Feminella; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizantes de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP, o Sr. Luís Maurício Alves dos Santos; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, o Sr. Samuel Fernandes Castro; e os representantes governamentais: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, o Sr. Pedro Maurício Cabral Teixeira; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a Sra. Eliziane Pereira da Silva Xavier e o Sr. Graco Melo Santos; Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Sr. Vice-presidente, Jones Valdo

Gonçalves de Sousa; e a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a Sra. Gisele Gonçalves Munhoz. Na abertura, a Presidente deu as boas-vindas aos Conselheiros (as), frisando que enviou por e-mail, uma síntese sobre o conceito, fluxo e legislações correlatas ao Conselho, objetivando maior esclarecimento sobre as competências do CODDEDE, enfatizando que as comunicações oficiais iriam todas por e-mail, cadastrados junto a Secretaria Executiva. Agradece à participação de todos (as) nos eventos da semana nacional alusiva à luta da pessoa com deficiência, ressaltando o ato de visibilidade e conscientização das pessoas com deficiência no Terminal Rodoviário do Plano Piloto - TRPP, bem como os encaminhamentos realizados aos órgãos competentes, a fim de solucionar os problemas, quanto a ausência de acessibilidade em pontos que obstem o direito de ir e vir. Diz ainda que o Conselho trará ao Plenário, as informações compiladas sobre as respostas dos órgãos responsáveis para que possam deliberarem sobre as principais ações cabíveis. O representante da ABDV, o Conselheiro Justino, demonstrou preocupação, pois o Governador encaminhou proposta de privatização do TRPP, onde haverá uma audiência pública que discutirá essa possibilidade, devendo o CODDEDE participar do ato. A Presidente realça que as ações de monitoramento, devem acontecer por todos os Conselhos, em razão do cenário atual, além de ser uma pauta muito importante, assim como a possibilidade de privatização do parque da cidade, onde devemos participar integralmente dessa construção. O representante da SEJUS, o Conselheiro Jones Valdo, relata as dificuldades vivenciadas no TRPP, em razão da ausência de acessibilidade, como o não funcionamento dos elevadores e escadas rolantes. O representante do ICPE-Brasil, o Conselheiro Luís Maurício, ressalta que há tempos, existe o problema de ausência de acessibilidade no TRPP e o Governo do Distrito Federal - GDF, por meio da Empresa (executora) que tem ciência da obrigatoriedade do cumprimento dos requisitos de acessibilidade, de forma emergencial deve garantir a oferta mínima de adaptações razoáveis durante a execução de obras, vez que a problemática se repete em todas as gestões. Acrescenta que, por ser pessoa com deficiência, usuário de cadeiras de rodas, passou por situações constrangedoras por não acessar os elevadores, assim, devendo o CODDEDE tomar ações concretas, através dos órgãos de controle, visto que não há mais tempo de dialogar. A Presidente diz que os órgãos de controle já estão envolvidos, e que a morosidade nas respostas é pela burocracia do processo, mas que fiscalizaremos a implementação das medidas adequadas, até para responsabilizar o Estado, visto que devemos colocar um fim na obstrução do direito de ir e vir no TRPP. O Secretário Executivo enfatiza a participação do Ministério Público no processo, quanto a fiscalização das medidas solicitadas a fim de garantir a acessibilidade e que realizou um resgate histórico no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, compilando os dados e enviando aos órgãos competentes, para providências cabíveis e remessa de informações atualizadas, sobre as ações executadas a fim de garantir a acessibilidade. O representante da OAB-DF, o Conselheiro Samuel, diz que a Instituição está estudando as vias adequadas para acionar o Poder Judiciário, objetivando a resolução do problema. O representante da SEDUH, o Conselheiro Graco, apresentou-se e diz que a central de aprovação de projetos do Distrito Federal, encontra-se na Secretaria, a qual ele e a Conselheira Eliziene representa neste Colegiado, e que poderia fazer uma explanação sobre o fluxo para aprovação de projetos, com viés a acessibilidade. Consequentemente, foi deliberado pelo Plenário a sua convocação, para apresentação do tema, na próxima reunião. No segundo ponto da pauta, após a leitura da Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho, está fora aprovada por unanimidade, devendo a Secretaria Executiva tomar as providências para publicação em Diário Oficial do DF. Ato contínuo, quanto a indicação de Conselheiro (a) a vaga de Suplência como representante Estadual/Distrital junto ao Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE, a Presidente abriu o espaço para os (as) interessados (as), colocando à disposição, o representante da CUT-DF, o Conselheiro Carlos Maciel e, o representante da OAB-DF, o Conselheiro Samuel Castro. Conforme deliberado, deu-se até dois minutos de fala para cada candidato. O representante da CUT-DF, aduz que a vaga a ser ocupada, encontra-se com a pauta da defesa de direitos da pessoa com deficiência a nível nacional que a CUT faz, bem como em defesa da empregabilidade e dos Conselhos. Contraindo, o representante da OAB-DF, aduz que é importante a OAB-DF se fazer presente junto ao CONADE, pois é notório o quão os direitos das pessoas com deficiência estão sendo violados, Conselhos ameaçados e que é preciso unificar a luta. O representante da APABB-DF, o Conselheiro Francisco Djalma, esclarece que, tanto a CUT, quanto a OAB, tem assento no CONADE, logo, a representação aqui, será dos Conselhos Estaduais/Distrital. A Presidente salienta que o assento junto ao CONADE é da Instituição, logo as ações do representante, deve estar em consonância com o posicionamento da Instituição, a qual o Conselheiro representará, que neste caso é o CODDEDE. O Conselheiro Justino, endossa a fala da Presidente, no sentido de alinhamento do Conselheiro e a Instituição, a qual irá representar. A representante do DF DOWN, a Conselheira Cleunice Bohn, complementa que o CONADE acompanha as políticas e os programas do Governo Federal, onde é composto por Órgãos, Instituições e Entidades de atuação nacional, existindo duas vagas para os Conselhos Estaduais, titular e suplente, tendo neste caso, o Conselheiro eleito, a representação do CODDEDE, e não da sua Entidade. A Presidente elucida que o Suplente, necessita de alinhar-se com o titular junto ao CONADE, objetivando o estreitamento de pautas e ações. A representante da CUT-DF, a Conselheira Anna Paula Feminella, diz que o CONADE hoje, apesar de estar previsto em Lei, ele ainda corre risco, com probabilidade das reuniões serem virtualmente, ou seja, à distância. E que devemos articular com os outros Conselhos Estaduais, a fim de influenciar posicionamentos de fortalecimento ao CONADE, pois existem diversos PLs e pautas, que exigem maior unidade do movimento, através das representações. Finalizado as ponderações, a Presidente coloca em regime de votação, sendo que o Conselheiro Carlos Maciel, teve oito votos, quais sejam: da SEJUS-DF, DF DWON, ABDV, APABB-DF, ICEP-Brasil, SEMOB-DF, SODF e CUT-DF; o Conselheiro Samuel Castro, obteve dois votos, sendo da OAB/DF e da SEDUH-DF. Restando eleito, o Conselheiro Carlos Maciel, como representante do CODDEDE, na vaga de suplência junto ao CONADE, ficando deliberado ainda, o nome do Samuel Castro, como substituto, se houver renúncia ou desistência do Conselheiro eleito, para representar o CODDEDE. Em seguida, definiu-se o quantitativo de membros, no mínimo de três, e formou um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de minuta sobre o Regimento Interno do CODDEDE, restando como Coordenador, o Conselheiro Luís Maurício e como Relator, o Conselheiro Samuel Castro, além, dos Conselheiros Carlos Maciel, Jones Valdo, Gisele Munhoz, e Leide César, que deverá ser consultada sobre a possibilidade de inserção ao GT, visto que não participa desta reunião. Deliberou-se, que o GT apresentará proposta de minuta, na próxima reunião extraordinária, pois terão como subsídio, os materiais já elaborados em reuniões pretéritas. Em seguida, deliberou-se de forma unânime, que o CODDEDE, por meio da Presidente, enviará uma solicitação à Casa Civil do DF, com proposta de retificação da Lei n. 6.372, de 11 de setembro de dois mil e dezenove, a qual cria a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, uma vez que a nomenclatura do CODDEDE-DF, em seu artigo quarto, encontra-se divergente da terminologia adequada, bem como enviar a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a observância da terminologia correta, tratando-se de pessoas com deficiência ao elaborarem normativos correlatos a este segmento. Em seguida, a Presidente destaca que seria interessante o CODDEDE estar dentro da Casa Civil, objetivando um fundo de amparo, prospectando a sua autonomia na execução de projetos. O Conselheiro Luís Maurício, diz que deveríamos fazer uma proposta de recuperação do fundo minio que o CODDEDE já tinha visto que temos curso de capacitação, conferências, entre outras ações, para executar. A Presidente diz que estamos em uma situação instável, em razão da nova Secretaria Extraordinária, que não tem fundo e não há planejamento, destacando ainda, que o CODDEDE está vinculado a SEJUS, bem como o cargo e que caso ocorra a transferência do CODDEDE e Cargo à nova Secretaria, que seja mantida toda a estrutura do Conselho, inclusive a permanência do atual Secretário Executivo, mas que o Secretário Iolando Almeida, gostaria de ter uma conversa com os (as) Conselheiros (as), ficando para um diálogo após a pauta, visto que não houve um convite formal, ao Conselho, pelo Secretário de Estado. Em questão de ordem solicitada pelo Conselheiro Luís Maurício, a pauta do dia, fora retomada. Assim, quanto a realização das reuniões do Conselho em lugares distintos do previsto em regimento interno, o plenário deliberou pela autorização, desde que seja comunicado com antecedência mínima de quarenta e oito horas, e que o local atenda aos requisitos mínimos de acessibilidade internos e externos. O Conselheiro Jones Valdo diz que poderia solicitar a SEJUS, melhoria do espaço físico da 112/212 sul, a fim de garantir melhor acolhimento aos Conselheiros (as), bem como aos cidadãos. Deliberando ainda, que fica

convocada a Segunda Reunião Extraordinária, na primeira quarta-feira do mês de novembro, ou seja, no dia seis de novembro de dois mil e dezenove. Finalizando, a Presidente diz que tem intenção de fazer reuniões com os Administradores regionais, junto com os direitos humanos e saúde do DF; fazer o CODDEDE itinerante; realizar a capacitação dos (as) Conselheiros (as), estudando as viabilidades e cronogramas; minutar o planejamento estratégico dessa gestão nas próximas reuniões; apresentar proposta de Crachás, devendo os (as) Conselheiros (as) arcarem com a produção, após aprovação em plenário e, que todos ficam convocados, apesar de ter sido enviado por e-mail, ao preenchimento do formulário de cadastro. Encerrando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho, a Presidente agradece a participação de todos (as). Nada mais havendo a constar, eu, Willian Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do CODDEDE-DF, juntamente com a Presidente, lavramos a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

##### DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas: Outorga/SRH nº 1073/2019. VALDIR CARLOS VIEIRA, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminho-pipa, para fins de terraplanagem, irrigação, construção civil e piscina, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004262/2019-01.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 06 DE NOVEMBRO 2019

Aprova o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque - ARIE do Bosque. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (SDUC);

Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico foi criada pela Lei Complementar 407, de 23 de novembro de 2001;

Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão gestor, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da ARIE do Bosque, em meio digital, na sede do Brasília Ambiental, bem como em sua página da internet.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para a ARIE do Bosque:

I - As atividades recreativas nessa área restringem-se a passeios a pé ou de bicicleta, sendo que cada atividade deverá ser realizada utilizando seu espaço apropriado e específico, seja a pista de caminhada ou a ciclovia. Demais modalidades de veículos poderão ser utilizadas mediante autorização dos gestores da unidade de conservação (UC) em casos de fiscalização, vigilância, transporte de materiais e equipamentos e para atendimentos de emergências médicas;

II - As atividades comerciais deverão estar relacionadas aos objetivos da ARIE do Bosque;

III - A investigação científica deverá estar sempre compatível com os interesses da ARIE do Bosque e devidamente autorizada;

IV - Os realizadores de eventos, permissionários e proprietários de estabelecimentos deverão ser informados sobre a necessária destinação adequada dos resíduos sólidos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades;

V - O uso de rádios e equipamentos de som deverá ser individual, sem perturbar outros visitantes e os recursos naturais, exceto no caso de apresentações culturais previamente comunicadas e autorizadas pelo gestor da UC;

VI - As sinalizações e legendas interpretativas deverão ser claras, precisas, harmônicas com o meio ambiente e instaladas em locais de visível acesso e confeccionadas conforme Manual de Sinalização do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental/DF);

VII - Não deverá ser permitida a introdução de animais domésticos ou silvestres, exceto quando houver autorização expressa do gestor da unidade;

VIII - Visitantes e funcionários da UC não deverão utilizar recursos da ARIE do Bosque para benefícios (próprio ou de terceiros) ou fins comerciais;

IX - Os gestores da ARIE do Bosque deverão levantar dados de visitação diária da UC, no sentido de registrar e controlar a capacidade de carga do local;

X - A recuperação da área, no que tange à vegetação, deverá ocorrer por meio do enriquecimento florestal, retirando-se as espécies exóticas, conforme orientações do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) - Projeto Orla Livre - Fase 1 - Etapa 2 A - Orla do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS) QL 10;

XI - É proibido recolher flores, galhos, frutos e sementes ou qualquer outra coleta de material orgânico ou inorgânico, sem expressa autorização do gestor da unidade de conservação.

Art. 4º Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por 4 zonas de manejo, a saber:

I - Zona de Uso Intensivo (ZUI);

II - Zona de Conservação (ZC);

III - Zona de Recuperação (ZR);

IV - Zona de Uso Extensivo (ZUE).

Parágrafo Único. As zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa e na tabela contendo a descrição das áreas do zoneamento ambiental da ARIE do Bosque, que constituem o Anexo I e o Anexo II desta Instrução.

Art. 5º A Zona de Uso Intensivo tem como objetivo proporcionar a recreação dos usuários da área, assim como, disponibilizar os recursos necessários às diversas atrações da ARIE do Bosque. Nesse sentido, essa área visa a despertar o interesse do público no lazer e interação com as atrações da Unidade de Conservação.

Art. 6º Na Zona de Uso Intensivo, as construções deverão estar em harmonia com a paisagem natural e deverão seguir os parâmetros urbanísticos para a ARIE do Bosque, definidos no MDE 152/2018:

I - Usos permitidos: Comercial, Institucional e Prestação de Serviços;

II - Altura máxima: 8,5 metros, excluídas caixas d'água, casas de máquinas e similares.

Parágrafo Único. O projeto SIV 152/2018, está inscrito em área urbanizada do Plano Piloto e do Lago Sul. A altura das edificações, conforme este MDE 152/2018, é de 8,5m. Não estão incluídas caixas d'água, casas de máquinas e similares, que podem atingir 2,5m, acima da altura máxima.

Art. 7º A zona de conservação tem como objetivos:

I - Fornecer espaço adequado ao desenvolvimento das atividades aquáticas de forma controlada, com vistas a proporcionar o uso desse espaço com redução do impacto ambiental decorrente das intervenções antrópicas dos visitantes locais. Para que isso se efetive serão necessárias ações permanentes de fiscalização, educação ambiental e orientações direcionadas ao bom convívio nas áreas de uso compartilhado por banhistas e usuários de veículos aquáticos;

II - A qualificação paisagística através de revegetação da orla com espécies nativas do Cerrado, pautada na estética da paisagem do bioma Cerrado e na recuperação ambiental, valorizando a vocação do espelho d'água como atrativo da vida urbana, explorando a beleza e a amenidade do ambiente, conforme PRAD - Projeto Orla Livre - Fase I - Etapa 2 A - Orla do SHIS QL 10;

III - Plantio e manutenção de espécies da flora que possam fornecer alimento para a fauna.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas específicas para a Zona de Conservação:

I - Admite-se o reflorestamento, observada a máxima utilização de espécies nativas;

II - As intervenções com potencial para afetar a permeabilidade da APP deverão ser realizadas em consonância com a proposta do PRAD - Projeto Orla Livre - Fase I - Etapa 2 A - Orla do SHIS QL 10.

Art. 9º A Zona de Recuperação tem como objetivo recuperar os recursos naturais da área, principalmente flora e solo e ao mesmo tempo favorecer a recuperação natural da vida silvestre ali presente.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - A recuperação da área, no que tange à vegetação, deverá ocorrer por meio do enriquecimento florestal, retirando-se as espécies exóticas, conforme orientações do PRAD - Projeto Orla Livre - Fase I - Etapa 2 A - Orla do SHIS QL 10;

II - Deverão ser retiradas fotos e coletados dados de desenvolvimento das mudas destas áreas periodicamente, para acompanhamento da evolução de recuperação, estudos posteriores e educação ambiental.

Art. 11. A Zona de Uso Extensivo tem por objetivo proporcionar locais ao público para realização de piqueniques, repouso e atividades recreativas nas áreas de vegetação rasteira.

Parágrafo único. Aplicam-se as diretrizes gerais da ARIE do Bosque à Zona de Uso Extensivo.

Art. 12. Ficam estabelecidos os seguintes programas e subprogramas de manejo, que atuarão de forma complementar à estratégia gerencial da ARIE do Bosque:

I - Programa de Manejo do Meio Ambiente:

1. Subprograma de Manejo da Fauna;
2. Subprograma de Manejo da Flora;
3. Subprograma de Pesquisa e Monitoramento;
4. Subprograma de Qualidade da Água.

II - Programa de Manejo de Uso Público:

1. Subprograma de Recreação;
2. Subprograma de Educação Ambiental;
3. Subprograma de Turismo;
4. Subprograma de Comunicação.

III - Programa de Manejo e Operação:

1. Subprograma de Proteção;
2. Subprograma de Administração;
3. Subprograma de Manutenção;
4. Subprograma do Entorno;
5. Subprograma de Cooperação Interinstitucional.

Parágrafo único. Os referidos programas e subprogramas compõem o Resumo Executivo do Plano de Manejo e estão disponíveis para consultas, em meio digital, na sede do Brasília Ambiental e em sua página da Internet.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

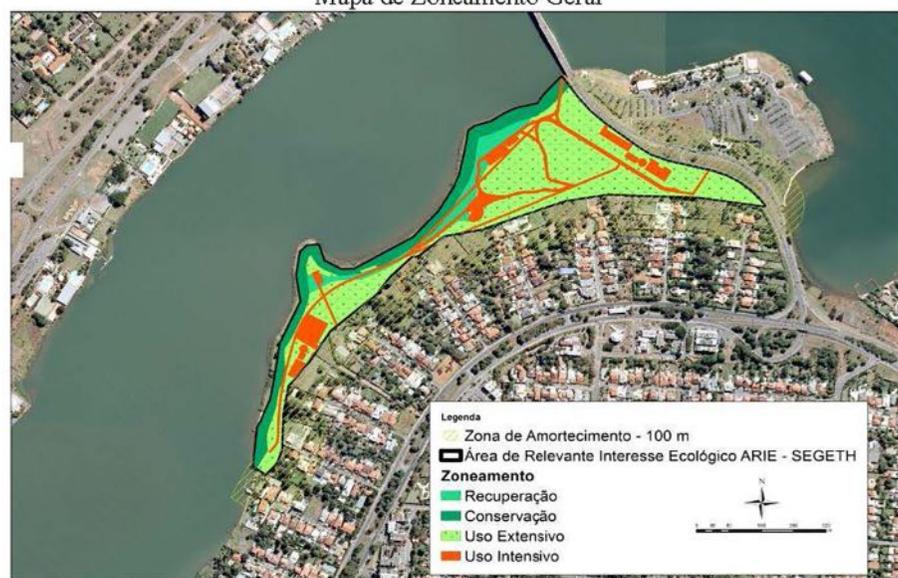
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DUARTE

Presidente

#### ANEXO I

Mapa de Zoneamento Geral



#### ANEXO II

Tabela 1 – Áreas e percentuais do zoneamento da ARIE do Bosque.

Zona	Área (m²)	Área (%)
Recuperação	19123,62	8,09
Conservação	33103,89	14,00
Uso Extensivo	143475,95	60,70
Uso Intensivo	40678,40	17,21
Total	236381,90	100,00

#### DECISÃO 83/2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL, registrada sob o CNPJ nº 00.693.135/0001-80, para o exercício da atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, localizado STRC Trecho 04 Conjunto A Lote 02, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00020073/2017-81, nos termos da Manifestação 1850 - Diretoria de Licenciamento V/SULAM/PRESI/IBRAM

EDSON DUARTE

Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 442, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150-00007535/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 18/11/2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pág. 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, a atuação de Agente Setorial de Patrimônio, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 454, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00005952/2019-64 visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos Processos: 0150-000049/2012, 0150-001140/2012, 0150-000098/2012, 0150-000195/2012 e 0150-003729/2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 1, instituída por meio da Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5175

Aos 31 dias de outubro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Presidente, acompanhada dos demais membros do Plenário, deu boas-vindas aos Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU, que reassumiram suas funções na Corte após afastamento legal. Os insígnias Conselheiros agradeceram a manifestação de cordialidade de seus pares.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5173, Administrativa nº 1035 e Reservada 1290, todas de 24.10.2019, e Ordinária nº 5174 e Reservada 1291, estas de 29.10.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 27/2019, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a interrupção das férias do titular daquele gabinete dia 30.10.2019, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Ofício nº 35/2019, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 4 a 8/11/2019.

- Que no período de 11 a 14/11/2019, em Foz do Iguaçu - PR, ocorrerá o 1º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas - CICT, evento que congregará o XXX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, promovido pela ATRICON, com o V Congresso Internacional de Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa - IRB, e contará com a participação dos 33 Tribunais de Contas do País e do Tribunal de Contas da União, além de organismos internacionais de controle, tendo como tema "O Tribunal de Contas Contemporâneo e as Políticas Públicas". A vista disso, com esteio no art. 299 do Regimento Interno, os processos pautados para as sessões dos dias 12 e 14/11/2019 serão realocados para as sessões seguintes.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 20867/2019-e - Despacho Nº 532/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25718/2014 - Despacho Nº 529/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27676/2017 - Despacho Nº 530/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11912/2005 - Despacho Nº 463/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 625/2004 - Despacho Nº 524/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 27680/2016-e - Despacho Nº 615/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7628/2016-e - Despacho Nº 464/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22390/2015 - Despacho Nº 531/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 35560/2014-e - Despacho Nº 325/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24310/2018-e - Despacho Nº 468/2019, Representação: PROCESSO Nº 38521/2013 - Despacho Nº 467/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2910/2018-e - Despacho Nº 465/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25532/2019-e - Despacho Nº 466/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 37222/2015-e - Despacho Nº 461/2019, Representação: PROCESSO Nº 13933/2019-e - Despacho Nº 460/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 35610/2008 - Despacho Nº 328/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32050/2017 - Despacho Nº 327/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11531/2019-e - Despacho Nº 323/2019, Representação: PROCESSO Nº 20190/2019-e - Despacho Nº 320/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31619/2018-e - Despacho Nº 321/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34937/2016 - Despacho Nº 272/2019.

#### JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 24584/2007 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes do Termo de Acordo e Regime Especial - TARE firmado pelo Governo do Distrito Federal e a empresa Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., instaurada por força do item II da Decisão nº. 3477/2007. DECISÃO Nº 3830/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especial objeto do Processo nº. 017.000.538/2007; II - determinar o sobrestamento do julgamento da TCE em exame, até o desfecho de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2012.00.2.014916-6, atualmente discutida no Supremo Tribunal Federal sob o número RE nº. 851421; III - autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 12291/2009 - Representação nº 15/2009 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de diversos convênios celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal com entidades filantrópicas. DECISÃO Nº 3831/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF nºs 104/2019 e 211/2019-SEDES/GAB; II - considerar parcialmente atendida a diligência objeto do item I (parte final) da Decisão nº 1625/19, com a ressalva de que o prazo informado pela jurisdicionada não se mostra compatível com o princípio da razoável duração do processo; III - conceder à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS o prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento da Decisão nº 3930/2017; IV - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, em atenção à Decisão nº 3930/2017, encaminhe ao Tribunal informações acerca da conclusão do exame das prestações de contas referentes aos convênios tripartites (Convênios nºs 1 a 44/2009), em especial no tocante ao andamento dos processos de TCE instaurados no caso de reprovação pelo ordenador de despesa; V - retornar os autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21747/2014 - Representação nº 19/2014-CF, versando sobre possíveis irregularidades envolvendo contratação emergencial da White Martins Gases Industriais Ltda. para o fornecimento de oxigênio líquido à rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3833/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 053/2018 - SEAUD; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a determinação contida no item IV.a da Decisão nº 6.101/2016, reiterada pelo item II da Decisão 5111/2018, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, alertando o titular da pasta de que o não atendimento de diligência determinada pelo Tribunal pode ensejar a aplicação de multa prevista no art. 272, inciso VIII, § 3º, do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22942/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da contratação realizada pela Administração Regional do Varjão - RA XXIII com o Instituto Nacional em Políticas Públicas - INEPP, para realizar os projetos "O PAS no Teatro". DECISÃO Nº 3835/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.453/2015; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe informações sobre os desdobramentos do Inquérito Policial nº 50/2012, em apuração na Delegacia Especial de Repressão aos Crimes contra à Administração Pública (DECAP); III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34517/2015-e - Representação formulada pela empresa Redecom Empreendimentos Ltda., relativa a ausência de pagamento por serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação em decorrência do Contrato nº 66/2012, cujo objeto era o fornecimento e instalação de solução de cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema. DECISÃO Nº 3836/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 42/2019-DIASP2 (e-DOC 323DCF17-e, peça 26) II - levantar o sobrestamento dos autos determinado pelo item III da Decisão nº 2171/2016, em virtude do desfecho do Processo nº 34860/2015; III - considerar, no mérito, procedente a representação formulada pela empresa Redecom Empreendimentos Ltda., deixando de acolher os pedidos formulados na exordial, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem adotando as medidas necessárias para o adimplemento da obrigação objeto da representação, observada a legislação vigente, e que o Tribunal já está tratando da matéria de forma geral, no bojo dos Processos nºs 34.686/2016 e 1.691/2015; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à empresa Redecom Empreendimentos Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16963/2016 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal (Processo nº 002.000.249/2014), devido a não aprovação de prestação de contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2009, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, visando ao desenvolvimento de ações para implementação do Programa Microempreendedor Individual - MEI, nas regiões administrativas.

DECISÃO Nº 3837/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº. 002.000.249/2014 (cd anexo) e do Termo Circunstanciado de Regularização juntado às fls. 94/95; II - com fundamento no art. 13, I, da Resolução TCDF nº. 102/98, determinar o encerramento da tomada de contas especial em exame em face do ressarcimento integral do prejuízo, conforme comprovante constante à fl. 97; III - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34368/2016 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades nos contratos celebrados com as empresas Regional Construções Ltda. (execução de serviços de pintura e reforma de banheiros nas alas A e B do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade) e FJ Produções Ltda. (organização do evento "Festa dos Estados 2009"). DECISÃO Nº 3838/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 371.000.731/2009 e 480.000.614/2015; II - com fundamento no art. 13, inciso II, da LC nº. 1/94, determinar a citação da empresa e dos responsáveis indicados no § 27 da Informação nº. 72/2019-1ºDICON para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa em face do prejuízo indicado nos autos, conforme a Matriz de Responsabilização de fl. 35, ou, se preferirem, recolherem aos cofres do Distrito Federal, solidariamente, a quantia de R\$ 1.383.055,73, consoante o demonstrativo de fl. 34, que deverá ser atualizada na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº. 435/01; III - retornar o feito à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18280/2018-e - Representação nº. 8/2018-GPML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Cultura do Distrito Federal - SECULT, consistente na nomeação de servidores sem vínculo efetivo para cargos em comissão, em atividades que são típicas de carreira daquela pasta, em detrimento de candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Analista e Técnico de Atividades Culturais, regulado pelo Edital nº. 1, publicado no DODF de 24.01.2014. DECISÃO Nº 3820/2019 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro RENATO RAINHA apresentou declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 19023/2018-e - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 3.872/2017, para apurar a regularidade do pagamento de diárias de alta em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI de hospitais contratados, relativo ao período de 01/2014 a 02/2016. DECISÃO Nº 3839/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 36/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 48000.009.614/2017, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32119/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial instaurada no bojo do Processo nº 00480-00003632/2018-99, para apurar a falta de glosa de valores repassados às empresas do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, que extrapolam o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados, conforme exigido na Lei nº 4582/2011, no período abarcado pela Instrução nº 102/2012-DFTrans, referente às empresas que não tem mais vínculo com o STPC, objeto do Processo nº 098.002.465/2015. DECISÃO Nº 3840/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado, mediante o Ofício SEI-GDF nº 36/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE objeto do Processo nº 00480-00003632/2018-99, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 13291/2019-e - Prestação de contas anual dos administradores da BSB Participações S.A., referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 3841/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A., referente ao exercício de 2016, apresentada eletronicamente; II - julgar, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, como regulares as contas dos Srs. Vasco Cunha Gonçalves (Diretor-Presidente), Ralil Nassif Salomão (Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria), Gustavo Costa Oliveira (Diretor de Participações e Negócios), Marco Aurélio Monteiro de Castro (Presidente do Conselho de Administração), Cristiane Maria Lima Bukowitz (Membro do Conselho de Administração) e Nilban de Melo Júnior (Membro do Conselho de Administração); III - em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto desta PCA, os responsáveis relacionados no item II retro; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT para providências pertinentes e arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 22150/2019-e - Edital nº 01 - SEEC/DF, publicado no DODF de 17.9.2019, retificado pelos Editais nºs 02 e 03 - SEEC/DF, publicados no DODF de 19.9.2019 e 11.10.2019, que regula o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3826/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº. 1 - SEEC/DF, publicado no DODF de 17.9.2019, retificado pelos Editais nºs 02 e 03 - SEEC/DF, publicados no DODF de 19.9.2019 e 11.10.2019, que regula a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; II - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº. 01 - SEEC/DF, publicado no DODF de 17.9.2019, altere: a) o nome do cargo público objeto do concurso para aquele constante da Lei Distrital nº 4.717/2011 (Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal); b) os subitens 5.3, 10.7.8.1 e 13.6.3, para que neles se mencionem os subitens corretos; c) o subitem 10.7.2 para deixar claro que os candidatos não convocados para a prova discursiva, na forma do subitem 10.7.1, bem como aqueles que, convocados, não realizarem a referida prova, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para o acompanhamento do certame. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do item II do Parecer nº 575/2019-G3P, do Ministério Público junto a esta Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 24340/2019-e - Ofício SEI-GDF nº. 430/19-SEEC/GAB, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, solicitando que esta Corte emita certidão, para fins de instrução de pleitos perante a Secretaria do Tesouro Nacional. DECISÃO Nº 3813/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº. 430/19-SEEC/GAB, de 03.10.19, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (peça 3); b) da Informação nº. 36/19-DIAGF/Semag (peça 7); II - autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir a certidão, nos termos da minuta anexada (peça 6), com validade até 30.01.20, prazo máximo para ocorrer a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestre de 2019, fazendo juntar nos autos da referida certidão; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24641/2019-e - Aposentadoria de VANY MARIA RAMOS DE PAULA - SE/DF. DECISÃO Nº 3842/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25036/2019-e - Auditoria de recursos externos decorrente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal e esta Corte, com o objetivo de proceder aos exames requeridos pelo Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAP/PROFISCO-DF, objeto do

Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, relativo ao exercício de 2019. DECISÃO Nº 3843/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das peças objeto dos autos; II - autorizar a realização de auditoria de recursos externos do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, executado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAZ/PROFISCODF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, referente ao exercício de 2019, em atenção ao Termo de Cooperação Técnica celebrado por esta Corte; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo para providências decorrentes.

PROCESSO Nº 25044/2019-e - Auditoria de recursos externos decorrente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal e esta Corte, destinada a realizar os exames requeridos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do DF - Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BDI nº 2597/OC-BR, relativo ao exercício de 2019. DECISÃO Nº 3844/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das peças objeto dos autos; II - autorizar a realização de auditoria de recursos externos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2597/OC-BR, referente ao exercício de 2019, em atenção ao Termo de Cooperação Técnica celebrado por esta Corte; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo para providências decorrentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
PROCESSO Nº 25009/2014 - Tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF, referente ao exercício financeiro de 2013. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL. DECISÃO Nº 3811/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25920/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do ITAPOÁ - RA XXVIII, referente ao exercício financeiro de 2013. O defendente, Sr. GABRIEL CABRAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA, não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio da Decisão nº 3543/2019 e comunicada pelo Ofício-GP nº 7096/2019. DECISÃO Nº 3812/2019 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 1552/2017-e - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para o cumprimento da Decisão nº 5.620/2018, em atenção ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2017, aprovado pela Decisão Administrativa nº 58/2016, exarada nos autos do Processo nº 35.488/2016-e. DECISÃO Nº 3846/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 5.620/2018, vazada nos termos seguintes: "III - dar cumprimento ao prescrito nas alíneas a, b, e, f, g, h, j, k, m, n, q, w, x, z, aa, cc, dd, ee, ff, hh, ii, jj, kk e ll do item V da Decisão nº 4.651/2017, observando, no que couber, o que deflui dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos casos a seguir indicados: a) em relação à servidora AGNALCYE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0200161- 6, reiterar o cumprimento do item III da Decisão nº 4.300/2014, promovendo, se for necessário, a suspensão do pagamento da aposentadoria, como medida extrema para comparecimento da servidora; b) em relação ao servidor AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA, Matrícula nº 0060985-4, acompanhar o andamento do Mandado de Segurança nº 2006.34.00.014676-4 e da Ação de Conhecimento nº 2008.34.00.023694-8, referidos no item III.c da Decisão nº 525/2015, em tramitação na Justiça Federal; c) em relação ao servidor ELSIO JEOVA DOS SANTOS, Matrícula nº 094064-X, reiterar o cumprimento da determinação disposta no item II da Decisão nº 5.095/2015, tendo em conta a opção manifestada pelo servidor, no sentido de que seja encaminhado novamente a esta Corte de Contas o Processo GDF nº 080.003.740/2007, para fins de apreciação do ato concessório; d) em relação à pensionista ELZA JESUS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0224169-2, corrigir, nos pagamentos atuais da pensionista, o valor da rubrica 10209 "Pensão Vitalícia" de R\$ 1.844,38 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais, e trinta e oito centavos) para R\$ 1.633,04 (mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), bem como elaborar novo Título de Pensão corrigindo o valor da mesma parcela de R\$ 1.310,41 (mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.166,70 (mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos); e) em relação à aposentada FRANCISCA DE FÁTIMA ALMEIDA DE DEUS, Matrícula nº 0037405-9, elaborar novo Abono Provisório corrigindo o valor da parcela "Proventos" de R\$ 2.635,33 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 2.365,33 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), atentando para os reflexos nas parcelas vinculadas, bem como corrigir nos proventos atuais o valor da Gratificação de Atividade de Ensino Especial - GAEE de R\$ 24,31 para R\$ 29,15; f) em relação à servidora GERALDA FLORINHA DE SOUZA OLIVEIRA LEITÃO, Matrícula nº 0040070-X, reiterar o cumprimento do item II.2 da Decisão nº 4.822/2014; g) em relação à ex-servidora GLÓRIA ALICE BORGES DA SILVA, Matrícula nº 0040664-3, adotar as providências necessárias a fim de ressarcir o erário em face dos pagamentos realizados após o óbito da servidora, no período de 03/05/2015 a 01/2016; h) em relação à servidora HELENA GUIMARÃES OLIVEIRA, Matrícula nº 0064576-1, reiterar o cumprimento do item IV da Decisão nº 5.340/2015, observando a adequação do pagamento; i) em relação à servidora JAQUELINE CAMPOS VIEIRA, Matrícula nº 0064870-1, corrigir, nos pagamentos atuais da servidora, o valor da parcela "VPNI LEI 5250/2013" de R\$ 363,32 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 404,84 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos); j) em relação à servidora LÚCIA MARIA MACIEIRA CÂNCIO, Matrícula nº 0075834-5, adotar as providências necessárias para fins de ressarcimento do erário dos valores pagos indevidamente a título de licença-prêmio em pecúnia, considerando o julgamento desfavorável do Processo Judicial e no Processo TCDF nº 22.875/14 (Decisão nº 661/2015); k) em relação à servidora MARIA DA PENA BATISTA DA CUNHA, Matrícula nº 0039323-1, comprovar o direito da servidora à percepção da Gratificação de Atividade de Zona Rural - GAZR, caso contrário, excluir a referida parcela dos pagamentos da servidora. Ademais, visando o cumprimento do item II.b da Decisão nº 3091/2014, esclarecer a divergência entre a data a que a servidora teria direito à concessão do abono de permanência (15.08.2008) e a data que o referido direito foi concedido (02.01.2008), providenciando o necessário ajuste, bem como o ressarcimento de valores porventura pagos indevidamente; l) em relação à servidora MARIA DE FÁTIMA DO CANTO BARROS SANTOUCY, Matrícula nº 0059614-0, reiterar o cumprimento do item "III.a" da Decisão nº 153/2015; m) em relação à servidora NELITA PEREIRA, Matrícula nº 0059899-2, reiterar o cumprimento das alíneas "a" e "b" do item III da Decisão nº 5.598/2014; n) em relação à servidora NILCE MARIA DE ANDRADE COELHO, Matrícula nº 0051883-2, comprovar o direito da servidora à percepção da Gratificação de Titulação, caso contrário, excluir a referida parcela do Abono Provisório, atentando para os reflexos nos pagamentos; o) em relação à servidora NISIA MARIA FRANÇA DOS ANJOS, Matrícula nº 0036047-3, adotar as providências necessárias objetivando concluir o levantamento iniciado para a verificação do correto percentual da parcela GAPED a ser paga à servidora, corrigindo, se for o caso, o abono provisório e os pagamentos atuais da servidora; p) em relação à servidora NÔEME GOMES XAVIER, Matrícula nº 212.764-4, reiterar o cumprimento do item IV da Decisão nº 306/2015, no sentido de que adote as medidas corretivas pertinentes, tendo em vista a confirmação da averbação de tempo de serviço nas duas concessões de aposentadoria (GDF e INSS); q) em relação ao servidor RENAULD CAMPOS LIMA, Matrícula nº 0098414-0, elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 77 do Processo GDF nº 080.010.576/2009, para correção do posicionamento funcional do servidor para Classe A - Etapa Salarial 25-AD I; r) em relação à pensionista RITA MARIA ALVES PEREIRA SOARES (vitalícia), Matrículas nºs 0221429-6 e 0221432-6 e ao pensionista WELLINGTON CLAUDIO PEREIRA SOARES (temporária), Matrículas nºs 0221430-X e 0221434-2, beneficiários de WELLINGTON CLAUDIO SOARES, Matrículas nºs 0045635-7 e 0205319-5, examinar a regularidade dos pagamentos efetuados quanto aos efeitos da Lei nº 5.250, de 19.12.13 e reajustamento disposto pela EC nº 70/2012, a teor do disposto pela Decisão nº

4.148/13, com adendo de que deverá ser demonstrada a memória de cálculo das providências adotadas para fins de análise de sua regularidade; s) em relação à servidora SALVELINA MACIEL DE ABREU, Matrícula nº 0028217-0, reiterar o cumprimento do item III da Decisão nº 1025/2015; t) em relação à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA LACERDA, Matrícula nº 0032894-4, corrigir, nos pagamentos atuais da servidora, o valor da parcela "VPNI LEI 5250/2013" de R\$ 223,72 (duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 285,37 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), bem como o valor da parcela "VPNI LEI 5105/2013" de R\$ 852,45 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 820,42 (oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos); u) em relação à servidora SONALI DE FÁTIMA MENDES VIEIRA, Matrícula nº 0041561-8, comprovar o direito da servidora à percepção da Gratificação de Titulação, caso contrário, elaborar novo Abono Provisório excluindo a referida parcela, atentando para os reflexos nos pagamentos da servidora; v) em relação à servidora TEREZA CRISTINA ROCHA MUNDIM, Matrícula nº 0041906-0, confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 99 do Processo GDF nº 465.000.360/2010, para incluir a parcela de Gratificação de Atividade em Zona Rural - GAZR, auferida pela servidora desde 2005; w) em relação ao servidor VICENTE REZENDE DOS SANTOS, Matrícula nº 0045379-X, comprovar o direito do servidor à percepção da Gratificação de Titulação, caso contrário, excluir a referida parcela do Abono Provisório, atentando para os reflexos nos pagamentos do servidor; IV - dar cumprimento ao previsto no item XI, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 4.651/2017, observando, no que couber, o que deflui dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, adotando as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei, bem como ao enviando ao Tribunal a documentação comprobatória de sua implementação: a) com fundamento no art. 37, inciso XVI, da CF/88, esclarecer se restou comprovada a compatibilidade horária entre os cargos ocupados pelo servidor HELITON LEAL SILVA, quais sejam, Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, Matrícula nº 0251141-0, com carga horária de 20 horas, e Analista do MPU/PGR, com carga horária de 40 horas; b) quanto ao servidor JAIRTON DA SILVA CAMARA, encaminhar as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, devendo abranger, necessariamente, a licitude da acumulação dos dois cargos, o de professor com o de cargo comissionado de Diretor, além de possível vínculo com instituição de ensino da rede privada, bem como da compatibilidade horária entre os cargos ocupados; V - tendo em conta o não atendimento do item V, alínea "h", da Decisão nº 4.651/2017 (que reiterou o item III da Decisão nº 4.357/2016), em relação à servidora FRANCISCA RODRIGUES NETA, Matrícula nº 0037913-1, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, excluir o tempo das certidões citadas às fls. 66 do Processo GDF nº 080.000.829/2011 (caso não sejam apresentadas) para todos os fins considerados, dando ciência ao Tribunal das medidas adotadas, tendo em conta os períodos efetivamente certificados nos autos"; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 22690/2019-e - Aposentadoria de SUYEN CARDOSO DOS REIS SOARES DE SOUSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3847/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que revise o cálculo da média, para efeito de composição dos proventos da servidora, observadas as informações prestadas pelo Controle Interno e os balizamentos da Decisão nº 2.282/2012 e do art. 46 da Lei Complementar nº 769/2008, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 22843/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF (DODF de 01/12/2016). DECISÃO Nº 3848/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Carolina Gomes Solano, Beatriz Aparecida Martins da Silva, Cintia Rivane Pereira dos Reis, Cláudia Célia Rodrigues dos Santos, Cláudia Teixeira Rodrigues, Cleuza Adriana da Silva Ferreira, Dairiane Martins da Costa, Danielle Nunes da Costa, Deisy Moura Martinez Guimarães, Delvanda da Silva Lima, Elaielo do Carmo Barreto Ribeiro, Elaine Gomes Miranda, Elenice Teixeira, Eliana Chaves de Souza, Elizângela Beatriz Gonçalves, Eva Dalvani de Mendonça, Fabio Souza Nunes, Fernando Henrique Ramalho Ribeiro, Gilsiclea dos Santos Ferreira, Iolanda Francisca de Souza, Janaína Ricardo da Silva, Jaqueline da Silva Santos, Josiane Dias Serafim, Katia Pereira dos Santos, Larissa Cordeiro de Queiroz Nunes, Letícia Gabriela de Oliveira Silva, Liane Melo Casseb, Loaine Santos Almeida, Luciane Brasileiro Zaidan, Luciene Cátia de Oliveira, Marcia Elaine de Moura Oliveira, Marcia Solange Viana Gomes, Maria Alda Oliveira Silva, Maria Aparecida da Silva, Maria Lúcia Lucas Lima, Marli Martins Hott, Patricia Pereira de Sousa Batista, Regiane de Sousa Araújo Silva, Renato Pereira da Silva, Rosineide Borges da Silva, Shirley da Mota Fernandes, Solange Clarice de Lima, Solange Mota Gomes de Almeida, Stephannie Caroline Ribeiro, Vera Lúcia da Silva Coelho, Vera Lúcia Vieira dos Santos Araujo, Veralucia Barbosa Bispo, Virginia Calixto dos Santos, Wanessa Rodrigues Martins Rocha e Zileide Silva Vilas Boas; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22924/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF (DODF de 01/12/2016). DECISÃO Nº 3849/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Aldina Lopes Gomes, Ana Claudia de Sousa, Ana Karina Oliveira Silva Nava, Ana Maria Ferreira, Ana Paula Alves dos Santos, Andreia Gomes Rodrigues, Angela Keila Marinho de Souza, Barbara Ferreira Assis da Silva, Beatriz Lima Botelho, Claudiane Henrique de Mendonça, Claudineia Batista dos Santos, Consuelo Alcione Borges, Cristiana Costa da Silva, Danielle Silva de Moura, Eliana Regina de Carvalho, Eliane Ferreira da Silva, Eliane Inajosa da Silva Assumpcao, Ericson Alves dos Santos, Euclenia Correa, Eunice Lourenço de Freitas Soares, Flávia Alcina Silva Guimarães, Fracione Campelo de Medeiros, Francisca Darc Lima Leite, Francisca das Chagas Rocha Vale, Gardenia Pereira Miranda, Glécia Costa dos Santos, Gleyciane Ribeiro dos Passos, Hilda Soares da Silva Lopes, Inesia Aparecida Alves da Silva, Joana Iza Dias Carvalho, Joelma da Silva, Josiane Cristina dos Santos Barbosa Botelho, Kelly Cristina Silva Neris, Leonice Inacio Pereira, Letícia Maria dos Santos, Lindcey Ferreira de Sousa Pinto, Luciane de Araujo Souza, Marcelia Souza da Silva, Patricia dos Santos Nunes, Pricyla Barcellos Vieira, Queziza Elaine Ferreira, Regina da Silva Leal, Romilce Batista de Souza, Sheila Silva dos Santos, Tais Rodrigues da Costa, Tatiane Ferreira Nascimento, Valeria de Moura Montenari, Vanessa Cristina Pereira dos Santos, Vanusa Torres Santos e Walquiria de Souza Paula; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23050/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF (DODF de 01/12/2016). DECISÃO Nº 3850/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Silva Andrade, Alessandra de Souza Felix Muraro, Alexandre Aurélio Mendonça Silva, Amanda da Silva Moreira, Ana Amélia Soares Rangel, Ana Claudia Levino Araujo Cunha, Ana Lucia Gonzaga da Silva, Ana Olivia Cantanhede Petit, Ana Paula Barbosa Caldas, Aurelia Barbosa Borges da Paixao, Aurinete Sousa da Silva, Bruna Rafaela Vieira Pessoa Anchieta, Catia Dangla de Santana Oliveira, Cláudia Isabela de Oliveira Carmelo, Cléia Freire dos Santos, Cleusa Rodrigues do Nascimento, Daniela Domingas Xavier Silva, Dionisia Lacerda de Araujo, Edilane Gonçalves Sperandio de Castro, Elena Rodrigues dos Santos, Eliane Gomes Pereira, Eva Macedo de Lima, Fernanda de Oliveira Lima, Francisca Dayane da Silva Lima, Ilda Conceição Gomes, Irlene Lucia de Oliveira Bose, Joana D Arc Alves Ferreira Bitencourt, Jose Fabio Alves Ferreira, Josiane de Amorim

Pereira, Larissa Gomes de Melo, Lorena Almeida dos Santos, Luana Lustoza de Brito Ponte, Lucinéia Rodrigues Leite, Madaria Batista da Silva Pimentel, Maria de Nazare Alves, Maria Jose Lopes Santos de Moraes, Maria Selma da Silva Cavalcante, Natalia de Castro Silva, Patricia Amarante de Almeida Oliveira, Raysa Fernandes Lucas, Renata Ximenes Portela, Roberta de Freitas Alexandre Cavalcante, Shirlei Rodrigues da Costa Ribeiro, Simone Martins Ferreira, Sonia Maria Ramalho Criqueira, Suse Alcantara Santos, Taiany Almeida Mattar, Tayla Swyane Fernandes da Silva, Vera Lucia de Jesus Monteiro e Wanessa Pereira da Silva Moreno; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24919/2019-e - Representação ofertada pela empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A., com pedido de suspensão cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução dos procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico nº 20/2019-DER-DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing na sede e distritos rodoviários. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 528/2019-GCRR, emitido no dia 29.10.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3810/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: I - tomar conhecimento da Representação ofertada pela empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A. (peça 3); II - nos termos do art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - determinar ao DER/DF que não adjudique, homologue ou assine contratos referentes ao certame em tela, até ulterior deliberação deste Tribunal; IV - conceder à empresa Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. o prazo de 05 (cinco) dias para que apresente suas considerações sobre as questões apresentadas na exordial; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação em tela ao Jurisdicionado e à empresa contratada; e b) a devolução dos autos à SESPE.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 769/2008 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à determinação constante da Decisão nº 1.518/2009, para apurar possíveis prejuízos na realização do projeto "Natal Solidário do Distrito Federal - 2007", em razão de irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 01/2008, com os acréscimos constantes da Informação nº 176/2008, resultantes da prática de preços acima dos padrões de mercado na execução dos serviços, contratados por dispensa de licitação. DECISÃO Nº 3851/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesas apresentadas pela empresa Espaço Livre Locações e Eventos Ltda. (fls. 513/517) e pelos Srs. Luiz Bandeira da Rocha Filho (fls. 472/492), Ivan Valadares de Castro (fls. 501/512) e Cesar Augusto Gonçalves (fls. 472/492) em atenção ao deliberado no item II da Decisão nº 5.507/2017; b) da Informação nº 89/2019 - SECONT/2ºDICON (fls. 561/571); c) do Parecer nº 522/2019 - G1P (fls. 572/583); II - sobrestar o exame dos autos até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo nº 32.351/2017-e; III - dar conhecimento desta decisão aos interessados; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 9127/2011 - Representação nº 08/2011 - DA, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possível prejuízo decorrente do afastamento, com ônus, de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para participarem do Curso de Especialização em Auditoria Governamental, cujo período previsto para realização era de 02.02.2011 a 09.07.2012, na cidade de Fortaleza/CE. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. FRANCISCO RONALDO BASÍLIO DA COSTA, OAB/DF nº 47.536, representante legal do Sr. Márcio de Souza Matos. DECISÃO Nº 3818/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente e da juntada de memoriais. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21233/2012 - Representação formulada pela Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal S.A., com pedido de medida cautelar, em face da possível ausência de motivos ensejadores da decretação da caducidade decorrentes do Decreto nº 38.512/2017. DECISÃO Nº 3852/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 64/2019-1ª Digem (fls. 2.119/2.131); b) do Parecer nº 636/2019-G3P (fls. 2.135/2.143); c) dos demais documentos juntados aos autos; II - denegar o pedido de medida cautelar constante da representação de fls. 1.602/1.625, formulada pela Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal S.A. ante a ausência, de forma simultânea, dos pressupostos necessários à sua prolação; III - determinar à Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie ao Tribunal o resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 13, de 03.06.2018, publicada no DODF nº 125, de 04.07.2018, considerando o prazo derradeiro para apresentação do respectivo relatório final fixado nos termos da Portaria Conjunta nº 2, de 19.02.2019, publicada no DODF nº 36, de 20.02.2019; IV - dar ciência desta decisão à representante, por intermédio de seu representante legal, bem como às jurisdicionadas envolvidas no feito em exame (Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, BRB S.A., Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Secretaria de Economia - SEEC/DF e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF); V - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36294/2013 - Representação formulada pela empresa Transdata Indústria e Serviço de Automação Ltda. acerca de supostas irregularidades que estariam sendo praticadas pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no que concerne ao pagamento dos valores relativos a contrato empresarial celebrado entre a referida autarquia e a empresa representante. DECISÃO Nº 3853/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 192/2019 - NUREC (fls. 531/542); b) do Parecer nº 607/2019 - G3P (fls. 544/549); II - levantar o sobrestamento do exame de mérito do Pedido de Reexame interposto pela empresa Transdata Indústria e Serviço de Automação Ltda., determinado no item II da Decisão nº 496/2012, em razão do arquivamento do Processo nº 12.102/2012; III - negar, no mérito, provimento ao Pedido de Reexame, interposto pela empresa Transdata Indústria e Serviço de Automação Ltda. contra os termos da Decisão nº 6.331/2014, restaurando seus efeitos; IV - dar ciência desta decisão à empresa recorrente; V - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos deste Tribunal, para fins de registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 25025/2014 - Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 3845/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 028/2019-SECONT/3ºDICON (fls. 334/379); b) do Despacho nº 52/2019-SECONT/3ºDICON (fl. 380); c) do Parecer nº 533/2019-G4P (fls. 381/394); II - no mérito, dar parcial provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelos Srs. Carlos Daniel Dell'Santo Seidel e Vicente Sergio Brasil Fernandes, de modo a reformar: a) o item II.d da Decisão nº 1.416/2018, conferindo-lhe a seguinte redação: regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. Carlos Daniel Dell'Santo Seidel, Secretário de Estado da extinta Sedest/DF, de 01.01.2013 a 31.12.2013, em face das irregularidades contidas nos subitens 2.1 - Elaboração de termo de referência com direcionamento a ata de registro de preços existente; 2.2 - Irregularidades na contratação de empresa de engenharia por meio de adesão à ata de registro de preço, do Relatório de Auditoria nº 12/2015 - DISEG/CÓNAS/SUBCI/CGDF (fls. 705/731 do Processo nº 040.001.512/2014); b) o item II.e da Decisão nº 1.416/2018, conferindo-lhe a seguinte redação: regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. Vicente Sergio Brasil Fernandes, Subsecretário de Administração Geral, de 18.03.2013 a 31.12.2013, em virtude das irregularidades contidas no subitem 2.2 - Irregularidades na contratação de empresa de engenharia por meio de adesão à ata de registro de preço, do Relatório de Auditoria nº 12/2015-DISEG/CÓNAS/SUBCI/CGDF (fls. 705/731 do Processo nº 040.001.512/2014); c) o item III da Decisão nº 1.416/2018, conferindo-lhe a seguinte redação: considerar, em conformidade com

os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/1994, quites com o erário, no tocante ao objeto da TCA, os Srs. Rossi da Silva Araújo, Raimundo José de Albuquerque Filho, Herlandes Antônio da Costa, Natal Regino, Carlos Daniel Dell'Santo Seidel e Vicente Sergio Brasil Fernandes, e as Sras. Ana Lígia Gomes, Verônica Aparecida da Costa, Ieda Maria Correia e Edna Conceição da Costa; III - em decorrência do item II retro, tornar sem efeito o item IV da Decisão nº 1.416/2018 e o Acórdão nº 74/2018; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - dar ciência desta decisão aos recorrentes e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; VI - autorizar: a) a devolução do apenso nº 040.001.512/2014 à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 5832/2015-e - Representação nº 04/2015-CF formulada pelo Ministério Público junto a Corte, versando acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 86/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Confederal Vigilância de Transportes de Valores Ltda., acerca da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. DECISÃO Nº 3854/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de parcelamento formulado pelo representante legal da Sra. Ângela Cristina Paulo do Espírito Santo (e-DOC 82E6A410-c), deferindo-o na forma requerida, nos termos do art. 119 da LC nº 840/2011, do art. 27 da LC nº 1/1994, c/c os arts. 214 e 215 do RI/TCDF; b) dos Ofícios SEI-GDF nºs 1139/2019 - SES/GAB (e-DOC AB45E741) e 2042/2019 - SES/GAB (e-DOC 20ED010A-c), encaminhados em cumprimento ao item III da Decisão nº 4.460/2018, reiterado pela Decisão nº 187/2019; c) do Ofício nº 485/2019-MPC/PG (e-DOC nº 6791D8A1-e), noticiando o parcelamento, na esfera administrativa, da sanção aplicada ao Sr. Túlio Roriz Fernandes mediante o Acórdão nº 321/2018; d) das Informações nºs 01/2019-DIASP3 (e-DOC 0B0A96C3-e) e 58/2019-DIASP3 (e-DOC D1256184-e); e) do Parecer nº 638/2019-G2P (e-DOC 3C85956A-e); II - considerar satisfatoriamente cumprida a diligência inserida no item III da Decisão nº 4.460/2018; III - com fulcro no inciso I do parágrafo único do art. 215 do RI/TCDF, determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que providencie a implementação dos descontos, em 10 (dez) parcelas mensais, da multa aplicada pelo Acórdão nº 321/2018 à responsável a que alude o item "I.a" retro, sobre o qual incidirá atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos do art. 1º da LC nº 435/2001 c/c o art. 212 do RI/TCDF; IV - encaminhar ao Iprev/DF, cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e do Acórdão nº 321/2018, para subsidiar o cumprimento das diligências inseridas nos itens III e IV; V - manter o sobrestamento do exame de mérito das razões de justificativa atinentes às demais irregularidades apontadas na Matriz de Responsabilização de e-DOC 36C69D0A-e, até o deslinde das situações reportadas no item VI da Decisão nº 4.460/2018; VI - autorizar: a) a ciência desta decisão à autora do petiçãoamento a que alude o item "I.a" retro; à SES/DF e ao Sr. Túlio Roriz Fernandes; b) o envio de cópia desta decisão e da Decisão nº 4.460/2018 e do Acórdão nº 321/2018 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/Segecex, para adoção das medidas prescritas no art. 5º, inciso III, da Portaria nº 394/2018-TCDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8454/2016-e - Representação nº 1/2016-ML, do Ministério Público junto à corte, versando acerca de possíveis irregularidades na contratação da empresa Star Comércio, Locação de Serviços Gerais Ltda., como representante exclusiva de artistas, para apresentação em eventos realizados pela Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI e pelas Secretarias de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF. DECISÃO Nº 3855/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa encaminhadas pela Sra. Raquel Durrewald Pickersgill (e-DOC 0201FAE3-c) e pelo Sr. Dorival Gomes Brandão Neto (e-DOC A30D7E4B-c) em atenção ao deliberado no item IV da Decisão nº 3.741/2019; b) da Informação nº 005/2019 - DIGEM3 (e-DOC 78549322-e); c) do Parecer nº 351/2018 - ML (e-DOC 88670ACF-e); II - no mérito, considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa a que alude o item I, retro, aproveitando-as para a Sra. Maria de Fátima Santos de Deus; III - deixar de aplicar multa, excepcionalmente, aos envolvidos, pela inobservância do disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, em razão da não comprovação de prejuízo ao erário e da baixa materialidade das contratações analisadas; IV - determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF que, doravante, nas futuras contratações de artistas, observe o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30508/2016-e - Representação nº 14/2016-ML, do Ministério Público junto a Corte, versando acerca de suposta inadequação no atendimento oferecido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF aos estudantes de Centros de Educação Especial do Distrito Federal - CEE/DF, no que concerne à precariedade das instalações físicas das unidades. DECISÃO Nº 3819/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 128/2018-GAB/SE e do Ofício SEI-GDF nº 1.952/2019-SEE/GAB (e-DOC AC7D4B03-c e 9FB10B5D-c, respectivamente), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; b) da Informação nº 30/2019-2ª Diasp (e-DOC 336D4BC8-e); c) do Parecer nº 616/2019-ML (e-DOC 7C55AC81-e); II - considerar não atendido o item III da Decisão nº 1.065/2017; III - determinar à SE/DF que: a) com a urgência que o caso requer, adote as medidas necessárias para corrigir as precárias condições da rede elétrica do Centro de Educação Especial nº 1 do Guarã, conforme já alertado por esta Corte por intermédio do item III.a da Decisão nº 1.065/2017; b) no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal documentação comprobatória das ações empreendidas para dar fiel cumprimento às diligências constantes dos itens III.a e III.b da Decisão nº 1.065/2017; IV - alertar o titular da SE/DF quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da LO/TCDF, no caso de descumprimento de deliberação plenária, sem causa justificada; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 30/2019-2ª Diasp, do Parecer nº 616/2019-ML e desta decisão à SE/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 35649/2018-e - Consulta formulada pelo Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sobre a possibilidade de se contar, como efetivo exercício no serviço público e como tempo de serviço para efeitos de concessão de aposentadoria, de adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, período em que servidor esteve em prisão preventiva ou em cumprimento de pena privativa de liberdade, durante a vigência da Lei nº 1.711/1952, caso tenha sido absolvido das acusações. DECISÃO Nº 3856/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da consulta formulada pelo Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, encaminhada a este Tribunal por meio do Ofício SEI-GDF nº 1390/2018 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM (e-DOC D9174A12-e - peça 3); II - responder ao consulente que, em conformidade com o entendimento desta Corte de Contas, adotado nos Processos TCDF nºs 207/2001 e 657/1997, é possível contar-se, como efetivo exercício, o período em que o servidor esteve preso, durante a vigência da Lei nº 1.711/1952, caso tenha sido absolvido das acusações formuladas; III - dar conhecimento ao órgão jurisdicionado desta decisão; IV - autorizar o arquivamento do feito. Decidiu, mais, publicar o relatório/voto do Relator, em anexo à ato.

PROCESSO Nº 38400/2018-e - Representação nº 14/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na celebração do Termo de Fomento nº 55/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e o Instituto Terceiro Setor - ITS, tendo por objeto a realização do projeto denominado Natal Cidade Design. DECISÃO Nº 3821/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das manifestações do

Instituto Terceiro Setor - ITS (e-DOC 49F09411-c), do Gabinete do Exmo. Governador do Distrito Federal (e-DOC 37DD7080-c), da Secretaria de Estado de Turismo - Setur (e-DOC CFE83D69-c e 334A743D-e), e da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF (e-DOC C87A3581-c e 1BFCF8B0-e), remetidas ao Tribunal em atenção aos itens II e III da Decisão nº 121/2019; b) da Informação nº 52/2019-1ª Diacom (e-DOC 6F7295EF-e); c) do Parecer nº 310/2019-G4P (e-DOC 7E080549-e); II - considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 14/2018-ML; III - dar ciência desta decisão ao representante, à Setur/DF e ao Exmo. Governador do Distrito Federal, por intermédio da Caci/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14174/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Distribuição S.A., sobre possíveis irregularidades ocorridas na convocação de Assembleia de Acionistas da empresa, que tem por objeto deliberar sobre alteração do Plano de Negócios 2019/2023 e a captação de recursos associados com a alienação de participação acionária da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 3822/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - indeferir a questão de ordem suscitada pelo patrono da Companhia Energética de Brasília - CEB durante a sustentação oral realizada na Sessão Reservada nº 1.289, de 22.10.2019, acerca da aventada necessidade de se intimar o Distrito Federal a se manifestar no feito; II - dar ciência desta decisão aos signatários da exordial, ao STIU/DF e à CEB, por intermédio dos seus representantes legais; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Exmo. Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19931/2019-e - Representação oferecida por servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, acerca de possível ilegalidade de ato da Administração da Polícia Civil do DF que não reconheceu, como estritamente policial, tempo prestado, mediante cessão, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, para fins de aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/1985. DECISÃO Nº 3816/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação, pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, levantando a chancela de sigiloso conferida ao feito; II - dar ciência desta decisão ao representante, signatário da peça exordial da presente demanda; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações pertinentes à representação em apreço, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da representação à PCDF para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20280/2019-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando acerca de suposta utilização indevida do Espaço Oscar Niemeyer, requerendo que esta corte adote medidas para que sejam respeitados os ditames do Decreto Distrital nº 11.215/1988, de modo que o referido espaço volte a ser utilizado para a sua destinação original. DECISÃO Nº 3857/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 33/2019-2ª Diasp (e-DOC 13E13CC6-e); b) do Parecer nº 665/2019-G1P (e-DOC A4AD7EBB-e); II - não conhecer da representação de e-DOC 27A9B304-c, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, tendo em vista o não preenchimento do requisito de admissibilidade constante do art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão ao ilustre Parlamentar; IV - autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 609/1985 - Revisão da pensão militar instituída por HÉLIO SARDINHA - PMDF. DECISÃO Nº 3858/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos fatos antecedentes e supervenientes à edição do ato de revisão da pensão militar legada pelo ex-Soldado PM HÉLIO SARDINHA (consubstanciado na Portaria DIP/PMDF de 05.09.2000, com vistas a incluir a Srª IRENE PEREIRA DA COSTA SARDINHA, na qualidade de companheira do instituidor, que foi excluído da Corporação a bem da disciplina), especialmente do trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 2004.01.1.027474-7, pelo qual foi reconhecido o direito de a interessada manter a percepção do referido benefício pensional; II - determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, possa adotar as seguintes providências: 1) retificar o item II da Portaria/DIP de 05.09.2000, reprimada pela Portaria/DIP de 29.03.2004, para: a) no tocante à fundamentação legal da revisão da pensão, incluir os artigos 9º, § 1º, e 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60, com a regulamentação do art. 5º, § 1º, do Decreto nº 49.096/60; b) substituir a expressão "... 141, da Lei nº 7.475/86...", por esta: "... 141 da Lei nº 7.289/84..."; c) excluir a expressão "... no valor mensal, inicial de R\$ 813,92 (oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir: ...", bem como o demonstrativo financeiro da pensão militar; 2) efetivar, caso ainda não providenciada, a publicação oficial das portarias indicadas no subitem 1; 3) elaborar título de pensão, em substituição ao de fls. 115/116, que deverá ser tornado sem efeito, de modo a apresentar, com vigência a contar de 30.08.2000, as parcelas do montante pensional, tudo conforme Portaria Interministerial EMFA nº 2.826/94 (como se o ex-militar tivesse falecido na inatividade), espelhando a proporcionalidade do benefício de acordo com o tempo de serviço do ex-policial militar (11 cotas do soldo de Soldado PM), em face do entendimento consolidado deste Tribunal no sentido de que o benefício pensional por morte ficta deve ser calculado proporcionalmente ao tempo de serviço do militar excluído/expulso das fileiras da Corporação a bem da disciplina; 4) na hipótese de o atual pagamento estar em desacordo com o ajuste de que trata o subitem 3, o que poderá configurar decréscimo remuneratório, contatar a pensionista IRENE PEREIRA DA COSTA SARDINHA, previamente à adoção das providências ali delineadas, para, se desejar, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresentar defesa perante esta Corte de Contas, com vistas à preservação do montante que vem percebendo, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 11333/2009 - Tomadas contas especiais, instauradas pela então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para apurar a existência de prejuízo nos patrocínios concedidos pela Companhia Energética de Brasília - CEB à empresa Amir Nasr Racing, ou a qualquer empresa a ela vinculada, no período de 1999 a 2006. DECISÃO Nº 3859/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa acostadas pelas empresas VCR Produções e Publicidades Ltda. (fls. 485/498 e anexos de fls. 499/514), RC Comunicação Ltda. (fls. 524/557 e anexos de fls. 558/569) e Brasília Empreendimentos Automotobilísticos Ltda. (fls. 571/590, anexos de fls. 591/594 e Anexo XXIX); b) da Informação nº 182/2018 - SECONT/2ª DICONTE (fls. 598/612); c) do Parecer nº 1.025/2018-CF (fls. 613/618); II - manter o sobrestamento do exame do mérito da tomada de contas especial em apreço até o deslinde do Recurso Especial nº 1.485.160/DF, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (originário da Ação Civil Pública, objeto do Processo nº 2006.01.1.098962-2); III - autorizar: a) o desentranhamento da petição protocolizada (fl. 378), assim como a devolução do documento anexo (fl. 379), em face dos requerimentos acostados às fls. 383 e 417; b) a ciência desta decisão aos representantes dos defendentes, Srs. Waldir Leal de Andrade, Haroldo Brasil de Carvalho, Silvío Queiroz Pinheiro e Maurício de Nassau Parreira Costa; Sr. Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, bem como das empresas VCR Produções e Publicidades Ltda., RC Comunicação Ltda. e Brasília Empreendimentos Automotobilísticos Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26589/2010 - Representação formulada pela Promotoria da 2ª Promotoria de Justiça Militar do Distrito Federal, órgão vinculado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relatando possíveis irregularidades na reversão ao serviço ativo do Soldado WILSON EURICO NOBRE DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3832/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do intempestivo recurso de revisão interposto pelo Sr. Wilson Eurico Nobre da Silva contra a Decisão nº 4073/2011, ante a ausência dos requisitos de admissibilidade, sobretudo a falta de interesse, haja vista que o recurso não se apresenta útil para modificar a situação vivenciada; II - autorizar que se dê ciência desta decisão ao recorrente, na forma do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, bem como ao Nurec, consoante solicitação constante da Informação nº 167/2019 - Nurec; III - autorizar, por fim, que os autos retornem à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 3523/2012 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 08/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - APOSTNCS, para a realização do projeto "OSTNCS - Séries de Concertos Populares e Concertos Didáticos". DECISÃO Nº 3860/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos pedidos de parcelamento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada mediante a Decisão nº 5.827/2018, item III, e o Acórdão nº 428/2018, formulados pelos Srs. Paulo Cezar de Albuquerque Caldas e Gerson Dias de Lima (fls. 495/496 e 500, respectivamente); b) do Ofício nº 219/2019-SECONT/GAB (fl. 501); c) da Informação nº 153/2019-SECONT/3ª DICONTE (fls. 502/506); d) do Parecer nº 537/2019-G3P (fls. 507/509); II - deferir, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 1/94, o pedido de parcelamento da multa aplicada aos nominados no item I, alínea "a", acima, comunicando-lhes esta decisão; III - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que proceda ao desconto da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos vencimentos do Sr. Gerson Dias de Lima em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, sobre as quais devem incidir atualizações monetárias até a data do efetivo pagamento, esclarecendo, ainda, que os cálculos das prestações atualizadas poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: Site do Tribunal - Espaço Jurisdicionado - Sindec, encaminhando os comprovantes dos descontos para esta Corte; IV - informar ao Sr. Paulo Cezar de Albuquerque Caldas que, a respeito do parcelamento da multa em 12 (doze) vezes: a) o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 212 do RI/TCDF, podendo o requerente utilizar o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal, em "Espaço Jurisdicionado"; b) o atraso por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor; c) os recolhimentos deverão ser efetivados mediante Documento de Arrecadação - DAR relacionado com o Código 5630 - Multa e Juros de Origem Administrativa - TCDF, e os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados ao Tribunal para fins de quitação; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da Decisão nº 5.827/2018 e do Acórdão nº 428/2017 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGEX, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da LC nº 1/1994, caso o prazo para o pagamento previsto no item III expire sem manifestação ou recolhimento do responsável; c) a devolução dos autos à origem; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências pertinentes, e arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29948/2013-e - Aposentadoria de ANTONIO FERREIRA DO AMARAL - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 3827/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor, por intermédio de sua representante legal (e-DOC B0020F1C-c), sobrestando a análise do seu mérito; II - ter por cumprida a Decisão nº 5070/2018; III - determinar ao IPREV/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) colha do INSS informações a respeito do desfecho do pedido de renúncia à aposentadoria formulado pelo Senhor Antônio Ferreira do Amaral (apresentado no dia 05/12/2018), sem prejuízo de, concomitantemente, convocar o servidor, por meio de sua representante legal, com vistas a contribuir no cumprimento desta medida; 2) até que seja comprovado o cancelamento do benefício ao Senhor Antônio Ferreira do Amaral pelo INSS, ajuste, de imediato, os proventos atuais do servidor, retirando-se-lhes o valor correspondente ao do benefício pago por aquela autarquia federal; 3) junte à aba Anexos e Observações do Sirac os documentos relativos ao cumprimento dos subitens anteriores; IV - alertar o servidor de que o eventual insucesso do seu pedido de renúncia da aposentadoria pelo RGPS resultará na insubsistência da aposentadoria pelo RPPS, uma vez que, com a exclusão dos períodos averbados em duplicidade, ele não contará com o requisito de tempo de contribuição para a modalidade concedida; V - dar ciência desta decisão à representante legal do servidor, alertando-a de que ainda pende de apreciação o mérito da defesa.

PROCESSO Nº 3173/2019-e - Pregão Eletrônico nº 14/2019 - BRB, lançado pelo Banco de Brasília - BRB, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional, para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia do jurisdicionado. DECISÃO Nº 3861/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 72/2019-DIFTI (peça 66), do Despacho do Secretário (peça 67) e dos esclarecimentos apresentados pelo BRB, por meio do Ofício nº 94/2019-BRB (peças 61); II - considerar atendidas as diligências ordenadas por meio da Decisão nº 3053/2019; III - autorizar o arquivamento dos autos sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1464/1993 - Reversão à atividade e nova aposentadoria de EDNA BEATRIZ ALMEIDA MOTTA-SE. DECISÃO Nº 3862/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 6.929/96, que ocorreu em 11.12.2008, cujo acórdão foi favorável à servidora Edna Beatriz Almeida Motta; II - ter por cumprida a Decisão nº 1.808/06; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário  
PROCESSO Nº 4598/1997 - Aposentadoria de PAULO BARBOSA DE SOUSA-SE/DF. DECISÃO Nº 3863/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 235/246 e 250/264, em especial, do ato de homologação do pedido de renúncia firmado pelo servidor PAULO BARBOSA DE SOUSA aos proventos decorrentes da aposentadoria tratada nos autos em exame (sob a Matrícula nº 85.441-7), publicado no DODF de 29.8.2018, e de sua consequente exclusão da folha de pagamento; II - ter por cumpridas as Decisões nºs 649/09 e 5.209/18; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) torne sem efeito o ato de aposentadoria concedida ao ex-servidor PAULO BARBOSA DE SOUSA, Matrícula nº 85.441-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24 C, publicado no DODF de 20.5.1997 (fl. 15 do Processo GDF nº 082.000969/97), em face da homologação mencionada no inciso I; b) retifique, na Ordem de Serviço (conjunta) de 28.8.2018, publicada no DODF nº 165, de 29.8.2018, o ato de homologação retro mencionado, para, ONDE SE LÊ: "... conforme Processo nº 082.006032/1994, ...", LEIA-SE: "... conforme Processo nº 082.000969/1997, ...", mantendo inalterados seus demais termos; c) encaminhe a este Tribunal o Processo TCDF nº 5.487/91, ao qual se encontra apenso o Processo TCDF nº 1.732/90, porquanto nele pendente a análise de mérito da concessão da aposentadoria na Matrícula nº 07.556-6 (atualmente, nº 1.405.998-3) e no bojo do qual deverão ser examinados os desdobramentos da Decisão nº 648/09 (inerente àquela hipótese), cujo fiel cumprimento também fora determinado na Decisão nº 5.209/18, proferida nos autos em exame; IV - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 756/2002 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para apurar responsabilidades por pagamentos indevidos de indenização de transporte de familiares, bagagens e veículos, além da percepção a mais de salários e de ajudas de custo, efetuadas a servidores militares que participaram da missão especial na Academia Nacional de Segurança Pública, em San Salvador. DECISÃO Nº 3817/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 744/764; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 1.489/13; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que: a) informe, no prazo de 15 (quinze) dias, por meio de documentos comprobatórios, os valores descontados em folha de pagamento do Cel. Pedro José Ferreira Tabosa; b) dê continuidade, se ainda não o fez, ao desconto parcelado na folha de pagamento do Cel. Antônio Queiroz Monte, em decorrência do débito a ele imputado pela Decisão nº 2.881/10 e pelo Acórdão nº 116/10, informando ao Tribunal, mediante documentos comprobatórios, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas adotadas e os valores já descontados; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas

cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12005/2005 - Reinclusões de policiais militares ocorridas na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por força de decisões judiciais, consubstanciadas nos atos que compõem o Processo apenso nº 054.000.251/03. DECISÃO Nº 3864/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 320/2019-MPC/GP, encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte (fl. 53); b) dos documentos juntados às fls. 54/58; c) das reinclusões e posteriores desligamentos de Ricardo Ribeiro Silva e Ricardo Vagner Alvares de Oliveira; II - considerar legal, para fins de registro, a reinclusão de Luiza Ferreira da Silva, no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por guardar conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.169/07; III - considerar regulares as reinclusões de Ricardo de Oliveira Gonçalves e Hilton Ramos Serra no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por guardarem conformidade com as decisões judiciais transitadas em julgado de que resultaram; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 9432/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 207/06, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda., para a contratação de sistema de informação para a Gestão Comercial de consumidores da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 3823/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 3970/2015 - Tomada de contas especial instaurada para verificar irregularidades na prestação de contas parcial referente ao Convênio nº 30/2008, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Esporte, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, apresentou, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, parecer verbal pelo não conhecimento do recurso de revisão manejado pelo Sr. André Luiz Mendes Araújo. DECISÃO Nº 3834/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. André Luiz Mendes Araújo (fls. 50/58), por não estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do Regimento Interno do TCDF e do art. 36, da Lei Complementar nº 1/94; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa do seu representante legal (Dr. Marcos Antônio Raposo, OAB/DF 54.135), nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III. autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 22713/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL. A defendente, Dra. KARINA AMORIM S. COSTA, OAB/DF 23.803, representante legal do Sr. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, declinou do direito de realizar a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 400/2019-PM, datado de 30/09/2019, encaminhado pelo Ofício nº 6777/2019, de 07/10/2019. DECISÃO Nº 3815/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10205/2016-e - Pensão civil instituída por ISOLINA MAGALHÃES FREITAS - SE/DF. DECISÃO Nº 3814/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 1544/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por objeto examinar os pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as providências adotadas com relação a determinações exaradas por esta Corte. DECISÃO Nº 3865/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, que, conjuntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a determinação constante do inciso II da Decisão nº 2.261/19, no sentido de encaminhar a esta Corte os demonstrativos de cálculo que referendaram os valores lançados nos benefícios pensionais de Maria de Fátima Lopes Oliveira, Matrícula nº 1665655-5 (instituidor: ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA); de Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Matrícula nº 179296-2 (instituidor: RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA); e de Maria Marínes Gomes da Silva, Matrícula nº 175187-5 (instituidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA), apontando, principalmente, a origem dos índices de reajuste; II - alertar o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal quanto à possibilidade de aplicação da sanção pecuniária prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, em caso de não atendimento da determinação no prazo fixado; III - dar ciência desta decisão às jurisdicionadas e aos seus respectivos titulares; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 11979/2018 - Revisão da pensão civil instituída por TÂNIA MARILDA CHAUL SANT'ANA - SE/DF. DECISÃO Nº 3866/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 700/2019 - SEE/GAB, de 8.4.2019 (fls. 45/52); b) dos documentos acostados às fls. 176/203 do processo apenso e 39/43 dos autos em exame; II - considerar: a) legal a pensão temporária concedida a Gustavo Luiz Chaul Carvalho (filho maior inválido); b) regular a pensão vitalícia concedida a Enock Sant'ana (viúvo), conforme ato publicado no DODF de 20.3.1992, retificado pelos atos publicados nos DODFs de 23.12.2009 e 6.11.2018, por guardar conformidade com decisão judicial transitada em julgado, à luz do que dispõe o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão (fl. 52) será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; c) regular, à luz do artigo 115 do Decreto nº 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social), por analogia e/ou por força do artigo 40, §12, da Constituição Federal, o pagamento da pensão a Gustavo Luiz Chaul Carvalho, desde a data de sua interrupção, visto que sua invalidez é anterior à sua maioridade, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão (fl. 52) será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - juntar esta decisão ao Processo nº 128/93 (GDF nº 082- 009.939/1991), dando conhecimento de seu teor aos interessados; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14328/2019-e - Aposentadoria de RILDO PAULO DA SILVA - DPDF. DECISÃO Nº 3867/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Despacho do Secretário-Geral desta Corte (Substituto), de 12.12.2018 (e-doc 0298B465-c), que encaminhou à Secretaria de Fiscalização de Pessoal cópia do Ofício nº 112/2018 - G3P, de 11.12.2018 (e-doc D4971809-c); II - autorizar o sobrestamento dos autos em exame até o deslinde da Ação Judicial nº 0043514-21.2016.8.07.0018, em andamento no TJDF; III - determinar o retorno do ato à Defensoria Pública do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) no SIRAC (aba Dados da Concessão), retificar os registros relativos à carga horária (para 40 horas semanais) e a data do ingresso no serviço público (para 9.10.2007), tendo em vista que deve ser considerada a data da investidura mais remota, dentre as ininterruptas; b) juntar ao processo físico e no SIRAC-Concessões o demonstrativo da Média, utilizada na determinação dos proventos iniciais do servidor, que deve ser calculada em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e o artigo 46 da Lei Complementar nº 769/08; c) na aba "Tempos", excluir o tempo de Conselheiro da OAB/MG da contagem do tempo de efetivo exercício de serviço público; IV - esclarecer à jurisdicionada que a análise dos requerimentos de aposentadoria de servidor na condição de deficiência fundamentada no inciso I do § 4º do art. 40 da Constituição Federal não deve se restringir às disposições do artigo 3º da Lei nº 142/13, devendo ser observadas as demais exigências constantes dessa lei, bem como dos requisitos estabelecidos na Portaria IPREV nº 12/16, no DODF de 5.4.2016 e republicada em 7.4.2016, notadamente as

relacionadas à comprovação do tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência, devendo, juntar aos autos e ao SIRAC Concessões: a) a apuração do tempo de contribuição na qual se indique os períodos de contribuição sem qualquer deficiência e os períodos de contribuição na condição de pessoa com deficiência, com indicação da data inicial, da data final e dos respectivos graus de deficiência (leve, moderado e grave); b) a certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo regime de previdência de origem, relativa aos períodos averbados, indicando para cada período contributivo na condição de pessoa com deficiência, a data inicial, a data final e o respectivo grau da deficiência (grave, moderado ou leve); c) a apuração de "Tempo Ponderado", no qual a apuração do tempo de serviço seja ajustada de forma que o tempo trabalhado como pessoa sem deficiência e o tempo trabalhado como pessoa deficiente em graus variados (leve, moderado e grave) sejam proporcionalmente transformados para o grau de deficiência preponderante, o qual deve ser entendido como o tempo de deficiência com maior tempo de contribuição, antes do ajuste, utilizando para esse ajuste, a tabela de conversão contida no artigo 5º da Portaria IPREV nº 12/16, no DODF de 5.4.2016 e republicada em 7.4.2016; V - esclarecer à Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria da Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento e Gestão do Distrito Federal que na emissão de laudos médicos que concluem pela concessão da aposentadoria de servidor na condição de deficiência, fundamentada no inciso I do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, não basta indicar o grau da deficiência na data de realização da perícia, o laudo deveria indicar também: a) se durante todo o período de exercício no GDF, o interessado trabalhou na condição de deficiente ou se essa condição é superveniente ao exercício, indicando, inclusive, data provável do início da deficiência e o respectivo grau (leve, moderado ou grave); b) se durante os períodos que o servidor trabalhou na condição de deficiente, o grau de deficiência (leve, moderado ou grave) manteve-se o mesmo ou se houve alteração ao longo do tempo, indicando para cada período data inicial, data final e o respectivo grau da deficiência; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17947/2019-e - Pensão civil instituída por JOSISMAR DO CARMO E SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3868/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) notifique o pensionista para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, em razão da possibilidade da modificação da classificação funcional da ex-servidora Josismar do Carmo e Silva; b) caso o pensionista não apresente defesa, considerando que o lapso temporal para fazer jus à última progressão só se completou posteriormente à aposentadoria da ex-servidora, retifique o ato concessório para alterar seu posicionamento para "Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI", mantidos os demais termos da concessão, atentando para os reflexos da medida na aba "Proventos" e no pagamento do benefício; c) na aba "Dados da Concessão", registre a data do ato a ser editado em cumprimento ao item anterior e corrija a classe e o padrão do cargo ocupado pela instituidora; d) ajuste, na aba "Histórico", o posicionamento da instituidora, em conformidade com a retificação determinada na alínea "b"; e) na aba "Tempos", inclua em "Dados Gerais do Instituidor Civil", o fundamento legal da aposentadoria - artigo 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21693/2019-e - Aposentadoria de ROBERTA DE BARROS PIMENTEL - SES/DF. DECISÃO Nº 3869/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, atentando para prévia observância do direito ao contraditório e à ampla defesa, na própria esfera administrativa, que adote as seguintes providências: a) notifique a interessada para apresentar as certidões de tempo de serviço relativas aos períodos de 3.9.1997 a 30.11.1999 e de 01.12.1999 a 27.11.2001, emitidas pelos órgãos aos quais foram prestados, sob pena de redução do percentual de adicional de tempo de serviço; b) apresente esclarecimentos sobre a conclusão do Controle Interno referente à apuração do percentual da Gratificação de Titulação, observando a Decisão nº 488/18; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23947/2019-e - Representação formulada pelo Sr. Adson Danilo Nascimento Sousa em face de decisão da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, que resultou na contratação, com dispensa de licitação, da INFRAERO para administrar o "Aeródromo Botelho". DECISÃO Nº 3828/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 284/2019 - TERACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-doc BEFDE3CE-c); II - conceder à Companhia Imobiliária de Brasília a prorrogação de prazo solicitada, por mais 10 (dez) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 3.596/19; III - alertar o titular da jurisdicionada de que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV - tomar conhecimento dos documentos encaminhados pelo Sr. João Lino Centeno Braun, por intermédio de seu representante legal (e-docs DB788A1B, 8BFB733E-c e 85BC27FE-c), autorizando a juntada aos autos; V - autorizar o encaminhamento de cópia dos e-docs DB788A1B-c, 8BFB733E-c e 85BC27FE-c à Companhia Imobiliária de Brasília, para ciência; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 21208/2007 - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com vistas a verificar a sua reestruturação, levantar e avaliar os mecanismos de controle de desembolso de recursos e a execução de programas a seu cargo. DECISÃO Nº 3829/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso interposto pelo Sr. Francismar Queiroz como Pedido de Reexame, conferindo, nos termos do art. 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo ao item II, "c", da Decisão nº 3.028/2019 e ao Acórdão nº 200/2019, naquilo que se refere ao recorrente; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 38376/2017-e - Representação da sociedade empresária Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação nº 341/2017, levado a efeito pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação emergencial de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção em suas unidades. DECISÃO Nº 3825/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 772/2018 - MPC/PG (peça nº 62) e respectivos anexos (peças nºs 63 a 67), bem como do Ofício nº 1.005/2018-MPC/PG e anexo (peças nºs 7 e 8 do Processo apenso); b) das manifestações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca do tema tratado nos autos, por meio do Ofício nº 208/2018 - SES/GAB (peça nº 59); do Ofício nº 2.139/2018 - SES/GAB (peça nº 68); do Ofício nº 254/2018 - SES (peça nº 9 do Processo apenso); do Ofício nº 261/2018 - SES (peça nº 10 do Processo apenso); do Ofício nº 180/2018 - SES (peça nº 11 do processo apenso); e do Ofício nº 175/2018 - SES (peça nº 12 do processo apenso); II - considerar: a) cumprida a Decisão Liminar nº 9/2018-P/AT (peça nº 50), referendada pelo "Decisum" nº 15/2018 (peça nº 58); b) suficientes as informações contidas nos autos em relação aos fatos noticiados pelo "Parquet" de Contas, entendendo despidendo o aprofundamento da matéria; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias à SES/DF, à Apecê Serviços Gerais Ltda., à Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. e à Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. para se manifestarem em relação ao sobrepreço de 8,7% identificado pelo Corpo Técnico conforme item II.3 da instrução; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 35/2019 - 2ª DIACOMP à SES/DF e às sociedades empresárias acima identificadas, para subsidiar o atendimento do item III retro; b) a ciência desta decisão ao 'parquet' de contas; c) o retorno dos autos a Área Técnica para reinstrução do feito, considerando as dúvidas e questionamentos suscitados nos §§ 40 a 47 do relatório/voto do Relator, bem como as informações a serem enviadas pela jurisdicionada e pelas sociedades empresárias mencionadas. Vencido o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que manteve o seu voto de vista, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 40532/2017-e - Representação nº 44/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possível prejuízo aos cofres públicos, ineficiência na aquisição de insumos para tratamento de diabetes e ainda sobre a descontinuidade imotivada do tratamento oferecido aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3870/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício SEI-GDF nº 1231/2019-SES/GAB (peça nº 42), apresentado em cumprimento ao Despacho Singular nº 72/2019 - GCMM (peça 39); b) do Relatório Final de Inspeção nº 1.3.002.19 (peça 46); c) do Parecer nº 621/2019 - CF (peça 49); II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 44/2017 - CF, pois restou comprovado que houve interrupção na dispensação do sistema de infusão contínua de insulina (SICI), deixando-se de efetuar qualquer determinação à jurisdicionada porquanto o atendimento ao público alvo ocorreu por intermédio da terapia com múltiplas doses de insulina (MDI); III - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) considerando a deliberação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde de não incorporar ao SUS o uso do SICI, com base na recomendação exarada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), reavalie o protocolo de dispensação do SICI na rede pública, ponderando, a partir da experiência já colhida com o programa, os benefícios clínicos dessa tecnologia em comparação com a terapia do MDI, bem como o impacto orçamentário dessa opção terapêutica, visto que o uso do SICI é mais dispendioso que o do MDI; b) caso a política pública do Governo do Distrito Federal seja pela continuidade do SICI, observe, em relação ao Processo nº 00060-00258845/2018-14, o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria SES nº 210/2017, sob pena de inviabilizar o atendimento dos pacientes diabéticos que, porventura, necessitam do SICI; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da SES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 34545/2018-e - Tomada de Contas Anual - TCA dos gestores e demais responsáveis do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ- JURÍDICO), referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3871/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO), referente ao exercício financeiro de 2017; II - nos termos do art. 17, II, da LC nº 01/1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2017 das senhoras Paola Aires Correa Lima, Presidente do Conselho de Administração, e Ana Cláudia Dias Machado Alvares da Silva, Gestora do Fundo, em função das falhas indicadas nos Itens "2 - Passivo - Obrigações pendentes de regularização" e "4 - Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado", do Relatório Contábil Anual - Exercício 2017 (e-DOC 8D93964B-e); III - nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, determinar aos atuais administradores do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO) que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; IV - considerar, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 01/1994, as responsáveis relacionadas no item II quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 20581/2019-e - Aposentadoria e pensão instituída por EROTIDES DIAS DA COSTA - SEC/DF. DECISÃO Nº 3872/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0155758, EROTIDES DIAS DA COSTA, APOSENTADORIA, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato nº 0184820, EROTIDES DIAS DA COSTA, PENSÃO CIVIL, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; II - recomendar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) notificar a beneficiária da pensão para juntar aos autos a certidão de tempo de serviço da NOVACAP, relativa ao tempo averbado de 14/05/1980 a 30/04/1981 (352 dias), sob pena de exclusão do tempo para fins de ATS; b) no caso de não apresentação da certidão referida na alínea anterior, faça os ajustes necessários na aba "Tempos" e "Proventos", além de corrigir o percentual de ATS no pagamento dos proventos/vencimentos da pensão; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23904/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2018, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 3873/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriane Pagno, Alide Alves, Aline Nunes da Costa, Ana Lucia Martins Lopes, Ana Paula Calcagnotto Iarto, Ana Sueilla Dias Carvalho, Carluccia Batista de Sousa, Caroline Albuquerque Moreira dos Santos, Claudia Saturnina Neves, Croniche Laurentino da Silva, Daniele Bernardes dos Santos, Delma Rodrigues Santos Chaves, Denize Ferreira de Castro, Dina da Silva Moreira Seifert, Edleide de Moura Galvão, Eglanti Correia Pinheiro, Eliana Barroso Bittencourt, Evelyn de Sousa Ferreira, Floripes Vieira Dias dos Santos, Francisca Nubia Bezerra Ferreira, Gessica Alline Santos Guedes, Irene Chaves de Araújo Marques, Jaqueline de Melo Souza Chaves, Jéssica Nascimento Martins Borges, Joana Darc Bispo de Oliveira, Jose Hailton de Matos, Karla Azevedo Moreira, Karoline Eleni dos Santos Ribeiro, Katia Cintra Lino Rodrigues, Kelly Regina Rodrigues, Leilane Nagila Costa Matias Alencar, Livia Regina Mendes Saraiva de Araujo, Ludmila Rodrigues Silva, Lydiana Lira Santos, Marcia Correia Sobrinho, Maria Altair Parente Lustosa, Maria Claudes Nunes Bonfim, Maria do Carmo Mota de Melo, Maria Edna de Oliveira da Silva, Maria Gorete da Silva Moreira, Mariza Ribeiro de Souza Almeida, Michele Cristina Gomes Sousa, Michele Dalila de Lara Brito, Paula Cristina de Mendonça, Sandra Maria de Oliveira Ferreira, Sandra Maria de Oliveira Soares, Sergia Viana Silva, Tatiana da Silva Gomes, Thais de Oliveira Silva e Wagner Almeida Macedo; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24420/2019-e - Aposentadoria de WAGNER DOS SANTOS LOUREIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 3874/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) junte a documentação comprobatória, referente ao servidor Wagner dos Santos Loureiro, da compatibilidade horária do seu cargo de Médico na Secretaria de Saúde em relação ao seu vínculo na área federal, no Ministério da Saúde, onde exerceu outro cargo de Médico, nos cinco últimos anos anteriores à sua aposentadoria na Secretaria, anexando a documentação comprobatória à aba "Anexos e Observações"; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24447/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3875/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0194233, MARIA LUCIA RIBEIRO, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor de Controle Interno; Ato nº 0218389, MARIA DE FATIMA COSTA TAVARES, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0225595, LAZARO LUIZ DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24609/2019-e - Aposentadoria de MIRO BATISTA GUIMARÃES - SEDS/DF. DECISÃO Nº 3876/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24935/2019-e - Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 253/2019, visando a aquisição regular do medicamento IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG e OUTROS para atender necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF. DECISÃO Nº 3824/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 253/2019 (peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail encaminhado, com o link de acesso direto aos documentos do processo (peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00256323/2019-51 (peça 05); II - alertar a SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das atas de registro de preços, de forma a evitar que a quantidade do medicamento requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário, provocados pela perda do medicamento em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de modo a subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 25060/2019-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca de possível irregularidade na manutenção de convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para contratação de mão de obra, em detrimento da realização de concurso público para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3877/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 36/2019-CF ofertada pelo MPC (peça 3), bem como dos anexos que a acompanham (peças 4 e 5), por preencher os requisitos constantes do artigo 230 do RI/TCDF; II - conceder, com base no § 7º do artigo 230, do RI/TCDF, prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF para apresentação de esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação e desta decisão à jurisdicionada para subsidiar o atendimento ao item II retro; b) a ciência desta decisão ao representante do "Parquet" especializado; c) o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

Após o julgamento dos Processos de nºs 9432/2012, 22713/2015 e 10205/2016, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS; e dos processos dos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, retirou-se da sessão, passando a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 88/2019, publicado no DODF de 29.10.2019, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

A Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h09, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 68 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1292

Aos 31 dias de outubro de 2019, às 17h10, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25169/2017-e - Despacho Nº 618/2019, Licitação: PROCESSO Nº 16010/2019-e - Despacho Nº 616/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Análise de Denúncia: PROCESSO Nº 23475/2019-e - Despacho Nº 322/2019.

#### JULGAMENTO

A Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAIVA MARTINS, para relato de processos.

RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 24048/2019-e - Denúncia apresentada por cidadãos apontando possíveis irregularidades na condução do processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 203/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da presente denúncia, por ausência de requisitos regimentais; II - dar ciência desta decisão aos denunciante; III - retornar o feito à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 24293/2019-e - Pregão Eletrônico nº 250/19, elaborado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos (substituição, verificação da instalação e aferição de hidrômetros, bem como vistorias e detecção de fraudes) em áreas atendidas pela empresa. DECISÃO Nº 202/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital de Pregão Eletrônico nº 250/2019 - CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, e-doc 44B30C59-e; b) da cópia do Processo SEI nº 092.002.176/2019 (e-docs BB7A72DA-e e 0C67B3DE-e); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que: a) com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF e art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, suspenda a licitação em referência; b) promova a correção das seguintes falhas identificadas no Edital: 1) ausência de parcelamento do objeto, que é tecnicamente viável, conforme estabelecido no art. 23, § 1º, e art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; 2) não destinação de cotas especiais para empresas consideradas preferenciais, de 10% a 25% do total do objeto, conforme estabelecido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, em harmonia com o entendimento deste Tribunal, a exemplo do consignado no inciso II, alínea "b", da Decisão nº 192/19; 3) não indicação nos autos da nomeação formal do pregoeiro do certame, conforme disciplinado no art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/05; III - autorizar a continuidade do certame, após o cumprimento das diligências determinadas no inciso II, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória das medidas corretivas adotadas; IV - alertar a CAESB para que, caso entenda por manter o texto original do instrumento convocatório, deixando de promover as alterações sugeridas, encaminhe as justificativas pertinentes, e, nesta hipótese, mantenha suspenso o certame até ulterior deliberação do Tribunal; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 254/2019, da Divisão de Fiscalização de Licitações (e-doc 8C25B366-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à CAESB, a fim de subsidiar o atendimento dos incisos anteriores, suprimindo, em todos os casos, as menções ao valor estimado da contratação, com vistas à preservação do caráter sigiloso da referida informação (art. 34 da Lei nº 13.303/16); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das providências devidas.

Nada mais havendo a tratar, às 17h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

## ACÓRDÃO Nº 260/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas, e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - Sedest/DF. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 25.025/2014 - Apenso nº 040.001.512/2014 (03 volumes).

Nome/Função/Período: Carlos Daniel Dell'Santo Seidel, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.13 e Vicente Sérgio Brasil Fernandes, Subsecretário de Administração Geral, de 18.3 a 31.12.13.

Órgão: Então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - Sedest/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. Carlos Daniel Dell'Santo Seidel: subitens 2.1 - Elaboração de termo de referência com direcionamento a ata de registro de preços existente e 2.2 - Irregularidades na contratação de empresa de engenharia por meio de adesão à ata de registro de preços do Relatório de Auditoria nº 12/2015-DISEG/CONAS/SUBCI/CGDF (fls. 705/731 do Processo nº 040.001.512/2014). Sr. Vicente Sérgio Brasil Fernandes: subitens 2.2 - Irregularidades na contratação de empresa de engenharia por meio de adesão à ata de registro de preços do Relatório de Auditoria nº 12/2015-DISEG/CONAS/SUBCI/CGDF (fls. 705/731 do Processo nº 040.001.512/2014). Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator Recursal, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5175, de 31 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral em exercício do  
Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 261/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores da BSB Participações S.A., referente ao exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 13.291/2019-e.

Nome/Função/Período: Vasco Cunha Gonçalves, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 31.12.16; Ralil Nassif Salomão, Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria, de 1º.1 a 31.12.16; Gustavo Costa Oliveira, Diretor de Participações e Negócios, de 1º.1 a 31.12.16; Marco Aurélio Monteiro de Castro, Presidente do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.16; Cristiane Maria Lima Bukowitz, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.16; Nilban de Melo Júnior, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: BSB Participações S.A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1º Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos da Decisão nº 50/1998 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5175, de 31 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 262/2019

Ementa: Conversão dos autos em Tomada de Contas Especial. Constatação de prejuízo ao erário. Citação do responsável. Revelia. Contas julgadas irregulares. Notificação para o recolhimento do débito apurado nos autos.

Processo TCDF: 19.040/2018-e

Nome/Função/Período: Renato Caiado de Rezende.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Fernanda.

Síntese da irregularidade: Celebrar o Convênio nº 02/2012 sabendo da existência da realização de pesquisa cujo objeto era similar a outro desenvolvido em pesquisa no âmbito da CODEPLAN, desperdiçando, dessa forma, recursos públicos, causando prejuízo ao erário.

Valor do débito imputado ao responsável: R\$ 10.980.596,25 (dez milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, e condenar o responsável Sr. Renato Caiado de Rezende, ao pagamento do débito que lhe é imputado;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondentemente notificação, para que o responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item II não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral em exercício do  
Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 263/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial -TCE instaurada para apurar potencial prejuízo causado ao erário, em razão de pagamentos efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., a título de reconhecimento de dívidas, para prestação, sem cobertura contratual, de serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e manutenção de instalações lógica e elétricas, no período de dezembro de 2006 a novembro de 2008. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF: ° 43.103/09 (6 vols. e anexos).

Nome/Cargo: Dagoberto Pina dos Santos, Chefe da Unidade de Administração Tecnológica; Rodrigo Miranda Mendes, Chefe do Núcleo de Controle de Produção da Unidade de Administração Tecnológica e a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda.

Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque. Síntese de impropriedades/falhas apuradas: pagamento irregular em decorrência de superfaturamento por sobrepreço e ausência de comprovação da efetiva prestação de serviços de manutenção de instalações lógica e elétricas dos equipamentos de Tecnologia da Informação, no período de dezembro de 2006 a novembro de 2008.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 2.334.615,05 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), valor em 2019, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5173, de 24 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral em exercício do  
Ministério Público  
Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 264/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO). Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 34.545/2018-e.

Nome/Função/Período: Paola Aires Correia Lima, Presidente do Conselho de Administração, de 1º/1 a 31/12/17 e Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva, Gestora do Fundo PRÓ-JURÍDICO, de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO).

Relator: Conselheiro Márcio Michel

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Itens "2 - Passivo - Obrigações pendentes de regularização" e "4 - Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado", do Relatório Contábil Anual - Exercício 2017 (e-DOC 8D93964B-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PRÓ-JURÍDICO), para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos responsáveis indicadas, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5175, de 31 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente da Sessão  
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NAJELA FERREIRA DO CARMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019.

NOMEAR MÔNICA ROCHA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR SIMONE NEGRAO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE NEGRAO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LEONIDIO PINTO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONIDIO PINTO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênio e Parcerias da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênio e Parcerias da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atos Preparatórios, da Diretoria de Formalização e Atos Preparatórios, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA LINS DE CASTRO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atos Preparatórios, da Diretoria de Formalização e Atos Preparatórios, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA do Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA CRISTINA ARAGAO do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG -14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termo de Referência e Projeto Básico, Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LAIS PIRES DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG -14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termo de Referência e Projeto Básico, Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONALDO PRATES MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO PRATES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 21, o ato que exonerou por ter sido nomeada para outro cargo DENISE RODRIGUES MANSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 21, o ato que nomeou VALCINÉIA LOPES DA SILVA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de

Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, página 15, o ato que nomeou ROSALDA NUNES DO PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR CARMEM LÚCIA CORREA LOPES MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE BLAUDT RANGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA GUEDES VILELA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA GUEDES VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019, página 26, o ato que nomeou JULIENDINE DOS SANTOS BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENDINE DOS SANTOS BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO DE PAIVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2019.

NOMEAR EDIMILSON ARRUDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, matrícula 58.206-9, SIAPE 1411750, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Mecânica, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia MARCELO ANDRÉS BLANCO, matrícula 244.242-6, SIAPE 3135268, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA, matrícula 244.269-8, SIAPE 3136389, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia BARBARA GROSSI DE OLIVEIRA, matrícula 229.420-6, SIAPE 2641339, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FABIO BRITO RAMOS, matrícula 194.480-0, SIAPE 1807805, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO LOPES, matrícula 31.614-8, SIAPE 1409030, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

NOMEAR a Agente de Polícia PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO, matrícula 189.464-1, SIAPE 1784924, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia GENIVAL RODRIGUES MAIA, matrícula 35.366-3, SIAPE 1409345, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

NOMEAR o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE SOARES MOREIRA, matrícula 58.435-5, SIAPE 1411952, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia JOSIMAR MARTINS COSTA, matrícula 34.230-0, SIAPE 1409234, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia MISAEL FERREIRA DA COSTA matrícula 229.305-6, SIAPE 2834878, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia FRANCISCO MARTINS ROCHA NETO, matrícula 37.423-7, SIAPE 1409550, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia WASHINGTON JOSEMIR CARDOSO DE SANTANA matrícula 47.633-1, SIAPE 0045793, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia PAULO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 76.162-1, SIAPE 1527248, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial ROBSON ALEXANDRE MACHADO, matrícula 48.566-7, SIAPE 1068416, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial ELOI FERNANDES MARANHAO, matrícula 48.164-5, SIAPE 1410776, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 07 - 6ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial HUMBERTO DE FARIAS SOARES, matrícula 48.111-4, SIAPE 1410758, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, matrícula nº 48.168-8, SIAPE 1410777, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 04 - 23ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 236.612-6, SIAPE 2331428, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia EDSON DE SOUZA BARBOSA, matrícula 34.235-1, SIAPE 1409239, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Denúncias, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETH DOS SANTOS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, LUIZ GONZAGA REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DIAS SOARES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, JUAREZ ANTONIO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ELTON GOMES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO FERREIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, JOSELITO BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR a pedido, ESTEVAM SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2019.

EXONERAR, ex-offício, FREDERICO CÁSSIO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, ex-offício, JOSÉ MARIA QUINTINO REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, LINDOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, JOÃO BATISTA VENANCIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ERIVALDO FELIPE DE SALES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, EDVON SOARES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, DEIJALMA RIBEIRO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR a pedido, RUBENS BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, THAINÁ PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2019.

EXONERAR, ex-offício, IGOR VINÍCIUS BORGES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2019.

EXONERAR, a pedido, IGOR VICENTE ALVES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2019.

EXONERAR a pedido, CLERIANE SOUSA PIMENTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2019.

EXONERAR, ex-offício, ANDREIA BARROS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2019.

EXONERAR, a pedido, RAYSSA DE ALMEIDA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2019.

EXONERAR, a pedido, KELLY CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2019.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA DE JESUS SOUSA AIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2019.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA PEREIRA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2019.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2019.

EXONERAR, ex-offício, PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2019.

EXONERAR, a pedido, VANESSA DO CARMO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2019.

EXONERAR, ex-offício, JORGE MARIANO VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IARA RODRIGUES CAVALCANTI ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, COSME DE JESUS CLAUDINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON ALVES DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NADIA LORENA PINHO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102 de 31 de maio de 2019, página 30, o ato que nomeou EURIPEDES CANDIDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102 de 31 de maio de 2019, página 30, o ato que nomeou JOSIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102 de 31 de maio de 2019, página 30, o ato que nomeou AMANDA BOLZAN GUTIERREZ MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102 de 31 de maio de 2019, página 30, o ato que nomeou LAIS DELFES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUELY DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MATTOS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR COSME DE JESUS CLAUDINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON ALVES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL FIRMINO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE MARIANO VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CUNHA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLYA BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALUÁNY PEREIRA DE SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATA CARNEIRO GOMES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTHIAN DUARTE BENIGNO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTINE MORAIS E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL ALVES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY DE MENEZES CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE AIRES CAIXETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALIVANE LEANDRO DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RICHARD MICHAEL SOUSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIANOR FRANCO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA ALVES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DANYELLE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIANKARLO FIALHO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EVANILDO FREITAS DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH TAYLANE SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SOARES CUNHA DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS FELIPE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JUAREZ PRAZERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CÁSSIO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO RODRIGUES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, matrícula 1399949, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Subcomandante-geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR, matrícula 1399898, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 08 outubro de 2019.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS, matrícula 1399935, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 30 setembro de 2019.

EXONERAR o Ten-Cel. MSB. QOBM/Comb. CÉLIO WILSON RODRIGUES, matrícula 1399992, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Ensino, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matrícula 1400030, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Subcomandante-geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, matrícula 1399949, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. MSB. QOBM/Comb. CÉLIO WILSON RODRIGUES, matrícula 1399992, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matrícula 1400030, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Ensino, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula 1400093, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Sd. RRM JOSÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula 1401436, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2019.

NOMEAR o SubTen RRM CELSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1402196, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, CHRISTIAN MARRA, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, afastado em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento e férias regulamentares.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 14, o ato que designou KARINA BASTISTA FIGUEIREDO, do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-DF 8ª Região), ONDE SE LÊ: "...KARINA BATISTA FIGUEIREDO..."; LEIA-SE: "...KARINA APARECIDA FIGUEIREDO...".

No Decreto de 22 de agosto de 2019, publicados no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019, página 13, o ato que exonerou ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2019. "

No Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 26, o ato que nomeou ANDERSON OLÍMPIO, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ANDERSON OLÍMPIO..."; LEIA-SE: "...ANDERSON JOSÉ OLÍMPIO...".

## CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 238, §4º e 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE MOURA LINS, matrícula 1.430.768-5, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora acusada no Processo Administrativo Disciplinar SEI GDF nº 00002-00003826/2019-92, instaurado pela Portaria nº 25, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 82, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência para requerer à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional certidões de regularidades jurídica e fiscal, certificados, documentos correlatos aos procedimentos e consultar processos naqueles órgãos referentes à Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ: 09.639.459/0001-04, Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, CNPJ: 33.610.041/0001-59 e Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, CNPJ: 34.289.787/0001-75 aos seguintes servidores:

I - ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X;

II - CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula 1.691.742-1.

Art. 2º Compete ao Subsecretário de Administração Geral a fiscalização dos atos decorrentes da utilização do objeto do art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência estabelecida no inciso XII do Artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento dos bens móveis doados à Casa Civil do Distrito Federal, por meio do Termo de Doação nº 2019000263 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: ELIAS DA SILVA CEZÁRIO, matrícula 174.618-9, na qualidade de Presidente, NAPOLEÃO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA, matrícula 1.662.487-4 e LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula 1.668.302-1, como membros.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar Relatório Circunstanciado, aferindo o quantitativo, os resultados dos testes realizados nos bens de tecnologia da informação e ainda o estado de conservação dos mesmos, bem como suas características.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RITA DE CASSIA BARROS GUÍA PORTELA, matrícula nº 1.690.109-6, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUDMILA DE CARVALHO MENEZES, matrícula nº 1.693.506-3, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO, matrícula 1.680.720-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 165.828-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 06, de 07 de novembro de 2019

Designa os membros do Grupo Executivo para realizar estudos sobre o projeto W3 Comércio e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, caput e § 3º, do Decreto no 40.155, de 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Executivo:

I - Secretaria de Estado de Governo:

a) Titular: José Humberto Pires de Araújo

b) Suplente: Marcelo Martins da Cunha

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

a) Titular: Giselle Moll Mascarenhas

b) Suplente: Izabel Neves da Silva Cunha Borges

III - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB:

a) Titular: Valter Casimiro Silveira

b) Suplente: Izabel Cristina Pereira de Souza

IV - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) Titular: Izídio Santos Junior

b) Suplente: Henrique Xavier Borges

V - Administração Regional do Plano Piloto - RA I:

a) Titular: Ilka Teodoro

b) Suplente: Maria Fernanda Cortes de Oliveira

VI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN:

a) Titular: Pedro Paulo Barbosa Gama

b) Suplente: Bruno Aurélio Bazílio Gonçalves

VII - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER:

a) Titular: Fauzi Nacfur Júnior

b) Suplente: Joaquim Vieira da Silva Filho

VIII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

a) Titular: Luciano Carvalho de Oliveira

b) Suplente: Maria das Graças Medeiros de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula 33255-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 039244-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 39822-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MONICA REJANE SOUSA, matrícula 33783-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o(a) Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTIANE ARRUDA BARROS LEAL, matrícula 1690850-3, Assessor Técnico do Gabinete para substituir o(a) Chefe da Junta de Serviços Militar, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 1689980-6, Diretor da Diretoria de Obras para substituir o(a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, matrícula 1431249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o(a), Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula 1401177-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o(a), Ouvidor da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 1690055-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula 024679-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JESIEL COSTA ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: REGULARIZAR o pagamento do benefício de Auxílio Natalidade, concedido nos termos do artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, matrícula 174500-X, pelo dependente Gustavo Fonseca Ferreira, nascido em 12/12/2017, e RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 174503-4, pela dependente Leticia Michette Monteiro, nascida em 07/07/2018.

JESIEL COSTA ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125520-7 pelo dependente Hugo Rafael Dias Ribeiro, nascido em 18/10/2019.

JESIEL COSTA ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor JOSÉ ARAUJO ARAGÃO, matrícula 091556-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 90, de 31/10/2019, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2019, pg. 25. Processo SEI nº 00133-00002054/2019-95.

JESIEL COSTA ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao (s) servidor (es): MIRIAM RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31325-4, 6º quinquênio, referente ao período de 26/10/2014 a 24/10/2019.

JESIEL COSTA ROSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 111, de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 18, ONDE SE LÊ: "...ANTONIO LISBOA CORREIA DE MOURA...", LEIA-SE: "...ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GLADSON FONSECA ALVES, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.892-9, para substituir como presidente LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.942-2, e sendo designada YOHANA ALVES OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.981-X nas ausências do presidente a Comissão INVENTARIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-VI, referente ao exercício de 2019, designada através da Ordem de Serviço nº 78, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, pag. 08, no âmbito desta Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 00040-00026884/2019-00.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2015, com base no artigo 71 do Decreto nº 16.109 de 01 dezembro de 1994, bem como no artigo 2º do Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 042322-X, na qualidade de Presidente, JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1693559-4, PETERSON CARDOSO PENHA, matrícula 1690011-1 e KELLY CRISTINE ÁLVARES RODRIGUES, matrícula 1691955-6, na qualidade de membros.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a referida Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos.

Art. 4º Fixar o prazo até 11 de dezembro de 2019 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o disposto no Inciso II do artigo 13, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção como Executor do Contrato de Urbanização nos Becos entre Quadras no Núcleo Bandeirante. Processo: 00136.00000768/2019-84, cabendo ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, receber, acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, e de acordo com o disposto Decreto 31.861 de 04 de julho de 2010, resolve: CONCEDER: Indenização de Atividades Externas a servidora THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 31.515-4, em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria.

EDCLEI DA COSTA ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025094/2019-07, resolve: DESIGNAR VIVIANE DO ESPIRITO SANTO ALVES, matrícula nº 159.092-8, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00026084/2019-81, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula 46.180-6, para substituir ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES, matrícula 46.337-X, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029864/2019-82, resolve: DESIGNAR GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 114.934-2, para substituir LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018,

que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00029669/2019-52, resolve: DESIGNAR HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula 37.385-0, para substituir MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula 31.312-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº. 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00030962/2019-62, resolve: DESIGNAR ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X, para substituir EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula 91.446-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030053/2019-24, resolve: DESIGNAR ZÉLIA ALVES MIRANDA, matrícula nº 32.173-7, para substituir GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 114.934-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020789/2019-94, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, para substituir ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.054-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028728/2019-75, resolve: DESIGNAR ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 30.853-6, para substituir CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, matrícula nº 37.382-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Prestação de Contas e Conformidade, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº. 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00016630/2018-11, resolve: DESIGNAR DANIEL FIGUEROA BRETAS, matrícula nº 174.564-6, para substituir o Diretor da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº. 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007500/2019-41, resolve: DESIGNAR NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº. 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023494/2019-70, resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS SILVA, matrícula nº 273.781-7, para substituir TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.477-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029538/2019-75, resolve: DESIGNAR SUELLEN AGUIAR BORGES, matrícula nº 272.464-2, para substituir AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 272.052-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Metropolitano Rural, Meio Ambiente e Mobilidade, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área de Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00030842/2019-65, resolve: DESIGNAR JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula nº 43.044-7, para substituir RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula nº 158.079-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019, por motivo de licença paternidade.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00031033/2019-71, resolve: DESIGNAR TAYNÁ RAMOS DA SILVA, matrícula nº 274.927-0, para substituir ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 274.366-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de novembro de 2019

Processo: 04009-00001494/2019-01; Interessada: ELAYNE DAS NEVES ALVES; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula nº 174.386-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00006244/2019-68; Interessada: DJANIRA PEREIRA LIMA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DJANIRA PEREIRA LIMA, matrícula nº 48.536-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o cargo de Coordenadora - Geral, Código 101.4, na Coordenação - Geral de Relações Públicas da Secretaria Especial de Administração - Geral, da Presidência da República, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154 e art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 10, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de novembro de 2019

Processo: 00040-00026557/2019-40. Interessado: GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES e JOÃO CARLOS RESENDE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula 109.476-9, Auditor-Fiscal da Receita e JOÃO CARLOS RESENDE, matrícula 32.382-9, Auditor-Fiscal da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o fito de participarem da 2ª Reunião Técnica sobre Empresas Noteiras, que acontecerá em João Pessoa/PB, no período de 18 a 21 de novembro de 2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00027909/2019-84. Interessado: LUCIANO CARDOSO DE BARROS. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor LUCIANO CARDOSO DE BARROS, matrícula nº 187.362-8, Auditor de Controle Interno e Coordenador de Estudos Técnicos, da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o fito de participar da 62ª Reunião Ordinária do GEFIN, a realizar-se em Maceió/AL, no período de 19 a 22 de novembro de 2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00030743/2019-83. Interessado: ILTON DA SILVA OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 25.402-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00026936/2019-30. Interessado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, Auditor Fiscal da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o fito de participar da Reunião Específica do Grupo SEFAZ da NFC-e, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, em Fortaleza/CE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AGENOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula 25.242-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de outubro de 2019. Processo: 00040-00031126/2019-03.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional concedida CLEIDE LIMA DA SILVA, matrícula 1466895, Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, na Ordem de Serviço, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 119, de 27 de junho de 2019, página 23;  
CONCEDER Promoção Funcional CLEIDE RIBEIRO DA SILVA matrícula 150603X, Auxiliar de Enfermagem, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº. 85, de 07 de maio de 2019, páginas 40 a 57, obteve seu recurso deferido, passando da referência TS-27 (Técnico em Saúde Segunda Classe, Padrão VII) para a referência TS-11 (Técnico em Saúde, Primeira Classe Padrão I), com resultado final 79,00, com data de vigência de 1º de julho de 2019 e com os efeitos financeiros retroativos a 30 de maio de 2019, conforme Processo: 00060-00415036/2019-99.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de abril de 1992, publicada no DODF nº 88 de 05 de maio de 1992, pág. 11, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAIMUNDA DE FATIMA MONTEIRO GUSMAO, 130.294-9, ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria", ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 975 - CONIP/CGDF. Processo nº 270.001.486/2015.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço, publicada na Ordem de 03 de junho de 2009, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2010, referente a 246 dias, ou seja, 08 meses e 06 dias da servidora ROSILDA RESENDE MOREIRA, matrícula 128.341-3, no período de 01 de novembro de 2006 a 04 de julho de 2007. Em atendimento à Diligência nº 974 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.009.508/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, TORNA PÚBLICO as retificações referentes a acumulação de cargos: RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 179, PÁGINA 7, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, que declarou lícita a acumulação de cargos: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Goiânia/GO: ANA MARIA ALVES PARAIZO, matrículas 0131618-4 e 395137, Processo: 0060-00246638/2018-17. ONDE SE LÊ "Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Goiânia/GO" LEIA-SE "Secretaria Estadual de Saúde de Goiás/GO" ficando ratificados os demais termos.

BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem/COASIS/SAIS/SES.  
Art. 2º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem tem caráter permanente, natureza consultiva, propositiva, deliberativa e está diretamente vinculada à DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 3º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem tem como função precípua a emissão de Pareceres Técnicos nos processos de aquisição de materiais médico-hospitalares e de almoxarifado que fazem parte do catálogo da DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 4º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem será constituída pelos Gerentes de Enfermagem dos Hospitais Regionais (HRAN, HRL, HRS, HRPI, HRGU, HRT, HRSAM, HRC, HRBz e HRG), com os Gerentes/Chefe de Enfermagem das Unidades de Referência Distrital (HMIB e HAB) e com os Gerentes de Enfermagem das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde (Centro-sul, Centro-norte, Norte, Sul, Leste, Oeste e Sudoeste) e pelos seguintes servidores da Diretoria de Enfermagem: ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula: 1.688.999-1; JANAÍNA ALICE GOMES VELLOSO, matrícula: 1.435.601-5; MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula: 1.435.188-9; RENATA JOSÉ FERNANDES, matrícula: 1.678.139-2

Art. 5º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem será presidida pela servidora ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula: 151.182-3, SAIS/SES.

Art. 6º O Regimento Interno da Comissão de Pareceristas tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº 38, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 296, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017 e; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a expressiva quantidade de denúncias pendentes de análises no âmbito dessa Unidade Setorial de Correção Administrativa e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Unidade Setorial, resolve:

Art. 1º Requisitar os servidores relacionados no anexo I para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

ANEXO I

Nome	Matrícula
ADRIANA LIMA DE SALES	1659666-8
ALINE DE CARVALHO FREIRE	1440832-5
ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS	1434756-3
CAMILA COELHO SALES	0198929-4
DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO	1673307-X
DIONES ARAÚJO DA GUARDA	1988743
ELIANA DE LIMA SOUSA ALVES	1440829-5
FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA	1687767-5
GERALDINO MORAIS SILVA	1686517-0
HUGO MELGAÇO	1681846-6
JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA	142923-X
MAGDA MARQUES CASTRO	1659941-1
MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR.	1434715-6
MARUCIA MARTINS PINTO	1687556-7
NAYANE LINS SAIGG	1435939-1
PRISCILLA LÚRIA DANTAS FERREIRA DA COSTA	1684194-8
ROBERTO D'ARTAGNAN CERAVOLO CHIAVICATTI	0199675-4
ROGÉRIO MARTINS CAMPOS	1443163-7
SELMA OTAVIANO DOS SANTOS	134.451- X
VINICIUS SILVEIRA AMARAL	198.863-8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111100049

Disciplina a participação no TELETRABALHO dos servidores da Unidade Setorial de Correção Administrativa - Diretoria de Tomada de Contas Especial da Secretária de Saúde do Distrito Federal.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, e considerando: - o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal; - o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal - a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos Diretoria de Tomada de Contas Especial - SES/CONT/USCOR/DITCE; - a possibilidade de redução de custos operacionais do órgão; - a instituição e a regulamentação do Teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e Portaria Nº 1397, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art 1º Autorizar a participação das servidoras THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.659.637-4; LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, matrícula 180.249- 6; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7 e ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 145.779-9, aptas conforme o Art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho a partir da publicação.

Art 2º Autorizar a participação dos servidores MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 199.405-0; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1.440.173-8; MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 137.664-0; e FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, aptos conforme o Art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho após 2 meses a partir da publicação desta.

Art 3º Autorizar a participação dos servidores SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9; BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4; REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, matrícula 1.440.059-6; e JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula 1.440.215-7, aptos conforme o Art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho após 4 meses a partir da publicação desta.

Art 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, por no mínimo um período, dentro do horário de expediente do órgão. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de teletrabalho, sendo acompanhadas pelas chefias semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.

Art 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Disciplina a participação no TELETRABALHO dos servidores da Unidade Setorial de Correção Administrativa - Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Secretária de Saúde do Distrito Federal.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, e considerando: - o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal; - o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal; - a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - SES/CONT/USCOR/DIMEC; - a possibilidade de redução de custos operacionais do órgão; - a instituição e a regulamentação do Teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e Portaria Nº 1397, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art 1º Autorizar a participação das servidoras NAYARA MAIA RODRIGUES, matrícula 1.434.753-9, ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula 0.195.749-X, aptas conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de teletrabalho a partir da publicação.

Art 2º Autorizar a participação da servidora SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula 1.662.181-6, apta conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de teletrabalho após 60 dias a partir da publicação desta.

Art 3º Autorizar a participação da servidora SUZY LIDIANNY MOTA, matrícula 1.435.170- 6, apta conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de teletrabalho após 90 dias a partir da publicação desta.

Art 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, por no mínimo um período, dentro do horário de expediente do órgão.

Art 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora MARIA VILMA PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 0132565-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00174257/2019-00, com vigência a contar de 02 de maio de 2019.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora JESUS CORREIA MARTINS, AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, matrícula 0133195-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00345476/2019-71, com vigência a contar de 06 de junho de 2019.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor SERGIO NORAT CAVALCANTI, MEDICO - ANESTESIOLOGISTA, matrícula 0128202-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00401705/2019-45, com vigência a contar de 21 de setembro de 2019.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 31, de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 060, de 29/03/2019, pág. 79, o ato que DESAVERBOU O TEMPO DE SERVIÇO SALVINA CERQUEIRA DE AZEVEDO, 147.310-7, Auxiliar de Enfermagem, HMIB, de 8.502 dias, ou seja, 23 anos, 3 meses e 17 dias, nos períodos de 04 de agosto de 1977 a 08 de setembro de 1979, 1º de novembro de 1979 a 1º de agosto de 1980, 02 de dezembro de 1980 a 28 de fevereiro de 1981, 1º de junho de 1981 a 30 de abril de 1982, 1º de novembro de 1982 a 10 de setembro de 1985, 19 de novembro de 1985 a 02 de fevereiro de 1990, 1º de outubro de 1992 a 16 de janeiro de 1993, 1º de julho de 1991 a 15 de maio de 1992, 11 de outubro de 1994 a 10 de fevereiro de 1995, 17 de março de 1995 a 05 de junho de 1995, 14 de julho de 1995 a 13 de outubro de 2000, 1º de junho de 1974 a 07 de novembro de 1974, 14 de novembro de 1975 a 11 de maio de 1977, 03 de agosto de 1980 a 1º de novembro de 1980, 14 de outubro de 2000 a 11 de janeiro de 2001 e 12 de janeiro de 2001 a 27 de outubro de 2003, referentes à certidão emitida pelo INSS em 04/08/2009, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 272.000.698/2010, averbados através da Ordem de Serviço de 23 de Agosto de 2010, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2010, página 37, e retificada no DODF nº 099, de 20/05/2014, página 44, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso VIII, da Lei nº 13.846, de 18/06/2019, D.O.U. de 18/06/2019, Edição Extra.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 173, de 28 de Agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de CARMOSINA SILVA BEZERRA, matrícula 140.905-0, TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2.051 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/06/1990 a 29/08/1990, de 31/12/1994 a 30/09/1998, de 01/10/1998 a 24/04/2000 e de 25/04/2000 a 22/05/2000, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00027583/2019-11...", LEIA-SE: "... 2.942 dias, ou seja, 8 anos e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/06/1990 a 29/08/1990, de 01/08/1992 a 30/12/1994, de 31/12/1994 a 30/09/1998, de 01/10/1998 a 24/04/2000 e de 25/04/2000 a 22/05/2000, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00027583/2019-11..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 067, de 16 de Maio de 2019, publicada no DODF nº 093, de 20/05/2019, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de SEBASTIANA MÁRCIA CAETANO VITAL, matrícula 133.534-0, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2.228 dias, ou seja, 6 anos, 01 mês e 08 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/01/1988 a 31/12/1990, de 01/01/1991 a 15/11/1993 e de 16/11/1993 a 08/02/1994, contados somente para fins de aposentadoria, Processo nº 00060-00157751/2019-00...", LEIA-SE: "... 2.225 dias, ou seja, 6 anos, 01 mês e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/01/1988 a 31/12/1990, de 01/01/1991 a 15/11/1993 e de 16/11/1993 a 08/02/1994, contados somente para fins de aposentadoria, Processo: 00060-00157751/2019-00..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 016, de 13 de Junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de MYRIAN WESGUEBER, matrícula 132.523-X, MÉDICA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 762 dias, ou seja, 2 anos, 01 mês e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, Processo nº 272.000565/2011...", LEIA-SE: "... 760 dias, ou seja, 2 anos e 01 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/1991 a 31/01/1993, contados somente para fins de aposentadoria, Processo: 272.000.565/2011..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 31, de 25 de Março de 2019, publicada no DODF nº 060, de 29/03/2019, pág. 79, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de SÉRGIO NORAT CAVALCANTI, matrícula 128.202-6, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 1.068 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1985 a 30/09/1986, de 28/10/1986 a 08/04/1987 e de 09/04/1987 a 31/12/1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00015343/2018-92...", LEIA-SE: "... 1.063 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1985 a 30/09/1986, de 28/10/1986 a 08/04/1987 e de 09/04/1987 a 31/12/1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00015343/2018-92..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de Outubro de 2003, publicada no DODF nº 196, de 09/10/2003, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de VALMIR BISPO DA SILVA, matrícula 122.110-8, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 341 dias, 11 meses e 11 dias, prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 25-5-81 a 29-4-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000412/2003...", LEIA-SE: "... 340 dias, 11 meses e 10 dias, prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 25/05/1981 a 29/04/1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000.412/2003..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de Agosto de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17/10/2017, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de ILIETE DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 126.287-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 196 dias, ou seja, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1984 a 12 de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 272.000637/2017...", LEIA-SE: "... 192 dias, ou seja, 6 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1984 a 12/09/1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 272.000.637/2017..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 128, de 16 de Junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05/07/2017, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 128.568-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 171 dias, ou seja, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 18 de janeiro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 270.001.513/2016...", LEIA-SE: "... 168 dias, ou seja, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1987 a 18/01/1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 270.001.513/2016..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de Maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2016, pág. 20, retificada no DODF nº 120, de 24/06/2016, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 134.361-0, MÉDICO - GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 1.551 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 1 dia, prestados à Prefeitura do RJ, no período de 12 de março de 1990 a 09 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 061.030.229/1997...", LEIA-SE: "... 1.542 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 22 dias, prestados à Prefeitura do Rio de Janeiro, no período de 12/03/1990 a 09/06/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 061.030.229/1997..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de Fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 035, de 14/02/2014, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA, matrícula 134.717-9, TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 2.852 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1986 a 31 de outubro de 1989 e 1º de novembro de 1989 a 22 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.001.216/2013...", LEIA-SE: "... 2.847 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/11/1986 a 31/10/1989 e de 01/11/1989 a 22/08/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 272.001.216/2013..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de Agosto de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20/08/2013, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de JÂNIO WAGNER PINHEIRO LOPES, matrícula 128.740-0, MÉDICO RADIOLOGISTA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 3.504 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 9 dias, prestados ao Banco do Brasil, segundo certidão emitida pelo INSS, no período de 09 de agosto de 1979 a 12 de março de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 272.000.098/2013...", LEIA-SE: "... 3.504 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 9 dias, prestados ao Banco do Brasil, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/08/1979 a 12/03/1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 272.000.098/2013..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO ALVES RIBEIRO, matrícula 151.740-6, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado no HMIB/SES, 7.828 dias, ou seja, 21 anos, 5 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24/12/1980 a 14/02/1987, de 09/10/1987 a 31/12/1987, de 01/06/1992 a 20/02/2003, de 21/01/1988 a 31/10/1991 e de 01/11/1991 a 31/05/1992, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00220692/2019-13. CARLA PACHECO DE BRITO, matrícula 145.396-3, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, 2.505 dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21/01/1986 a 01/08/1986, de 27/08/1987 a 03/12/1990, de 16/10/2001 a 25/02/2004 e de 22/03/1992 a 30/11/1992, contados somente para fins de aposentadoria, processo 00060-00381833/2019-65. CARLA PACHECO DE BRITO, matrícula 145.396-3, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, 226 dias, ou seja, 7 meses e 16 dias, prestados à Universidade de Brasília, nos períodos de 23/03/1991 a 20/06/1991, de 24/09/1991 a 19/10/1991, de 11/11/1991 a 21/12/1991 e de 13/01/1992 a 21/03/1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00381833/2019-65. SALVINA MARQUES SALES, matrícula 180.123-6, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.615 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/1985 a 31/12/1985, de 01/02/1986 a 31/08/1986, de 01/07/1987 a 31/07/1987, de 12/01/1998 a 14/02/1999, de 01/07/2000 a 18/03/2001 e de 01/04/2001 a 10/02/2003, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00107297/2019-38. SALVINA MARQUES SALES, matrícula 180.123-6, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 2.337 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 11/02/2003 a 05/07/2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo: 00060-00107297/2019-38. FAUSTO DA SILVA ROBOREDO NETO, matrícula 126.525-3, AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, lotado no HMIB/SES, 879 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/11/1980 a 02/02/1981, de 04/04/1981 a 04/04/1981, 02/04/1982 a 14/07/1982 e de 13/03/1984 a 24/01/1986, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00408307/2019-50. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES, matrícula 138.702-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 1.076 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/1993 a 29/01/1994, de 16/02/1995 a 16/03/1995, de 01/07/1997 a 30/04/1998, de 01/06/1998 a 30/06/1998, de 01/08/1998 a 30/09/1998 e de 01/10/1998 a 14/05/2000, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00040558/2019-22. LAIANE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.687.439-0, BIOMÉDICO, lotada no HMIB/SES, 1.901 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 16 dias, prestados à Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03/06/2013 a 16/08/2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo: 00060-00319009/2019-96. TERESINHA DE JESUS SOUZA, matrícula 139.494-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.854 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/10/1974 a 31/12/1976, de 02/05/1980 a 02/01/1981, de 01/02/1992 a 15/07/1997 e de 01/03/1998 a 08/05/2000, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00314383/2019-03. ROSÉLIA MARIA TIAGO, matrícula 139.130-5, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.379 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09/01/1987 a 15/05/1989 e de 01/01/1991 a 04/06/1992, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00322770/2019-13. GIULIANA MARIA FRISSE, matrícula 198.953-7, ODONTÓLOGO, lotada no HMIB/SES, 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/95 a 31/03/1995, de 01/04/1995 a 30/04/1995, de 01/05/1995 a 31/01/1996, de 01/02/1996 a 28/02/1996, de 01/03/1996 a 31/01/1997 e de 01/02/1997 a 28/02/1997, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00240356/2019-89. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 142.095-X, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado no HMIB/SES, 1.793 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04/04/1994 a 04/01/1995, de 01/02/1995 a 06/03/1997, de 01/08/1998 a 08/07/1999 e de 21/01/2000 a 05/03/2001, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00065698/2019-11. JOANA DARCI MENDONÇA, matrícula 132.658-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 3.859 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/1979 a 05/03/1984, de 11/03/1984 a 31/12/1987, de 01/03/1988 a 31/12/1988 e de 01/11/1991 a 15/04/1993, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00511548/2018-02. RAIMUNDA BISPO PINTO, matrícula nº 151.522-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 4.848 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10/04/1989 a 11/11/1996, de 01/05/1999 a 30/09/1999 e de 11/05/2000 a 14/08/2005, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 00060-00061782/2019-58. ROSALY RULLI COSTA GODANO, matrícula 161.697-8, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada no HMIB/SES, 789 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/04/1975 a 14/06/1977, contados somente para fins de aposentadoria, processo: 272.000.855/2014.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13 da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS, matrícula 1475177, 3º quinquênio: 31/10/2013 a 29/11/2018; WAGNER FERREIRA SANTANA, matrícula 1196456, 7º quinquênio: 02/01/2013 a 31/12/2017; EDILENE GOMES DA SILVA FERNANDES, matrícula 1538217, 2º quinquênio: 20/03/2011 a 29/04/2016; NEIDECELEIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 0171371X, 2º quinquênio: 02/10/2013 a 30/09/2018; JEHOVAH STEMLER DE OLIVEIRA, matrícula 1260715, 6º quinquênio: 29/05/2013 a 02/07/2019; MARIA DAS GRACAS MARTINS MELO, matrícula 1346067, 5º quinquênio: 22/06/2014 a 20/07/2019; LIBIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1699229, 2º quinquênio: 10/09/2013 a 08/09/2018; VALCIRENE MEDEIROS LIMA, matrícula 1468251, 3º quinquênio: 23/10/2013 a 22/10/2018; DEVANIR FRANCISCO DE PAULA, matrícula 1329383, 5º quinquênio: 30/03/2013 a 28/03/2018; LISIANE A. DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1802267, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 17/07/2019; LUCINARA VINHAL DE FRANCA, matrícula 1890514, 1º quinquênio: 20/05/2010 a 18/05/2015; PAULO FERNANDO DA SILVA T. FILHO, matrícula 1283839, 6º quinquênio: 29/11/2013 a 27/11/2018; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1309889, 5º quinquênio: 22/07/2011 a 19/07/2016; TIAGO LUIS ARAUJO FERNANDES, matrícula 16623215, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 17/01/2019; MARLY PEREIRA PINTO GUEDES, matrícula 1697900, 2º quinquênio: 05/09/2013 a 03/10/2018; GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula 1365088, 4º quinquênio: 22/12/2011 a 19/12/2016; MARIA CANDIDA DA SILVA, matrícula 1343289, 5º quinquênio: 20/04/2014 a 18/04/2019; ALANY PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1663862X, 1º quinquênio: 27/02/2014 a 25/02/2019; JONATTAN SILVA DE SOUSA MATIAS, matrícula 16618807, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; ANA RITA DA SILVA, matrícula 1340115, 4º quinquênio: 20/08/2009 a 18/08/2014; ANA KELI VIDAL LEMOS, matrícula 1507710, 2º quinquênio: 30/06/2010 a 14/07/2015; ALTINO V. DE REZENDE FILHO NETO, matrícula 16586239, 1º quinquênio: 07/06/2013 a 05/07/2018; CASSIO GERALDO RODRIGUES, matrícula 1588818, 1º quinquênio: 29/12/2006 a 27/12/2011 e 2º quinquênio: 28/12/2011 a 25/12/2016; MARCO ANTONIO CATTANI FRANCA, matrícula 1296612, 5º quinquênio: 05/03/2010 a 03/03/2015.

EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 17 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 21/10/2008 a 20/10/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 20/10/2008 a 18/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, página 35, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ARISTON CAMPOS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 29/12/2010 a 30/12/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 31/12/2010 a 29/12/2015...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 246, de 30 de setembro de 2019, publicada em DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato de Designar como membros para compor a Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guarã da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Marissol Alves Pereira - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - matrícula: 140.122-6 e Daniel Luiz Boff - Farmacêutico - matrícula: 134561-9..." LEIA-SE "...Marissol Alves Pereira - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - matrícula: 1.401.226-X e Daniel Luiz Boff - Farmacêutico - matrícula: 135.561-9...".

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 15 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 34, que concedeu Licença prêmio por assiduidade a MARCELO PASQUALI PEIXOTO, matrícula 01805991, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 06.07.2009 a 03.07.2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 06/07/2009 a 04/07/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 10 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, página 49, que concedeu Licença prêmio por assiduidade a CLENILDA ALVES DA SILVA, matrícula 01825615, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 22.10.2009 a 19.10.2014..." LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 22/10/2009 a 20/10/2014...".

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº157, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00418007/2019-89, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE SILVA, matrícula 137.995-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060 00294673/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar WESCLEY RENATO RODRIGUES, matrícula: 1.443.079-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDENS DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) SUELI HOLANDA E SILVA, matrícula 126.989-5, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2019. Processo: 00060-00298742/2019-60.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) GILDA MARIA RAMOS COSTA, matrícula: 126.086-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/08/2018. Processo: 00060-00240882/2019-49.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172303/2019-53, resolve: EXONERAR, a pedido, EDUARDO DE SOUSA NUNES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.875-3, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172006/2019-16, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.939-3, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00152223/2019-81, resolve: EXONERAR, a pedido, NICELIA PEREIRA VERAS, do cargo de Analista de Gestão Educacional-Nutrição, matrícula 226.662-8, Padrão B3-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172501/2019-17, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDREIA ARAÚJO DE SOUSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.180-5, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00194132/2019-13, resolve: EXONERAR, a pedido, RENAN VIANA DE ARAÚJO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.779-X, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172654/2019-64, resolve: EXONERAR, a pedido, MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.320-4, Padrão 02-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172633/2019-49, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA CARLA CARDOZO DE MIRANDA, do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 242.964-0, Padrão 01-OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00172383/2019-47, resolve: EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA SOARES DA SILVA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.761-7, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 11 de setembro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00015535/2018-24, JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, 214.503-0; 00080-00160802/2018-17, JORGE PEREIRA, 200.348-1; 00080-00022273/2019-35, DANIELE LIMA RANGEL, 241.046-X; 00080-00093663/2019-90, JAILTON FREITAS DA COSTA, 211.253-1; 00080-00060992/2019-54, GLADYS MARIS LEITE, 46.168-7; 00080-00071351/2019-25, ELVIS DOMINGUES MORENO SEIMETZ, 226.578-8; 00080-00206042/2018-00, HENRIQUETA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA MARCOVECCHIO, 203199-X.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0462.000627/2017, JANE SOFIA DE SOUZA ARAUJO, 201.253-7; 0462.001244/2017, MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS, 47.667-6.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 23.532-6, DEBORA ARAUJO CHAVES MARQUES, 00080.00126822/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2019 a 04/09/2019; 37.625-6, MARIA NILSA MACHADO DA COSTA CARIAS, 00080.00113829/2019-00, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2018; 43.042-0, ELIANE DA CUNHA RODRIGUES, 00080.00077878/2019-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2018 a 29/09/2019; 67.533-4, MARIA APARECIDA SOARES BRANDAO, 00080.00129456/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2019; 202.815-8, FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA, 00080.00130395/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2019 a 18/08/2019; 32.668-2, ASSIS DE SOUSA SILVA, 00080.00155976/2018-68, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/07/2019; 22.575-4, RAQUEL FERREIRA VIDAL, 00080.00078747/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2019 a 03/06/2019; 27.435-6, MARIA DA CRUZ NUNES SANTOS, 00080.00078792/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2019 a 03/06/2019; 45.924-0, ADRIANA MARIA CABRAL, 00080.00083581/2019-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2019 a 03/06/2019; 48.979-4, CLEUZA MOREIRA DA SILVA MELO, 00080.00110534/2019-73, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/09/2019; 64.104-9, MARIA ALICE SILVA RAMOS, 00080.0011095/2019-16, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2019 a 18/08/2019; 35.659-X, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, 00080.00130353/2019-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2018; 46.304-3, ROSIMEIRE ALVES DA COSTA, 00080.00115641/2019-98, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019 a 27/06/2019; 66.751-X, MARIA DE FATIMA COELHO AS, 00080.00097721/2019-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2019; 66.991-1, NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA FILHA, 00080.00082962/2019-07, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019; 67.681-0, ILDA MARIA DE FREITAS, 00080.00096306/2019-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2019; 48.638-8, MARIA FRANCILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080.00074033/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2019 a 27/06/2019; 40.193-5, ELZA BATISTA DE SOUSA, 00080.00126876/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2019; 68.209-8, TANIA MARIA GONCALVES, 00080.00128854/2019-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2019; 59.397-4, RONALDO RODRIGUES FERREIRA, 00080.00124981/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2019; 24.853-3, IDELMA NOVAIS DE ALMEIDA, 00080.00091809/2019-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2019 a 13/10/2019; 49.762-2, MIRIAM FERREIRA DE ASSIS DA SILVA, 00080.00027307/2019-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2019; 67.944-5, MARIA DA CONCEICAO SILVESTRE DOS SANTOS, 00080.00081700/2019-17, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2019; 28.741-5, ASTROGILDO PAULO PEREIRA, 00080.00082439/2019-72, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/02/2019; 46.143-1, KARLA SILVA FERREIRA DA COSTA DIAS, 00080.00126066/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2019; 201.812-8, ANA MARIA BRITO, 00080.00121050/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2019; 67.717-5, ANDREA DIVANDA RAMOS PEREIRA BARROZO, 00080.00055678/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2018; 20.677-6, GISLENE GARCIA PARAIZO, 00080.00091582/2019-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2019; 20.628-8, MARIA DO AMPARO PATRIARCA RODRIGUES, 00080.00120785/2019-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2019 a 13/10/2019; 34.234-3, GLAUCIA ALVES DE LIMA, 00080.00119010/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 106, inciso XVII, e Portaria nº 314, de 10.09.2019, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840,

de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 49.014-8, JOSELIA MARIA PINTO PUGAS, 3º, 20/02/2006 a 19/09/2019; 47.261-1, TADEU GOMES DE ARAUJO, 2º, 19/02/1998 a 18/09/2015; 219.472-4, THALITA SALLY TRAVASSOS DE SANTANA, 1º, 06/06/2012 a 05/06/2017; 219.549-6, PRISCILA SOUSA MARTINS DANTAS, 1º, 11/06/2012 a 10/06/2017; 219.903-3, VIVIANE MUNIZ DA SILVA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 222.310-4, CATIA SILENE DE ARAUJO LUNA RODRIGUES, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.420-8, MARILLIA PEREIRA GONCALVES, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.433-X, ELIANE RODRIGUES TAVARES, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.670-7, RAQUEL SA RODRIGUES DE SOUZA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.720-7, MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.755-X, MILGRID BORGES SOARES HOSHI, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 223.404-1, IANNE CRISTINE SOUZA ORONA, 1º, 02/03/2013 a 01/03/2018; 227.941-X, ANA INES FERREIRA DE ABREU MEIRELES, 1º, 14/07/2014 a 11/09/2019; 228.894-X, TALITA FARIAS FRANCA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 231.088-0, DAIANA ABIORANA DE OLIVEIRA, 1º, 08/09/2014 a 08/09/2019; 231.114-3, JONATAS BERNARDO BARBOSA, 1º, 03/09/2014 a 02/09/2019; 231.128-3, MIRIAN DE SOUZA NERY, 1º, 04/09/2014 a 03/09/2019; 231.145-3, LUCIANO NEVES DE SANTANA, 1º, 05/09/2014 a 04/09/2019; 231.157-7, ANGELINA RODRIGUES COUTINHO, 1º, 09/09/2014 a 23/09/2019; 231.158-5, ELIZANGELA MARIA LEITE PINTO, 1º, 09/09/2014 a 17/09/2019; 231.159-3, KARINNE GONTIJO E JACINTO VASCONCELOS, 1º, 09/09/2014 a 10/09/2019; 231.160-7, FABIOLA RESENDE, 1º, 09/09/2014 a 11/09/2019; 231.161-5, ELISETE PIRES CHAGAS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.163-1, DELANE LIMA FERNANDES, 1º, 09/09/2014 a 18/09/2019; 231.164-X, MABIA REGINA AIRES MENDES FELIPE, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.165-8, JOAO ALBERTO MOREIRA ROCHA, 1º, 09/09/2014 a 09/09/2019; 231.166-6, ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA, 1º, 09/09/2014 a 08/10/2019; 231.167-4, CRISTINA MORAES ZILLER SANTOS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.168-2, RODRIGO BORGES DO PRADO, 1º, 09/09/2014 a 12/09/2019; 231.169-0, MARIANA GOPPERT, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.170-4, RONIVAN DE SOUSA VIEIRA, 1º, 09/09/2014 a 08/10/2019; 231.171-2, YURI SILVA VIEIRA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.172-0, INGRID CAVALCANTE BARROS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.174-7, MARINA LUISE MANZUR FREIRE, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.175-5, TEREZA CRISTINA RAMOS SOARES, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.176-3, GILDELIO DA SILVA CUNHA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.177-1, ELISA MARIANA SANTOS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.179-8, VANIA DA COSTA AMARAL, 1º, 09/09/2014 a 09/09/2019; 231.180-1, MARISTELA FIGUEIREDO SOUZA DUTRA, 1º, 09/09/2014 a 12/09/2019; 231.181-X, JEANE GONCALVES SALGADO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.182-8, MARIANA CLAUDINA BOTELHO MADRUGA CONRAD, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.183-6, HELGA VALERIA DE LIMA SOUZA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.184-4, MAIDA DE OLIVEIRA CAMPOS DUTRA, 1º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 231.185-2, MARIA GEIZIMAR ARRAES DOS SANTOS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.186-0, MARCUS MARTINS MACEDO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.188-7, VANIA FERREIRA ROCHA, 1º, 09/09/2014 a 12/09/2019; 231.189-5, ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.190-9, SONIA SANTOS DE CASTRO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.191-7, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.192-5, TERCILIA DO LAGO PARAGUAI, 1º, 09/09/2014 a 10/09/2019; 231.193-3, ELISANGELA AMARAL DE ALBUQUERQUE, 1º, 09/09/2014 a 09/09/2019; 231.194-1, AMAIZA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS, 1º, 09/09/2014 a 08/10/2019; 231.196-8, JOANA DO CARMO LIMA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.197-6, JAQUELINE BARBOSA COSTA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.198-4, SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.199-2, JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, 1º, 15/09/2014 a 17/09/2019; 231.201-8, FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE ARAUJO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.202-6, FRANCISRAY MORAES BRANDAO, 1º, 09/09/2014 a 10/09/2019; 231.203-4, MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.204-2, ADRIANO DA SILVA COSTA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.205-0, POLYANA SOUZA PERONICO, 1º, 09/09/2014 a 10/09/2019; 231.206-9, BRUNO SOBRINHO DA SILVA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.207-7, NATHALIA ROBERTA DA PAZ SANTOS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.209-3, MARCOS EDUARDO SANTOS DINIZ, 1º, 16/09/2014 a 15/09/2019; 231.210-7, JOAO BATISTA SERPA CANABARRO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.211-5, RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.214-X, RENATO SEBASTIAO ALVES RIBEIRO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.215-8, SAMUEL VITOR DIAS DE SOUZA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.216-6, MARIANA FERREIRA MEDEIROS, 1º, 09/09/2014 a 23/09/2019; 231.219-0, JOAO PAULO ARAUJO BARBOSA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.221-2, ANDRE LUIZ DINIZ BASILIO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.222-0, GELCA LOPES DOS SANTOS, 1º, 09/09/2014 a 10/09/2019; 231.223-9, FLAVIO ARAGAO HOLANDA REGO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.224-7, JOAO DE SOUSA FERREIRA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.225-5, DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, 1º, 15/09/2014 a 20/09/2019; 231.226-3, EDUARDO BORGES COELHO, 1º, 09/09/2014 a 09/09/2019; 231.227-1, LEONARDO ROCHA LOPES, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.228-X, JOICE SILVA AZEVEDO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.229-8, PAULO ROGERIO DOS SANTOS QUEIROGA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.230-1, ELCIO XAVIER DA SILVA JUNIOR, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.231-X, KESIA DA SILVA VIEIRA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.232-8, VALMIR TEIXEIRA GUIMARAES, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.233-6, DAVI JOSE SILVA CAVALCANTI, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.234-4, LUIS ROBERTO FERREIRA LEMBI, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.235-2, LILIAN DOS SANTOS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.236-0, FABIO MONTIJO TAVARES, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.237-9, LUNA LETICIA DE MATTOS LAMBERT SOARES, 1º, 09/09/2014 a 14/09/2019; 231.238-7, AURORA MARIA PUTTON BARBOSA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.240-9, ANDERSON MONTEIRO FERNANDES, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.241-7, ALEX MENDES VASCONCELOS, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.242-5, PEDRO LUCENA PINHEIRO JUNIOR, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.243-3, LILIANE CRISTINA DA SILVA, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.244-1, ALEXANDRE DE PADUA DE SOUSA RODRIGUES, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.247-6, NAYLA NOBRE PAIM, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.253-0, LUIZ CLAUDIO DURAO CABRAL, 1º, 10/09/2014 a 11/09/2019; 231.254-9, MICHEL BASTOS LOURENCO, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.255-7, DANILO ABRAAO LEITE DA SILVA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.257-3, MANOEL EVERTON DOS SANTOS LAURENTINO, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.258-1, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.259-X, JOSE GOMES DA SILVA, 1º, 10/09/2014 a 09/10/2019; 231.260-3, FRANCISCO AMERICO LOPES OLIVEIRA, 1º, 10/09/2014 a 07/10/2019; 231.261-1, FABIULA SOUSA AMORIM, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.262-X, JULIO GRACO NUNES CAMPOS, 1º, 10/09/2014 a 18/09/2019; 231.264-6, VANESSA MOREIRA DE LIMA, 1º, 10/09/2014 a 12/09/2019; 231.266-2, CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.268-9, MARIJANY SANTOS DA SILVA, 1º, 10/09/2014 a 16/09/2019; 231.269-7, TATIANA PINHEIRO GOMES DA MOTTA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.270-0, REJANE NEGRAO SOARES DE SOUZA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.271-9, ALESSANDRA AMORIM CASTRILHO, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.272-7, THIAGO FERREIRA DE SOUZA, 1º, 11/09/2014 a 10/09/2019; 231.273-5, LUCIANNNO MACHADO MOTA OLIVEIRA, 1º, 10/09/2014 a 12/09/2019; 231.274-3, THAISA BORGES DE MAGALHAES, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.275-1, ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.277-8, FRANCISCO VALDEVINO SOBRINHO, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.278-6, CAMILA DE CARVALHO DOS SANTOS, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.279-4, THIAGO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI, 1º, 10/09/2014 a 10/09/2019; 231.280-8, MARCELO DE LIMA COSTA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.282-4, MARIANA BRAVO BURLAMAQUI, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.283-2, EDUARDA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.284-0, RAFAEL RANGEL GOULART, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.287-5, SHEILA GONCALVES LESSA, 1º, 10/09/2014 a 27/09/2019; 231.288-3, CLESIA JOEDNA CAMARA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.290-5, MARIANA SIQUEIRA SILVA, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.291-3, ANA LUISA PEREIRA



GONCALVES CAETANO, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 67.349-8, SUELY MAGALHAES DOS SANTOS RUBIM, 6º, 30/06/2014 a 14/07/2019; 35.162-8, MARIA FILHA DE MENEZES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 25.771-0, FRANCINETE PIRES DE S OLIVEIRA, 6º, 26/08/2012 a 25/08/2017; 68.143-1, ERIMITA DA SILVA FERNANDES, 6º, 23/09/2014 a 22/09/2019; 205.708-5, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 205.690-9, ANDRE DE CARVALHO MARTINS, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 36.061-9, SILVONE FERREIRA DE SOUZA, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 24.100-8, ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES, 3º, 28/02/2011 a 27/02/2016; 47.759-1, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, 4º, 21/09/2007 a 20/09/2012; 47.759-1, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, 5º, 21/09/2012 a 20/09/2017; 20.945-7, FRANCISCO DE A DA CONCEICAO, 2º, 14/09/1998 a 13/09/2003; 20.945-7, FRANCISCO DE A DA CONCEICAO, 3º, 14/09/2003 a 13/09/2008; 20.945-7, FRANCISCO DE A DA CONCEICAO, 4º, 14/09/2008 a 13/09/2013; 20.945-7, FRANCISCO DE A DA CONCEICAO, 5º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 200.189-6, REGINA ARAUJO BATISTA, 3º, 28/05/2009 a 27/05/2014; 200.189-6, REGINA ARAUJO BATISTA, 4º, 28/05/2014 a 21/05/2019; 203.575-8, RAIMUNDO CARVALHO DE FARIAS NETO, 3º, 27/10/2011 a 26/12/2016; 44.272-0, MARCOS CARLOS, 5º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 41.813-7, LUCIA DE FATIMA L DOS SANTOS, 3º, 20/04/2000 a 19/04/2005; 41.813-7, LUCIA DE FATIMA L DOS SANTOS, 4º, 20/04/2005 a 19/04/2010; 41.813-7, LUCIA DE FATIMA L DOS SANTOS, 5º, 20/04/2010 a 19/04/2015; 36.105-4, IODESVALDO GARCIA DA SILVA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 31.641-5, KATIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA, 4º, 18/12/2012 a 17/12/2017; 34.403-6, ANDREIA ALVES BARBOSA DIAS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 24.866-5, MARIA DE LOURDES COSTA, 5º, 23/08/2014 a 22/08/2019; 211.742-8, PAULO CESAR SEVERA DOS ANJOS, 2º, 12/07/2012 a 11/07/2017; 46.756-1, MARIA DE LOURDES AZEVEDO MELO, 4º, 03/09/2014 a 02/09/2019; 182.068-0, MARIANA CORADO DE ARAUJO, 2º, 03/09/2014 a 14/09/2019; 182.077-X, MARIENE DOS SANTOS, 2º, 03/09/2014 a 03/09/2019; 300.539-9, REBECA MELGACO MOREIRA, 3º, 03/09/2014 a 02/09/2019; 35.296-9, CAROLINA SILVA VAZ GONTIJO, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 24.688-3, ANDREIA LOPES DE LIMA, 5º, 04/09/2014 a 03/09/2019; 68.401-5, CLEUZA LINO LOPES, 6º, 04/09/2014 a 03/09/2019; 25.234-4, AIRTON ROCHA SILVA, 5º, 05/09/2014 a 04/09/2019; 68.409-0, CLEVISON ALVES DE LACERDA, 6º, 05/09/2014 a 04/09/2019; 68.416-3, ARI LUIZ GOMES, 6º, 05/09/2014 a 04/09/2019; 181.967-4, PAULA DE SOUZA LEAO LACERDA, 2º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 24.574-7, CELINA XAVIER DA SILVA DE SANTANA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 67.395-1, ANA LUCIA BOMFIM MELO, 6º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 68.849-5, MARIA DE LOURDES PIMENTEL, 6º, 16/10/2014 a 15/10/2019; 24.508-9, ENI PEREIRA DE AMORIM, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 67.646-2, OSANA DOS SANTOS, 6º, 17/07/2014 a 31/07/2019; 67.681-0, ILDA MARIA DE FREITAS, 6º, 19/07/2014 a 18/07/2019; 66.646-7, IVANI LIMA DOS SANTOS, 3º, 27/05/1999 a 26/05/2004; 66.646-7, IVANI LIMA DOS SANTOS, 4º, 27/05/2004 a 26/05/2009; 66.646-7, IVANI LIMA DOS SANTOS, 5º, 27/05/2014 a 26/05/2019; 49.350-3, CATIA MOREIRA RIBEIRO, 5º, 04/05/2013 a 03/05/2018; 211.749-5, STELLA MARINA LIRA BELTRAO DE FARIA, 2º, 12/04/2012 a 11/04/2017; 24.492-9, MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE MACEDO, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 32.578-3, FABIO RAMOS PACHECO, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 25.244-1, PATRICIA MONTEIRO SILVA, 5º, 06/09/2014 a 22/09/2019; 25.250-6, MARINEZ DE MENEZES DA SILVA, 5º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 25.252-2, IVONE FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 06/09/2014 a 11/09/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s). 20.077-8, GISELE XAVIER DA SILVA, 00080-00132994/2019-52, INSS, Brasília/DF, Escriturário, 01/12/1987 a 06/04/1992, 1.589 dias para aposentadoria; 22.800-1, FRANCISCO PEREIRA REIS, 00080-00142291/2019-32, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 24/01/1977 a 19/12/1979, 20/12/1979 a 06/11/1981, 07/11/1981 a 30/05/1984, 12/07/1984 a 30/07/1988, 12/08/1988 a 05/06/1990, 4.827 dias para aposentadoria; 24.077-X, IDILENE MARCIA DE BOSE BENTO, 00080-00132797/2019-33, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 01/09/1989 a 21/05/1994, 1.724 dias para aposentadoria; 25.254-9, ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, 00080-00129326/2019-48, INSS, Brasília/DF, Balconista, 01/12/1988 a 05/09/1994, 2.105 dias para aposentadoria; 26.182-3, CLAUDIA MARIA LIMA DA ROCHA, 00080-00136960/2019-37, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/1988 a 01/12/1988, 01/02/1995 a 26/04/1995, 330 dias para aposentadoria; 26.182-3, CLAUDIA MARIA LIMA DA ROCHA, 00080-00136960/2019-37, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Publicidade, 11/07/1991 a 13/01/1993, 553 dias para aposentadoria; 26.311-7, EURIPEDES PEREIRA DA SILVA, 00080-00105749/2019-72, PMDF, Brasília/DF, Estatutário, 01/12/1983 a 01/06/1987, 1.279 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 26.936-0, VALDINEI VIEIRA DE SOUSA, 080.031207/2003, SEE-SP, Taboão da Serra/SP, Professor, 24/07/1989 a 22/06/1995, 1.923 dias para aposentadoria e reenquadramento; 26.970-0, ADRIANA BALBUENA PANERAL, 00080-00062167/2019-94, INSS, Brasília/DF, Diversos, 11/02/1987 a 17/10/1988, 16/11/1988 a 19/01/1989, 04/04/1989 a 05/06/1989, 01/08/1992 a 12/03/1993, 17/03/1993 a 31/07/1993, 1.104 dias para aposentadoria; 27.112-8, ADRIANI NOBREGA GOMES, 00080-00132044/2019-28, INSS, Brasília/DF, Recepcionista, 06/09/1989 a 31/12/1989, 117 dias para aposentadoria; 27.237-X, JEFFERSON SOARES DA ROCHA, 00080-00138208/2019-21, INSS, Brasília/DF, Diversos, 15/08/1984 a 12/09/1985, 03/02/1986 a 08/01/1988, 23/01/1992 a 20/12/1993, 1.797 dias para aposentadoria; 27.237-X, JEFFERSON SOARES DA ROCHA, 00080-00138208/2019-21, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/03/1987 a 31/05/1988, 01/07/1988 a 30/09/1988, 01/06/1990 a 31/07/1990, 01/09/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 30/11/1991, 692 dias para aposentadoria; 27.492-5, ANDREIA CRISTINA SOUZA GONÇALVES, 00080-00098455/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 15/02/1990 a 16/03/1990, 30 dias para aposentadoria; 27.492-5, ANDREIA CRISTINA SOUZA GONÇALVES, 00080-00098455/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1993 a 03/08/1994, 549 dias para aposentadoria; 27.492-5, ANDREIA CRISTINA SOUZA GONÇALVES, 00080-00098455/2019-87, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 15/05/1995 a 06/10/1995, 145 dias para aposentadoria; 31.401-3, GILCEIA LEITE DOS SANTOS FONTENELE, 00080-00104533/2019-90, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/10/1994 a 31/03/1996, 01/05/1996 a 28/02/1997, 852 dias para aposentadoria; 32.311-X, NEUZIMAR NASCIMENTO MAIA, 00080-00103374/2019-14, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/03/1997 a 10/04/1997, 37 dias para aposentadoria; 32.754-9, MARIA ESMERALDA GARCIA SOBREIRA DE ARAUJO, 00080-00079629/2019-11, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 24/08/1987 a 30/05/1989, 646 dias para aposentadoria; 32.988-6, KLEYNE REGINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00140226/2019-72, INSS (Município de Gurinhatã), Planaltina/DF, Professor, 01/06/1986 a 31/12/1987, 579 dias para aposentadoria; 32.988-6, KLEYNE REGINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00140226/2019-72, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 19/02/1988 a 20/08/1988, 01/02/1989 a 30/03/1992, 06/05/1992 a 01/08/1992, 1.426 dias para aposentadoria; 32.988-6, KLEYNE REGINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00140226/2019-72, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 28/03/1994 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 29/05/1994, 06/09/1994 a 22/12/1994, 03/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 01/09/1995 a 29/11/1995, 05/12/1995 a 19/12/1995, 22/02/1996 a 31/03/1996, 01/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/07/1996, 01/08/1996 a 29/10/1996, 01/11/1996 a 30/11/1996, 651 dias para aposentadoria; 32.988-6, KLEYNE REGINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00140226/2019-72, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 12/03/1997 a 27/04/1997, 47 dias para aposentadoria; 33.581-9, SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, 00080-00168267/2019-23, INSS, Brasília/DF, Faturista, 01/07/1990 a 16/11/1992, 870 dias para aposentadoria; 33.581-9, SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, 00080-00168267/2019-23,

INSS, Brasília/DF, Não declarado, 01/12/1992 a 31/01/1993, 01/02/1993 a 31/07/1993, 01/03/1994 a 31/03/1994, 274 dias para aposentadoria; 34.000-6, CLAUDIA BARROS MACEDO, 00080-00068780/2019-15, INSS (SEEDF), Formosa/GO, Professor, 24/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 01/08/1995 a 29/10/1995, 30/10/1995 a 21/12/1995, 30/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 11/11/1996, 12/11/1996 a 11/12/1996, 14/03/1997 a 02/04/1997, 507 dias para aposentadoria; 34.459-1, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, 00080-00154324/2019-97, Casa Civil do Distrito Federal, Brasília/DF, Chefe Serviço Licenciamento de Obras, 19/08/1997 a 31/12/1997, 135 dias para aposentadoria; 34.459-1, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, 00080-00154324/2019-97, Câmara dos Deputados, Brasília/DF, Secretário Parlamentar, 01/01/2000 a 30/06/2000, 182 dias para aposentadoria; 37.289-7, NIZELIA DE CASTRO SILVA LEMOS, 469.000447/2014, Fundação Piauí Previdência, Teresina/PI, Professor, 16/03/1994 a 31/07/1997, 1.234 dias para aposentadoria e reenquadramento; 38.062-8, JOSÉ AMÉRICO GONÇALVES DIAS, 080.005693/2009, GDF - Secretaria de Administração, Brasília/DF, Apontador Fiscal, 10/11/1965 a 30/04/1975, 3.459 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.288-4, VILCENEIA DE MELLO GUIMARÃES, 00080-00166870/2019-71, INSS, Goiânia/GO, Professor, 03/02/1997 a 21/02/1999, 749 dias para aposentadoria; 38.879-3, LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, 00080-00172457/2018-64, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/03/1996 a 30/09/1996, 01/12/1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 30/06/1998, 732 dias para aposentadoria; 38.879-3, LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, 00080-00172457/2018-64, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/1998 a 01/02/1999, 276 dias para aposentadoria; 39.649-4, SÔNIA APARECIDA MONÇÃO GONÇALVES, 467.000124/2014, INSS, Formosa/GO, 02/02/1998 a 05/04/1999, 428 dias para aposentadoria; 39.689-3, JORGE ALVES MONTEIRO, 00080-00100261/2019-59, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 29/08/1996 a 20/12/1996, 23/09/1997 a 23/12/1997, 18/03/1998 a 31/12/1998, 01/04/1999 a 06/05/1999, 531 dias para aposentadoria; 40.430-6, RAIMUNDA ALVES DE LIMA, 00080-00174243/2019-11, INSS, Campo Grande/MS, Não declarada, 01/03/1985 a 15/04/1985, 01/01/1986 a 30/04/1986, 01/07/1986 a 18/08/1986, 02/10/1986 a 28/03/1987, 393 dias para aposentadoria; 40.495-0, MARIA AUXILIADORA DA COSTA BORGES, 00080-00114682/2019-67, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 02/02/1987 a 09/09/1987, 22/01/1990 a 15/03/1990, 273 dias para aposentadoria; 42.912-0, ADEMIR JOAQUIM LEAL, 00080-00115818/2019-56, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 08/11/1982 a 04/10/1984, 17/12/1984 a 13/10/1985, 16/06/1986 a 31/07/1986, 11/12/1986 a 04/02/1988, 08/02/1988 a 25/09/1988, 1.696 dias para aposentadoria; 43.898-7, FERNANDA MATTOS MARINELLI SILVA, 00080-00145929/2019-97, INSS (CEASA), João Pessoa/PB, Não declarada, 19/01/1987 a 04/01/1989, 717 dias para aposentadoria; 46.121-0, DENISE ANDREIA LOBO DE OLIVEIRA, 00080-00167459/2019-12, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 03/08/1988 a 06/10/1988, 01/03/1989 a 29/07/1991, 946 dias para aposentadoria; 49.191-8, MARIA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00191415/2018-22, INSS, Planaltina/DF, Servente, 11/02/1974 a 01/10/1974, 21/12/1981 a 01/10/1982, 03/01/1983 a 23/05/1983, 659 dias para aposentadoria; 49.191-8, MARIA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00191415/2018-22, INSS, Planaltina/DF, Autônomo, 01/08/1985 a 31/08/1985, 01/10/1986 a 30/04/1987, 243 dias para aposentadoria; 49.353-8, DANIEL DIAS MARQUES, 00080-00103187/2019-22, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1980 a 17/10/1980, 21/01/1984 a 30/04/1984, 01/12/1984 a 01/04/1986, 819 dias para aposentadoria; 58.522-X, JOÃO LUÍS ELETHERIO DE CARVALHO, 00080-00075418/2019-09, INSS (Ministério da Fazenda), Brasília/DF, Agente Administrativo, 01/06/1981 a 03/02/1984, 978 dias para aposentadoria; 59.726-0, IVO ARAÚJO ROLA, 00080-00038677/2019-41, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1981 a 03/02/1982, 366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 62.842-5, EDNA MARIA DA CRUZ SAMPAIO, 464.000382/2013, IAPEP, Teresina/PI, Professor, 18/04/2008 a 01/02/2009, 290 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 65.108-7, QUEISE LEOCADIA CARVALHO MANDIM, 00080-00129654/2019-44, INSS (FEDF), Taguatinga/DF, Professor, 30/03/1987 a 16/08/1990, 1.236 dias para aposentadoria; 65.108-7, QUEISE LEOCADIA CARVALHO MANDIM, 00080-00129654/2019-44, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/08/2002 a 13/04/2005, 987 dias para aposentadoria; 67.274-2, SONIA MARCIA FERNANDES SEGUNDO, 00080-00048328/2019-37, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar de Serviços Gerais, 08/08/1988 a 27/06/1989, 324 dias para aposentadoria; 67.548-2, MARIA HELENA ROCHA COSTA, 00080-00122359/2019-67, INSS, Gama/DF, Caixa, 12/05/1986 a 16/08/1988, 828 dias para aposentadoria; 69.407-X, SEBASTIÃO GOMES DE FARIA, 00080-00142210/2019-02, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1982 a 30/03/1984, 01/04/1984 a 29/05/1984, 25/06/1985 a 23/11/1989, 2.158 dias para aposentadoria; 177.253-8, SIMONE SANTANA MONTEBELLER AMITE, 00080-00102898/2019-80, Município de Cascavel, Cascavel/PR, Professor, 03/02/2004 a 20/01/2005, 353 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.404-1, CLAUDETE DIAS BEZERRA CARVALHO, 00080-00138785/2019-12, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/1989 a 30/11/1989, 122 dias para aposentadoria; 201.404-1, CLAUDETE DIAS BEZERRA CARVALHO, 00080-00138785/2019-12, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/02/1992 a 20/12/1995, 01/10/1999 a 31/05/2000, 1.661 dias para aposentadoria; 201.728-8, BENTO ALVES DOS REIS, 00080-00153417/2019-02, INSS, Tianguá/CE, Diversos, 16/01/1990 a 09/11/1990, 12/02/1998 a 10/02/2000, 1.027 dias para aposentadoria; 201.728-8, BENTO ALVES DOS REIS, 00080-00153417/2019-02, INSS (Universidade Estadual de Palmas - Unipalmas), Tianguá/CE, Professor Auxiliar, 14/04/1994 a 14/10/1994, 184 dias para aposentadoria; 201.728-8, BENTO ALVES DOS REIS, 00080-00153417/2019-02, INSS (SEEDF), Tianguá/CE, Professor Auxiliar, 31/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 416 dias para aposentadoria; 202.882-4, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOULART, 00080-00197579/2018-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 02/05/1997 a 22/02/2001, 1.393 dias para aposentadoria; 203.309-7, JOÃO NUNES DE MIRANDA NETO, 00080-00171797/2019-59, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 19/02/1986 a 07/08/1986, 14/11/1986 a 07/02/1987, 24/03/1987 a 24/02/1988, 21/09/1989 a 28/02/1990, 755 dias para aposentadoria; 203.309-7, JOÃO NUNES DE MIRANDA NETO, 00080-00171797/2019-59, INSS, Sobradinho/DF, Aux. de Eletricista, 13/04/1994 a 11/03/2001, 2.525 dias para aposentadoria; 203.691-6, SOLANGE GOMES DE SENA SILVA, 00080-00110368/2018-24, INSS, Gama/DF, Não declarada, 18/02/1986 a 30/06/1986, 14/09/1989 a 15/01/1991, 01/03/1995 a 08/07/1996, 18/02/1997 a 27/03/1997, 01/04/1997 a 19/05/1997, 01/02/1998 a 21/06/1999, 1.711 dias para aposentadoria; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00091608/2019-65, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/1979 a 31/05/1983, 01/11/1991 a 30/06/1992, 13/10/1992 a 18/03/1993, 1.861 dias para aposentadoria; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00091608/2019-65, INSS (Município de Valença), Brasília/DF, Auxiliar de Desenhista, 01/06/1983 a 01/07/1991, 2.953 dias para aposentadoria; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00091608/2019-65, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/10/1991 a 31/10/1991, 31 dias para aposentadoria; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00091608/2019-65, INSS, Brasília/DF, Professor, 21/03/1994 a 30/04/2000, 22/12/2000 a 23/04/2001, 29/12/2001 a 15/01/2002, 2.374 dias para aposentadoria; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00091608/2019-65, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/05/2000 a 21/12/2000, 24/04/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 783 dias para aposentadoria; 205.079-X, MOISES CARNEIRO DA SILVA, 00080-00091608/2019-65, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/02/2003 a 20/02/2003, 18 dias para aposentadoria; 207.977-1, LIANE RODRIGUES SILVA, 00080-00129023/2019-25, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/11/1997 a 19/05/2000, 01/02/2001 a 26/04/2002, 01/10/2002 a 01/07/2003, 1.655 dias para aposentadoria; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 00080-00009749/2019-42, INSS, Brasília/DF, Instrutor de Volei, 18/03/1996 a 17/10/2000, 1.675 dias para aposentadoria; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 00080-00009749/2019-42, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/10/2001 a 17/12/2001, 01/06/2005 a 30/06/2005, 108 dias para aposentadoria; 208.348-5, ADIEL DA SILVA CARVALHO, 00080-00009749/2019-42, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 876 dias para aposentadoria; 212.855-1, GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, 00080-00137114/2019-34, INSS, Brasília/DF, Diversos, 16/08/1989 a 14/09/1989, 15/09/1989 a 19/02/1990, 11/09/1990 a 10/10/1990, 218 dias para aposentadoria; 212.933-7, ANDREA CRISTINA ALVES LEITE OLIVEIRA, 00080-00024636/2019-77, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/09/1991 a 23/12/1991, 01/03/1993 a 21/12/1994, 31/03/1996 a 30/12/2008, 5.433 dias para aposentadoria; 212.933-7, ANDREA CRISTINA ALVES LEITE OLIVEIRA, 00080-00024636/2019-77, INSS, Sobradinho/DF,

Orientador Educacional, 01/06/1995 a 30/03/1996, 304 dias para aposentadoria; 214.677-0, CLÁUDIA PATRÍCIA MARTINS MONTEIRO MORAIS, 00080-00130230/2019-22, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1986 a 15/01/1987, 01/10/1991 a 30/09/1994, 01/08/1998 a 16/08/2000, 01/02/2001 a 01/05/2001, 11/04/2007 a 18/05/2009, 08/09/2009 a 31/12/2009, 04/01/2010 a 01/08/2010, 02/08/2010 a 27/09/2010, 3.130 dias para aposentadoria; 219.276-4, LEONILCE PEREIRA GARCIA, 00080-00168312/2019-40, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 16/07/2010 a 01/06/2012, 687 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.494-5, VANDA INES DA SILVA PAZOS, 00080-00064338/2017-58, Prefeitura Municipal de Montenegro, Montenegro/RS, Professor, 13/04/1995 a 25/02/1996, 319 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.494-5, VANDA INES DA SILVA PAZOS, 00080-00064338/2017-58, Prefeitura Municipal de Montenegro, Montenegro/RS, Professor, 01/04/1990 a 11/06/1993, 01/01/1994 a 06/03/1994, 1.233 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.286-8, CRISTIANE VIEIRA DA SILVA NUNES, 00080-00178896/2019-61, INSS, Anicuns/GO, Caixa, 01/05/1992 a 01/07/1993, 427 dias para aposentadoria; 222.286-8, CRISTIANE VIEIRA DA SILVA NUNES, 00080-00178896/2019-61, INSS (SEEDF), Anicuns/GO, Professor, 24/05/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/02/2013, 218 dias para aposentadoria; 222.311-2, SARA DE ARAÚJO TORRES MELO, 471.000444/2015, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 14/03/2000 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 19/01/2002, 677 dias para aposentadoria; 223.101-8, FABIANA DE MELO GOUVEA, 00080-00093488/2019-31, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 08/06/1995 a 31/01/1996, 03/12/2001 a 05/01/2002, 01/07/2010 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 01/09/2011, 700 dias para aposentadoria; 223.101-8, FABIANA DE MELO GOUVEA, 00080-00093488/2019-31, INSS (PGDF), Planaltina/DF, Não declarada, 23/02/1999 a 02/04/2001, 770 dias para aposentadoria; 223.101-8, FABIANA DE MELO GOUVEA, 00080-00093488/2019-31, INSS (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Planaltina/DF, Assessor, 10/03/2008 a 30/06/2010, 843 dias para aposentadoria; 223.101-8, FABIANA DE MELO GOUVEA, 00080-00093488/2019-31, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 16/03/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 26/02/2013, 292 dias para aposentadoria; 223.682-6, ELIZETE GONZATTI, 00080-002176547/2019-13, IPERON, Porto Velho/RO, Professor, 15/04/1997 a 31/01/2009, 3.214 dias para aposentadoria e reenquadramento; 225.482-4, MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, 00080-00162889/2018-67, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 24/09/1991 a 02/01/1992, 01/02/1993 a 19/05/1994, 20/05/1994 a 08/02/1995, 24/05/1995 a 05/06/1995, 14/06/1995 a 08/07/1996, 1.243 dias para aposentadoria; 226.310-6, TERCIA MARIA MENDES LOUSA DE CASTRO, 00080-00119774/2019-33, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 08/11/2010 a 05/02/2014, 1.186 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.420-X, SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, 00080-00202821/2018-28, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/06/1996 a 29/10/1999, 01/08/2000 a 31/10/2001, 03/02/2003 a 08/02/2009, 19/12/2009 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 09/02/2011, 20/12/2011 a 07/02/2012, 21/12/2012 a 13/02/2013, 20/12/2013 a 05/02/2014, 4.158 dias para aposentadoria; 226.420-X, SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, 00080-00202821/2018-28, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 1.566 dias para aposentadoria; 228.490-1, JULIANA DE VASCONCELOS MARTINS, 080-001599/2016, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar de Telefonista, 07/06/2004 a 23/12/2005, 565 dias para aposentadoria; 228.490-1, JULIANA DE VASCONCELOS MARTINS, 080-001599/2016, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 26/02/2008 a 15/10/2008, 06/03/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 16/02/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 09/07/2014, 2.192 dias para aposentadoria; 229.158-4, PRISCILA DE OLIVEIRA CLOVANDI VASCONCELOS, 00080-00032725/2019-97, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/02/2003 a 14/07/2006, 01/02/2008 a 01/07/2014, 3.601 dias para aposentadoria; 229.180-0, ZIVAINI PIO DE SANTANA DO VALE GUIMARÃES, 00080-00115156/2019-14, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 20/08/1995 a 15/02/1998, 495 dias para aposentadoria; 230.354-X, DENISE RIBEIRO LOPES, 00080-00163513/2019-51, Prefeitura Municipal, Aguas Lindas de Goiás/GO, Professor, 19/09/2012 a 09/07/2014, 659 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.466-X, IZABEL SENA RIOS, 00080-00205103/2018-11, INSS, Gama/DF, Diversos, 07/11/1983 a 11/02/1985, 01/07/1986 a 08/11/2011, 09/11/2011 a 30/11/2011, 01/12/2011 a 17/01/2012, 01/08/2012 a 30/06/2013, 01/02/2014 a 17/06/2014, 10.266 dias para aposentadoria; 230.774-X, LUIS DIONISIO PAZ LAPA, 00080-00110927/2019-87, Ministério da Cidadania, Brasília/DF, Agente Administrativo, 01/09/2006 a 30/06/2014, 2.860 dias para aposentadoria; 234.2340, LEANDRO LOURENÇO DE ALMEIDA, 471.000317/2017, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 22/08/2000 a 07/08/2002, 704 dias para aposentadoria e reenquadramento; 235.831-X, VERA LUCIA OLIVEIRA MIRANDA LESSA, 00080-00073771/2019-46, Prefeitura Municipal, Belo Horizonte/MG, Professor, 10/09/2012 a 20/10/2013, 388 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.189-9, SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00140312/2019-85, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 22/03/1994 a 22/12/1994, 15/03/1995 a 07/06/1995, 08/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 10/08/1995, 11/08/1995 a 21/12/1995, 28/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 19/02/2001 a 31/03/2002, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 21/11/2008, 01/12/2008 a 16/12/2008, 04/03/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 2.403 dias para aposentadoria; 239.189-9, SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00140312/2019-85, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 19/08/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 08/03/2014, 25/03/2014 a 12/05/2014, 04/06/2014 a 14/07/2014, 15/09/2014 a 24/09/2014, 02/10/2014 a 28/11/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 19/08/2016, 23/08/2016 a 28/12/2016, 02/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.786 dias para aposentadoria; 239.146-5, RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00130800/2019-84, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 26/02/2018, 946 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.454-5, JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00172689/2018-12, Fundo de Previdência Social do Município, Formosa/GO, Auxiliar Geral Classe I, 12/04/2006 a 06/02/2018, 4.025 dias para aposentadoria; 241.462-7, LUZIA COELHO NUNES, 00080-00167492/2019-42, INSS, Curitiba/PR, Professor, 01/08/1996 a 30/12/1996, 01/08/2001 a 19/01/2010, 01/02/2010 a 20/05/2010, 20/01/2011 a 23/02/2011, 3.390 dias para aposentadoria; 241.462-7, LUZIA COELHO NUNES, 00080-00167492/2019-42, INSS, Curitiba/PR, Agente de Saúde, 27/03/2000 a 05/06/2000, 71 dias para aposentadoria; 241.462-7, LUZIA COELHO NUNES, 00080-00167492/2019-42, INSS (SEEDF), Curitiba/PR, Professor, 24/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 17/06/2012, 19/06/2012 a 29/06/2012, 04/07/2012 a 04/11/2012, 05/11/2012 a 15/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 03/03/2015 a 23/03/2015, 25/03/2015 a 04/04/2015, 06/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 15/02/2017 a 29/03/2017, 17/04/2017 a 03/05/2017, 1.887 dias para aposentadoria; 241.462-7, LUZIA COELHO NUNES, 00080-00167492/2019-42, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 04/05/2017 a 29/07/2018, 452 dias para aposentadoria e reenquadramento 241.508-9, MARIA LETICIA LEOCADIO SILVA CAVALCANTI, 00080-00127704/2019-59, FUNAPE, Recife/PE, Professor, 06/11/2007 a 09/07/2018, 3.899 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.733-3, WASHINGTON SOARES QUIRINO, 00080-00115160/2019-82, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 06/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 24/12/2005, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 28/07/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 3.907 dias para aposentadoria; 243.733-3, WASHINGTON SOARES QUIRINO, 00080-00115160/2019-82, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 633 dias para aposentadoria; 243.915-8, RENATO MENDES GOMES, 00080-00130764/2019-59, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Brasília/DF, Assistente em Administração, 24/10/2011 a 29/05/2019, 2.775 dias para aposentadoria; 300.771-5, LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, 00080-00157329/2019-71, Câmara Legislativa do DF, Brasília/DF, Deputada Distrital, 04/01/2007 a 30/10/2007, 06/12/2007 a 04/08/2008, 24/01/2011 a 30/03/2014, 01/01/2015 a 12/12/2018, 3.147 dias para aposentadoria. DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.243 dias para efeito de aposentadoria de MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, matrícula 30.362-3, processo nº 468.001799/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 011, de 18/01/2010, página 14, referente aos períodos de 24/09/1991 a 02/01/1992,

01/02/1993 a 19/05/1994, 20/05/1994 a 08/02/1995, 24/05/1995 a 05/06/1995, 14/06/1995 a 08/07/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.099 dias para efeito de aposentadoria de LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, processo nº 080.000523/2005, averbado conforme publicação no DODF nº 33, de 18/02/2005, página 21, referente aos períodos de 01/08/1990 a 03/10/1991, 01/03/1994 a 22/12/1994, 09/03/1995 a 07/07/1995, 15/08/1995 a 30/08/1995, 12/09/1995 a 21/12/1995, 01/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 15/07/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.378 dias para efeitos de aposentadoria de ANGELA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 39.116-6, processo nº 080.000226/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 077, de 24/04/2017, página 40, referente aos períodos de 01/08/1991 a 01/12/1997 e 20/01/1999 a 23/03/1999.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 374 dias para efeitos de aposentadoria de SARA DE ARAÚJO TORRES MELO, matrícula 222.311-2, processo nº 471.000444/2015, averbado conforme publicação no DODF nº 244, de 28/10/2016, página 52, referente aos períodos de 14/03/2000 a 30/04/2000 e 01/03/2001 a 20/01/2002.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, páginas 23 e 24, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato de desavervação de tempo de serviço de 1.354 dias para efeito de aposentadoria de RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, matrícula 34.459-1, processos nº 080.000780/2000 e 00080-00154324/2019-97.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 099, de 28 de maio de 2019, página 14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que publicou a retificação da averbação de tempo de serviço de CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 60.995-1, processo nº 00080-00000225/2019-96, conforme parecer jurídico SEI-GDF nº 1037/2018-PGDF/GAB/PRCON.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 092, de 17 de maio de 2019, página 25, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que publicou a desavervação de tempo de serviço de CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 60.995-1, processo nº 00080-00000225/2019-96, conforme parecer jurídico SEI-GDF nº 1037/2018-PGDF/GAB/PRCON.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2019, página 25, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de 675 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço de MARIA JOSÉ TEIXEIRA, matrícula 66.360-3, processo nº 462.000875/2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 45.128-2, GRACIETH SOARES DA SILVA SALES, 00080.00130383/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2019; 38.395-3, IGUACIANE DE SOUZA CAMPOS, 00080.00187878/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 63.704-1, REJANE FEITOSA MOURA FÉ, 00080.00098165/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2018; 47.775-3, DJANE CRISTINA GUIMARAES DE ASSIS VILARIM, 00080.00079453/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2019; 175.974-4, MARIA REGINA FERNANDES BALBINOT, 00080.00077057/2019-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2019; 25.011-2, SINELMA SEVERINA SILVA, 00080.00083840/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2019 a 29/09/2019; 212.290-1, MARIA EMILIA DE OLIVEIRA, 00080.00107400/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2018; 202.813-1, VALDIVINA DE SOUZA CRUZ, 00080.00115717/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2019 a 25/06/2019; 66.500-2, LEIDEMAR MARIA DA SILVA, 00080.00091973/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2019 a 29/09/2019; 38.134-9, SANDRA DE OLIVEIRA ASENJO, 00080.00082626/2019-56, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2019 a 06/06/2019; 28.335-5, VERA LUCIA JUNQUEIRA, 00080.00001123/2019-98, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2019; 46.123-7, ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE, 00080.00091797/2019-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2019 a 09/06/2019; 36.211-5, MARLY CRISTINA BARROS, 00080.00119637/2019-07, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/06/2019 a 31/07/2019; 61.861-6, JOSÉ LUIZ MARTINS DURCO, 00080.00105917/2019-20, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/04/2019; 23.883-X, ANA JAIRA OLIVEIRA DE FIGUEREDO CAVALCANTI, 00080.00095973/2019-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2019; 49.688-X, MARILENE MARIA SOARES, 00080.00132174/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2019 a 18/08/2019; 24.759-6, NEUZA MARIA DA SILVA, 00080.00128759/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2019; 65.698-4, DAGMAR OLIVEIRA MELO, 00080.00138741/2019-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2019 a 10/10/2019; 20.297-5, JUVENAL PORTELA DOS SANTOS, 00080.00132099/2019-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2019; 24.021-4, ELENILDES BISPO DOS SANTOS, 00080.00093477/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2019 a 19/09/2019; 23.089-8, MARCIA HELENA RIBEIRO PELEGRINI, 00080.00084218/2019-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2019; 68.300-0, MARIA AMELIA LOPES DE OLIVEIRA, 00080.00099639/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2019 a 13/10/2019; 69.225-5, EDILEUZA MARQUES DA SILVA SANTOS, 00080.00108592/2019-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2018; 67.762-0, IRACEMA GAMA WILLOCK, 00080.00133399/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2019 a 13/10/2019; 37.503-9, CIRCE RODRIGUES PRÁTINI, 00080.00118773/2019-71, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/06/2019; 37.977-8, KATIA SILENE DORNELAS, 00080.00049801/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2019; 48.722-8, CONSUELO CINTRA ROSA MARTINS, 00080.00202945/2018-11, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/09/2019; 31.597-4, ELIANE PEREIRA DE SOUSA MENEZES, 00080.00068746/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2019; 40.819-0, FRANCISCO VIEIRA, 00080.00121349/2019-12, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/10/2019; 62.615-5,

FRANCISLENE LULI TEIXEIRA GONCALVES, 00080.00060495/2019-56, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR CLÁUDIA DA SILVA SARMENTO, matrícula 65.869-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00023635/2019-54.

APOSENTAR DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula 240.102-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00023617/2019-72.

APOSENTAR JOSÉ CARLOS DAMIÃO RODRIGUES, matrícula 30.745-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00026124/2019-94.

APOSENTAR MARIA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 21.016-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 07, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00023825/2019-71.

APOSENTAR MAGDA REJANI PEREIRA BONFIM, matrícula 39.712-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00024372/2019-09.

APOSENTAR MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS, matrícula 22.978-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00080-00047561/2019-01.

APOSENTAR RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, matrícula 47.604-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 06, Padrão 3, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00024385/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABRAÃO CAVALCANTE LIMA, matrícula 46.993-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00015209/2019-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a AIDE FERRAZ ROCHA SILVEIRA, matrícula 44.892-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066270/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEIDA TERESINHA GONÇALVES GUAHYBA, matrícula 37.443-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081306/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE SANDRA NONATO DE SOUSA, matrícula 66.695-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054759/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ALICE DE BRITO MACHADO, matrícula 35.921-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065135/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA DA SILVA MARCELINO, matrícula 64.761-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080087/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA RABELO, matrícula 48.302-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125267/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 66.905-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203182/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGÉLICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula 26.132-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º,

da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034684/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELITA DO CARMO MARTINS, matrícula 43.007-2, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070754/2019-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARIELMA PEREIRA SOARES, matrícula 67.949-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078108/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA VANESSA VIEIRA MADUREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 31.578-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00052426/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONSUELO CINTRA ROSA MARTINS, matrícula 48.722-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105025/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAMIANA SOUZA COIMBRA, matrícula 22.574-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00078937/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA DE SOUZA, matrícula 67.941-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00064313/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILSOMAR DE JESUS LINDOSO DE CARVALHO, matrícula 67.475-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076400/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNAMAR THOMAZ DE FIGUEIRÊDO, matrícula 23.594-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045294/2018-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 44.734-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011539/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DE JESUS SILVA MOTA, matrícula 39.908-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081181/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELÍCIA LÁZARA DE OLIVEIRA, matrícula 200.014-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075687/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH CAETANO NEVES, matrícula 63.909-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204286/2018-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESMERALDA HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 65.820-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051694/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANILDE BRANDÃO FERREIRA, matrícula 22.884-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001372/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA GRACIETTI SOARES MARQUES, matrícula 21.392-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055770/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEUZIVAN JOSÉ DA SILVA ARAUJO, matrícula 53.168-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00041547/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA ROCHA FERREIRA FELICIO, matrícula 25.248-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070726/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA SUSY VICENTE DE ARAUJO, matrícula 22.880-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200565/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 67.416-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029089/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELVECIA PORTMANN BORBA SOUZA, matrícula 24.017-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033096/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDALINO MARÇAL FILHO, matrícula 57.573-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042749/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a INAJÁ SOARES DE JESUS, matrícula 67.344-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017018/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a INÊS ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 40.384-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070154/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABELLA DESIREE VINAGRE, matrícula 62.814-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050845/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE NAVES, matrícula 20.920-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001872/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZAC ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 65.543-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126096/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ REINALDO NOBRE DE MIRANDA, matrícula 45.411-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114070/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIANA TARSIA, matrícula 53.736-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00124305/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSCENILCE MARQUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 44.709-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044978/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÍBIA RAQUEL DE SOUZA SILVA, matrícula 40.409-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065548/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN PATRICIA GEVAERD DE AGUIAR, matrícula 45.910-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061351/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR ORNELAS JUSTINO OLIVEIRA, matrícula 43.039-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054176/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 44.647-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00098465/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANE DE PAULA MARINHO FARIA, matrícula 46.051-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032889/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS, matrícula 26.802-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077147/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA APARECIDA DA CRUZ, matrícula 25.258-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006828/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANUELINA DAMASCENO VIDAL DE SOUSA, matrícula 43.244-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071407/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA REGINA GOMES BRANDÃO, matrícula 25.116-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046267/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 212.674-5, no Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 13, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00151007/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA SALES, matrícula 23.020-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081319/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLEIDE VIEIRA AMARAL, matrícula 30.694-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178998/2018-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, matrícula 23.376-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00037630/2019-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 49.477-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107813/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 41.881-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060471/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula 26.637-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013926/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO LIVRAMENTO COSTA RODRIGUES, matrícula 24.641-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066558/2019-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCÉLIA CARDOSO FURTADO, matrícula 211.495-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00064890/2017-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 30.656-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144157/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOS REIS MUNIZ DA SILVA, matrícula 67.589-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029214/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVANIA LIMA DE ALENCAR, matrícula 36.269-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080-0005406/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUZINEIDE DE SOUZA MACIEL, matrícula 24.565-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077472/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MATOS SERAFIN, matrícula 25.153-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035074/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PEREIRA DE ASSIS, matrícula 27.133-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120718/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAN DA SILVA MACHADO, matrícula 42.515-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066268/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILIA VIEIRA MARQUES, matrícula 66.418-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033659/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILZA OLÍVIA TORRES PEREIRA, matrícula 46.703-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030615/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA DA SILVA BARBOSA, matrícula 66.649-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00101823/2018-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA REGINA DAVID DINIZ, matrícula 37.283-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078449/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELMA VALERIA BRASILEIRO DE QUEIROZ, matrícula 23.964-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018267/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 21.058-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066464/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOLLY SORAYA MESQUITA DE FREITAS TAVARES, matrícula 47.489-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067987/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRINA ROSA ALVES, matrícula 39.445-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076337/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALIA REIS DOS SANTOS, matrícula 35.226-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030966/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSICLEIDE MARIA VASCONCELOS BARRETO, matrícula 48.792-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036163/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSSANA FERREIRA BARROS E SILVA, matrícula 46.648-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008160/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.441-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062187/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA ALVES DA SILVA, matrícula 35.505-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093527/2019-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMI HENRIQUE CARES, matrícula 22.815-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022074/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 25.057-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060125/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA PINHO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 39.731-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037697/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 49.576-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064326/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIVALDA MATUTINO CHARCHAT, matrícula 24.611-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018192/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 63.250-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016447/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY PINTO RABELO, matrícula 67.833-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088630/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a TADEU GOMES DE ARAUJO, matrícula 47.261-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086085/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERCIA ATAIDE FRANÇA TELES, matrícula 67.591-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057421/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESA CRISTINA OLIVEIRA SILVA ARAGÃO, matrícula 67.818-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064148/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA PINHEIRO MENDES, matrícula 42.099-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032376/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 63.467-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074338/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDERLITA MOREIRA DA SILVA, matrícula 49.325-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041520/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA DE FATIMA ROMÃO, matrícula 67.566-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000132649/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA BARBOSA BRANDÃO, matrícula 49.154-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0084561/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula 31.360-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196427/2018-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILÁ GONZALES, matrícula 26.387-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042312/2019-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 206 de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2019, o ato que aposentou a servidora FERNANDA RAMOS PINA, matrícula 202.276-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2019. Processo 00040-00022366/2019-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 223 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de outubro de 2019, o ato que aposentou a servidora GLEICY FERNANDA ARAUJO SANTANA, matrícula 202.825-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2019. Processo 00040-00022392/2019-37.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 191 de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de setembro de 2019, o ato que aposentou a servidora JARLENE MENEZES DA SILVA, matrícula 208.126-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2019. Processo 00040-00020878/2019-31.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANE AZRA BARRENECHEA CARINCI, matrícula 200.965-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035754/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CELIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 39.013-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051194/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA JAIRA OLIVEIRA DE FIGUEREDO CAVALCANTI, matrícula 23.883-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056186/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LÚCIA AMADO ROCHA, matrícula 40.534-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00085862/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA CARVALHO BRANCO GALDINO CALVET, matrícula 20.317-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062204/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA FARIA DE OLIVEIRA BARBOSA MACHADO, matrícula 43.932-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091913/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA, matrícula 55.289-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00067609/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula 42.847-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 7, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00032271/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a CILENE CAMPOS VASCONCELOS, matrícula 35.513-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076332/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE GONÇALVES LIMA, matrícula 68.468-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194890/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAGMAR CAMPOS, matrícula 67.291-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087030/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAURINEIA GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 200.661-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120241/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEBORA ELIAS PEREIRA FREIRE DA SILVA, matrícula 26.798-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024732/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, matrícula 33.849-4, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025902/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a EGÍDIA MONTEIRO DA SILVA GONÇALVES, matrícula 21.237-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 03, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00043357/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA APARECIDA BARBACENA, matrícula 25.413-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091710/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA SOARES CARDOSO, matrícula 30.642-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081131/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE ALMEIDA MOURA, matrícula 49.857-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046143/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA MARIA SOARES CANABRAVA, matrícula 24.079-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076275/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNIDES JOSÉ DE SOUZA, matrícula 41.123-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035561/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a FLÁVIA RIBEIRO MAZZOCCANTE HOLANDA, matrícula 38.199-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063458/2019-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENTIL VIEIRA DA COSTA, matrícula 24.568-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081800/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISELMA ALVES SILVA, matrícula 48.706-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00026869/2017-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISLENE SCHIMIST DE MELLO, matrícula 48.357-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º,

da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061258/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GREZ DE AQUINO BRAGA LIMA, matrícula 68.461-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088696/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA NUNES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 21.682-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066735/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a IÁRA SOARES PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 32.969-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073830/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANDIRA PEREIRA MARROCOS DA SILVA, matrícula 67.973-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084950/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA DANTAS, matrícula 37.264-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062609-2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANICE GOMES DA SILVA, matrícula 48.283-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00079623/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARIA BARBOSA DE JESUS, matrícula 181.099-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00037476/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, matrícula 55.901-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051235/2017-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFINA RITA BATOMARCO NOBRE, matrícula 36.531-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053150/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENY DE SANTANA MOURA, matrícula 26.140-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005063/2019-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUCÉLIA NATIVIDADE ROCHA EÇA, matrícula 67-931-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082075/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSCELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 24.956-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046026/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA FERREIRA ELOI, matrícula 43.336-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051767/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 27.587-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084641/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA PAES DE OLIVEIRA, matrícula 25.000-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049661/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCINEIDE ALVES DA SILVA PASSOS, matrícula 31.459-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203350/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAMEDIO BEZERRA DA COSTA, matrícula 40.461-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070572/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARDA DE SOUZA SOARES, matrícula 30.059-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077796/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DA SILVA REGES, matrícula 26.329-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010064/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA QUINTAS, matrícula 24.615-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002807/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MENDES, matrícula 203.227-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068625/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GUIA ANDRADE BORGES, matrícula 25.110-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087962/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, matrícula 68.444-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026647/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 67.724-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081425/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO SANTOS SCARTEZINI, matrícula 38.968-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075478/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 24.391-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114818/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DUARTE DA CUNHA, matrícula 67.549-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063044/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EUNICE FREIRE ESPINDOLA ROMÃO, matrícula 66.684-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078779/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HONORATO DA SILVA, matrícula 20.267-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0001890/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ODETE DE MENEZES ALEXANDRE, matrícula 37.184-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086846/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA REGINA SILVA DE SOUZA, matrícula 66.773-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000108152/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SOLANGE DOS SANTOS ROMA, matrícula 42.736-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Educação e Saúde, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096810/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLEIDE SANTANA LIMA, matrícula 26.703-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050631/2019-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENETH ALVES CAVALCANTE FEITOSA, matrícula 213.004-1, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00127493/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIENE DE SOUSA ARAUJO, matrícula 39.917-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053805/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLY SILVIA DEODATO, matrícula 47.540-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115935/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a PITAGORAS BATISTA DA SILVA, matrícula 36.081-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003291/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA CELES DOS SANTOS XAVIER, matrícula 25.006-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo

40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080551/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a RISIA SILVA TOLEDO ALBERTO, matrícula 22.881-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075927/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA PEREIRA ALVES, matrícula 67.055-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112721/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMERE SILVA DANTAS, matrícula 24.107-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038637/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 66.863-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116154/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, matrícula 25.280-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054180/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 22.828-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037386/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO, matrícula 27.254-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059407/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDECIR VIEIRA DE BRITO, matrícula 49.265-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094101/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE MARIA DA SILVA, matrícula 22.541-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105408/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDERLI MARTINS DA COSTA, matrícula 23.995-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070177/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA MARIA DE JESUS, matrícula 68.174-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001963/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA SANTOS LATALISA, matrícula 32.259-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066006/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIVIANE PETER DA SILVA, matrícula 212.909-4, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00018325/2019-79.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 223, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 19, o ato que aposentou a servidora JANETTE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 200.258-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2019. Processo 00040-00019015/2019-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 191, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº180, de 20 de setembro de 2019, página 22, o ato que aposentou a servidora BERVELY SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 34.406-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2019. Processo 00040-00016368/2019-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº118, de 26 de junho de 2019, página 19 o ato que retificou a concessão de aposentadoria da servidora QUEZIA DOS SANTOS MENESES, matrícula 66.526-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para ONDE SE LÊ: "...QUEZIA DOS SANTOS MENESES...", LEIA-SE: "...QUEZIA DOS SANTOS DE MENESES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00165294/2018-63.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor LUCIANO LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 205.008-0, para participar da XLVI Taça Brasil de Clubes Adulto Masculino da Divisão Especial, no período de 05 a 11/08/2019, em Erechim/RS, conforme processo nº 00080-00115270/2019-44.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GILDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 208.983-1, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha,, pelo período de 01/11/2019 a 02/11/2022, conforme processo nº 00080-00154731/2019-02.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora CAMILA GOMES ROMÃO, matrícula nº 224.006-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, pelo período de 06/01/2020 a 05/01/2025, conforme processo nº 00080-00172929/2019-60.

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidor PAULO CESAR NEVES PEREIRA, matrícula nº 209.218-2, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, pelo período de 21/10/2019 a 20/10/2024, conforme processo nº 00080-00157533/2019-92.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 49.391-0, para participar de visita técnica às instalações escolares e esportivas do GEO/EMOC II, no dia 10/10/2019, na unidade Nelson Prudêncio na Ilha do Governador na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de apresentar a proposta pedagógica das escolas de Gestão Compartilhada com Esporte, conforme processo nº 00220-00003956/2019-14.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VANESSA MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 231.264-6, para participar do 7º Encontro de Nutrição Esportiva e Estética, em Balneário Camboriú/SC, de 21/11/2019 a 23/11/2019, conforme processo nº 00080-00176996/2019-53.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDRESSA GOMES PINTO, matrícula nº 237.788-8, para participar do VII Jornada de Atualização de Fiscais do Sistema CFN/CRN, em São Paulo/SP, no período de 26/11/2019 a 28/11/2019, conforme processo nº 00080-00193453/2019-09.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 232, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 22, da Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora ANA BARBOSA DA CRUZ, ONDE SE LÊ: "...00080.00057237/2019-92, nos termos do artigo 40 § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2019...", LEIA-SE: "...00080.00057248/2019-72, nos termos do artigo 40 § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2019..."; no ato que concedeu o abono de permanência à servidora JAQUELINE AFONSO SOARES, ONDE SE LÊ: "...62.358-X, JAQUELINE AFONSO SOARES...", LEIA-SE: "...62.358-X, JAQUELINE AFONSO SOARES CORRÊA...".

Na Ordem de Serviço nº 194, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER Licença Servidor por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período...", LEIA-SE: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 106, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período..."

Na Ordem de Serviço nº 214, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 26 de setembro de 2019, página 48, ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER Licença Servidor por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período...", LEIA-SE: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período..."

Na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 164, de 21 de agosto de 2008, página 50, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a NEUZIMAR NASCIMENTO MAIA, matrícula nº 32.311-X, processo nº 080.026942/2008, ONDE SE LÊ: "...19/04/1994 a 02/08/1995, 471 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...19/04/1994 a 01/08/1995, 470 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 24, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, matrícula, 33.849-4, processo nº 00080-00017428/2019-11, ONDE SE LÊ: "...01/04/2006 a 28/02/2007, 334 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/2006 a 04/02/2007, 310 dias para aposentadoria..."

Na Instrução de 07 de maio de 1991, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 1991, página 08, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a ANTONIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 40.517-5, processo nº 082.01801/1991, ONDE SE LÊ: "...5.159 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.159 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

Na Instrução de 30 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 1993, página 05, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a ADEMIR JOAQUIM LEAL, matrícula 42.912-0, processo nº 082.017668/1992, ONDE SE LÊ: "...26/05/1988 a 04/12/1990, 923 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/09/1988 a 04/12/1990, 800 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2008, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2008, página 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a LUIZ PEREIRA LUCENA, matrícula, 53.762-4, processo nº 080.005221/2008, ONDE SE LÊ: "...Período (s): 01/04/78 a 23/04/83; Efeito (s): 1.833 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/1978 a 02/02/1982, 1.404 dias para aposentadoria..."

Nas Portarias de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, página 22, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a ELIAS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 63.852-8, processo nº 080.013562/2016, ONDE SE LÊ: "...22/10/1979 a 25/02/1980, 01/04/1980 a 05/06/1980, 20/10/1980 a 20/01/1981, 03/02/1981 a 01/06/1981, 21/10/1981 a 27/10/1981, 05/11/1981 a 21/06/1982, 02/08/1982 a 22/11/1982, 03/12/1982 a 13/06/1983, 29/03/1983 a 20/05/1983, 24/06/1983 a 01/03/1984, 02/03/1984 a 16/03/1984, 26/03/1984 a 06/08/1984, 24/08/1984 a 26/11/1984, 28/11/1984 a 02/01/1985, 1.532 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/10/1979 a 25/02/1980, 01/04/1980 a 05/06/1980, 20/10/1980 a 20/01/1981, 03/02/1981 a 01/06/1981, 21/10/1981 a 27/10/1981, 05/11/1981 a 21/06/1982, 02/08/1982 a 22/11/1982, 03/12/1982 a 13/06/1983, 24/06/1983 a 01/03/1984, 02/03/1984 a 16/03/1984, 26/03/1984 a 06/08/1984, 24/08/1984 a 26/11/1984, 28/11/1984 a 02/01/1985, 1.479 dias para aposentadoria..."

Na Portaria de 31 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, página 36, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a ELIANE DE SOUSA FERNANDES, matrícula 219.270-5, processo nº 080.011672/2014, ONDE SE LÊ: "...15/06/2011 a 26/08/2011, 15/05/2012 a 03/06/2012, 93 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/06/2012 a 03/06/2012, 01 dia para aposentadoria..."

Na Portaria de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 171, de 06 de setembro de 2018, página 39, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a LUIS DIONISIO PAZ LAPA, matrícula 230.774-X, processo nº 00080-0096632/2018-18, ONDE SE LÊ: "...31/07/2006 a 01/11/2008, 825 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...31/07/2006 a 31/08/2006, 32 dias para aposentadoria..."

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 00080.00133860/2019-59 e 00080.00178276/2018-41, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de novembro de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, resolve:

Art. 1º Excluir o processo nº 00080.00074060/2018-16 da Ordem de Serviço nº 302, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 2 de outubro de 2019, p. 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.002714/2015.

Art. 2º ARQUIVAR os autos com fundamento nos termos do artigo 244, § 1º, inciso I e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00074060/2018-16.

Art. 2º Designar ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica e DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Sindicante nº 00080.00097364/2019-24, que responde HUGO LEONARDO RODRIGUES, Professor Temporário, em razão da defesa escrita apresentada pelo acusado, ter sido declarada inepta pela Comissão Processante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.001222492018-14.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao servidor GILBERTO TORRES COELHO JÚNIOR, matrícula 35.575-5, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 48 - SEMOB, de 10 de julho de 2019, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, Processo SEI GDF Nº 00090-00030106/2019-21, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, composta pelos servidores: WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, MARCELO BARBOSA VIDAL - Matrícula 275.875 - x e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 269.562-6 para, sob a presidência do primeiro, proceder à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Estabelecer o período de 05 a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório do Inventário Anual de Material de Almoxarifado ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09 de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015 pp 9/10, e na Portaria nº 39, de 30/03/2011.

Art. 3º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º, da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios devidamente formalizados pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG, em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, designado no artigo 1º, e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 36.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018 e artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado do servidor GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 180.417-0, no período de 09 a 14 de dezembro de 2019, para participar de competição desportiva, na condição de atleta participante, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para do Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00090-00029483/2019-17.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea e, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: CONCEDER o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 ao servidor LEO SODRÉ ARAÚJO, matrícula 92.224-2, Analista de Transportes Urbanos, especialidade: Programação Visual. Processo SEI: 00090-00023617/2019-96.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI,

da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula 42.221-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, sendo 1.885 (mil oitocentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 05 anos, 02 meses e 00 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/02/1987 a 10/08/1987, 01/07/1989 a 30/08/1990, 14/02/1991 a 02/08/1994 e 01/08/1994 a 04/08/1994 contados somente para efeito de aposentadoria, conforme o processo: 00090-00030315/2019-74.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00031016/2019-57, resolve: DESIGNAR STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula 275.546-7, para substituir, JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO, matrícula 273.487-7, Subsecretário de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-02, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019, em virtude de afastamentos legais do titular.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2019, no período de 05/08/2019 a 14/12/2019, ao servidor LUCAS SANTOS DE FARIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 215.241-X, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI/GDF nº 00113.00026609/2019-69.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO LOPES DE ARÚJO, matrícula 94.011-9, para substituir ANTONIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 93.995-1, no cargo de ENCARREGADO DE ROÇADA DO SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula 221467-9, para substituir AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula 195073-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Análise de Defesa Prévia, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/01/2020 A 10/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para substituir MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.136-0, no cargo de Encarregado de Processos e de Documentos, da Corregedoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e no dia 22/11/2019 por motivo de fruição de abono de ponto da servidora titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 218812-0, para substituir PATRICIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93836-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos, da Gerência de Análise e Autorização Especial de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ELI CÂMARA, matrícula 0190.050-1, como Executor (a) titular, e designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197.601-X, como Executor Suplente, do Contrato Nº 084/2019, adjudicado à empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ: 10.739.793/0001-19, cujo objeto é a contratação no regime de empreitada por preço unitário para execução das obras de implantação de infraestrutura de estacionamento da Universidade de Brasília - Unb (Campus UnB Gama), localizado às margens da DF-480 e VC-361, e drenagem pluvial em trecho da VC-361 proveniente de área de contribuição de montante cujo deflúvio pluvial impacta diretamente no estacionamento. O projeto engloba serviços de terraplenagem, drenagem, pavimento, paisagismo, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, além de obras complementares de meio ambiente, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Concorrência nº 007/2018 - Processo SEI 00113-00009820/2018-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 71, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº. 271.368-3, para substituir MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FRANÇA, matrícula nº. 271.424-8, Subsecretária, Símbolo CNE-02, de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA Nº 114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 4.º da Portaria nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula nº 1.689.200-3 (Seagri/DF); ALEXSANDRA SANTANA BRITO, matrícula nº 1.661.398-8 (Seagri/DF); GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4 (Seagri/DF); LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 187.260-5 (Seagri/DF); JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 152-X (Emater-DF) e JOÃO COLEMAR GUIMARÃES, matrícula nº 360-3 (Emater-DF) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito desta Pasta.

Art. 2º O Coordenador da referida Unidade será automaticamente substituído nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares pela servidora ALEXSANDRA SANTANA BRITO, matrícula 1.661.398-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 41/2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, pág. 25.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 185.694-4, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, Símbolo DFG - 12, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR, LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA matrícula 1661259-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1406580-0, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CNE-07, no período de 25/09/2019 a 04/10/2019 e 5/11/2019 a 14/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1661399-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186174-3, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo DFG-14, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR, LUANA CHANTIN MOREL GATTO matrícula 1.406.591-6, Assessora da Gerência de Agricultura Familiar, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4 Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo DFG-14, no período de 18/10/2019 e 25/11/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1406580-0, Diretor de Logística e Apoio Operacional, para substituir ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 1689189-9, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CNE-02, no período de 28/11/2019 a 07/12/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ROBSON EUSTAQUIO DE MESQUITA, matrícula 1.661.715-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1661524-7, Gerente de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 1.661.605-7, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 196.802-5, Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos, Símbolo CNE-07, no período de 25/11/2019 a 12/12/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LAURA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula 1690842-2, Gerente de Gestão de Contratos, para substituir ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, Diretor de Regularização Fundiária Rural, Símbolo CNE-07, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR, ANDRÉA SOUSA ARAUJO BAUFAKER matrícula 1.661.640-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA matrícula 1661653-7, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DFG-14, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, Gerente de Agricultura Familiar, para substituir ATHAUALPA NAZARETH COSTA, Diretor de Políticas Sociais Rurais, matrícula 1862812, Símbolo CNE 07, no período de 11/11/2019 a 20/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/10/2019. Processo SEI Nº 00070-00007621/2019-81.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1.661.659-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 10/10/2019, processo SEI nº 00070-00010246/2018-76.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1, para atuar, como EXECUTOR do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 002/2014, celebrado entre a SEAGRI/DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, que tem por objeto a cessão de uso de 147,96 m², parte do imóvel urbano sito à Av. Alameda Veredinha, antigo Posto de Revenda da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, Setor Tradicional, Brazilândia-DF constante no Processo SEI-GDF nº 0070-000009/2014.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/12/2019 a 29/01/2020; ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1008498, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019; JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/11/2019 a 27/12/2019; MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 1011847, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019;

ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/01/2020 a 02/02/2020; MOZAR JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula 1009613, referente ao 5º quinquênio, no período de 06/11/2019 a 05/12/2019; BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, matrícula 14065843, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020; e ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/12/2019 a 03/03/2020. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCELO MENEZES RIBEIRO, matrícula 1006118, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/10/2006 a 07/10/2011, e ao 7º quinquênio, no período de 08/10/2011 a 05/10/2016, com base na Nota Técnica SEI-GDF nº 175/2018-SEPLAG/GAB/AJL/UNP;

FRANCISCA PEREIRA BARROS, matrícula 1009931, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/09/2014 a 21/10/2019; LUCINETE VAZ DE AGUIAR, matrícula 100994X, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/09/2014 a 12/10/2019; RONALDO NUNES DE ANDRADE, matrícula 1007866, referente ao 7º quinquênio, no período de 10/10/2014 a 08/10/2019; HELENO OLIVEIRA SILVA, matrícula 1008315, referente ao 6º quinquênio, no período de 03/10/2014 a 01/10/2019; FÁBIO CARNEIRO, matrícula 1011685, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/10/2014 a 03/10/2019;

VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 1011693, referente ao 5º quinquênio, no período de 08/10/2014 a 06/10/2019; e MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 1011715, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/10/2014 a 07/10/2019. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 103, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 56, de 22/03/2018, pág. 32, o ato que concedeu o 8º quinquênio à servidora MAELY MOURA BARROS, matrícula 1003488, aposentada. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 20, de 27/01/2015, pág. 32, o ato que tornou sem efeito a concessão de licença-prêmio por assiduidade do servidor: EDER SOUZA, matrícula 1004840, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2009, p.26, com base na Nota Técnica SEI-GDF nº 175/2018-SEPLAG/GAB/AJL/UNP.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor LUIS GUILHERME GOMES WINTER NEVES, matrícula nº 1.660.438-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/11/2019, processo SEI nº 00070-00007671/2019-69.  
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:  
Art. 1º Designar LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, e GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula 1.401.631-1, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 071/2019-SSP, originário do Processo: 00050-00050095/2019-44, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa LEDU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) geradores diesel.  
Art. 2º Designar EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula 195.109-2, como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019-SSP, originário do Processo: 00041-00003115/2018-16, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., que tem por objeto a cessão/renovação de cessão de uso de três áreas de aproximadamente 2m² cada, do Distrito Federal, ao BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de terminais de auto atendimento, nas dependências do Edifício Sede da SSP/DF, situado no SAM, Conjunto A, Bloco A, e no interior das Penitenciárias I e II do Distrito Federal (PDF I e PDF II), localizadas na Rodovia 465, Km 02, respectivamente, Brasília/DF.  
Art. 3º Ao Executor e Fiscais designados nos artigos acima, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017, e em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.  
Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, por desistência do estágio probatório, EUZEBIO ALVARENGA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.633-7, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 21/10/2019, conforme processo: 00050-00056610/2019-08  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 302, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:  
Art.1º Designar o 3º SGT QPPMC ANDRÉ GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA, Mat. 74.113/2, para a função de Executor, e a SD QPPMC CELY DANIELLE BRAGA FARIAS, Mat.732.165/1, para a função de Executora Substituta, referente ao Contrato Administrativo n. 09/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme o Processo SEI n.054.000.541/2018  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:  
Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50.596/X, da função de Executor e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC RAILTON PEREIRA SOUZA, Mat.19.719/X, para a função de Executor, referente ao Contrato Administrativo n. 58/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, conforme o Processo SEI n. 00054-000033557/2019-56  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.117/2017, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 61 de 09 de janeiro de 2017, DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2017, referente a ST PM REF EUCLIDES LOPES PRAZERES, MAT. 11.183/X, para ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002., LEIA-SE: "nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 871/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de setembro de 2019.  
WILSON SARMENTO DOS SANTOS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: RETIFICAR a portaria de dia 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, que reformou "ex - officio" o Primeiro-Sargento QBMG-I MAURÍCIO MORETTI BARRETO, matrícula. 1403076, que passa a vigorar com a seguinte redação: REFORMAR, "ex officio" Primeiro-Sargento QBMG-I MAURÍCIO MORETTI BARRETO, matrícula. 1403076, nos termos dos artigos 60, "caput", 88, inciso II, 95, inciso II, 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo: 00053-00043617/2019-77.  
CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000171/2010, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm ELIUDE DE JESUS CORRÊA, matrícula 1401219, a contar de 13 de julho de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000877/2008, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm SEBASTIÃO ALVES JUNQUEIRA, matrícula 1401707, a contar de 15 de janeiro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001903/2009, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm SOAME MOREIRA SILVA, matrícula 1420862, a contar de 20 de abril de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000278/2006-CBMDF e 0010-000495/2006-CM, resolve: Reformar o Cabo BM RRm DIVINO CESÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula.1400693, a contar de 8 de dezembro de 2017, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 17/04/2006, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo BM - GFM 02), contando com 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias.  
CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

#### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00094135/2019-85-CBMDF, pensão militar a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA NEIAS e MARIA JOSÉ DE LIMA NEIAS, respectivamente viúva e ex-esposa pensionada do ex-2º Ten. BM Ref. LIMIRIO ARRUDA NEIAS, matr. 1400309, falecido em 19 de outubro de 2019, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 3/4 (três quartos) para a viúva e 1/4 (um quarto) para ex-esposa, com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, §§ 1º e 3º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00090695/2019-61-CBMDF, pensão militar a MARIA DO SOCORRO DE FREITAS CORREIA e ANA PAULA DE FREITAS CORREIA RIBAS, respectivamente viúva e filha maior do leito, do ex-Maj. BM RRm. GIVALDO CORREIA DA SILVA, matr. 1401880, falecido em 06 de outubro de 2019, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO DIRETOR GERAL**

Em 06 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 21 e 22 de novembro e 28 e 29 de novembro de 2019, do Agente de Polícia IGOR THIAGO MAUX LOPES, matrícula nº 192.112-6, para participar, como docente da disciplina "Técnicas de Imobilização e Condução", em cursos promovidos pela SENASP, a serem realizados nas cidades Dourados/MS e Cruzeiro do Sul/AC, respectivamente, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto, entre os dias 4 e 22 de novembro de 2019, de VICENTE CÉZAR FERREIRA JÚNIOR, Agente de Polícia, mat. 78.837-6, lotado na DOE/DEPATE, para participar do "V Curso de Socorrismo Tático" a ser realizado nesta cidade de Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional, mediante dispensa de ponto, no período de 21 a 26 de outubro de 2019, de MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia, assessor da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, matrícula nº 199.369-0, que participou da viagem à Região Amazônica, conforme declaração nº 17/2019/NUBSB ESG/SUBCMDO ESG/ESG-MD, a qual faz parte do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) 2019, promovido pela Escola Superior de Guerra - ESG, Campus Brasília, com ônus total para esta Instituição, referente às diárias (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), sem prejuízo da remuneração, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 28 de novembro a 1 de dezembro de 2019, de FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, Agente de Polícia, matrícula 192.109-6, lotado na DALOP/DEPATE, para participar do Debriefing da Operação Copa do Mundo FIFA Sub 17, a realizar-se no período acima indicado, na cidade de Caldas Novas/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata; Publique-se no DODF.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 4 a 8 de novembro de 2019, do Perito Criminal DIONIZIO GONÇALVES MOTA JÚNIOR, matrícula nº 180.091-4, e dos Agentes de Polícia CÉSAR MELO DUTRA, matrícula nº 227.715-8, CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula nº 78.981-X, e HENRIQUE ZEINI GONDIM, matrícula nº 227.721-2, para participarem do "Curso de Inteligência Cibernética", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

RETIFICAR o despacho de 11 de setembro de 2019 (28157972), publicado no DODF Nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 42, para alterar as datas de afastamento do servidor para o período de 6.09.2019 a 9.11.2019, mantendo o despacho em seus demais termos; Ao DAG e ao DGP para as providências de suas alçadas; Publique-se no DODF.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inc. II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, mediante dispensa de ponto de SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 58.941-1, lotado no IPDNA/DPT, no dia 1 de novembro de 2019, para participar de reunião entre os membros do comitê científico e a equipe de pericia do GTP, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 1295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-técnica de Instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de novembro de 2019, nas seguintes funções e períodos:

1 - Examinador Teórico-técnico de Instrutoria: a) Por três meses: Adriano Gama da Silva, Darilene Rufina Lopes, Dioney Pereira da Silva, Joesley Dourado Bastos, Marly de Oliveira Silva, Raimundo Martiniano dos Santos Júnior. b) Por dois meses: Gustavo Henrique Cattini Braga. c) Por um mês: Daniel Luiz César Leite, Eloísa Gomes Pinto de Oliveira Paula, Jardel Joaquim Rodrigues, Jucélia Farias de Moura Xavier, Régis Otávio Ramos de Lima, Valéria Rocha Carvalho, Wellington Nogueira Rolim.

2 - Coordenador Teórico-técnico de Instrutoria, por três meses: Mardem William de Sousa Silva.  
Art. 2º Reconduzir para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-técnica de Instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de novembro de 2019, por três meses, os Examinadores Teórico-técnicos de Instrutoria: Cledinilton Guimarães de Oliveira, Isabel Cristina da Silva Guthier, Josimar Almeida de Sousa, Magda de Melo Brandão, Patrícia Fagundes Costa, Regina Édila Bezerra Barreto, Rivelton Costa da Silva, Samuel Morgan Teixeira Costa, Thais Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Vanessa Andrade Santana, Zoraia Carla Cardozo da Silva.

Art. 3º Retificar a designação de Cledinilton Guimarães de Oliveira, na Instrução nº 1046: Onde se lê "a partir de 1º de setembro de 2019", leia-se "a partir de 1º de agosto de 2019".

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1344, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00035175/2019-39, resolve:

DESIGNAR PENIEL SOUSA PRATA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.257-8, para substituir ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 190.416-7, Chefe, Símbolo CNE-6, da OUVIDORIA, do Detran/DF, no período de 30/10 a 08/11/2019, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, Técnico de Trânsito, matrícula 182.257-8, para substituir ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 985-7, Chefe, Símbolo CNE-6, da OUVIDORIA, do Detran/DF, no período de 09/10 a 13/10/2019, por motivo de licença médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1345, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00023379/2019-27, resolve: DESIGNAR FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento - Nugeo, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, no período de 18 a 27/11/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1346, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00018203/2019-53, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a substituição de DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES por THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, no período de 03/10/2019 a 30/03/2020, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 32, pela Instrução nº 1221, de 08 de outubro de 2019.

DESIGNAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.342-5, para substituir DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.468-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, nos períodos de 03/10/2019 à 12/02/2020 e de 21/02/2020 a 30/03/2020, por motivo de licença maternidade da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1348, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: KÊNIA TAVARES PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula 01823701, período de 19/09/2014 a 12/10/2019; LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 02506122, período de 26/10/2014 a 31/10/2019; ROBSON R. SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 07552, período de 05/10/2014 a 03/10/2019; WELLYNGTON APARECIDO BORGES, matrícula 007595, período de 15/10/2014 a 13/10/2019;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1349, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: ADELITO JOSE DE SOUZA, matrícula 7102, período de 31/12/2000 a 29/12/2005; ANTONIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula 8044, período de 28/03/2001 a 25/06/2006; CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 9946, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 8060, período de 27/04/2000 a 25/04/2005; CARLOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 9210, período de 08/05/2000 a 06/05/2005; DEUZIMAR DA CUNHA MACHADO, matrícula 6068, período de 02/02/2001 a 31/01/2006; ELINEUZA DE SOUSA LIMA, matrícula 555X, período de 04/12/2000 a 02/12/2005; ELIZEU VIEIRA DA SILVA, matrícula 8036, período de 23/02/2001 a 21/02/2006; ELOI PEREIRA VALVERDE, matrícula 6793, período de 20/05/1997 a 03/03/2005; IZAIAS DE ASSIS PORFÍRIO, matrícula 9296, período de 29/06/2000 a 27/06/2005; JAIME TAVARES DA SILVA, matrícula 5363, período de 22/10/2000 a 20/10/2005; JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO, matrícula 9253, período de 29/05/2000 a 27/05/2005; LAUDIERA RIOS DA SILVA, matrícula 8796, período de 07/06/2014 a 05/06/2019; PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 4626, período de 11/03/2001 a 09/03/2006; PAULO ROBSON COSTA, matrícula 9652, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; PERICLES ALVES DE PAIVA, matrícula 8710, período de 06/03/2000 a 02/06/2005; SUELY BATISTA COELHO, matrícula 7986, período de 10/01/2001 a 08/01/2006; THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula 2508400, período de 18/11/2013 a 16/11/2018; ZILMA PEREIRA SENA, matrícula 5800, período de 01/04/2001 a 30/03/2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 1350, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LORENA BARBOSA MARQUES, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 911-3, período de 09/05/2014 a 07/05/2019" LEIA-SE: "... matrícula: 02509113, período de 16/05/2014 a 14/05/2019";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCO A. GOMES SILVA CAVALCANTI, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 8087, período de 09/05/2014 a 07/05/2019" LEIA-SE: "... matrícula: 02508087, período de 16/05/2014 a 14/05/2019";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 9296" LEIA-SE: "... matrícula: 02509296";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor PEDRO TOSTES ABREU, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 8826" LEIA-SE: "... matrícula: 02508826";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RAFAEL LOPES CARNEIRO, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 7609" LEIA-SE: "... matrícula: 02507609";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RAMON SERAINE FAGUNDES, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 751X" LEIA-SE: "... matrícula: 0250751X";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RENATA ARAUJO PEIXOTO, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 7862" LEIA-SE: "... matrícula: 02507862";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 9695" LEIA-SE: "... matrícula: 02509695";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RODRIGO MARQUES FERNANDES, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 9210" LEIA-SE: "... matrícula: 02509210";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ROGERIO EUSTAQUIO DA SILVA, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 7439" LEIA-SE: "... matrícula: 02507439";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SUELEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 7390" LEIA-SE: "... matrícula: 02507390";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SUENE SILVA FERREIRA, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 7854" LEIA-SE: "... matrícula: 02507854";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 7544" LEIA-SE: "... matrícula: 02507544";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 8222" LEIA-SE: "... matrícula: 02508222";

RETIFICAR, na Instrução de Serviço nº 715, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 27, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor THULIO TEIXEIRA E SILVA, o ato que publicou o 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 8672" LEIA-SE: "... matrícula: 02508672";

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00066309/2019-63, resolve: DESIGNAR THAÍS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Agente de Trânsito, matrícula 250.840-0, para substituir GILDÁZIO BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Trânsito, matrícula 251.073-1, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Serpol Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 16 a 25/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por HENRIQUE ESTEVES DE MORAIS, analista de trânsito, matrícula 182485-6, no total de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 01 ano, 2 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS relativa ao período de 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 31/03/2008, 08/08/2008 a 10/11/2008, 01/10/2008 a 31/05/2009, 01/07/2009 a 24/09/2009 contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00055-00066146/2019-19.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado por ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1033-2, no total de 724 (setecentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 29 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS relativa aos períodos de 01/05/1991 a 29/04/1992, 01/03/1990 a 28/02/1991 contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00055-00068943/2019-31.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, matrícula 250729-3, agente de trânsito, no total de 2.036 (dois mil e trinta e seis) dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 1 dia, referentes aos períodos de 08/12/2001 a 10/09/2002, 01/08/2008 a 03/10/2008, 06/10/2008 a 02/07/2012, 01/07/2012 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/07/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00069156/2019-14.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00022097/2019-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a substituição de HUELISTEN ALEXANDRO SILVA por BEATRIZ PINTO GARCIA, no período de 08/10 a 11/11/2019, publicada no DODF nº 210, de 04 de novembro de 2019, página 32, pela Instrução nº 1284, de 22 de outubro de 2019.

DESIGNAR BEATRIZ PINTO GARCIA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.195-5, para substituir HUELISTEN ALEXANDRO SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.411-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à entidade Pública Credenciada - Nuate V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATÉ, do Detran/DF, no período de 08/10 a 06/11/2019, por motivo de licença médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula 251053-7, assistente de trânsito, no total de 3.615 (três mil, seiscentos e quinze) dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 0 dia, referentes aos períodos de 01/11/2001 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 31/10/2006, 01/10/2007 a 31/08/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 28/02/2011, 01/03/2011 a 31/03/2011, 01/04/2011 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 31/07/2012, 01/09/2012 a 31/03/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 055-027087/2017.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por SEBASTIÃO CAIXETA BORGES, matrícula 740-4, agente de trânsito, no total de 1.158 (um mil, cento e cinquenta e oito) dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 3 dias, referentes aos períodos de 01/09/1979 a 31/12/1981, 01/11/1982 a 02/03/1983 e 27/02/1984 a 27/08/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS. Sendo que o último período, além de contar para aposentadoria, conta também para o adicional de tempo de serviço conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo INSS. Processo nº 00055-00069852/2019-12.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 1387, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00068542/2019-81, resolve: DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 65.163-X, para substituir ADRIANA PETRY, Técnico de Trânsito, matrícula 250.425-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - Gertran II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 07 a 16/11/2019, por motivo de licença médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 421, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 255, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, p. 24, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 0400-000628/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 422, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 256, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, p. 24, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00022380/2018-61 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula 1.431.156-9, em substituição a RENATO PINHEIRO GOMES, matrícula 242.504-1, para atuar como Executor Local, na Comissão do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SEJUS, firmado com a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, no âmbito do Na Hora Ceilândia, objeto do processo: 0400-00671/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FELIX DA ANUNCIACÃO NETO, matrícula 1431175-5, em substituição a ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 143.085.68, para atuar como Executor Local Suplente, na Comissão do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SEJUS, firmado com a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, no âmbito do Na Hora Ceilândia, objeto do processo: 0400-00671/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Consolidar a composição das Comissões Executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015-SECRIA, firmado com a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0417-000396/2014; do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018-SECRIA, firmado com a empresa VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS DE GERAIS EIRELI, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00410-00002497/2018-15; e do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, firmado com a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação de que trata esta Ordem de Serviço, composta pelos servidores abaixo relacionados, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO: ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 241.289-6.

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: LEATRICE PAOLA SANTIAGO SILVA, matrícula nº 240.265-3; LETÍCIA GONÇALVES PACHECO, matrícula nº 238.648-8; e Cecília Ribeiro Leite, matrícula nº 194.671-4.

III - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: CÂNDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4; Maria do Socorro Ferreira, matrícula nº 221.824-0; e ANNE SHIRLLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 238.860-X.

Parágrafo Único: Caberá à servidora LEATRICE PAOLA SANTIAGO SILVA, matrícula nº 240.265-3, substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais.

Art. 3º Caberá à Presidência da Comissão:

I - coordenar a fiscalização/execução contratual;

II - orientar os demais membros e os executores locais quanto às suas atribuições;

III - elaborar, juntamente com os demais membros, Projetos Básicos para futuras contratações;

IV - realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências;

V - propor modificações junto a Diretoria de Contratações quanto aos procedimentos de fiscalização aplicados;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - executar demais atribuições relacionadas às suas competências.

Art. 4º Caberá à Fiscalização Técnica:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - realizar vistorias e análises a qualquer momento nas refeições fornecidas pelas empresas;

III - dar suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos executores locais;

IV - avaliar, mediante relatório circunstanciado, a execução e o nível de qualidade do serviço prestado;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão;

Art. 5º Caberá à Fiscalização Administrativa:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - formalizar demandas e registrar ocorrências relacionadas à documentação apresentada pelas contratadas;

III - elaborar de relatórios circunstanciados registrando o que se mostrar necessário;

IV - sugerir a aplicação de penalidades;

V - notificar as contratadas para adoção de novos procedimento, além das demais competências relacionadas aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas (IN nº 5, Anexo VIII-B).

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão;

Art. 6º O auxílio da fiscalização técnica e administrativa não dispensa a responsabilidade da Presidência da Comissão, quanto ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter ao

Subsecretário de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 7º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatório Circunstanciado Mensal por todos os membros da comissão, conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços nºs 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60 de 02 de maio de 2017, documentos esses que servirão de suporte à instrução de pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 8º As desconformidades detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, para resposta em 5 (cinco) dias úteis, ou conforme o caso, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis a serem apresentadas ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 9º A instauração desta COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO não altera as designações dos Executores Locais, conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 10 Os servidores designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que estão lotados, com afastamento apenas nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos da Comissão.

Art. 11 Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS

PORTARIA Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 76 e 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294 de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; Portaria nº 33, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00032319/2018-21, prorrogada por intermédio da Portaria nº 43, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 10.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 76 e 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; Portaria nº 33, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 0417-000220/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 44, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 10.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294 de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; Portaria nº 33, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 45, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 38, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417-001852/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR PEREIRA DE SOUSA

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, Matrícula 232.914-X ( Representante da Secretaria de Estado de Cultura), ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Matrícula 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal) e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Matrícula 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação), para, sob a presidência da primeira e secretariado pela última, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado

pela Comunidade Terapêutica COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPERANÇA - CNPJ: 19.386.748/0001-00, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00051945/2019-22.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula 274.479-1, Assessora, Símbolo DFA-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 11 de outubro de 2019 a 09 de novembro de 2019, por motivo de doença em pessoa da família com remuneração do titular.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 600, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 044/2019, celebrado entre à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa CONSTRUTORA IPE LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: \*\*\*.384.321-\*\* como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1005-7, CPF: \*\*\*.282.611-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 044/2019, decorrente do Edital de Credenciamento 01/2019, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IPE LTDA, cujo objeto é a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 601, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 045/2019, celebrado entre à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: \*\*\*.384.321-\*\* como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1005-7, CPF: \*\*\*.282.611-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 045/2019, decorrente do Edital de Credenciamento 01/2019, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, cujo objeto é a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 602, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 043/2019, celebrado entre à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: \*\*\*.384.321-\*\* como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1005-7, CPF: \*\*\*.282.611-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 043/2019, decorrente do Edital de Credenciamento 01/2019, celebrado com a empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201911100068

Art. 2º Caberá ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 046/2019, celebrado entre à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: 037.384.321-67 como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1005-7, CPF: 030.282.611-46 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 046/2019, decorrente do Edital de Credenciamento 01/2019, celebrado com a empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 604, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 042/2019, celebrado entre à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: \*\*\*.384.321-\*\* como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1005-7, CPF: \*\*\*.282.611-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 042/2019, decorrente do Edital de Credenciamento 01/2019, celebrado com a empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, cujo objeto é a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), de acordo com as deliberações da Plenária da 31ª reunião ordinária do CRH/DF, realizada no dia 07 de agosto de 2019, e considerando a Resolução nº 02/2019-CRH, resolve:

Art. 1º Designar MONA GRIMOUTH BITTAR na função de titular e ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar IRVING MARTINS SILVEIRA na função de titular e GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

Art. 3º Designar GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO na função de titular, JULIANA PINHEIRO GOMES na função de primeiro suplente e SAULO GREGORY LUZZI na função de segundo suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF.

Art. 4º Designar CARLO RENAN CÁCERES na função de titular e LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF.

Art. 5º Designar MARCOS DE LARA MAIA na função de titular e PRISCILLA REGINA DA SILVA na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

Art. 6º Designar ALAN MOSELE TONIN na função de titular e JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes da Universidade de Brasília - UNB.

Art. 7º Designar MARIA GERALDINA SALGADO na função de titular e MARIA DO CARMO MAGALHÃES CÉZAR na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF- ABES/DF.

Art. 8º Designar MICHAEL BECKER na função de titular e RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 9º Designar EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO na função de titular e VINÍCIUS BOF BUFON na função de suplente do Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH da CTPA/CRH, como representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**JOSÉ SARNEY FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Presidente do Conselho

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e", do inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 330 (trezentos e trinta) dias, ou seja, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora CLAUDIONEIDE ALVES TORRES matrícula 38.923-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada em 1º de novembro de 2019, conforme DODF nº 209, de 01/11/2019, página 25, Processo:00393-00001480/2019-03.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula 263.989-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 01/11/2019 a 07/11/2019, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a servidora o usufruto do saldo remanescente para 09/12/2019 a 15/12/2019.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 184.050-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2019, firmado entre este Instituto e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao processo nº 00391-00000626/2019-41, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas locais, por meio de ligações originadas de telefone fixo, visando atender às necessidades da sede do Brasília Ambiental.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº. 183.972-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003852/2019-84.

EDSON DUARTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 1.667-143-0/ ANA LUCIA PINELLI/ 1º/ 20/10/2014 a 18/10/2019; 266.796-7/ CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO/ 1º/ 07/10/2014 a 24/10/2019; 43.189-3/ CLAUDIA VIRGINIA SANTOS SOUSA VALENÇA/ 5º/ 05/10/2014 a 03/10/2019; 266.784-3/ DANIELA MARÇAL DE SOUSA/ 1º/ 06/10/2014 a 04/10/2019; 266.781-9/ ELLON ALEXANDRE AMARAL/ 1º/ 03/10/2014 a 08/10/2019; 266.798-3/ JULIANA DE FARIA FRANÇA/ 1º/ 09/10/2014 a 12/10/2019; 43.260-1/ KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA/ 5º/ 18/10/2014 a 22/10/2019; 266.772-X/ MARIA GRAZIELLA DE FRANCESCO COUTO ALVAREZ/ 1º/ 03/10/2014 a 01/10/2019; 266.785-1/ MARIO MARCONDES MELO MENDES/ 1º/ 06/10/2014 a 19/10/2019; 266.783-5/ MAYARA CECILIA GOMES SILVA/ 1º/ 06/10/2014 a 04/10/2019; 266.799-1/ SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES/ 1º/ 09/10/2014 a 07/10/2019; 266.782-7/ URSULA EVA RIETZ MAGALHÃES/ 1º/ 06/10/2014 a 04/10/2019; 266.839-4/ VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER/ 1º/ 16/10/2014 a 14/10/2019.

RICARDO RORIZ

### DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome

do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 17/10/2019, 00391-00009643/2019-44, 1º/11/2019.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. MARCOS JOÃO DA CUNHA, 263.917-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidade de Conservação e Parques, Mestrado, 30%, 14/10/2019, 0391-000497/2013, 1º/11/2019.

KELLY MENDES LACERDA

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000348/2019-84, referente a elaboração de Proposta de formulação do PPA 2020-2023 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEREDO.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002307/2018-41, referente a aquisição de certificado digital, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art.2º Ratificar a Dispensa de Licitação em favor da empresa LIDERSIS Sistemas e Tecnologia da Informação Eireli, CNPJ nº 11717421/0001-54, de aquisição certificado digital, no valor de 1.700,00 (um mil e setecentos reais), nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTONIO ELVIDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, ANA MARIA DE CARVALHO LEITE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 179.349-7, para substituir LUCÉLIA AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 217.717-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 16 de setembro a 25 de setembro de 2019, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do próprio servidor.

DESIGNAR RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 184.924-7, para substituir ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191.111-2, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula 197.678-8, para substituir ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 174.490-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATO MARCELO PASSOS JÓVANELLI DE OLIVEIRA, matrícula 275.186-0, para substituir IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula 154.285-0, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 19 de novembro a 02 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174.394-5, Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho do FUNGER, da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, no período de 01 de novembro a 15 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUZINETE DA SILVA CONEGUNDES, matrícula 1.657.104-5, para substituir RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 173.054-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Gerência de Equipamento da Coordenação de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do DF, no período de 21 de outubro a 09 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA MARIA FELIX NUNES, matrícula 103.994-6, para substituir ANTONIO DE PADUA ARAUJO, matrícula 103.584-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 29 de outubro de 2019, por motivo de Abono de Ponto Anual e 30 de outubro a 08 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 224.093-9, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 197.655-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 04 de novembro de 2019, por motivo de Abono de Ponto Anual e 05 de novembro a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 179.292-X, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215.561-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 16 de outubro a 27 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDA BASTOS CARVALHO, matrícula 189.720-9, para substituir MARCO AURÉLIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 179.252-0, Gerente Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de Benefícios Transferência de Renda e Condicionais, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 04 de outubro a 11 de outubro de 2019, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do próprio servidor.

DESIGNAR MARIELY LIMA MADEIRA, matrícula 275.104-6, para substituir ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, Diretor Símbolo CNE-07, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179.864-2, para substituir DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA, matrícula 275.356-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 02 de outubro a 07 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 215.127-8, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 189.926-0, Chefe Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brasília Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 176.875-1, para substituir ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 215.761-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LETICIA POSTIGLIONI FONTOURA, matrícula 158.143-0, para substituir CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula 91.016-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 18 de novembro a 19 de novembro de 2019, por motivo de Abono de Ponto Anual e 20 de novembro a 29 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula 91.016-3, para substituir CLAUDIA REGINA DE MIRANDA matrícula 275.601-3, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 11 de novembro a 12 de novembro de 2019, por motivo de Abono de Ponto Anual.

DESIGNAR BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 221.595-0, para substituir KATIA ALVES CESAR, matrícula 40.578-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução Financeira do Tesouro, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179.958-4, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 172.996-9, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretora de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social DF, no período de 01 de novembro a 10 de novembro, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 197.249-9, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102.499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 05 de outubro até aposentadoria do referido servidor em razão da conclusão da Junta Médica Oficial.

DESIGNAR LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 224.429-2, para substituir ALYNE PESSOA PISK, matrícula 177.047-0, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS POP Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 18 de novembro a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a habilitação, na condição de eleitores e candidatos, de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para o mandato-tampão da Gestão de 2018/2021

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 79 - CAS/DF, de 16 de dezembro de 2010, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 10, DE 30 de setembro de 2019 e a Resolução CAS/DF nº 12, de 17 de outubro de 2019, que convocou a Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o mandato-tampão da Gestão de 2018/2021 e instituiu Comissão Eleitoral, resolve:

Art. 1º Tornar pública a habilitação, na condição de eleitores e candidatos, de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas ao Processo Eleitoral do CAS/DF, para o mandato-tampão da Gestão de 2018/2021:

I- Na condição de Candidato/Eleitor; Representando Usuários: Antônio Estefano Pereira Feitosa, Carlos Alexandre Bezerra Ferreira, Coubrt Couto, Genilda da Silva Santos, Jéssica Lourrane Silva Lima, Kleidson de Oliveira Beserra, Luciene Gomes Vieira Tavares, Mairla da Silva Feitosa, Maria do Rosário Pereira de Souza, Neiva José de Araújo, Robson de Matos Sousa, Suzana Antônia dos Santos, Vanessa Barbosa Machado.

Parágrafo único. Não houve pedido de habilitação para candidato/eleitor para as demais categorias disponíveis:

Art. 2º Tornar pública a inabilitação ao Processo Eleitoral do CAS/DF, para o mandato-tampão da Gestão 2018/2021, na condição de candidato na categoria usuário, Jaciara Cristina da Silva, por ausência do requerimento de habilitação.

Art. 3º Ressalta que é vedada a participação de qualquer pessoa, ressalvados os Secretários de Estado, ainda que na condição de suplente, em mais de um conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhada, no âmbito da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal, conforme dispõe a Resolução nº. 79, de 16 de dezembro de 2010, em seu artigo 17º.

Parágrafo único. Caso o candidato eleito se enquadre no rol descritivo do caput do artigo 3º, ficará impedido de tomar posse, sendo substituído pelo candidato subsequente mais votado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, Matrícula nº 027.5237-9, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Casa da Vila, visando o Apoio à Realização do 61º Jogos Solteiros e Casados da Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Casa da Vila, visando o Apoio à Realização do 61º Jogos Solteiros e Casados da Metropolitana.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 08 a 14/11/2019, referente ao exercício de 2018, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0232101-7 - Gerente do Almoarifado, como Executor para o recebimento de Bens Patrimoniais de aparelhos de ar-condicionado e o servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - Matrícula 38951-X - Gerente de Patrimônio, como Executor para distribuição dos bens, conforme especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018-SEE, processo SEI nº 00150-00005752/2019-52, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição e distribuição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, DE 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea "I", publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, 238.577-5, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 05/11/2019, 00150-00006518/2019-42; DANIEL CARVALHO MARQUES, 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 30/10/2019, 00150-00006716/2019-14; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 21/10/2019, 00150-00005835/2019-41; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, Tecnólogo, 10%, 06/11/2019, 00150-00006399/2018-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 36.633, publicado no DODF nº 7, de 21 de janeiro de 2019, Edição Extra, republicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, o que couber, no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Servidores como membros Efetivos: FERNANDA MAFRA G. ELIAS - Matrícula 1.690.708-6; ALOÍSIO MAGNATA C. FURTADO - Matrícula 1.689.491-X, AMANDA STHEFANY S. FERREIRA - Matrícula 1.690.321-8 e EDUARDO S. FREITAS Mat. 1.690.369-2 com membro Suplente.

Art. 3º A Comissão será presidida por FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS e, em seus impedimentos legais e eventuais, por AMANDA STHEFANY DA S. FERREIRA.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado conforme Instrução Normativa 01/2015 SUCON-SEF e IN 04/2017 SUCON/SEF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, Matrícula nº 242.837-7, e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, Matrícula nº 124.816-2, para as funções de Executor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2019NE00594, emitida em 06/11/2019, a favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cujo objeto consiste na contratação de 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) cortesia, para participação de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso aberto denominado "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos" a ser ministrado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, no Windsor Plaza Brasília Hotel - Brasília/DF, conforme processo 00401-00022264/2019-29.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 460, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Requisar os servidores: GISELLE SILVA DOS SANTOS, matrícula 218.029-4, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 195.153-X, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ARTHUR BARBOSA DOS REIS, matrícula 179.563-5, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 462, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006, c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 360, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, a requisição do servidor ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 426, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22.142/2019-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA LEMOS, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo: 001-000.816/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, referente ao fornecimento de Café da Manhã, Coffee Breaks, Coquetéis e Almoços para os Eventos Institucionais a serem realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Vencedores: Itens 1 a 4: AMV Festas e Eventos Ltda-ME CNPJ: 14.911.164/0001-85, valor: R\$ 155.649,20; item 5: Armazém Buffet Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 18.440.924/0001-74, valor: R\$ 100.000,00; item 6: Roberto Sá Rodrigues de Souza ME, CNPJ nº 18.297.749/0001-08, valor R\$ 117.300,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2019  
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Processo: 001-001200/2019. Objeto: Contratação de 75 (setenta e cinco) linhas telefônicas móveis (chips habilitados com características de pós pago) que possuem comunicação de voz e dados, acesso à Internet, correio eletrônico e mensagens de texto. Devendo os serviços oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional, automático, para atender a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. Valor total: R\$ 22.578,30. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019  
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LAET  
Pregoeiro

## CASA CIVIL

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 128, quarta-feira, 10 de julho de 2019, do Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no cargo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.280/2016, vem INTIMAR, pelo presente Edital, o senhor CÉLIO GOMES DE AGUIAR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.280/2016 encontra-se à disposição de 2º à 6º, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buri - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.  
DANIEL SABOIA DE MENEZES  
Presidente

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 128, 10 de julho de 2019, do Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no cargo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.280/2016, vem INTIMAR, pelo presente Edital, o senhor Willian Benthon Tavares da Câmara, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.280/2016 encontra-se à disposição de 2º à 6º, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buri - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.  
DANIEL SABOIA DE MENEZES  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00245

Processo: 00136-00001205/2019-11. NE Ordinário, nº 245/2019 (30636741), emitida em 30/10/2019. Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.526.899/0001-80, no valor de R\$ 7.541,14 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Objeto: prestação de serviços de substituição do quadro de distribuição de energia. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 2019-RA-VIII, Elemento de Despesa: 33.90.39.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00228

Processo: 00136-00000491/2019-90. NE Ordinário, nº 228/2019 (29665124), emitida em 10/10/2019. Contratada: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 11.745.682/0001-88, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Objeto: manutenção preventiva e corretiva na central telefônica. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 2019-RA-VIII, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201911100072

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019

Processo: 00136-00000768/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE/ RA-VIII x AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 01/2019-RA-VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar as obras de construção e urbanização de 02 (dois) passeios públicos, na Avenida Central, entre os blocos 111 à 151 e calçadas no Parque Recreativo Bandeirante - RA VIII; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O: 09110; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0287; Nota de Empenho: 2019NE00246; VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses; PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 dias; DATA DE ASSINATURA: 07/11/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.502,94 (cento e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos) SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante. Pela CONTRATADA: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000269/2019-88; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Serviços prestados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2019NE00309, no valor de R\$ 53.773,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO DO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Brasília/DF, 31 de outubro de 2019. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional do Recanto das Emas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7675/2019, em desfavor de LOPES ALIMENTO COMÉRCIO Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, CF/DF 07.820.385/001-31, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

## EDITAL Nº 113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7561/2019, em desfavor de WRS ARTIGOS DE ARMARINHO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CF/DF 07.824.464/001-30, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

## EDITAL Nº 114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2014/2019, em desfavor de LOPES ALIMENTO COMERCIO Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, CF/DF 07.820.385/001-31, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## EDITAL Nº 115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7976/2019, em desfavor de C.M. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CF/DF 07.543.230/001-70, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

## EDITAL Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00026266/2019-51, NORTEX TRANSPORTE E COMERCIAL LTDA ME, 21.895.322/0001-16, AIA 3126/2019; 00040-00026267/2019-04, NORTEX TRANSPORTE E COMERCIAL LTDA ME, 21.895.322/0001-16, AIA 3127/2019. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AMARILDO VITORACI

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕESAVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB  
NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019  
LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de outubro/2019.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade de contratação. Contratada: TOTVS S/A. Tipo: Contrato BRB Nº 099/2019. Firmado em: 08/10/2019. Valor: R\$ 229.305,26. Objeto do contrato: Manutenção e suporte do sistema de pagamentos aos fornecedores CPG, RM TOTVS, com duas licenças de uso. Vigência 08/10/2019 à 07/04/2022. Processo nº: 041.000.548/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 041/2018. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 176/2019. Firmado em: 02/09/2019. Valor: R\$ 300.000,00. Objeto do contrato: serviços de revestimentos de pisos em diversas dependências do BRB. Vigência: 02/09/2019 à 01/09/2020. Processo nº: 041.000.702/2018.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação. Contratada: PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 182/2019. Firmado em: 06/09/2019. Valor: R\$ 4.440.000,00. Objeto do contrato: Locação de salões comerciais nº 201, 202, 203 e 204 com área de 360,99 m², localizados no piso L2 do JK Shopping. Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2029 Processo nº: 041.000.956/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 024/2019. Contratada: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA - ME. Tipo: Contrato BRB Nº 161/2019. Firmado: 30/09/2019. Valor total: R\$ 169.998,00. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na avaliação de desempenho dos integrantes dos órgãos de governança. Vigência: de 30/09/2019 à 29/09/2020. Processo nº: 041.000.096/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 051/2019. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA DO NORTE LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 184/2019. Firmado em: 10/10/2019. Valor: R\$ 1.576.769,10. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações prediais do Edifício Brasília. Vigência: 10/10/2019 à 09/04/2022. Processo nº: 041.000.645/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2019. Contratada: GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 172/2019. Firmado em: 14/10/2019. Valor: R\$ 19.971.789,36. Objeto do contrato: prestação de serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia do Banco de Brasília - BRB. Vigência: de 14/10/2019 à 13/10/2021. Processo nº: 041.000.051/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 060/2019. Contratada: TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 193/2019. Firmado em: 18/10/2019 Valor: R\$ 31.992,00. Objeto do contrato: prestação de serviços de consultoria para realização de Pesquisa de Clima ORGANIZACIONAL - PCO para o Grupo econômico - Banco de Brasília S.A, com diagnóstico e proposição de plano de ações de melhorias, para todos os colaboradores (empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes), até 6.000 (seis mil) pessoas, em formato eletrônico. Vigência: de 18/10/2019 à 17/10/2020. Processo nº: 041.000.200/2019.

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação. Contratada: MR Soluções Empresariais LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 189/2019. Firmado em: 17/10/2019. Valor: R\$ 37.500,00. Objeto do contrato: Prestação de serviços de consultoria para construção de indicadores de desempenho da carteira de crédito da Financeira BRB. Vigência 17/10/2019 à 16/01/2020. Processo nº: 041.000.829/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 011/2018. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 194/2019. Firmado em: 28/10/2019. Valor: R\$ 9.810.000,00. Objeto do contrato: aquisição de solução hiperconvergente composta por hardware hci, incluindo suporte, treinamento, assistência técnica e garantia. Vigência: de 28/10/2019 à 27/10/2024. Processo nº: 041.000.883/2019.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade de licitação. Contratada: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 188/2019. Firmado em: 30/10/2019. Valor: R\$ 259.870,00. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção, suporte e repasse tecnológico para o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro DTEC-LD (SPL). Vigência: 30/10/2019 à 29/10/2020. Processo nº: 041.000.027/2019.

PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

## EXTRATO DE CONTRATO 2019/002

Contratante: BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Contratada: SAF SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. Objeto: prestação de serviço de correspondente. Data de assinatura: 30/10/2019. Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 28, §3º. Signatários: pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes, e pela Contratada: Simone Adriana Carotenuto. Gestor do contrato: Carlos James Abbehusen Neto. Processo nº: 1070/2019.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO  
Superintendente Sumec

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO (\*)

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda para operacionalização do convênio com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 73.264,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Contrato assinado em 31/10/19 com validade até 30/01/2024. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrasoft: Rosângela Vieira Araujo. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 1024/2019.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO  
Superintendente Sumec

(\*) Republicado por ter saído com omissão de titulação, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 41.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERALEXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTO Nº 9912473965

Processo: 00413-00001533/2019-20 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT - DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais com abrangência nacional e internacional. Data da Assinatura: 04/11/2019. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Código U.O: 19.213. Programa de Trabalho: 09122600385170053 - Manutenção de Serviços Administrativos. Natureza de Despesa: 339039- Fonte de Recursos: 2805 - UG 320201- Nota de Empenho 2019NE00375 emitida em 03/10/2019 - Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela ECT: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO na qualidade de Representantes.

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Processo: 00121-00001945. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de coleta de dados (informações) para a Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal - PED/DF, em amostra de domicílios residenciais urbanos, localizados nas 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal e em 12 municípios goianos adjacentes, seguindo padrões e critérios metodológicos específicos da PED, e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (I a V). Valor total estimado: R\$ 2.027.566,16 (dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Programa de Trabalho: nº 04.122.6203.3711.0007, Fonte: Fonte:100. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Codeplan, ser renovado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN. Data de abertura da sessão pública: dia 04/12/2019 às 10h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia: 11/11/2019, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br), sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.080, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Processo: 00060-00069251/2018-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA., CNPJ nº 54.565.478/0001-98. OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 648.787,44. DATA DA ASSINATURA 06/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa HUMBERTO LASSALA FILHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

Processo: 00060-00470586/2018-90. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 208/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 208/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL MARIA LTDA., CNPJ nº 09.222.369/0001-13. OBJETO material odontológico. ITEM ADJUDICADO 02, 03 e 04. VALOR TOTAL

REGISTRADO: R\$ 64.058,5200. DATA DA ASSINATURA 06/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00470586/2018-90. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 208/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 208/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO EIRELI, CNPJ nº 30.518.247/0001-65. OBJETO material odontológico. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.408,4400. DATA DA ASSINATURA 06/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA CAROLINA SOBRAL COSTA CALLOU. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00470586/2018-90. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 208/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 208/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO material odontológico. ITEM ADJUDICADO 01, 05, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.694,2000. DATA DA ASSINATURA 06/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019

Processo: 00060-00072237/2019-97. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 218/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 15.800.545/0003-11. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.059.708,9600. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARTA GARCIA SANT ANNA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00072237/2019-97. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 218/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 225.053,6400. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00072237/2019-97. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 218/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.600,6400. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00072237/2019-97. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 218/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MDIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 14.461.796/0001-94. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 231.406,0800. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00072237/2019-97. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 218/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.210,2290. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 00060-00072237/2019-97. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 218/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 218/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO medicamento. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.937,0000. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa TALITA GABRIELA DIÉTERICH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

Processo: 00060-00484936/2018-03. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 209/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO material odontológico. ITEM ADJUDICADO 05 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.846,5600. DATA DA ASSINATURA 07/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária Substituta

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09267

Processo: 00060-00437988/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005084 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004192. VALOR: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09270

Processo: 00060-00437716/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA. CNPJ Nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/ 2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004183. VALOR: R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09274

Processo: 00060-00416582/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIR. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003949. VALOR: R\$ 4.317,18 (quatro mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09279

Processo: 00060-00436662/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE APMÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004143. VALOR: R\$ 10.522,50 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09281

Processo: 00060-00421457/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM. IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003978. VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09282

Processo: 00060-00428490/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM. IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004020. VALOR: R\$ 28.163,50 (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09283

Processo: 00060-00438048/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 CM", conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004195. VALOR: R\$ 117.790,32 (cento e dezessete mil setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09285

Processo: 00060-00428857/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004026. VALOR: R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09286

Processo: 00060-00434807/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DESCARTÁVEL PARA COLETA DE URINA, BOCA LARGA C/TAMPA - 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004092. VALOR: R\$ 13.878,74 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09287

Processo: 00060-00442139/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004321. VALOR: R\$ 8.187,60 (oito mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09288

Processo: 00060-00422995/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM. IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003989. VALOR: R\$ 140.950,08 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09289

Processo: 00060-00422865/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 KIT STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PLACA CONTENDO AGAR TODD HEWITT SANGUE E UMA FITA IMPREGNADA COMSTAPHYLOCOCCUS AUREUS", conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003988. VALOR: R\$ 2.102,40 (dois mil cento e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09291

Processo: 00060-00411173/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45 CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0 CM 3/8 CIRCULOCORTANTE", conforme Ata de Registro de Preço nº 508/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003916. VALOR: R\$ 12.962,75 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09295

Processo: 00060-00405507/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS - REAÇÃO HEMAGLUTINAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003882. VALOR: R\$ 17.303,00 (dezesete mil trezentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09307

Processo: 00060-00446014/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALA CANADENSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 367/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004451. VALOR: R\$ 5.390,26 (cinco mil trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09313

Processo: 00060-00447177/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004479. VALOR: R\$ 113.209,80 (cento e treze mil duzentos e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09315

Processo: 00060-00446564/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004464. VALOR: R\$ 18.950,40 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09316

Processo: 00060-00446455/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/PAM004457. VALOR: R\$ 19.845,28 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09320

Processo: 00060-00446227/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDICAL IND E COM LTDA. CNPJ Nº 10.528.697/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, 11 A 15 CM X 8 A 15 CM INABSORVIVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 529/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004471. VALOR: R\$ 9.761,00 (nove mil setecentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09323

Processo: 00060-00435100/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PAIVA, TAMANHO Nº 1 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004579. VALOR: R\$ 1.712,90 (um mil setecentos e doze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09325

Processo: 00060-00439936/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004243. VALOR: R\$ 432,82 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09326

Processo: 00060-00434636/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELMED DIST DE MAT MÉDI E ODONT EIRELI. CNPJ Nº 30.518.247/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004085. VALOR: R\$ 4.042,50 (quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09327

Processo: 00060-00436511/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CANULADO COM ROSCA PARCIAL 16 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004142. VALOR: R\$ 18.444,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09328

Processo: 00060-00445730/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS - 10P, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004438. VALOR: R\$ 1.917,60 (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09330

Processo: 00060-00440608/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA ULTRASSOM PARA ENDODONTIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004272. VALOR: R\$ 21.076,00 (vinte e um mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09335

Processo: 00060-00411026/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULOCORTANTE", conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003912. VALOR: R\$ 14.716,80 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09338

Processo: 00060-00443729/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, PARA MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 2, APLICAÇÃO SUPERIOR, ADULTO", conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004378. VALOR: R\$ 706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09341

Processo: 00060-00446374/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÊUTICA COLUTORIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004528. VALOR: R\$ 49.376,50 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 07/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 222/2019, 226/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 222/2019- Processo: 00060-00131390/2019-63 - BAXTER HOSPITALAR LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA Nº 226/2019- Processo: 00060-00037608/2019-94 - CHIESI FARMACÊUTICA LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; GRIFOLS BRASIL LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RIOQUÍMICA S/A

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00063376/2019-20. Total de 17 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.596.620,4740. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 11/11/2019. Abertura das Propostas: 25/11/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora: CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82, lote 01 (R\$ 382.696,0100), lote 03, (R\$ 319.429,6100), lote 04, (R\$ 7.453.427,3400), lote 06 (R\$ 1.406.087,5300), lote 07, (R\$ 5.955.443,4400). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.388.594,3600. Os lotes 02, 05 e 08 restaram fracassados, porém foram assumidos pelas empresas vencedora, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 243/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 243/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0002-10: item 01 (R\$ 243,50). O item 02 restou fracassado, porém, foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 306.810,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 60, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICO a retificação do item 4.10 do Edital nº 50, de 18 de outubro de 2019, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e a distância, para o 1º semestre de 2020, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - Distrito Federal. Permanecendo os demais itens do Edital inalterados.

4.10. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos/Turnos	Ampla Concorrência			Pessoa com Deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Curso Técnico em Administração	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico em Informática	84	84	84	21	21	21
Curso Técnico em Logística	56	----	56	14	----	14
Curso Técnico em Administração Integrado 3º Segmento EJA (a distância)	80			20		
Curso Técnico em Informática Integrado 3º Segmento EJA (a distância)	80			20		

4.10.1. Os estudantes do curso Técnico em Administração Integrado 3º Segmento da EJA (a distância) e do curso Técnico em Informática Integrado 3º Segmento da EJA (a distância) serão atendidos em qualquer um dos turnos.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o familiar da ex-servidora APARECIDA AMERICA RAMOS, matrícula nº 140.561-27, Professora de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00090170/2018-17, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor ELTON JACOB AMARAL, matrícula nº 91.272-7, Professor de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00090177/2018-39, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora MARIA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 74.749-1, Agente de Gestão Educacional - Serviços Gerais, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00090207/2018-15, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 095.602-3, Técnico em Gestão Educacional - Serviços Obras Cívicas, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084073/2018-75, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora ERÓTIDES DINIZ, matrícula nº 060.849-1, Agente de Gestão Educacional - Serviços Gerais, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084377/2018-52, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor RENE PINHEIRO DE FELIPE, matrícula nº 140.5275-X, Professor de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.000843832/2018-18, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora JOANA DANTAS, matrícula nº 061.511-0, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00044148/2017-14, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora NAIR ROSA DE JESUS LUSTOSA, matrícula nº 072.006-2, Agente de Gestão Educacional - Serviços Gerais, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084649/2018-14, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora ESTELITA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 092.623-X, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084679/2018-21, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS R. P. FERRAZ, matrícula nº 217.320-4, Agente de Gestão Educacional - Serviços Gerais, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00090195/2018-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora ALDA NILZA FONSECA RODRIGUES, matrícula nº 045.402-8, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084723/2018-01, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 217.320-4, Agente de Gestão Educacional - Portaria, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084724/2018-47, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora SANTANA D'ABADIA GRANDES, matrícula nº 060.607-3, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00085536/2018-36, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor SEBASTIÃO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 099.082-5, Técnico em Gestão Educacional - Serviços Obras Cívicas, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00085574/2018-99, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora MARILENE GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 074.422-0, Professora de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00087362/2018-19, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor JOSÉ MAURÍCIO BOTELHO, matrícula nº 042.314-9, Agente de Gestão Educacional - Serviços Gerais, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00085607/2018-09, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora CELESTINA MARIA DA ROCHA, matrícula nº 079.482-1, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086491/2018-17, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-servidor JOÃO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 068.806-1, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086569/2018-01, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-servidora MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 214.369-0, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086636/2018-80, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista ÂNGELO ANDRÉ SERRA, matrícula nº 178.962-7, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086576/2018-03, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista ARNALDO LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 217.356-5, Professor de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00089685/2018-74, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula nº 217.323-9, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086587/2018-85, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista AUGUSTO CUSTÓDIO RUSSO FILHO, matrícula nº 211.971-4, Professor de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086520-2018-41, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-pensionista MARLENE MUNIZ LEITE, matrícula nº 216.113-3, Professora de Educação Básica, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086597/2018-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista CORNÉLIO EMERICK, matrículas nº 78.848-1 e 235.462-4, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086768/2018-10, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-pensionista SILVINA ROSA DA SILVA, matrícula nº 203.865-X, Técnica em Gestão Educacional - Serviços Marcenaria, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00087632/2018-19, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista DANIEL XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 221.417-2, Agente de Gestão Educacional - Portaria, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086533/2018-10, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.766-9, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086540/2018-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar do ex-pensionista VALTER SILVA, matrícula nº 211.991-9, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00084717/2018-45, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR o familiar da ex-pensionista MARIA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 212.912-4, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, impreterivelmente até 72 horas a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco B - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080.00086606/2018-73, que trata de Regularização Funcional.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

## SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 61/2019

Processo: 00080-00118730/2019-96 - Partes: SEEDF X RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para a prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal residentes no Distrito Federal e matriculado nas Unidades Escolares na Região: "G" - Ceilândia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante do Projeto Básico e seu ENCARTÉ A, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Político Pedagógicos das Instituições Educacionais, contidas no Edital de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial nº 16/2019 e da Proposta da Contratada. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2019NE04100, no valor de R\$ 1.853.250,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), emitida em 07/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 4.892.580,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura. Assinatura: 05/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela RODOESTE: PEDRO HENRIQUE VIEGAS DE OLIVEIRA.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como registrar o reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do contrato, no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do § 8º do art. 65 c/c Inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa apresentada pela Diretoria de Engenharia, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293, 12.362.6002.2396.5295 e 12.367.6002.2396.5300. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de empenho: nº 2019NE04718, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 2019NE04720, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), e nº 2019NE04723, no valor de R\$ 69.853,72 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 08/11/2019 a 07/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela INFRA ENGETH: RUYTER KEPLER DE THUIN.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogar a vigência contratual do Contrato nº 44/2017 por mais 12 (doze) meses, bem como registrar o reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por

cento) ao valor do Contrato, no montante de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do § 8º do art. 65 c/c inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6002.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 377012218. Nota de empenho: nº 2019NE04715, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emitida em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 08/11/2019 a 07/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela INFRA ENGETH: RUYTER KEPLER DE THUIN.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como registrar o reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do contrato, no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do § 8º do art. 65 c/c Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6002.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 377012218. Nota de empenho: nº 2019NE04734, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), emitida em 04/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 08/11/2019 a 07/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela INFRA ENGETH: RUYTER KEPLER DE THUIN.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como registrar o reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do contrato, no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do § 8º do art. 65 c/c Inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa apresentada pela Diretoria de Engenharia, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6002.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 377012218. Nota de empenho: nº 2019NE04730, no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), emitida em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 08/11/2019 a 07/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela INFRA ENGETH: RUYTER KEPLER DE THUIN.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, bem como à alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R\$ 951.372,00 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais) e ao reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao valor do Contrato nº 51/2017, nos termos do nos termos do inciso I, alínea b, e §§ 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6002.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 377012218. Nota de empenho: nº 2019NE04725, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil), emitida em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 12/11/2019 a 11/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela MEVATO: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, bem como à alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R\$ 951.372,00 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais) e ao reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao valor do Contrato nº 50/2017, nos termos do nos termos do inciso I, alínea b, e §§ 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293, 12.362.6002.2396.5295 e 12.367.6002.2396.5300. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de empenho: 2019NE04728, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e nº 2019NE04729, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 12/11/2019 a 11/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela MEVATO: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 48/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o acréscimo de 25%, no montante de R\$ 951.372,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), e o reajuste de 3,75%, no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao valor do Contrato nº 48/2017, nos termos do inciso I, alínea b, e §§ 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293, 12.361.6002.2396.5294, 12.362.6002.2396.5295 e 12.365.6002.2396.5298. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de empenho: nº 2019NE04705, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 2019NE04707, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nº 2019NE04709, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e nº 2019NE04711, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 10/11/2019 a 09/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela CONTARPP: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 49/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como registrar o acréscimo de 25%, no montante de R\$ 951.372,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), e o reajuste de 3,75%, no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao valor do Contrato nº 49/2017, nos termos do inciso I, alínea b, e §§ 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293, 12.361.6002.2396.5294 e 12.366.6002.2396.5299. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de empenho: nº 2019NE04706, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 2019NE04708, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e nº 2019NE04710, no valor de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 10/11/2019 a 09/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela CONTARPP: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o acréscimo de 25%, no montante de R\$ 951.372,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais), e o reajuste de 3,75%, no valor de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao valor do Contrato nº 01/2018, nos termos do inciso I, alínea b, e §§ 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6002.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 377012218. Nota de empenho: nº 2019NE04724, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), emitida em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 11/01/2020 a 10/01/2021. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela CONTARPP: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 46/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o reajuste de 3,75% ao valor do Contrato, no montante de R\$ 73.917,00 (setenta e três mil, novecentos e dezessete reais), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293, 12.361.6002.2396.5294, 12.365.6002.2396.5298 e 12.366.6002.2396.5299. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de empenho: nº 2019NE04717, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 2019NE04719, no valor de R\$ 88.756,33 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), nº 2019NE04721, no valor R\$ 17.889,67 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e nº 2019NE04722, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 11/11/2019 a 10/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 47/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o reajuste de 3,75% ao valor do Contrato, no montante de R\$ 178.382,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.6002.2396.5293, 12.361.6002.2396.5294 e 12.362.6002.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de empenho: nº 2019NE04713, no valor de R\$ 102.588,16 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), nº 2019NE04714, no valor de R\$ 22.411,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), e nº 2019NE04716, no valor de R\$ 29.836,69 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), emitidas em 01/11/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.935.242,25 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir de 11/11/2019 a 10/11/2020. Assinatura: 06/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela BURITY: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

Processo: 00080-00081216/2018-15;Partes: SEEDF X PASTIFÍCIO SELMI S/A. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do Contrato, no montante de R\$ 249.334,71 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.246.683,37 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340005171. Nota de Empenho: nº 2019NE04265, no valor de R\$ 249.334,71 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), emitida em 21/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: 249.334,71 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela PASTIFÍCIO SELMI: RICARDO OLIVEIRA SELMI e RICARDO CAVEANHA BIZIGATTO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111100078

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

#### EDITAL TÁXI N.D. Nº 002/2019 - GEPROS - NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram a aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao titular da delegação residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após proferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o (s) processo (s) em referência encontra (m)-se à disposição do (s) interessado (s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções - GEPROS, localizada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN 515 Bloco E Sala 307 - Edifício Bittar, Asa Norte - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0001, 00090-007766/2015, (043133, 1.42, C1, 30/11/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0021, 00090-002753/2013, (017006, 1.32, B1, 25/10/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 0021, 00090-001926/2015, (003586, 1.58, C1, 04/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0036, 00090-000554/2016, (05461, 1.54, C1, 13/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0137, 00090-003714/2016, (003732, 1.32, B1, 26/09/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0139, 00090-003273/2016, (816855ADA, 1.54, C1, 28/07/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0223, 00090-007738/2015, (000444, 1.32, B1, 17/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0343, 00090-003326/2016, (031308, 1.16, A1, 15/07/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0435, 00090-001283/2014, (016049, 1.17, A1, 02/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0435, 00090-001282/2014, (016048, 1.58, C1, 02/06/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0435, 00090-000102/2016, (227929ABA, 1.18, A1, 16/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0472, 00090-001183/2015, (002765, 1.58, C1, 10/02/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0514, 00090-006712/2015, (227484ABA, 1.18, A1, 11/08/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0514, 00090-004681/2014, (000231, 1.18, A1, 16/12/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0573, 00090-007349/2015, (027869, 1.58, C1, 30/09/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0582, 00090-006191/2015, (039953, 1.12, A1, 26/06/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0582, 00090-006192/2015, (039954, 1.8, A2, 26/06/2015, MULTA DO GRUPO A); Autorização 0585, 00090-001574/2014, (031682, 1.54, C1, 27/06/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0585, 00090-003155/2016, (816851ADA, 1.18, A1, 17/07/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0591, 00090-002960/2016, (022653, 1.32, B1, 27/06/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0629, 00090-004299/2014, (016674, 1.12, A1, 12/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0640, 00090-007369/2015, (043270, 1.58, C1, 16/10/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0648, 00090-000781/2014, (016530, 1.4, A1, 13/04/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0655, 00090-000993/2016, (000413, 1.33, C1, 01/03/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0655, 00090-001005/2016, (025601, 1.34, C1, 26/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0655, 00090-000995/2016, (000415, 1.12, A1, 01/03/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0655, 00090-001006/2016, (025602, 1.12, A1, 26/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0679, 00090-003502/2014, (016658, 1.35, C1, 21/09/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0691, 00090-004147/2014, (056510ADA, 1.34, C1, 23/10/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 0699, 00090-003574/2016, (816860ADA, 1.06, A1, 04/09/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0729, 00090-003084/2015, (043254, 1.18, A2, 22/04/2015, MULTA DO GRUPO A); Autorização 0737, 00090-000230/2016, (078431ADA, 1.32, B1, 09/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0851, 00090-000847/2015, (058777ADA, 1.32, B1, 02/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0851, 00090-000846/2015, (058776ADA, 1.6, A1, 02/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0890, 00090-001041/2016, (080133ADA, 1.67, D1, 26/02/2016, MULTA DO GRUPO D); Autorização 0890, 00090-001906/2015, (002914, 1.12, A1, 23/02/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0947, 00090-000890/2015, (034006, 1.12, A1, 30/12/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0949, 00090-001188/2015, (002906, 1.12, A1, 12/02/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0955, 00090-000993/2014, (046826, 1.42, C1, 22/05/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0955, 00090-000994/2014, (046827, 1.55, C2, 22/05/2014, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 0973, 00090-001294/2014, (031932, 1.4, A1, 15/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0973, 00090-000571/2014, (033190, 1.32, B2, 12/03/2014, MULTA DO GRUPO B); Autorização 0975, 00090-002458/2013, (005797, 1.32, B1, 12/09/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 0982, 00090-001942/2015, (003603, 1.58, C1, 10/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1014, 00090-002736/2015, (043401, 1.58, C1, 15/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1015, 00090-006296/2015, (0002383, 1.32, B1, 20/07/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1015, 00090-0006295/2015, (002382, 1.18, A1, 20/07/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1018, 00090-000111/2016, (071821ADA, 1.35, C1, 12/12/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1073, 00090-002543/2015, (002953, 1.58, C1, 30/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1148, 00090-004296/2014, (0001952, 1.18, A1, 10/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1148, 00090-007429/2015, (227906ABA, 1.18, A1, 04/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1164, 00090-003061/2015, (016108, 1.58, C2, 23/04/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 1164, 00090-001407/2014, (031987, 1.57, C1, 22/06/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1164, 00090-001408/2014, (031988, 1.19, A1, 22/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1218, 00090-006173/2015, (039851, 1.4, A1, 29/06/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1223, 00090-002569/2015, (043253, 1.58, C1, 08/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1223, 00090-000058/2016, (022582, 1.18, A1, 27/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1225, 00090-001502/2014, (034487, 1.24, B1, 30/06/2019, ADVERTÊNCIA); Autorização 1255, 00090-004026/2015, (042032, 1.42, C1, 23/05/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1263, 00090-000934/2015, (000046, 1.32, B1, 17/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1314, 00090-001579/2014, (031177, 1.58, C2, 29/06/2014, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 1314, 00090-001576/2014, (031176, 1.57, C1, 29/06/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1324, 00090-003173/2015, (043304, 1.58, C1, 30/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1333, 00090-002099/2014, (022430, 1.10, A1, 01/08/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1333, 00090-000025/2015, (000123, 1.6, A2, 22/12/2014, MULTA DO GRUPO A); Autorização 1341, 00090-001683/2014, (031151, 1.58, C1, 04/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1355, 00090-007737/2015, (000442, 1.18, A1, 17/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1355, 00090-004254/2014, (031131, 1.18, A1, 05/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1355, 00090-006297/2015, (002384, 1.32, B1, 21/07/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1355, 00090-003617/2015, (016114, 1.58, C1, 18/05/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1355, 00090-000081/2016, (025706, 1.33, C1, 26/12/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1371, 00090-004038/2014, (000015, 1.21, A1, 30/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1371, 00090-004039/2014, (000016, 1.34, C1, 30/10/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1375, 00090-000063/2016, (001899, 1.35, C1, 19/12/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1375, 00090-000581/2016, (052426ADA, 1.35, C1, 14/02/2016, MULTA DO GRUPO C);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autorização 1385, 00090-006172/2015, (031510, 1.42, C1, 20/06/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1385, 00090-001562/2016, (038979, 1.20, A1, 08/04/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1451, 00090-001750/2014, (031538, 1.57, C1, 14/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1461, 00090-000488/2016, (052407ADA, 1.35, C1, 31/01/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1461, 00090-000508/2016, (079652ADA, 1.35, C1, 28/01/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1470, 00090-004314/2014, (031392, 1.18, A1, 21/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1471, 00090-001409/2014, (031991, 1.17, A1, 19/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1493, 00090-000302/2017, (037857, 1.42, C1, 12/02/2017, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1507, 00090-001513/2014, (022076, 1.20, A1, 25/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1518, 00090-000386/2014, (005579, 1.32, B1, 14/02/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1520, 00090-0001092016, (020507, 1.34, C1, 26/12/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1558, 00090-007806/2015, (078411ADA, 1.32, B1, 07/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1600, 00090-0002493/2016, (010226, 1.16, A1, 12/06/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1626, 00090-000097/2016, (227928ABA, 1.18, A1, 16/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1628, 00090-004519/2014, (000009, 1.32, B1, 27/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1638, 00090-000497/2016, (052416ADA, 1.06, A1, 31/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1650, 00090-003615/2015, (001983, 1.17, A1, 19/04/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1650, 00090-002274/2013, (033334, 1.28, B1, 19/08/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 1730, 00090-000584/2016, (052429ADA, 1.17, A1, 14/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1730, 00090-000585/2016, (052430ADA, 1.18, A1, 14/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1730, 00090-001010/2016, (025630, 1.42, C1, 27/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1730, 00090-000583/2016, (052428ADA, 1.35, C1, 14/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1745, 00090-002376/2016, (081600ADA, 1.11, A1, 22/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1745, 00090-002378/2016, (081602ADA, 1.17, A1, 22/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1745, 00090-002377/2016, (081601ADA, 1.34, A1, 22/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1759, 00090-001238/2016, (042055, 1.11, A1, 19/03/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1790, 00090-001521/2014, (034039, 1.16, A1, 26/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1791, 00090-002177/2015, (034182, 1.57, C1, 28/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1791, 00090-002562/2015, (034183, 1.57, C2, 07/04/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 1797, 00090-002375/2016, (080381ADA, 1.06, A1, 31/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1824, 00090-000567/2016, (034679, 1.11, A1, 13/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1824, 00090-006197/2015, (042105, 1.58, C1, 25/06/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1836, 00090-002490/2016, (816114ADA, 1.35, A1, 31/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 1872, 00090-000393/2014, (034254, 1.8, A1, 17/02/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1877, 00090-003388/2014, (016099, 1.57, C1, 25/09/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1901, 00090-004258/2014, (031389, 1.12, A1, 18/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1946, 00090-001794/2014, (031202, 1.42, C1, 08/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1955, 00090-003039/2014, (031613, 1.17, A2, 10/09/2014, MULTA DO GRUPO A); Autorização 1961, 00090-007740/2015, (000446, 1.32, B1, 07/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1974, 00090-002999/2014, (001735, 1.54, C1, 31/08/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2047, 00090-004524/2014, (000056, 1.34, C1, 27/10/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2051, 00090-001006/2013, (003088, 1.12, A1, 04/04/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 2064, 00090-003063/2015, (016110, 1.58, C1, 27/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2071, 00090-006442/2015, (042115, 1.58, C1, 28/07/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2093, 00090-001577/2016, (218872ABA, 1.18, A1, 31/03/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2125, 00090-000928/2015, (017324, 1.12, A1, 15/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2125, 00090-000927/2015, (017323, 1.58, C1, 15/01/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2125, 00090-000929/2015, (017325, 1.42, C2, 15/01/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2125, 00090-004677/2015, (022115, 1.58, C3, 03/06/2015, SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO POR 90 DIAS); Autorização 2130, 00090-001038/2015, (003960, 1.28, B1, 29/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2144, 00090-002310/2013, (003248, 1.34, C2, 24/08/2013, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2171, 00090-007794/2015, (078402, 1.18, A1, 07/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2200, 00090-007731/2015, (000433, 1.32, B1, 16/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2365, 00090-001526/2014, (022130, 1.57, C2, 29/06/2014, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2387, 00090-002603/2013, (017178, 1.16, A1, 03/10/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 2429, 00090-001035/2016, (079706ADA, 1.32, B1, 27/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2459, 00090-000570/2016, (071837, 1.35, C1, 03/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2459, 00090-000481/2016, (003968, 1.35, C1, 28/01/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2488, 00090-002352/2016, (038954, 1.28, B1, 12/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2571, 00090-001870/2014, (031338, 1.12, A1, 19/07/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2592, 00090-002359/2016, (042060, 1.08, A1, 13/05/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2599, 00090-002478/2016, (038964, 1.55, C1, 09/06/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2656, 00090-000571/2016, (078730, 1.12, A1, 13/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2667, 00090-003019/2014, (031356, 1.28, B1, 01/09/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2724, 00090-003177/2012, (045924, 1.41, C2, 24/09/2012, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2780, 00090-000180/2014, (002600, 1.34, C1, 19/01/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2842, 00090-000487/2016, (052406ADA, 1.35, C1, 31/01/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2842, 00090-003420/2014, (022195, 1.57, C2, 27/09/2014, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDADA DE 50%); Autorização 2842, 00090-000994/2016, (000414, 1.58, C1, 01/03/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2918, 00090-007788/2015, (072046, 1.32, B1, 07/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2918, 00090-007787/2015, (07205ADA, 1.32, B1, 07/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2922, 00090-001925/2015, (003585, 1.58, C1, 04/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2994, 00090-004069/2016, (003739, 1.35, C1, 09/11/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2994, 00090-004070/2016, (003740, 1.17, A1, 09/11/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 3029, 00090-000012/2014, (017238, 1.32, B1, 04/01/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 3140, 00090-000095/2016, (227924ABA, 1.18, A1, 16/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 3148, 00090-000989/2014, (046784, 1.11, A1, 22/05/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 3209, 00090-001007/2016, (025603, 1.18, A1, 26/02/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 3251, 00090-001564/2016, (218871ABA, 1.18, A1, 31/03/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 3284, 00090-003070/2013, (016253, 1.32, B1, 03/12/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 3344, 00090-001012/2016, (025679, 1.43, C1, 20/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3376, 00090-003630/2014, (000090, 1.34, C1, 15/10/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3380, 00090-002728/2015, (016104, 1.58, C1, 09/04/2015, MULTA DO GRUPO C).

RICARDO LEITE DE ASSIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

Processo: 00054.00000408/2019-19 - Partes: DF/PMDF X TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, para 53 (cinquenta e três) veículos da linha VOLARE, modelo W9, ano 2012/2013, fora de garantia, a diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 09/11/2019 até 08/11/2020, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato, Parecer da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 30742648) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 30749139), constante do processo. VALOR: R\$ 1.023.919,57 (um milhão, vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), sendo: R\$ 803.091,76 (oitocentos e três mil, e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para PEÇAS E ACESSÓRIOS e R\$ 220.827,81 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um

centavos), para SERVIÇOS. ASSINATURA: 01/11/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela. Contratada: ANTONIO PEREIRA MARIZ FILHO na qualidade de Sócio administrador.

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

Processo: 00054.00041469/2019-28 - Partes: DF/PMDF X HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramental para as Aeronaves modelo AS350B2 da PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 29/10/2019 até 28/10/2020, com base inciso no II, art. 57 da Lei n. 8.666/1993, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 26134676) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 26137890), constante do processo. VALOR: R\$ 1.000.427,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 25/10/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela. Contratada: JEAN LUC PASCAL ALFONSI, na qualidade de Presidente e STÉPHANE SERGE MARCEL LEGOUT, na qualidade de Vice-Presidente Financeiro.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

Processo: 00054-00010495/2019-12. Partes: DF/PMDF X TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. OBJETO: Aquisição de 112 (cento e doze) Veículos automotor, tipo motocicleta, categoria TRAIL/BIG TRAIL, de fabricação nacional, da marca TRIUMPH, modelo TIGER 800xCx, novo e zero quilômetro. VALOR: R\$ 6.434.002,40 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, dois reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000786, de 18/10/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019-PMDF. ASSINATURA: 1º/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela. Contratada: CARLOS RENATO FABRINI e DAVID MAGALHÃES DAHER BORGES, na qualidade de Administradores.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Processo: 00054-00065690/2019-71. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de assessoria técnica e elaboração de estudos técnicos, para produção de projeto básico e obtenção de autorização ambiental para subsidiar a futura contratação dos serviços de desativação dos pontos de abastecimento de combustíveis existentes em diversas imóveis ocupados pela PMDF. Valor estimado: R\$ 120.521,20 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte um reais e vinte centavos). Tipo: menor preço global. Data limítima para recebimento das propostas: Dia 18/11/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesas 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

##### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Processo: 00054-00044292/2019-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a nova data de abertura do certame em epígrafe, para o dia 26/11/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Registro de Preços para contratação de escola homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para ministrarem instruções de voo por instrumentos (IFR) em helicóptero aos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Anexo "I" do Edital. Informações: site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926016 e em www.pm.df.gov.br. Telefones: 3190-5557.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00091210/2019-28, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico ATJ/DLF n. 360/2019 (DOC SEI nº 30645107), em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - IDE/BRASILIA, inscrita sob o CNPJ: 33.641.663/0012-05, no valor de R\$ 156.891,60 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas com as inscrições de 06 (seis) servidores da PMDF no Curso de MBA Executivo em Administração: Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde, com início no 2º semestre de 2019, duração de 22 meses e com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas -aula, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM. Chefe do DLF.

1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00101577/2019-67, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 10 (dez) policiais da PMDF no Curso "O que muda no Pregão Eletrônico com o novo Decreto nº 10.024/2019", a ser ministrado no período de 11 e 12 de novembro de 2019, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM. Chefe do DLF.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 00054-00059848/2019-74, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, assim como de acordo com o Parecer nº 170/2012-PROCADIPGDF, bem como o Parecer Técnico SEI-GDF nº 366/2019 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 30906978), em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão para a Unidade Policial Militar - UPM - 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília/DF, no valor de R\$ 144.472,02 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STEFANO ENES LOBAO - CEL QOPM. Chefe do DLF.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 08 de novembro de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Romeu Caetano da Silva, CPF nº 342.928.701-44, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.170,97 (quatro mil, cento e setenta reais e noventa e sete centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de Tomada de Contas Especial. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CARLOS EDUARDO BORGES  
Diretor e Ordenador de Despesas

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: Senhora Celina Bento Pereira, CPF nº 157.966.801-10, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.419,47 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de recebimento indevido de pensão militar. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 08 de novembro de 2019  
CARLOS EDUARDO BORGES  
Ordenador de Despesas

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Machdoneth Werneck Xavier, CPF nº 379.640.201-10, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 693,19 (seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de Tomada de Contas Especial. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 08 de novembro de 2019  
CARLOS EDUARDO BORGES  
Ordenador de Despesas

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Ronan de Oliveira Klein, CPF nº 034.804.621-97, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 5.577,14 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de Tomada de Contas Especial. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 08 de novembro de 2019  
CARLOS EDUARDO BORGES  
Ordenador de Despesas

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: Senhora Ana Karolina Meira de Alcântara, CPF nº 726.406.181-72, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de Tomada de Contas Especial. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 08 de novembro de 2019  
CARLOS EDUARDO BORGES  
Ordenador de Despesas

### DIRETORIA DE SAÚDE

#### RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.460,92 (onze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa ONCO - VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 01.682.668/0001-29, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00035076/2019-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.334,39 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E P DECAN - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00084813/2019-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 27.246,03 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e três centavos), em favor da empresa OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BSB, inscrita no CNPJ nº 37.992.740/0001-61, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00089754/2019-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.799,60 (três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa H2FISIO- CENTRO DE EXELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.592/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00057955/2019-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.262,97 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.292.778/0001-06, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00092280/2019-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.92-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.839,52 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLÓGICO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00049642/2019-64, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.92-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 15.292,15 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), em favor da empresa UNINEURO -UNIDADE DE NEUROLOGIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.607.754/0001-53, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00034619/2019-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de novembro de 2019 VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 618,87 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), em favor da militar CB CAROLINE ALMEIDA MOURA, matr. 2350637, CPF n.º 003.827.721-21, referente à solicitação de ressarcimento dos valores descontados a maior de Fundo Adicional de Saúde, de fevereiro de 2015 a dezembro de 2018, conforme documentos anexos dos autos do Processo n.º 00053-00088131/2018-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de novembro de 2019 VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 586,81 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), em favor do militar CB ANDERSON ALVES DI ANDRADE CAMARGO, matr. 1782551, CPF n.º 014.453.121-66, referente à solicitação de ressarcimento dos valores descontados a maior de Fundo Adicional de Saúde, de abril de 2015 a setembro de 2018, conforme documentos anexos dos autos do Processo n.º 00053-00088131/2018-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de novembro de 2019 VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 385.922,80 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLÓGICO - LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00034627/2019-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de novembro de 2019 VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 189,66 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E P DECAN - EPP, inscrita no CNPJ N.º 00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2016, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00084853/2019-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de novembro de 2019 VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.166,80 (nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL - LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.315.096/0001-63, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00033327/2018-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de novembro de 2019 VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 105.924,64 (cento e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00034659/2019-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas, Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 41.910,81 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00074320/2019-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 25.242,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa FISIOMOV - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.990.692/0001-77, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00034653/2019-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 51.327,85 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00094131/2019-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 60.632,34 (sessenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME, inscrita no CNPJ N.º 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00073504/2019-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, QOBM/Comb. Ordenador de Despesas Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 222.254,73 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da empresa RENAL - CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 18.783.509/0001-13, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00053254/2019-88, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Ordenador de Despesas Substituto.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS  
EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO N.º 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto n.º 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de agosto de 2019. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

EDUARDO CUNHA MESQUITA

Brasília/DF, em 12 de setembro de 2019

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE JULHO DE 2019											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de aprovação Nº	Nº SEI/GDF ou Nº SCIP/CB MDE
01	QUADRA 22 LOTES 07, 09, 11, 13, 20, 21, 22, 23 e 24	SETOR DE INDÚSTRIA S - DF	3,0	10.235,69	B2	LEONAR DO OLIVEIRA MARCELINO	CREA: 25274/D-DF	DEPÓSITOS	SSE; SIE; SSS; SPE; SPH; SAM; SDA; GLP; SPDA; SPK	30425803	00053-00039139/2018-10
02	SHCES 1303 BLOCO B	CRUZEIRO NOVO - DF	11,00	2.070,00	A	JOSE GUILHERME NOSSACK	CREA Nº 50624373 02/D-SP	RESIDENCIAL - CONDOMÍNIO VERTICAL DE APARTAMENTOS	SSE; SPE; SIE; SSS; SPHH; SPDA	29503249	SEI 00053-00002828/2017-98
03	VIA W/L4, AREA ESPECIAL, SETOR HOSPITALAR	PLANALTI NA/DF	4,09	13.299,41	B1	ARTHUR SOUTO GONCALVES NICOLAS NASCIMENTO PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGAS SI	CREA Nº 23949/D-DF CREA Nº 18236/D-DF CREA Nº 68431/D-MG	HOSPITALAR	SSS; SIE; SSE; SPE; SAM; SDA; SPH; GLP; SPK; SPDA	30473253	SEI 00053-00014467/2018-11
04	QSF AREA ESPECIAL LOTE 1	TAGUATINGA - DF	5,08	3.229,135	A	ROBERTO DUARTE CHENDES LAYS COSTA BORDINI	CREA Nº 11030/D-DF CREA Nº 21528/D-GO	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - TEMPLOS RELIGIOSOS	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA	30547836	SEI 39780/20018-54
05	RUA PAU BRASIL LOTE 06	AGUAS CLARAS/DF	72,00	23.582,35	B1	HUGO DINIZ FARIA	CAU Nº 51312/D-MG	COMERCIAL	GLP	29618856	SEI 00053-00059664/2017-71
06	RUA MANACÁ LOTE 01, LOJA 01 e 02	AGUAS CLARAS/DF	3,00	1.603,41	A	HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 6124-DF	COMERCIAL	GLP	27969764	SEI 38733/2016
07	RODOVIA NDF 130 COM A RODOVIA DF 230	PLANALTI NA-DF	TÉRREA	3.534,50	B1/CI	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21494/D-DF	COMERCIAL e POSTO DE COMBUSTÍVEIS (EDIFICAÇÕES ISOLADAS)	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; GLP; SPDA	29433519	SEI 00053-00032587/2018-92
08	QUADRA 201, CONJUNTO 01 - LOTES 03, 04 E 05	SAMAMBAIA - DF	3,00	5.735,00	B2	JOSE FUSCALDI CESILIO NETO	CREA Nº 26424/D-DF	COMERCIAIS - HIPERMERCADOS (GRUPO 08)	SSE; SPE; SIE; SSS; SPH; SPDA; SAM; SDA; SPK; GLP	29108307	SCIP 2018-2351-01
09	LOTES 1/2, CNM 01, BLOCO F	CEILÂNDIA - DF	8,10	1.250,00	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLLANDA	CREA Nº A20486-2	AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE; SPE; SIE; SSS; SPH; SAM	29108636	SCIP 2019-2502-00
10	RODOVIA DF-230 KM 04 GLEBA 16 LOTE 11 BICA DO DER	PLANALTI NA - DF	3,24	529,65	A	ARGELIA PIRES DE MORAES	CREA Nº: 177355/D-SP	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE; SSS	29134222	SCIP 2019-2694-00
11	QNE 6 LOTE 01	TAGUATINGA - DF	11,20	1.655,00	A	LUCAS VIEIRA TELES	CREA Nº 25663/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA	29142645	SCIP 2019-2757-00
12	CSE 06 LOTE 32	TAGUATINGA - DF	11,52	1.807,44	B1	HIGGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA	29146311	SCIP 2019-2539-00
13	QNO 15 - CONJUNTO A - LOTE PLL	CEILÂNDIA NORTE - DF	2,85	1.891,00	CI	DIMAS DA SILVA JESUS	CREA: 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SIE; SSS; SPH	29150109	SCIP 2019-2163-00
14	SHCL CL 201 BLOCO B LOJA 29/31	ASA SUL - BRASÍLIA	3,32	297,39	A	CLARISSA SUZANA DE LIMA	CAU Nº: A147350-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP	29168887	SCIP 2019-2327-00
15	CLS 306 BLOCO D LOTE 40/44, COMÉRCIO LOCAL	ASA SUL - DF	3,30	959,73	A	CLARISSA SUZANA DE LIMA	CAU Nº: A147350-6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (GRUPO 10 - AGÊNCIA BANCÁRIA)	SSE; SPE; SIE; SSS; SDA; SAM	29191550	SCIP 2019-1817-00 e 2019-2721-00
16	QN 501 CONJUNTO 10, LOTE 01	SAMAMBAIA - DF	8,82	515,63	A	ADALBERTO BERNARDO DE PONTES	CREA Nº 13795/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SPDA	29194216	SCIP 2019-2544-00
17	QI 02 LT 04	GUARÁ I/DF	6,67	423,00	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	COMERCIAL	SSE; SIE; SSS; SPE; GLP; SAM; SDA	29195956	SCIP 2019-2594-00
18	QL 01 CONJUNTO B LOTE 1 A	ITAPOÁ - DF	TÉRREA	45,44	CI	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SIE; SSS	29201674	SCIP 2019-2746-00
19	SHCS 202 - BLOCO C - LOTES 31 e 32	BRASÍLIA - DF	3,0	252,00	A	RICARDO LUIS PINDI DINIZ	CAU Nº A18992-8	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE; SPE; SSS; SIE	29226643	SCIP 2019-2324-00
20	SCS QUADRA 05 BLOCO A LOJA 18	ASA SUL - BRASÍLIA	TÉRREA	314,00	A	THIAGO BARBOSA DE ANDRADE	CREA Nº: 23114 D-DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP	29236476	SCIP 2019-2549-00
21	EST. SANTA PAULA - CHÁCARA 27, LOTE 06	LAGO SUL - DF	TÉRREA	63,00	CI	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	POSTOS DE REVENDA DE GLP (GRUPO 40)	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP	29282334	SCIP 2019-2748-00
22	ST CLS 111 BLOCO A, LOJA 30 - 36	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	115,00	LEVE	ALFREDO HENRIQUE DE ARAÚJO DANTAS	CREA OU CAU Nº 25.558/D-DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP	29324106	SCIP 2019-0879 - 00
23	SGAN 910 CONJUNTO F PARTE A	ASA NORTE BRASÍLIA - DF	TÉRREA	128,00	B1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE; SPE; SIE; SSS	29327217	SCIP 2019-2852-00
24	QNM 17 CONJUNTO E LOTE 06	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	213,03	A	JEAN TOSHIYUKI MIZUNO	CAU Nº A52587-1	HOSPITALARES (CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO (GRUPO 32))	SSE; SPE; SIE; SSS	29339416	SCIP 2019-0740-00
25	SMAS 6580 ZONA INDUSTRIAL GUARÁ S/Nº	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	300,67	A	ARTHUR KLEBER GAMA	CREA Nº 25315-D/DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE; SSS	29346246	SCIP 2019-2648-00
26	SHS QUADRA	ASA SUL - BRASÍLIA	42,00	5.883,94	B2	LUCAS VIEIRA	CREA Nº 25663/D-	HOTELEIRO COM COZINHA	SSE; SPE; SIE; SSS; SPH; SDA; SAM; SPDA; GLP	29353038	SCIP 2019-

	4 BLOCO D					TELLIS	DF				2345-00
27	QS 09 RUA 120 LOTE 22	TAGUATIN GA SUL	TÉRREA	483,70	A	CRHISTH LANE PALOMA MARTIN S TEIXEIR A	CREA Nº 25144/D- DF	COMERCIAL - RESTAURANTE - GRUPO 25	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	29366 549	SCIP 2019- 1128-01
28	SAA Q 2 Lt 890/920	BRASILIA- DF	3,30	1.919, 00	B2	LUCAS VIERA TELLIS	CREA Nº 25663/D- DF	SERVIÇO PROFISSIONAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;S PDA	29373 117	SCIP 2019- 2411-00
29	SETOR QI QI 12 LT 4/8	BRASILIA- DF	5,20	5.272, 00	A	JOAO DA SILVA MIRAND A	CAU Nº A41221-0	DEPOSITO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;S PDA	29376 618	SCIP 2019- 2348-00
30	COND.MI NI- CHÁCAR A QMS 34 LOTES 07/17 LOJA 1/2	BRASILIA- DF	3,00	972,00	B1	IVAN PEREIRA MATHEU S	CREA Nº 23.790/D- DF	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;GLP;S PH;SDA;SPDA	29381 213	SCIP 2019- 1151-00
31	RODOVIA DF 290, GLEBA 24, LOTE 01/04, GALPÃO 02, ARMAZÉM M 05, 06 E 07	BRASILIA- DF	TÉRREA	4.587, 58	B2	JOYCE STEFAN Y LUZ CARVAL HO	CREA/D- SP Nº 569.782.1 25	DEPOSITO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH	29415 100	SCIP 2019 - 2454 - 00
32	QI 09 BLOCO O GUARÁ I	BRASILIA - DF	9,00	1.734, 00	A	ELBERT MELO DOS SANTOS	CREA Nº 24292/D- DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH	29459 899	SCIP 2019- 0026-01
33	GMT GRANJA MODELO DO TORTO - PARQUE DE EXPOSIÇ ÃO AGROPEC UÁRIA SERDIM ETAPA 2 - DF	BRASILIA - DF	TÉRREA	1.266, 42	A	VICENTE ARISTID ES DE MORAIS	CREA Nº 32678/D- MG	SERVICOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS	29494 948	SCIP 2019 - 1233 - 01
34	C5 LOTE 9	TAGUATIN GA-DF	TÉRREA	300,00	B1	MARIAN A DOS SANTOS FERREIR A	CREA Nº 26435/D - DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	29495 189	SCIP 2019- 1043-01
35	SETOR CENTRAL QUADRA 12 CL LOTE 32/34 LOJA 01	BRASILIA - DF	TÉRREA	239,00	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU Nº A124175- 3	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	29498 134	SCIP 2019- 2322-00
36	CNM 02 BLOCO A LOTE 01/02	CEILÂNDIA -DF	7,66	825,76	B1	CAMILA ALMEID A REIS DE LIMA	CAU Nº A51138-2	COMERCIAL/ESCOL AR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	29509 130	SCIP 2019- 1465-00
37	RUA 04 CHÁCAR A 01 NÚMERO 15 LOJA 01 e 02	VICENTE PIRES-DF	TÉRREA	183,00	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165- 0	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	29513 372	SCIP 2019- 1214-01
38	SHIS QL 10 LOTE 21 PONTÃO LAGO SUL-DF	BRASILIA - DF	5,25	881,31	B1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165- 0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;G LP;SPDA;SDA	29515 692	SCIP 2019- 1172-00
39	SETOR M CNM 02 BLOCO C LOTE 07 e BLOCO D LOTE 1/2	CEILÂNDIA -DF	3,24	2.558, 49	B1	HIGO FONSEC A GOMES	CREA Nº 23.685/D- DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;S PDA;SDA	29522 350	SCIP 2019- 2864-00
40	CL 217 BLOCO A	SANTA MARIA - DF	3,80	2.299, 30	B1	KLAYTO N ALVES FIRMINO DE	CREA Nº: 25194/D- DF	ESCOLAR	SSE;SIE;SSS	29552 033	SCIP 2019- 1485-00
41	SHCRS 515 BLOCO A LOJA 05	BRASILIA - DF	6,00	1.400, 00	B2	ELEN APARECI DA NUNES DOS SANTOS	CREA Nº: 50694501 7/D-SP	DEPOSITO	SPE	29556 170	SCIP 2019- 2386-00
42	SCES TRECCHO 02, LOTE 17, CLUBE DE GOLFE	BRASILIA - DF	TÉRREA	1.105, 85	B1	RICARD O LUIS PINTO DINIZ FRANCIS CO JOSÉ DE CASTRO	CAU Nº: A18992-8 CJT Nº: 02431815 153	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;G LP;SPDA	29567 858	SCIP 2019- 2554-00
43	EQNP 30/34 BLOCO "F" LOTE 01	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	198,00	A	CRHISTH LANE PALOMA MARTIN S TEIXEIR A	CREA Nº 25144/D- DF	COMERCIAL - LANCHONETE SEM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSS;SIE;SPE;SSE;GLP	29571 777	SCIP 2019- 1194-01
44	ADE QUADRA 04 CONJUNT O I LOTE 18	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	200,00	A	RENATO RIBEIRO DEMART INI	CAU Nº A26649-3	MISTA - COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSS;SIE;SPE;SSE	29653 589	SCIP 2019- 2224-00
45	EQN 508/509 BLOCO A ASA NORTE	BRASILIA - DF	TÉRREA	6.100, 00	B2	BRUNO CAETAN O DE SOUZA	CAU Nº A92567-5	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;S DA	29662 530	SCIP 2019- 1345-00
46	SCRS 504, BLOCO B, LOJA 09, ASA SUL	BRASILIA - DF	3,00	2.177, 41	LE VE	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA OU CAU Nº A147350- 6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (AGÊNCIA BANCÁRIA)	SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	29706 192	SCIP 2018 - 2412 - 01
47	ST SOF CONJUNT O "E" LOTE 71	PLANALTI NA - DF	TÉRREA	67,40	C1	LUCIAN O VAZ DUARTE	CREA Nº 11122/D- DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSS;SIE;SPE;SSE	29708 309	SCIP 2019- 2598-00
48	SETOR RESIDEN CIAL LESTE - QUADRA 12, BLOCO B, LOTE 02	BRASILIA - DF	5,94	180,00	LE VE	HIGO FONSEC A GOMES	CREA OU CAU Nº 23.685/D- DF	COMERCIAL / RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	29711 259	SCIP 2019 - 2921 - 00
49	QNN 18, CONJUNT O D	CEILÂNDIA SUL	TÉRREA	222,62	LE VE	LUIZ CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA OU CAU Nº 21.494/D- DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (AGÊNCIA BANCÁRIA)	SSE;SPE;SIE;SSS	29715 071	SCIP 2019 - 2987 - 00
50	CLSW QD. 304 BLOCO "C" LOJAS 90, 94, 98,	SUDOESTE - DF	TÉRREA	449,71	B1	LUCAS VIEIRA TELLIS	CREA Nº 25663/D- DF	COMERCIAL - PADARIA	SSS;SIE;SPE;SSE;SAM;SPH;G LP	29754 521	SCIP 2019- 2966-00

51	102, 106, 110 e 114 EQS QUADRA 506 / 507	BRASILIA - DF	2,57	1.494, 00	B1	LUIZ CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA OU CAU Nº 21.494/D- DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - BIBLIOTECA	SSS,SIE,SPE,SSE,SPH,SAM,S PDA	29761 150	SCIP 2019- 1288-00
52	TÉRREO E MEZANIN O NA RUA 18 SUL LOTE 15	AGUAS CLARAS - DF	TÉRREA	1.790, 00	A	HIGO FONSEC A GOMES	CREA OU CAU Nº 23.685/D- DF	COMERCIAL - FRUTARIA (GRUPO 06)	SSE,SPE,SIE,SSS,GLP	29782 991	SCIP 2019- 2609-00
53	SALSO ÁREA 6580 LOJA 273 - PARK SHOPPIN G	BRASILIA - DF	2,15	5.199, 75	B2	ROBSON DE OLIVEIR A LAGARE S	CREA Nº 18.122/D- DF	SHOPPING CENTERS (GRUPO 48)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,S DA,SPK	29784 629	SCIP 2019- 2831-00
54	RUA 12 CHÁCAR A 309 LOTE 30	VICENTE PIRES/DF	2,90	914,68	B1	MARIA APARECI DA MESSIAS DANIEL	CAU Nº A151271- 4	ESCOLAR	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM	29822 031	SCIP 2019- 2949 - 00
55	SQN 211 BLOCO C	ASA NORTE - DF	17,05	11.399 ,54	B1	MERIELE N MARINO	CREA Nº 50617672 96/D-SP	RESIDENCIAL	SAM,SPH	29826 712	SCIP 2019- 2189-00
56	AVENIDA RECANTO DAS EMAS Qd. 205 LOTES 01 e 02	RECANDO DAS EMAS - DF	TÉRREA	483,00	A	LUCIO MACHAD O MAIA LIMA	CREA Nº 70815/D- MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - AGENCIA BANCARIA	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM,SPH	29828 018	SCIP 2019- 1422-00
57	SIA TRECHO 01 LOTES 10/20 LOJA 01	BRASILIA- DF	TÉRREA	119,00	A	ROBSON DE OLIVEIR A LAGARE S	CREA Nº 18.122/D- DF	COMERCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS	29876 594	SCIP 2019- 2752-00
58	QI 01 LOTES 59, 61 E 63 LOJA 01	TAGUATIN GA/DF	TÉRREA	314,52	A	WENDEL FRAGOS O DE MORAES	CREA Nº 24403/D- DF	COMERCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS	29902 613	SCIP 2019- 2685 - 00
59	SHIN CA 1 S/N BL B LOTE B LAGO NORTE	BRASILIA/ DF	TÉRREA	9.638, 92	B2	PABLO ALCIDES ANANIA S XAVIER	CREA Nº 18120 D/DF	COMERCIAL (SHOPPING CENTER)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SPK,S AM,SDA	29916 878	SCIP 2019- 1226-00
60	SCR5 QD 509 BL C LOTE 65 e 67	BRASILIA/ DF	2,60	1.107, 44	A	LUIZ CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21494 D/DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,S DA	29922 064	SCIP 2019- 2155-00
61	RUA 04 CHÁCAR A 191/1B TRAVESS A 3 LOTES 05 e 07	VICENTES PIRES-DF	TÉRREA	2.238, 00	B2	JORGE CAUBY NUNES	CREA Nº 23.704/D- DF	COMERCIAL/DEPOS ITO	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM,SPH,S PDA	29924 092	SCIP 2019- 2566-00
62	SQN 307 LOTE PLL 03	BRASILIA/ DF	TÉRREA	534,50	B1	IVAN PEREIRA MATHEU S	CREA OU CAU Nº 23.790/D- DF	GARAGENS (POSTO DE LAVAGEM)	SSE,SPE,SIE,SSS	29927 258	SCIP 2019 - 1294 - 00
63	SCLS 414 BLOCO "D" LOJAS 25, 33 e 44	BRASILIA - DF	2,85	1.003, 05	B1	RICARD O LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº: A18992-8	COMERCIAL (SUPERMERCADO E RESTAURANTE SEM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO)	SSE,SIE,SPE,SSS,SPH,SAM,S DA,GLP,SPDA	29927 549	SCIP 2019- 1747-01
64	QUADRA 07, CONJUNT O 20 Nº AE 11	RIACHO FUNDO - DF	6,30	1.498, 30	B1	FABIANE NERY	CREA OU CAU Nº A151904- 2	ESCOLAR	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM,SPH,S DA	29927 932	SCIP 2019 - 1676 - 02
65	SQS 211 BLOCO "H"	BRASILIA - DF	16,50	8.184, 87	B1	BRUNO DE SOUZA TEIXEIR A	CREA Nº: 25069/D- DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS,SIE,SPE,SSE,SPH,SPDA, SAM,GLP	29928 163	SCIP 2019- 2444-00
66	QS 425 CONJUNT O D LOTE 05	SAMAMBAI A/DF	8,10	301,28	A	CAIO JÚLIO DE HOLAND A HUGO DINIZ FARIA ANTÔNIO ARLIND O BACCHI	CREA Nº 22960 D/DF CREA Nº 51312 D/MG CREA Nº 3264 D/DF	RESIDENCIAL	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,GLP,S PDA	29931 491	SCIP 2019- 2812-00
67	SQS 206 BL E	BRASILIA - DF	16,50	8.177, 29	A	BRUNO DE SOUZA TEIXEIR A	CREA Nº: 25069/D- DF	RESIDENCIAL	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,S PDA	29940 766	SCIP 2019- 2445-00
68	SCRN 710/711 BL H ENTRADA 51	BRASILIA - DF	10,20	412,00	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE FELIPE PRADER A RESEND E	CAU Nº A124175- 3 CREA Nº 21464/D- DF	RESIDENCIAL	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SPDA	29950 097	SCIP 2019- 2301-00
69	QNN 20 CONJUNT O P LOTES 28 A	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	181,00	A	JEOVA NUNES DE OLIVEIR A	CAU Nº A87662-3	COMERCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS	29962 829	SCIP 2019- 3121-00
70	SGAS 616, LT 116/117, CJ A, SALAS 101 e 129	BRASILIA - DF	12,42	1.201, 57	B1	ROBSON DE OLIVEIR A LAGARE S	CREA Nº 18122/D- DF	CLÍNICA (GRUPO 32)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,S DA	29993 041	SCIP 2019- 0284-00
71	SQN 310 BLOCO M	BRASILIA - DF	19,25	15.919 ,17	B1	BRUNO DE SOUZA TEIXEIR A	CREA Nº: 25069/D- DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SPE,SIE,SAM,SPH,GLP	30000 824	SCIP 2019 - 3046 - 00
72	ÁREA ESPECIAL EQ 15/17 LOTE "A"	GUARÁ - DF	2,75	1.631, 00	B1	PAULO SÉRGIO DAS NEVES MIRAND A	CREA Nº 22.730/D- DF	MISTA (GRUPOS 13, 16 e 19)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,S DA,SPDA	30002 999	SCIP 2018- 2489-01
73	SQN 116 BLOCO D	BRASILIA - DF	19,80	9.400, 32	LE VE	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA OU CAU Nº A147350- 6	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE,SPE,SIE,SSS,SPH	30004 464	SCIP 2019 - 2772 - 00
74	QUADRA QI 5, BLOCO H, GILBERT O SALOMÃ O	BRASILIA - DF	4,80	359,29	B1	FRED EDSON GOMES	CREA OU CAU Nº PJ36983- 7	BOATE	SPE,SIE,SSS,SDA,SPK	30006 796	SCIP 2019 - 2668 - 00
75	QUADRA 22, LOTE 09, SETOR LESTE	GAMA/DF	8,64	880,50	B1	FRED EDSON GOMES	CREA OU CAU Nº PJ36983- 7	COMERCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS	30010 546	SCIP 2019 - 3065 - 00
76	SMHN Q 1 LT ÚNICO	BRASILIA - DF	3,07	9.050, 00	B1	LUIZ FERNAN DO ROCHA LOPES	CAU Nº 21401/D- DF	ESCOLAR	SSS,SIE,SSE,SPE,SAM,SDA,S PH,SPK,SPDA	30013 397	SCIP 2019- 2265-00

77	SH/SUL QUADRA 4 BLOCO "G"	BRASILIA - DF	5,50	2.337,77	A	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25.069/D-DF	HOSPITALAR (GRUPO 32)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,SDA	30018682	SCIP 2019-2037-00
78	QUADRA 19 CONJUNTO I LOTE 2D - ARAPOANGA	PLANALTI NA - DF	TERREA	12,39	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO (REVENDA DE GLP - CLASSE II)	SSE,SPE,SIE,SSS	30037475	SCIP 2019-3086-00
79	SGAS 616 - LOTES 116/117	BRASILIA - DF	NÃO DECLARADO	97,00	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	SERVICOS PROFISSIONAIS	SDA,SSE,SPE,SSS,SIE	30063305	SCIP 2019-2520-00
80	QI 7 LOTE 760 SETOR DE INDUSTRIAL	GAMA - DF	22,05	3.835,12	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	RESIDENCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM,SPH,GPLP,SPDA	30064782	SCIP 2019-2559-00
81	RUA 10B CHÁCARA 135/2 LOTES 03 a 09	VICENTE PIRES - DF	TERREA	5.246,20	B2	JEOVANI ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº A119470-4	COMERCIAL	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SDA,SAM,SPDA,SPK	30083492	SCIP 2019-0031-00
82	SETOR SUL - QS 425 AE 02	SAMAMBAIA/DF	6,20	4.694,10	B1	TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA ARTUR BEZERRA DELABIO FERAZ WILTON PEREIRA MACEDO	CREA Nº 213057/D-MG CREA Nº 27207/D-DF CREA Nº 24570/D-DF	ESCOLAR	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,GPLP,SPDA	30093362	SCIP 2019-2496-00
83	QD 304 CJ 14 LOTE 01	RECANTO DAS EMAS/DF	6,20	4.694,10	B1	TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA ARTUR BEZERRA DELABIO FERAZ WILTON PEREIRA MACEDO	CREA Nº 213057/D-MG CREA Nº 27207/D-DF CREA Nº 24570/D-DF	ESCOLAR	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,GPLP,SPDA	30093748	SCIP 2019-2497-00
84	QD 203 AE 01 e 02	ITAPOÁ - DF	6,20	4.694,10	B1	TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA ARTUR BEZERRA DELABIO FERAZ WILTON PEREIRA MACEDO	CREA Nº 213057/D-MG CREA Nº 27207/D-DF CREA Nº 24570/D-DF	ESCOLAR	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,GPLP,SPDA	30095730	SCIP 2019-2498-00
85	SGAS QD 613/614 LOTE 91	ASA SUL/DF	11,02	6.424,21	B2	FELIPE WILLI NUNES MATIAS	CREA Nº 19.923/D-DF	HOSPITALAR/GRUPO 32)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,SDA,SPK	30106501	SCIP 2019-1262-00
86	QS 425 CONJUNTO A LOTES 06 A 09	SAMAMBAIA - DF	11,52	1.236,51	A	ANTONIO ARLINDO BACCHICAIOLIO DE HOLLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 3264/D-DF CREA Nº 22.960/D-DF CREA Nº 51312/D-MG	RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES (GRUPO 02)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,GPLP,SPDA	30121536	SCIP 2019-2004-00
87	SIA TRECHO 02, LOTES 1310 A 1340	GUARA - DF	TERREA	572,78	B1	DIOGO RODRIGUES PELLERES	CREA Nº 17999/D-DF	GARAGEM	SSE,SPE,SIE,SSS	30195525	SCIP 2018-2531-00
88	SETOR DE AUTARQUIAS SUL	BRASILIA - DF	32,64	9.872,62	B1	ETTORE CARLO SCUDERI	CREA Nº 82.024/D-MG	SERVICOS PROFISSIONAIS/GARAGEM	SPE,SSS,SAM,SDA	30291237	SCIP 2019-2649-00
89	CLSW 104 BLOCO B	SUDOESTE - DF	3,25	5.180,00	B2	FELIPE PRADER RESEND E RAPHAEL OLIVEIRA POURRE	CREA Nº 21464/D-DF CAU Nº A124175-3	MISTA - COMERCIAIS E RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES (GRUPOS 07 E 02)	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SDA,SAM,GPLP,SPDA	30292708	SCIP 2019-2259-00
90	QNM 01 CONJUNTO H LOTE 10	CEILÂNDIA - DF	3,30	336,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A147350-6	AGÊNCIAS BANCÁRIAS (GRUPO 10)	SSE,SIE,SSS,SPE,SDA,SAM	30296990	SCIP 2019-2869-00
91	QD SEPN 510 BL C	BRASILIA - DF	14,00	12.068,00	B1	MOHAMMED SALIM RAAD EDVALDO GONÇALVES DA SILVA	CREA Nº 23623/D-DF CAU Nº A148031-6	SERVICOS PROFISSIONAIS	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SPDA,SAM,SDA	30311300	SCIP 2019-2173-00
92	QS 425, CONJUNTO D, LOTES 01 A 04 E 06 A 09	SAMAMBAIA - DF	8,68	2.773,01	A	ARELIO GERTRUDES JUNIOR ENIO CORDEIRO LINS	CREA Nº 1967/D-DF CREA Nº 11301/D-DF	RESIDENCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM,SPH,GPLP,SPDA	30312073	SCIP 2019-1756-00
93	SCLN 410 - BLOCO E	BRASILIA - DF	NÃO DECLARADO	1.024,70	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	MISTO (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL)	SSE,SPE,SSS,SIE	30332027	SCIP 2019-2377-00
94	SQS 206 BL E	BRASILIA - DF	16,50	8.177,29	A	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D/DF	RESIDENCIAL	SSE,SIE,SSS,SPE,SPH,SAM,SDA	30344673	SCIP 2019-2445-00
95	QE 18 BLOCO G	GUARA - DF	9,00	3.188,60	A	LUCAS VIERA TELIS	CREA Nº 25663/D-DF	RESIDENCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM,SPH,SDA	30431708	SCIP 2019-2967-00
96	CONDOMINIO DO BLOCO J SQS 408 ASA SUL	BRASILIA - DF	5,20	1.334,00	A	RAPHAEL OLIVEIRA POURRE	CAU Nº A124175-3	RESIDENCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS,SAM	30435772	SCIP 2019-1084-01
97	QD 01 CJ I LOTE 45	BRASILIA - DF	10,26	644,00	A	LUIS CARLOS PEIXOTO	CREA Nº 21494/D-DF	CLÍNICA - SEM INTERNAÇÃO	SSE,SPE,SIE,SSS	30436216	SCIP 2019-3130-00
98	QUADRA 02 CONJUNTO G LOTE 19	ITAPUÁ - DF	TERREA	150,00	A	LUDMILA RENATA ALMEIDA DA	CAU Nº A15014-9	COMERCIAL	SSE,SPE,SIE,SSS	30436387	SCIP 2019-3171-00

99	SEPN 515 BLOCO B	BRASILIA-DF	15,00	10.026,19	B2	SILVA PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER	CREA Nº 18.120-D/DF	MISTO (SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAL)	SSE;SPH;SPE;SSS;SIE;SDA;SAM;SPDA	30449570	SCIP 2019-2401-00
100	EQNP 13/17 CONJ E LOTES A B C E D - POSTO DE SAÚDE Nº 08	CEILANDIA - DF	TÉRREA	817,00	B1	HERNAN E SILVA DE ARAUJO	CREA Nº 20304/D-DF	POSTO DE SAÚDE	SSE;SPE;SIE;SSS	30456827	SCIP 2019-2608-00
101	AV. PARANOÁ CONJUNTO 17, LOTE 20 QUADRA 23, CONJ. A	BRASILIA-DF	8,10	736,07	A	LUIZ CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA OU CAU Nº 21.494/D-DF	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	30463941	SCIP 2019 - 3131 - 00
102	RUA 05 CHÁCARA 101/1 LT 01	VICENTE PIRES/DF	6,57	529,35	A	EDSON GOMES DA SILVA	CREA Nº 18215/D-DF	RESTAURANTE	SSE;SIE;SSS;SPE;GLP	30465499	SCIP 2019-2317-00
103	AVENIDA RECANTO DAS EMAS, QUADRA 101, LOTE 12	RECANTO DAS EMAS-DF	TÉRREA	628,12	C1	JEOVANI A ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CREA OU CAU Nº A119470-4	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	30514219	SCIP 2019 - 3175 - 00
104	SAAN QUADRA 02 LOTES 1030 A 1060	BRASILIA-DF	2,70	2.314,10	B2	ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR	CREA Nº 22601/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	30530271	SCIP 2019-0717-00
105	SHCS SQ 113 BLOCO A Nº 1 PAG	BRASILIA-DF	2,70	308,56	C1	ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE COMBUSTÍVEIS	SPE;SIE;SSS	30536907	SCIP 2019-0683-00
106	SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 3, Nº 7, ZONA INDUSTRIAL	GUARÁ - DF	3,06	1.414,30	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA OU CAU Nº 23.685/D-DF	DEPOSITO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	30537955	SCIP 2019 - 2952 - 00
107	SAAN QUADRA 03 LOTES 560/580	BRASILIA-DF	11,00	2.479,00	B2	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D-DF	COMERCIAL/RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH	30548247	SCIP 2019-3211-00
108	SCLN 313 BLOCO D	ASA NORTE - DF	6,00	2.428,00	A	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D-DF	COMERCIAL	SPE;SIE;SSS;SPH;SAM	30558520	SCIP - 2019-2919 -00
109	ÁREA COMPLEMENTAR 104 CONJUNTO B LOTE 02	SANTA MARIA-DF	5,27	599,18	A	RICARDO PEREIRA MACEDO	CAU Nº A136458-8	DEPOSITO - GRUPO 36	SSE;SPE;SIE;SSS	30609028	SCIP 2019-0977-00
110	QNF 14 LT 39	TAGUATINGA/DF	4,09	520,00	B1	MAYARA BASTOS OLIVEIRA	CAU Nº 199059-4	MISTO: ESCOLAR e RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	SSS;SIE;SSE;SPE	30617556	SCIP 2019-3146-00
111	SCRS 510 BLOCO A LOTE 16	ASA SUL-DF	5,94	621,50	A	FRED EDSON GOMES	CAU Nº A64694-6	COMERCIAL/RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	30648597	SCIP 2019-3063-00
112	SHIS QI 7, BLOCO E, S/N	BRASILIA-DF	5,60	190,60	A	FELIPE BORGES ROSA	CREA OU CAU Nº 21.288/D/DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	30650544	SCIP 2019 - 3144 - 00
113	SQN 304 BLC - ASA NORTE	BRASILIA-DF	15,80	9.829,18	B1	RAYANE DE CARVALHO TORRES VERAS	CAU Nº A118729	RESIDENCIAL	SPE;SIE;SSS;GLP;SPDA;SPH	30651761	SCIP 2018-2132-00
114	QD 01 CJI LOTE 45	BRASILIA-DF	10,26	644,00	A	LUIZ CARLOS PEIXOTO	CREA Nº 21494/D-DF	CLÍNICA - SEM INTERNACÃO	SSE;SPE;SIE;SSS	30652984	SCIP 2019-3130-00
115	QUADRA 08 CL 07 SETOR COMERCIAL	SOBRADINHO-DF	3,00	1.568,05	B1	MARIANA REIS DE CARVALHO WENDEL BARBOSA SILVA	CREA Nº 26748/D-DF CREA Nº 15878/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA;SDA	30654318	SCIP 2019-0730-00
116	QS 05 LOTE 16 - AVENIDA AREAL	TAGUATINGA/DF	3,18	320,00	A	LUIZ CARLOS PEIXOTO	CREA Nº 21494/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	30658917	SCIP - 2019-3071 -00
117	QNN 05 CONJUNTO A LOTE 14-A	CEILANDIA - DF	TÉRREA	250,00	A	IVONAL DO ALMEIDA GUMARÃES	CREA Nº 18156/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	30668774	SCIP - 2019-3246-00
118	SCS TR 02 LT 02/10	BRASILIA-DF	7,56	4.879,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA;	30670946	SCIP 2019-2254-00
119	SQN 216 BLOCO H ASA SUL	BRASILIA-DF	20,16	9.105,60	B1	ARTHUR HENRIQUE BERNARDES ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU/NR P Nº A85823-4 CAU/NR P Nº 99447940153	RESIDENCIAL/GARAGEM	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA	30671289	SCIP 2019-1452-00
120	QNM 02 CJI F LOJA 3	CEILANDIA SUL-DF	TÉRREA	265,10	B1	LUCIO MACHADO MAIA LIMA	CREA Nº 70815/D-MG	SERVIÇO PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH	30678036	SCIP 2019--0861-00
121	SHIS QI 19 CHACARAS 17 e 18	BRASILIA-DF	4,08	4.700,51	B1	LUIZ FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21.401/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA	30688544	SCIP 2019-2426-00
122	SHCS SQS 405 BLOCO "A" PLL 03	BRASILIA-DF	TÉRREA	432,00	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE I	SSS;SIE;SPE;SSE;SPDA	30714081	SCIP 2019-2865-00
123	QNN20 CONJUNTO "O" LOTE 55	CEILANDIA - DF	8,37	714,00	A	AMAURI DOS SANTOS	CREA Nº 9586D/DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	30739124	SCIP 2019-2017-00
124	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS LOTE	AGUAS CLARAS - DF	SEMIENTERADO	64,00	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLAND	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - AGÊNCIA BANCÁRIA SNC, ÁGUAS CLARAS	SSE;SPE;SIE;SSS	30742594	SCIP - 2019-2397-00

	1835, 1905, 1955 E 2005, LOJA Nº 211, PISO 2 - ÁGUAS CLARAS SHOPPING				A			SHOPPING			
125	QUADRA 02 CONJUNTO G LOTE 20	ITAPOÁ-DF	TÉRREA	255,00	A	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11.200/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS	30787760	SCIP 2019-3401-00
126	SQS 212, BLOCO A, LOJAS 14 E 22	BRASÍLIA-DF	2,88	1.400,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SPH	30831743	SCIP 2019-3346-00
127	ÁREA COMPLEMENTAR 104 CONJUNTO B LOTE 02	SANTA MARIA -DF	5,27	599,18	A	RICARDO PEREIRA MACEDO	CAU Nº A136458-8	DEPÓSITO - GRUPO 36	SSE;SPE;SIE;SSS	30966279	SCIP 2019-0997-00
128	QNE 17 LOTE 14	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	359,07	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CAU Nº 21494/D-DF	AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE;SPE;SIE;SSS	31019708	SCIP - 2019-2989-00

## Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

SEG - Sistema de Extinção por Gás

PDE - Pressurização das Escadas de Emergência

FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo: 00052-00004795/2019-19. Objeto: Contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO para cinco Cromatógrafos Gasosos (CG) da marca Agilent Technologies e seus acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 32/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, para o grupo 1, no valor total de R\$ 974.654,58 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

PROCESSO: 00052-00013335/2018-92 Objeto: Aquisição de vinte e dois (22) veículos zero quilômetro destinados às diversas Divisões do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu(s) anexo(s), constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 35/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 08.933.586/0001-59, para o item 01, no valor total de R\$ 2.058.200,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e duzentos reais), item 02, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e item 03, no valor total de R\$ 771.300,00 (setecentos e setenta e um mil e trezentos reais) mil e setecentos reais). Os itens 04 e 05 encontram-se em fase de recurso. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

Processo: 00052-00011677/2019-59 Objeto: Aquisição de Solução Tecnológica de Identificação Multibiométrica Civil, Criminal e de Investigação Forense- ABIS, composta por Hardwares e Softwares com Licenças Perpétuas, Suporte Técnico, Garantia e Manutenção, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 67/2018

sagraram-se vencedoras do certame as empresas GEMALTO DO BRASIL CARTÕES E TERMINAIS LTDA, CNPJ 01.586.633/0001-96, para o lote 01 (itens 01 a 10 do TR), no valor total de R\$ 12.620.805,46 (doze milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais, quarenta e seis centavos) e para o item 02 (item11 do TR), a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Informo que o item 03 (item 12 do TR) restou cancelado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 08/2016 - SECRIANÇA,

Processo: 0417.001.307/2015. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA x ERISON JAMIL ABDALA. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019; Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2020; Proceder com reajuste ao valor do Contrato no percentual de 3,4288105%, conforme IPCA dos últimos 12 (doze) meses. VALOR: O aluguel mensal passa a ser de R\$ 4.426,78 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total, do Contrato em R\$ 53.121,36 (cinquenta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00723, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ERISON JAMIL ABDALA, na qualidade de Proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

Processo: 00110-00003797/2017-70. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/11/2019 a 31/10/2020 e aplicar o reajuste de 3,42% (três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.016,31 (vinte e três mil dezesseis reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA E WELLINGTON XAVIER DA COSTA, na qualidade de Procuradores e pela CONTRATANTE, IZIDIO SANTOS JUNIOR - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Reconhecimento de Dívida. Processo: 00112-00037772/2018-02. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.076,44 (vinte mil setenta e seis reais e quatro centavos) em favor da empresa CIVIL Engenharia LTDA, referente ao Pagamento da 9ª Medição do Contrato nº 002/2018 - SODF, cujo objeto é a construção da Praça da Juventude na QNN 13 Lote B, em Ceilândia - DF, ocorrida no exercício de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6219.1606.0002 - (\*\*) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B - CEILÂNDIA, na Fonte de Recursos 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 342 de 01/11/2019 (DODF nº 211 de 05/11/2019) consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

Reconhecimento de Dívida. Processo: 00112-00005600/2019-42. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 96.575,35 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa CIVIL Engenharia LTDA, referente ao Pagamento da 11ª medição do Contrato nº 002/2018 - SODF, cujo objeto é a construção da Praça da Juventude na QNN 13 Lote B, em Ceilândia - DF, ocorrida no exercício de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6219.1606.0002 - (\*\*) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B - CEILÂNDIA, na Fonte de Recursos 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 342 de 01/11/2019 (DODF nº 211 de 05/11/2019) consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço (maior desconto) - por lote - para Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para caminhões, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 450.000,00 - Processo nº 00112-00023339/2019-62 - Data e horário da licitação: 27 de novembro de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019  
DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe da Ascal/Pres

##### AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2019 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame e verificada a aceitabilidade da documentação e proposta de preços, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 868.218,66, ficando aberto o prazo recursal. Processo nº 00112-00021118/2018-79. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019  
DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe da Ascal/Pres

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00010434/2019-60. Ata de Registro de Preço nº 001-P-1182/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa MILTON CESAR FERNANDES - ME. ao valor total de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE LACRES DE POLICARBONATO VERDES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ET Nº 10/2012/GRMF. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

#### CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Contrato 02/2019. Partes: CEB Participações S.A e Serpubli Marketing e publicidade Ltda - Data da assinatura do: 01/11/2019. Objeto-serviços de publicidade e diagramação. O valor do contrato após a assinatura será de R\$32.985,00. Assinatura pela CEB Participações S/A: João Wellisch - Diretor Geral substituto e Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho-Diretor Técnico e Assinatura pela Serpubli Marketing e publicidade Ltda - - Ivan Willians Guerra Feltri.

#### CEB LAJEADO S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 30ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de novembro de 2019, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Delimitar os benefícios pagos aos administradores; 2) Eleger membros do Conselho de Administração para o completarem o mandato relativo ao biênio 2018/2020, bem como o Presidente do Conselho;

PATRICIA DE CARVALHO MOREIRA  
Vice-Presidente do Conselho

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 (\*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial de adjudicação do Pregão Eletrônico supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (Borracha plástica, caixa para arquivo, caneta esferográfica, DVD-R, etiqueta de bopp branca, grampo, lacre para malote, papel sulfite, pasta, perfurador, entre outros), da forma que se segue: Empresa vencedoras 1) ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 16.731.837/0001-40, vencedora dos itens 9, 47, 48, 51, 52 e 57 com o valor total de R\$ 9.571,35; 2) COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, CNPJ: 30.148.905/0001-74, vencedora do item 18 com o valor total de R\$ 205,50; 3) ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609, CNPJ: 30.848.671/0001-78, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 2.340,00; 4) KELEDÚ COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 19.590.049/0001-70, vencedora do item 33 com o valor total de R\$ 900,00; 5) LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ: 30.435.225/0001-31, vencedora dos itens 1, 2, 25, 26, 38, 39, 40 e 58 com o valor total de R\$ 1.183,80; 6) MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.075.962/0001-23, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 34 e 63 com o valor total de R\$ 4.360,00; 7) MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32, vencedora do item 43 com o valor total de R\$ 179.550,00; 8) PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.848.698/0001-53, vencedora dos itens 31 e 32 com o valor total de R\$ 1.680,00; 9) RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, vencedora dos itens 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 45, 46, 49, 50, 61 e 62 com o valor total de R\$ 11.439,50; 10) LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, vencedora do item 64 com o valor total de R\$ 45,00 e 11) TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 92.067.073/0001-19, vencedora do item 37 com o valor total de R\$ 1.491,00. Os itens 3, 4, 7, 8, 22, 23, 24, 35, 36, 41, 42, 44, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 65 e 66 estão aguardando análises técnica das propostas/amostras. Os itens 11 e 12 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 51.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de conjuntos moto-bomba (2+1R) do tipo centrífuga horizontal para instalação na elevatória de Água Tratada do Lago Norte (EAT.LNT.002), da forma que se segue: Empresa KSB BRASIL LTDA, CNPJ: 60.680.873/0001-14, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 598.109,16.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2019 (\*)

Processo: 092.005936/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (padrão de bário, padrão de atenolol, padrão de bentazona, padrão de cafeína, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação:

12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 29/11/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 11/11/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 41.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2019

Processo: 092.005843/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado (tubo de ferro galvanizado DR 2, tubo de ferro galvanizado DR ¼, e outros, e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/11/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 11/11/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está recebendo, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental n.º 52/2019 - IBRAM, referente à Utilização de lodo de ETE na recuperação de áreas degradadas na Cascalheira Saltador, Ceilândia, RA IX. Processo SEI 00391-00001417/2019-15. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39; Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA - CNPJ 12.886.045/0001-94. Objeto: O contrato tem por objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico -, denominados "Módulos Embríões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QS 602, CONJ. "O" LOTES 01 A 05, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00006635/2019-18 - CODHAB.. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0002. Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00946, emitida em 23/10/2019 no valor de R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$ 332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 01/11/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALESSANDRO ALVES BESERRA, como Representante Legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 02/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados pelo IBRAM, os(as) interessados(as) abaixo relacionados(as), informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no IBRAM, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto.

EDSON DUARTE

Processo	Auto de Infração	Interessado	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
0391-000304/2010	0738/2010	CIRCUITO DIVERSÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME (PIPA BAR)	Procedente	17/2019 - CIJU
0391-000884/2013	3425/2013	ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO	Procedente	100.000.129/2016 - PRESI
0391-001550/2016	6921/2016	CERÂMICA NOVA FLÓRIDA	Procedente	996/2018 - CIJU
0391-002613/2016	06734/2017	HELENO RAIMUNDO DOS SANTOS	Procedente	1245/2018 - CIJU
0391-000058/2017	7577/2017	FATTO INCORPORADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME	Procedente	782.001.604/2017 - CIJU
00391-00023577/2017-53	00915/2017	CERÂMICA NOVA FLÓRIDA	Procedente	190/2018 - CIJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

Processo: 00392-00010290/2019-05; Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: PROSPEC ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 19.445.245/0001-50. Objeto: O contrato tem por objeto a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico -, denominados "Módulos Embríões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 327 CONJ. "H" - LOTES 01 AO 05, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00006635/2019-18 - CODHAB. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0002. Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00952, emitida em 24/10/2019 no valor de R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Valor do Contrato: R\$332.085,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 07/11/2019. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: MÍRIAM DE OLIVEIRA SILVA, como Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016

Processo: 392.001273/2016; Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CEB Distribuição S/A - CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: suplementação financeira em 15% no valor de R\$ 35.250,00 (...), a partir da assinatura do presente termo e prorrogação de prazo constantes da Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/11/2019 até 29/11/2020, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente as condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Valor do Contrato reajustado: 270.250,00 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 07/11/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. (Contrato nº 035/2016 publicado no DODF nº 229 de 07/12/2016, pág. 80; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2016 publicado no DODF nº 243 de 21/12/2017, pág. 56; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 221 de 21/11/2018, pág. 50).

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

Processo: 00391-00000626/2019-41. PARTES: IBRAM/DF X OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: O presente contrato objetiva a prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas locais, por meio de ligações originadas de telefone fixo, visando atender às necessidades da sede do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. VALOR: O valor anual deste Contrato equivale a R\$ 8.790,96 (oito mil setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), empenhado o valor de R\$ 1.587,26 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) pelas Notas de Empenho nº 2019NE00633, nº 2019NE00634 e nº. 2019NE00635 para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100,157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de doze meses, a contar da data de 26/10/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: GRÉGORE MARINHO MENDES e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Representantes Legais.

00391-00014076/2017-86	02058/2017	CASA DE MADEIRAS BRASIL LTDA - ME	Procedente	515/2018 - CIJU
00391-00012137/2017-71	00302/2017	BK BRASIL LTDA	Procedente	204/2018 - CIJU
00391-00012141/2017-39	00087/2017	TATIANE RAMOS DE SOUSA (BOTECO VIP)	Procedente	276/2017 - CIJU
00391-00018333/2017-59	03107/2017	RODRIGUES E MAIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (VIZARA)	Procedente	316/2017 - CIJU
00391-00001256/2018-89	02154/2018	RABISCO TATTOO LOUNGE E BAR EIRELI - EPP	Procedente	446/2018 - CIJU
00391-00001177/2018-78	00266/2018	AC LICHTSZEJN BAR ME (BAR 400)	Procedente	821/2018 - CIJU
00391-00001896/2018-99	02761/2018	ANA LÚCIA ALVES OLIVEIRA (PARADA DO PEIXE)	Procedente	61/2019 - CIJU
00391-00002299/2018-81	00818/2018	JEFFERSON NERASTI	Procedente	348/2019 - CIJU
00391-00003553/2018-69	02928/2018	WERBETH SENA SANTOS	Procedente	788/2018 - CIJU
00391-00003562/2018-50	02259/2018	WERBETH SENA SANTOS	Procedente	789/2018 - CIJU
00391-00004447/2018-01	0057/2018	ALEXON MIRIO MENDES	Procedente	244/2019 - CIJU
00391-00004941/2018-67	03320/2018	ROBERTO DA SILVA HOSKEN (SKINA DO SAMBA)	Procedente	922/2018 - CIJU
00391-00005808/2018-28	03477/2018	A E A BAR MOPS LTDA (BAR MOPS)	Procedente	1011/2018 - CIJU
00391-00006218/2018-12	03706/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	Procedente	1076/2018 - CIJU
00391-00007490/2018-10	03483/2018	RABISCO TATTOO LOUNGE E BAR EIRELI - EPP	Procedente	1252/2018 - CIJU
00391-00007720/2018-41	02161/2018	RIBEIRO E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ZUZUBEM)	Procedente	1242/2018 - CIJU
00391-00008290/2018-84	08013/2018	DIULIA GRASIELE LIMA RIBEIRO (BAR DA GALEGA)	Procedente	1110/2018 - CIJU
00391-00008780/2018-81	01657/2018	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS ANTOS	Procedente	1241/2018 - CIJU
00391-00009115/2018-12	01365/2018	LAZARA DE JESUS OLIVEIRA	Procedente	404/2019 - CIJU
00391-00009260/2018-95	01366/2018	PEDRELINA SANTANA DE OLIVEIRA	Procedente	402/2019 - CIJU
00391-00011536/2018-03	02776/2018	IM DOS SANTOS RESTAURANTE ME (D NOITE)	Procedente	23/2019 - CIJU
00391-00011953/2018-48	02166/2018	BECO DIAGONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Procedente	28/2019 - CIJU
00391-00012069/2018-21	01292/2018	MARFIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Procedente	115/2019 - CIJU
00391-00012540/2018-81	08606/2018	A VIZINHA BAR E RESTAURANTE LTDA (A VIZINHA BOTECO)	Procedente	403/2019 - CIJU
00391-00012670/2018-13	08518/2018	JOSÉ ALVES RODRIGUES	Procedente	237/2019 - CIJU
00391-00000301/2019-69	08413/2019	RONAN REIMEDES DE SOUZA	Procedente	695/2019 - CIJU
00391-00001620/2019-91	08388/2019	A VALADARES SERVICOS DE DRINKS BAR ME (MONKEY'S BAR)	Procedente	227/2019 - CIJU
00391-00001935/2019-39	08504/2019	DAIANE MICHELLE VALE SANTOS (ALTERNATIVO BAR)	Procedente	574/2019 - CIJU
00391-00003204/2019-28	6997/2019	JOANA DARC DOS SANTOS DAMASCENO (FERNANDO F PRODUÇÕES)	Procedente	578/2019 - CIJU
00391-00004366/2019-83	03516/2019		Nulo	799/2019 - CIJU
00391-00004732/2019-02	02172/2019	ABN SOUZA CERVEJARIA LTDA - ME (ENJOY COZINHA E CERVEJARIA)	Procedente	550/2019 - CIJU
00391-00005863/2019-07	01878/2019	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	Procedente	789/2019 - CIJU

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 385/2019

Processo: 00150-00005334/2019-65; Nota De Empenho Nº 00439/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X FREDERICO MAGALHÃES BATISTA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 385/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 25.198,72 (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS; AGENTE CULTURAL: FREDERICO MAGALHÃES BATISTA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 394/2019

Processo: 00150-00003892/2019-96; Nota De Empenho Nº 00435/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X FÁUSTON PEREIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 394/2019; Modalidade: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JOÃOZINHO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: FÁUSTON PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00443/2019  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2018 - Projeto "CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA", consoante Processo nº 00150-00008630/2018-37, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR- CNPJ nº 11.881.500/0001-04. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2018 até 22/05/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Colaboração nº 04/2018. Brasília 07 de novembro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00459/2019

PROCESSO Nº 00150-00002479/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX - CNPJ nº 03.637.196/001-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CELEIRO DAS ANTAS". Do Valor: R\$ 119.930,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00458/2019

PROCESSO Nº 00150-00002974/2019-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI - CNPJ nº 07.644.001/0001-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "7º DIFF - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA(BRAZILIAN INTERNACIONAL FILM FESTIVAL)". Do Valor: R\$ 398.770,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00457/2019

PROCESSO Nº 00150-00003379/2019-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PHILIPPE ALVES LEPLETIER - CPF nº 014.696.461-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANDINGA - A TALE OF BANZO". Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00447/2019

PROCESSO Nº 00150-00006094/2019-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉRGIO MATTOS BACELAR - CPF nº 416.499.231-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 11.943,75 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00454/2019

PROCESSO Nº 00150-00006037/2019-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRIA RIBEIRO FERREIRA - CPF nº 004.181.281-62. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 35.790,18 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00451/2019

PROCESSO Nº 00150-00006054/2019-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ - CPF nº 029.855.251-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 21.594,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00449/2019

PROCESSO Nº 00150-00006080/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA - CPF nº 782.281.315.34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.466,73 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00448/2019

PROCESSO Nº 00150-00006087/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO - CPF nº 602.909.271.53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 8.366,79 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00456/2019

PROCESSO Nº 00150-00005992/2019-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS MARQUES SAMPAIO - CPF nº 015.760.951-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 13.610,68 (treze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2019

PROCESSO Nº 00150-00006052/2019-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 - CNPJ nº 00.526.525/0001-65. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferencia de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00446/2019

PROCESSO Nº 00150-00006136/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 37.186,93 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferencia de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00453/2019

PROCESSO Nº 00150-00006038/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA LOPES DOS SANTOS PRADO - CPF nº 960.425.081-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00450/2019

PROCESSO Nº 00150-00006065/2019-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - CPF nº 003.127.607-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00455/2019

PROCESSO Nº 00150-00006008/2019-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NANJI DOS SANTOS CRAVINHO - CPF nº 122.616.737-36. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 10.987,32 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/11/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00594

Processo: 00401-00022264/2019-29 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ Nº 86.781.069/0001-15. Objeto: contratação de 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) cortesia, para participação de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso aberto denominado "Alteração e Aditivos aos Contratos Administrativos" a ser ministrado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, no Windsor Plaza Brasília Hotel - Brasília/DF. VALOR: R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 48101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 03.128.6002.4088.0079; Fonte: 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 06/11/2019.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019

Processo: 00020-00023994/2019-86. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALESSANDRO RODRIGUES SOARES. (CNPJ nº 24.871.569/0001-90). Dispensa de Licitação nº 33/2019-PGDF. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de emissão de certificados digitais do tipo Subject Alternative Name (SAN SSL/UCC) e do tipo SSL Wildcard, para serviços de rede desta Procuradoria-Geral, de modo a garantir o acesso seguro aos sites e serviços hospedados nesta Procuradoria-Geral por meio da continuidade dos serviços de certificação digital, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta. ASSINATURA: 06/11/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, compreendendo prazos de entrega, instalação e configuração da solução, procedimentos de recebimento e garantia. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 3.128,00 (três mil, cento e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00444, emitida em 01/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGUES SOARES, na qualidade de Sócio.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE CONTAS  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/2019

O Secretário de Controle Externo Substituto, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21378/2013, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5173, de 24/10/2019, autorizado a citação por edital de Ivan Valadares de Castro, inscrito no CPF sob o nº 279.616.481-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 180.680,00 (valor original), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 3797/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2019

MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA

Secretário de Controle Externo, Substituto

**INEDITORIAIS****FLORIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, na BR 070, KM 15,1, Lote 472- Ceilândia-DF, Processo nº 00391-00007852/2019-53. Engª Renata Vieira.

DAR 1098/2019

**SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL**SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone: 3224-3808  
CNPJ: 00.031.724/0001-00EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados da empresa, HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, localizada no SIA Trecho 14, Nº 05, Zona Industrial, GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-140, CNPJ: 79.379.491/0131-61, Telefone: 3251-5195, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de novembro de 2019, sendo o 1º grupo às 9h, em primeira convocação, ou em segunda e última convocação, às 10h, e o 2º grupo às 15h em primeira convocação ou em segunda e última convocação às 16h na Sede da empresa. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, 2019/2020, a ser apresentado à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação tais como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-11-2019 a 31/10/2020; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial laboral; a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 08 de novembro de 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-1.119/2019

**COOPERATIVA HABITACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

CNPJ: 02.491.661/0001-92 NIRE: 5340000446-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE - COONCI

O Presidente da COONCI, Lourenço Furtado Amaral, convoca os Cooperados que nesta data somam 46 (quarenta e seis) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24/11/2019, na sede da Cooperativa, cito JK SHOPING & TOWER 7º ANDAR sala 702 Taguatinga Norte - DF às 18 horas em primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos cooperados; ou às 19 horas em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados em terceira e última convocação às 20 horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição da Nova Diretoria e Conselho fiscal; 2) Assuntos Gerais. Lourenço Furtado Amaral.

DAR 1120/2019

**JOSIVAL BEZERRA BARRETO**

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Aviso de Recebimento da Autorização Ambiental Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 54/2019 para a atividade de coleta, captura e transporte para estudo de fauna, DF 140, matrículas 12380,12381 e 12382 - Santa Maria, processo nº 00391-00019383/2017-53 e 00391.00001236/2018-16. (JOSIVAL BEZERRA BARRETO-proprietário).

DAR-1102/2019